SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 07 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVII | Nº 3916

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);
AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente:Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);
AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente:**Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho**–**(Prefeito de Faro);**
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão)-(Prefeito de Ourém)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente**: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);**
COIMP: Conselho Integrado de Municípios Paraenses
Presidente:**José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipurú);**

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2025 DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA CNPJ N° 01.614.120/0001-41
CONTRATADO: DIANA BENTES MACEDO OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.XXX-70
FUNÇÃO: RECEPCIONISTA
VIGÊNCIA: 01/06/2025 A 31/12/2026 Dentro das hipóteses previstas na Lei Municipal nº 516 de 18 de junho de 2025.
VALOR DO SALÁRIO: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte um reais) por mês, e será concedido uma gratificação de 30% (trinta por cento), conforme artigo 122 Lei n° 066/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos do Município de Belterra.
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2025

Publicado por:
Evellyn Sara da Luz Maia
Código Identificador:81F59D35

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 016/2025 DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA CNPJ N° 01.614.120/0001-41
CONTRATADO: EDERSON DA SILVA GALVÃO CPF N° XXX.XXX.XXX-68
FUNÇÃO: MOTORISTA
VIGÊNCIA: 06/06/2025 A 31/12/2026. Dentro das hipóteses previstas na Lei Municipal nº 516 de 18 de junho de 2025.
VALOR DO SALÁRIO: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte um reais) por mês, e será concedido uma gratificação de 100% (cem por cento), conforme artigo 122 Lei n° 066/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos do Município de Belterra.
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2025

Publicado por:
Evellyn Sara da Luz Maia
Código Identificador:3BF80904

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2025 DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA CNPJ N° 01.614.120/0001-41
CONTRATADO: ZILENE NOGUEIRA DE JESUS, CPF nº XXX.XXX.XXX -72
FUNÇÃO: SERVIÇOS GERAIS
VIGÊNCIA: 10/01/2025 a 31/12/2026. Dentro das hipóteses previstas na Lei Municipal nº 516 de 18 de junho de 2025.
VALOR DO SALÁRIO: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte um reais) por mês e gratificação de 30% (trinta por cento), conforme artigo 122 Lei n° 066/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos do Município de Belterra.
DATA DE ASSINATURA: 31/12/2025

Publicado por:
Evellyn Sara da Luz Maia
Código Identificador:14A41561

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 006/2025 DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA CNPJ N° 01.614.120/0001-41
CONTRATADO: MAIRA RAYANE COSTA FONSECA, CPF nº XXX.XXX.XXX -61
FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 13/01/2025 a 31/12/2026. Dentro das hipóteses previstas na Lei Municipal nº 516 de 18 de junho de 2025.
VALOR DO SALÁRIO: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte um reais) por mês e gratificação de 30% (trinta por cento), conforme artigo 122 Lei n° 066/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos do Município de Belterra.
DATA DE ASSINATURA: 31/12/2025

Publicado por:
Evellyn Sara da Luz Maia
Código Identificador:0DC2AC24

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 010/2025 DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA CNPJ N° 01.614.120/0001-41
CONTRATADO: LUZIANE DA ROCHA SILVA, CPF nº XXX.XXX.XXX-56
FUNÇÃO: SERVIÇOS GERAIS
VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 31/12/2026. Dentro das hipóteses previstas na Lei Municipal nº 516 de 18 de junho de 2025.
VALOR DO SALÁRIO: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte um reais) por mês e gratificação de 30% (trinta por cento), conforme artigo 122 Lei n° 066/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos do Município de Belterra.
DATA DE ASSINATURA: 31/12/2025

Publicado por:
Evellyn Sara da Luz Maia
Código Identificador:EAE9C586

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 015/2025 DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA CNPJ N° 01.614.120/0001-41
CONTRATADO: JOCIVALDO FARIAS DOS SANTOS , CPF nº XXX.XXX.XXX-00
FUNÇÃO: VIGIA
VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 31/12/2026. Dentro das hipóteses previstas na Lei Municipal nº 516 de 18 de junho de 2025.
VALOR DO SALÁRIO: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte um reais) por mês.
DATA DE ASSINATURA: 31/12/2025

Publicado por:
Evellyn Sara da Luz Maia
Código Identificador:6F4A8A31

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2025 DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA CNPJ N° 01.614.120/0001-41
CONTRATADO: TIAGO MARQUES DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.XXX-60
FUNÇÃO: VIGIA
VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 31/12/2026. Dentro das hipóteses previstas na Lei Municipal nº 516 de 18 de junho de 2025.
VALOR DO SALÁRIO: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte um reais) por mês.
DATA DE ASSINATURA: 31/12/2025.

Publicado por:
Evellyn Sara da Luz Maia
Código Identificador:6EBD0D9E

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 516/2025 de 18 de junho de 2025, que Dispõe sobe a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Belterra.

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a Sra. **LARISSA VICTÓRIA CORRÊA COSTA**, CPF n° 007.985.292-02 do cargo de Assessor Parlamentar, em caráter de provimento em comissão da Câmara Municipal de Belterra, nos termos da legislação vigente.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Art. 3° - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Vice-Presidente

PAULO MONTEIRO SILVA
1° Secretário

ANAGÍBIO SOUSA PEREIRA
2° Secretário

Publicado por:
Evellyn Sara da Luz Maia
Código Identificador:2A350670

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 516/2025 de 18 de junho de 2025, que Dispõe sobe a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Belterra.

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR a Sra. **MONIQUE PINTO PEREIRA**, CPF n° 042.461.002-77 para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, em caráter de provimento em comissão da Câmara Municipal de Belterra, nos termos da legislação vigente.

Art. 2° - Pela designação especificada no artigo anterior, fica concedido a gratificação de 30% conforme artigo 122 da Lei n° 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos do Município de Belterra.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Art. 4° - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Vice-Presidente

PAULO MONTEIRO SILVA
1° Secretário

ANAGÍBIO SOUSA PEREIRA
2° Secretário

Publicado por:
Evellyn Sara da Luz Maia
Código Identificador:0AE122D3

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 003 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 516/2025 de 18 de junho de 2025, que Dispõe sobe a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. **JANAINA PEDROSO DOS SANTOS**, CPF n° 026.018.312-19, exercer o cargo de Assessor Legislativo, em caráter de provimento em comissão da Câmara Municipal de Belterra, nos termos da legislação vigente.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Art. 3° - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Vice-Presidente

PAULO MONTEIRO SILVA
1° Secretário

ANAGÍBIO SOUSA PEREIRA
2° Secretário

Publicado por:
Evellyn Sara da Luz Maia
Código Identificador:0135F2D5

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

CAMARA MUNCIPAL DE BRAGANÇA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº da Licitação: 001/2025-CMB
Município/Órgão: Câmara Municipal de Bragança
Modalidade: INEXIGIBILIDADE
Nº Contrato: 2025011401-CMB
Contratado: BORGES CRUZ & GUIMARAES-ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ: 46.130.745/0001-76)
Assinatura: 30/12/2025
Vigência: 01/01/2026 a 31/01/2026
Valor: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Bragança.
Responsável: Juares Freitas de Sousa Júnior-Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Alessandro Alves Siqueira
Código Identificador:2C585C2B

CAMARA MUNCIPAL DE BRAGANÇA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº da Licitação: 002/2025-CMB
Município/Órgão: Câmara Municipal de Bragança
Modalidade: INEXIGIBILIDADE
Nº Contrato: 2025011601-CMB
Contratado: V N G DE LIMA LTDA-EPP (CNPJ nº 32.557.376/0001-98)
Assinatura: 30/12/2025
Vigência: 01/01/2026 a 31/01/2026
Valor: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Contábil na Câmara Municipal de Bragança.
Responsável: Juares Freitas de Sousa Júnior-Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Alessandro Alves Siqueira
Código Identificador:C0BF48F5

CAMARA MUNCIPAL DE BRAGANÇA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº da Licitação: 003/2025-CMB
Município/Órgão: Câmara Municipal de Bragança
Modalidade: INEXIGIBILIDADE
Nº Contrato: 2025011602-CMB
Contratado: AJR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (CNPJ: 52.979.675/0001-28)
Assinatura: 30/12/2025
Vigência: 01/01/2026 a 31/01/2026
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria nas áreas de Licitações e Contratos Públicos na Câmara Municipal de Bragança.
Responsável: Juares Freitas de Sousa Júnior-Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Alessandro Alves Siqueira
Código Identificador:EBB5DD14

CAMARA MUNCIPAL DE BRAGANÇA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº da Licitação: 004/2025-CMB
Município/Órgão: Câmara Municipal de Bragança
Modalidade: INEXIGIBILIDADE
Nº Contrato: 2025031201-CMB
Contratado: J. R. DOS SANTOS E CIA LTDA (CNPJ: 46.932.275/0001-64)
Assinatura: 30/12/2025
Vigência: 01/01/2026 a 31/01/2026
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados, para suporte técnico, assessoria e consultoria na configuração, execução, geração, transmissão e acompanhamentos de informações do eSocial, obrigações acessórias, DCTF Web e Operacionalização da Folha de Pagamento na Câmara Municipal de Bragança.
Responsável: Juares Freitas de Sousa Júnior-Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Alessandro Alves Siqueira
Código Identificador:64EA042D

CAMARA MUNCIPAL DE BRAGANÇA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº da Licitação: 001/2025-CMB
Município/Órgão: Câmara Municipal de Bragança
Modalidade: ADESÃO DE ATA
Nº Contrato: 2025071601-CMB
Contratado: CASTRO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 28.880.148/0001-87)
Assinatura: 30/12/2025
Vigência: 01/01/2026 a 27/02/2026
Objeto: Contratação de empresa para serviços de locação de veículos de pequeno e médio porte (sem condutor), a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Bragança.
Responsável: Juares Freitas de Sousa Júnior-Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Alessandro Alves Siqueira
Código Identificador:C6DF321E

CAMARA MUNCIPAL DE BRAGANÇA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº da Licitação: 001/2025-CMB
Município/Órgão: Câmara Municipal de Bragança
Modalidade: ADESÃO DE ATA
Nº Contrato: 2025071602-CMB
Contratado: AMAZON TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA-ME (CNPJ:13.934.627/0001-61)
Assinatura: 30/12/2025
Vigência: 01/01/2026 a 27/02/2026
Objeto: Contratação de empresa para serviços de locação de veículos de pequeno e médio porte (sem condutor), a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Bragança.
Responsável: Juares Freitas de Sousa Júnior-Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Alessandro Alves Siqueira
Código Identificador:F211BBF6

CAMARA MUNCIPAL DE BRAGANÇA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº da Licitação: 002/2025-CMB
Município/Órgão: Câmara Municipal de Bragança
Modalidade: ADESÃO DE ATA
Nº Contrato: 2025080601-CMB
Contratado: POSTO PEROLA DO CAETE LTDA (CNPJ: 12.331.053/0001-74)
Assinatura: 30/12/2025

Vigência: 01/01/2026 a 27/02/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível e derivados de petróleo (Gasolina e Diesel), com fornecimento continuo e parcelado, conforme demanda, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Bragança.
Responsável: Juares Freitas de Sousa Júnior-Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Alessandro Alves Siqueira
Código Identificador:2D40E5F4

CAMARA MUNCIPAL DE BRAGANÇA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº da Licitação: 002/2025-CMB
Município/Órgão: Câmara Municipal de Bragança
Modalidade: ADESÃO DE ATA
Nº Contrato: 2025080602-CMB
Contratado: AMORIM E FIGUEIREDO LTDA (CNPJ: 09.193.767/0001-59)
Assinatura: 30/12/2025
Vigência: 01/01/2026 a 27/02/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível e derivados de petróleo (Gasolina e Diesel), com fornecimento continuo e parcelado, conforme demanda, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Bragança.
Responsável: Juares Freitas de Sousa Júnior-Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Alessandro Alves Siqueira
Código Identificador:0E34367E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 081/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **DAYMY MAGALLI VAZ DE SAMPAIO**, brasileira, residente e domiciliada em Canaã dos Carajás/PA, portadora do CPF nº 604.xxx.xxx-00, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV,** ficando lotada no Gabinete do Vereador Edvaldo Rodrigues Cavalcante, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:06B8386B

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 082/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **EMANUELLY VAZ DE ANDRADE FERREIRA**, brasileira, residente e domiciliada em Canaã dos Carajás/PA, portadora do CPF nº 055.xxx.xxx-70, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV,** ficando lotada no Gabinete do Vereador Edvaldo Rodrigues Cavalcante, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:FE56360C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 083/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **NATANAEL MIRANDA NERES**, brasileiro, residente e domiciliado em Canaã dos Carajás/PA, portador do CPF nº 075.xxx.xxx-05, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR IV,** ficando lotado no Gabinete do Vereador Edvaldo Rodrigues Cavalcante, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A8FDB88C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 084/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **EMERSON FERREIRA CARRERA**, brasileiro, residente e domiciliado em Canaã dos Carajás/PA, portador do CPF nº 032.xxx.xxx-42, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** ficando lotado no Gabinete do Vereador Edvaldo Rodrigues Cavalcante, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:DB0B2FDA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 085/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **JULIMAR RIBEIRO MELO**, brasileiro, residente e domiciliado em Canaã dos Carajás/PA, portador do CPF nº 777.xxx.xxx-15, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** ficando lotado no Gabinete do Vereador Edvaldo Rodrigues Cavalcante, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F0C1E0B7

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 086/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **DIEGO MARADONA DE SOUZA LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado em Canaã dos Carajás/PA, portador do CPF nº 700.xxx.xxx-85, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** ficando lotado no Gabinete do Vereador Edvaldo Rodrigues Cavalcante, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:840AE28C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 087/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **GYSLLENNON CARDOSO GONÇALVES**, brasileiro, residente e domiciliado em Canaã dos Carajás/PA, portador do CPF nº 543.xxx.xxx-20, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** ficando lotado no Gabinete do Vereador Edvaldo Rodrigues Cavalcante, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:22FB035D

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 088/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **HELAINE DA SILVA PRADO OLIVEIRA**, brasileira, residente e domiciliada em Canaã dos Carajás/PA, portadora do CPF nº 543.xxx.xxx-20, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** ficando lotada no Gabinete do Vereador Edvaldo Rodrigues Cavalcante, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:B71DACB1

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 089/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **THYELLE DE SOUZA LEITE**, brasileira, residente e domiciliada em Canaã dos Carajás/PA, portadora do CPF nº 063.xxx.xxx-55, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** ficando lotada no Gabinete do Vereador Edvaldo Rodrigues Cavalcante, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:465E0559

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 090/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **ADILON JANUÁRIO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Canaã dos Carajás/PA, portador do CPF nº 023.xxx.xxx-09, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** ficando lotado no Gabinete do Vereador Edvaldo Rodrigues Cavalcante, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:0D0C0109

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 091/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **JEFERSON BRITO DO NASCIMENTO**, brasileiro, residente e domiciliado em Canaã dos Carajás/PA, portador do CPF nº 011.xxx.xxx-55, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** ficando lotado no Gabinete do Vereador Edvaldo Rodrigues Cavalcante, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:7DCA0DBC

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 092/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **FRANCIVALDO DA SILVA MATIAS**, brasileiro, residente e domiciliado em Canaã dos Carajás/PA, portador do CPF nº 949.xxx.xxx-25, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** ficando lotado no Gabinete do Vereador Edvaldo Rodrigues Cavalcante, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:DA9B495F

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 093/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **REGINALDO FREITAS SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado em Canaã dos Carajás/PA, portador do CPF nº 003.xxx.xxx-76, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** ficando lotado no Gabinete do Vereador Edvaldo Rodrigues Cavalcante, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:200834CE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 094/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **ADRIANE CARVALHO DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada em Canaã dos Carajás/PA, portadora do CPF nº 061.xxx.xxx-51, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** ficando lotada no Gabinete do Vereador Edvaldo Rodrigues Cavalcante, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:20AEA9F9

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 095/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **EDSON FERREIRA RUFINO**, brasileiro, residente e domiciliado em Canaã dos Carajás/PA, portador do CPF nº 379.xxx.xxx-04, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR I,** ficando lotado no Gabinete do Vereador Edvaldo Rodrigues Cavalcante, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:E11EAEA1

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 096/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **JOSIMAR LIMA DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado em Canaã dos Carajás/PA, portador do CPF nº 908.xxx.xxx-20, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR I,** ficando lotado no Gabinete do Vereador Edvaldo Rodrigues Cavalcante, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:24F120BE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 098/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **GENEON FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado em Canaã dos Carajás/PA, portadora do CPF nº 694.xxx.xxx-72, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** ficando lotado no Gabinete do Vereador Ademirson Alves Borges, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:0D38F784

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 099/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª. **ALANNA NASCIMENTO DE LIMA DOS SANTOS,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 010.XXX.XXX – 63, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR I,** lotada no Gabinete do Vereador Anuar Alves da Silva Filho, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:1BF12D69

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 100/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª. **ANA LEIDE DA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 628.XXX.XXX – 68, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Anuar Alves da Silva Filho, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:1EFBBA84

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 101/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **CÉLIO CELESTINO JARDIM,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 937.XXX.XXX – 91, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR I,** lotado no Gabinete do Vereador Anuar Alves da Silva Filho, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:195CC333

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 102/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **EMANNOEL MOREIRA DA COSTA,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 692.XXX.XXX – 15, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR IV,** lotado no Gabinete do Vereador Anuar Alves da Silva Filho, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:B1EFAADC

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 103/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª. **EMILY PEREIRA TEODORO,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 058.XXX.XXX – 45, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV,** lotada no Gabinete do Vereador Anuar Alves da Silva Filho, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:E2F02475

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 104/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **EZEQUIEL MARTINS DE SOUZA,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 785.XXX.XXX – 91, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete do Vereador Anuar Alves da Silva Filho, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:3C724335

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 105/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **FELIPE FERREIRA BALTAZAR,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 972.XXX.XXX – 34, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete do Vereador Anuar Alves da Silva Filho, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A3028317

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 106/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª. **GABRIELLY HESTER DOS SANTOS TEIXEIRA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 065.XXX.XXX – 89, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Vereador Anuar Alves da Silva Filho, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:E9BAB4F3

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 107/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª. **LARA VITORIA NASCIMENTO BARROS,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 041.XXX.XXX – 10, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Vereador Anuar Alves da Silva Filho, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:1246E4FD

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 108/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª. **LUZIA MARTINS DOS SANTOS,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 318.XXX.XXX – 20, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Anuar Alves da Silva Filho, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:6D0E9EC8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 109/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª. **MEY PERES MONTANO,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 012.XXX.XXX – 98, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV,** lotada no Gabinete do Vereador Anuar Alves da Silva Filho, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:87E110CC

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 110/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª. **POLIANA PIRES DE CAMPOS,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 016.XXX.XXX – 62, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Anuar Alves da Silva Filho, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:5EEFD586

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 111/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **RANGEL DE ALMEIDA DA CONCEIÇÃO,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 609.XXX.XXX – 85, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Anuar Alves da Silva Filho, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:2BAE93FD

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 112/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª. **SAMARA ROSA DE SOUSA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 024.XXX.XXX – 25, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR I,** lotada no Gabinete do Vereador Anuar Alves da Silva Filho, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:8F90D80C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 113/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª. **THAIS FRANCO EVANGELISTA DIAS RIBEIRO,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 555.XXX.XXX – 49, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Vereador Anuar Alves da Silva Filho, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:D0FE72F8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 114/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **VICTTOR VINYCIUS DE JESUS BASTOS,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 060.XXX.XXX – 42, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Anuar Alves da Silva Filho, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:B7E1C57C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 115/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª. **MAIRA ALVES PEREIRA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 032.XXX.XXX – 55, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR I,** lotada no Gabinete do Vereador Werbet Felipe Rodrigues, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:168DC6CB

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 116/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **CARLOS EDUARDO LIMA OLIVEIRA,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 091.XXX.XXX – 40, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR I,** lotado no Gabinete do Vereador Werbet Felipe Rodrigues, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:8DDE4817

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 117/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **CICERO OLIVEIRA PEREIRA,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 466.XXX.XXX – 87, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR I,** lotado no Gabinete do Vereador Werbet Felipe Rodrigues, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C48F5709

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 118/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **SIDICLEY ROCHA PIMENTA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 619.XXX.XXX – 55, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Werbet Felipe Rodrigues, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:3935C08C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 119/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **CEDILIO PEREIRA GONÇALVES,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 738.XXX.XXX – 15, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Werbet Felipe Rodrigues, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:1FFC707E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 120/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª. **MARIA EDUARDA ALVES MOREIRA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 061.XXX.XXX – 01, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Vereador Werbet Felipe Rodrigues, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:CEA7D10E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 121/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **JORGE ALVES MEDEIROS,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 806.XXX.XXX – 34, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Werbet Felipe Rodrigues, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:CFC91853

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 122/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª. **SIMONE MARTINS TEIXEIRA MIRANDA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 032.XXX.XXX – 44, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Vereador Werbet Felipe Rodrigues, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:3393FB5D

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 123/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ OSMAR FRANCISCO DE AZEVEDO,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 873.XXX.XXX – 15, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete do Vereador Werbet Felipe Rodrigues, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:78D8E2C8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 124/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª. **ELIZANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 031.XXX.XXX – 32, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Werbet Felipe Rodrigues, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:606FDFEE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 125/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª. **CELMA DE SOUZA PINTO MOTA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 376.XXX.XXX – 00, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Werbet Felipe Rodrigues, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:D36DABB0

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 126/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª. **KAREN CANÁRIO MOREIRA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 823.XXX.XXX – 04, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV,** lotada no Gabinete do Vereador Werbet Felipe Rodrigues, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:737999CC

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 127/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª. **WESLLAYNE SOUZA MACIEL,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 069.XXX.XXX – 67, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV,** lotada no Gabinete do Vereador Werbet Felipe Rodrigues, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:7071F3A2

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 128/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª. **POLLYANNA FERREIRA CUNHA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 993.XXX.XXX – 34, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV,** lotada no Gabinete do Vereador Werbet Felipe Rodrigues, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:1F45C70C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 129/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª. **CHRISTIELLE GALVÃO DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 862.XXX.XXX – 72, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Daniel Oliveira Rodrigues, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:FB661C5D

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 130/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª. **CINTHIA LORRANE SOUSA GARCIA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 702.XXX.XXX – 30, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR I,** lotada no Gabinete do Vereador Daniel Oliveira Rodrigues, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:B99E8D70

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 131/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª. **GLEIDA FERREIRA DA COSTA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 919.XXX.XXX – 68, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Daniel Oliveira Rodrigues, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C9155F81

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 132/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª. **KAROLLAINE SANTOS COSTA GOMES**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 028.XXX.XXX – 61, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR I,** lotada no Gabinete do Vereador Daniel Oliveira Rodrigues, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:9D53D9AF

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 133/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª. **LARA JULYANE PESSOA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 077.XXX.XXX – 64, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR I,** lotada no Gabinete do Vereador Daniel Oliveira Rodrigues, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:32BB4BF7

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 134/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª. **MARIA DA GLORIA CABRAL SOUSA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 001.XXX.XXX – 05, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV,** lotada no Gabinete do Vereador Daniel Oliveira Rodrigues, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:2B59C232

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 135/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª. **MIKAELLE BORGES AMORIM RODRIGUES**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 700.XXX.XXX – 29, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Daniel Oliveira Rodrigues, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:451B6E48

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 136/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** o Srº. **MARCONES BARROS DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 014.XXX.XXX – 29, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Daniel Oliveira Rodrigues, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:70E50FA1

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 137/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** o Srº. **HUDSON FELIPE DA LUZ JORGE**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 035.XXX.XXX – 58, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete do Vereador Daniel Oliveira Rodrigues, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:B6938A3B

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 138/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** o Srº. **JOSÉ MILTON PEREIRA DOS REIS** , brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 804.XXX.XXX – 68, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR IV,** lotado no Gabinete do Vereador Daniel Oliveira Rodrigues, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:ED2921DB

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 139/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** o Srº. **ENEIAS MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 440.XXX.XXX – 15, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Daniel Oliveira Rodrigues, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:617FFB16

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 140/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** o Srº. **ELIZEU SOARES LUCIO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 950.XXX.XXX – 91, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Daniel Oliveira Rodrigues, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:753D8CF3

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 141/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** o Srº. **RAIMUNDO NONATO SANTOS DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 013.XXX.XXX – 19, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR I,** lotado no Gabinete do Vereador Daniel Oliveira Rodrigues, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:E99497B1

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 142/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** o Srº. **RONALDO SILVA ARAÚJO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 741.XXX.XXX – 00, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR IV,** lotado no Gabinete do Vereador Werbet Felipe Rodrigues, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:0D7FA610

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 143/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª. **AMANDA PINHEIRO REIS DE SANTANA MOURA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 062.XXX.XXX – 09, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Vereador Cleido Braz da Silva, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:FD9A8DD3

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 144/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª. **ANA PAULA DA SILVA NUNES GOMES**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 700.XXX.XXX – 08, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Vereador Cleido Braz da Silva, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:DB4F7690

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 145/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **OSMAR GUEDES DE AMORIM** , brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 863.XXX.XXX – 82, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Cleido Braz da Silva, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:DC001A0C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 146/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **HERIBERTO DA SILVA ALVES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 008.XXX.XXX – 19, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete do Vereador Cleido Braz da Silva, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:5EE7E196

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 147/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª. **VENISVANIA SILVA DE SOUSA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 902.XXX.XXX – 04, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Cleido Braz da Silva, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:FC2EE499

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 148/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **ANTÔNIO EDUARDO CAMPOS NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 680.XXX.XXX – 68, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete do Vereador Cleido Braz da Silva, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C07E70BE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 149/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª. **GISELY RABELO DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 893.XXX.XXX – 00, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV,** lotada no Gabinete do Vereador Cleido Braz da Silva, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C4C49DAB

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 150/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ DOS REIS BORGES DE ABREU**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 318.XXX.XXX – 82, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR IV,** lotado no Gabinete do Vereador Cleido Braz da Silva, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:9A4CF86C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 151/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **ISADORA PINHEIRO DOS REIS**, brasileira, residente e domiciliada em Canaã dos Carajás/PA, portadora do CPF nº 039.XXX.XXX – 99, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA I,** desta Casa Legislativa, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:26649BDF

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 152/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **GEOVANNA JULIA GARCIA SOARES**, brasileira, residente e domiciliada em Canaã dos Carajás/PA, portadora do CPF nº 054.XXX.XXX – 11, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA I,** desta Casa Legislativa, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:97933860

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 153/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª. **ANA LÚCIA FAGUNDES** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 873.XXX.XXX – 00, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR I,** lotada no Gabinete do Vereador Cleido Braz da Silva, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:1E16EF42

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 154/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **SANDRA SOUSA FELIX**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 025.XXX.XXX–92, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR I,** lotada no Gabinete do Vereador Clevis Augusto Correia, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:2C892A63

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 155/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **FERNANDA MATIAS DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 033.XXX.XXX – 01, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Vereador Clevis Augusto Correia, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:27A978A0

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 156/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** o Srº. **MARCO ANTÔNIO LEAL CARVALHO BRANCO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 049.XXX.XXX – 00, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Clevis Augusto Correia, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A2A4C280

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 157/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **JAINE FERNANDES DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 702.XXX.XXX – 41, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Vereador Clevis Augusto Correia, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:1DAA15FF

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 158/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **FERNANDA CARVALHO VIEIRA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 088.XXX.XXX – 62, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Vereador Clevis Augusto Correia, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A53D5F7F

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 159/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** o Srº. **LEONILSON DIAS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 897.XXX.XXX – 78, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Clevis Augusto Correia, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:88C9DB9E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 160/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** o Srº. **JOSÉ GABRIEL PEIXOTO PITALUGA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 045.XXX.XXX–33, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR I,** lotado no Gabinete do Vereador Clevis Augusto Correia, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:9B25AE73

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 161/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:
Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **CLEIDIANA VIANA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 011.XXX.XXX – 06, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Clevis Augusto Correia, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:760E0351

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 162/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **IOLANDA KELLES ANDRADE SILVA SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 363.XXX.XXX – 20, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Clevis Augusto Correia, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:35150AD6

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 163/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** o Srº. **RUBENS BARBOSA DE SOUSA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 472.XXX.XXX – 49, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete do Vereador Clevis Augusto Correia, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:ADB62276

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 164/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **INARAH ALVES SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 701.XXX.XXX – 27, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Clevis Augusto Correia, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:367A8C36

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 165/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **MARIA ESMERALDA LIMA DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 723.XXX.XXX – 49, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV,** lotada no Gabinete do Vereador Clevis Augusto Correia, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:6B04D443

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 166/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **ROSANGELA CRISTINA DE LIMA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 807.XXX.XXX – 00, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV,** lotada no Gabinete do Vereador Clevis Augusto Correia, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C8D064D8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 167/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **ANDREINA DE LIMA SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 053.XXX.XXX – 11, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV,** lotada no Gabinete do Vereador Clevis Augusto Correia, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:CE787E23

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 168/2026 - CMCC

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás/PA. e dá outras providências".

O Senhor Flávio Gomes de Souza Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei federal 14.133 e Decreto Legislativo nº 003/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Fiscal dos Contratos realizados a partir de 06 de janeiro do ano de 2026, pela Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, com a função de realizar o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, a servidora **RAQUEL GOMES DOS SANTOS**, no cargo Comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR II, nomeada através da Portaria nº 032/2026, inscrita sob CPF n° **026.XXX.XXX-18**, lotada no gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Canaã dos Carajás/PA, aos seis dias do mês de janeiro de 2026.

VER. FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente Câmara Municipal Canaã dos Carajás/PA.
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:2A425CB7

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 169/2026 - CMCC

O Senhor Flávio Gomes de Souza Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei federal 14.133 e Decreto Legislativo nº 003/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARCELLA SANTANA LOURENÇO**, brasileira, portadora do CPF de nº **015. XXX. XXX-83**, residente e domiciliado nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar II, através da Portaria nº 028/2026, para exercer a função de **GESTOR DE COMPRAS E CONTRATOS** desta casa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados às disposições em contrário.

Canaã dos Carajás – PA, 06 de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás/PA.
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:5E6FEC78

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 170/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** o Srº. **GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 061.XXX.XXX – 08, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete do Vereador Clevis Augusto Correia, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:E05D5E32

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 171/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **BIANCA SANTOS ARAÚJO**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 039.XXX.XXX – 22, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Clevis Augusto Correia, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:4D73609F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA LEGISLATIVA
LEI COMPLEMENTAR 07/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2025 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL PARA ASSESSORAMENTO EXTERNO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, aprova, e o Prefeito Sanciona e manda que se publique, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Medicilândia, **11 (onze) cargos em comissão de Assessor Especial**, de livre nomeação e exoneração, destinados às atividades de direção, coordenação e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.
Art. 2º A remuneração mensal dos cargos de Assessor Especial é a constante da Tabela do Anexo II desta Lei Complementar.
Art. 3º São atribuições do cargo de Assessor Especial:
I. acompanhar o vereador em atividades externas, no campo ou em outras localidades fora da sede da Câmara Municipal;
II. participar de visitas técnicas, diligências, reuniões, audiências comunitárias e demais ações parlamentares externas;
III. colher informações, demandas e relatos de moradores, comunidades, entidades ou instituições visitadas;
IV. elaborar exclusivamente relatórios das atividades e visitas realizadas individualmente ou conjuntamente com o vereador;
V. auxiliar na articulação institucional e comunitária durante atividades externas;
VI. desempenhar outras atividades correlatas de natureza externa e compatíveis com o assessoramento parlamentar.
§ 1º É vedado ao Assessor Especial desempenhar atividades administrativas internas ou atos de natureza burocrática, técnica ou operacional, tais como elaboração de documentos administrativos, pareceres, análises legislativas, minutas ou outras tarefas típicas de assessoramento interno.
§ 2º As atribuições previstas neste artigo observam a natureza estratégica do cargo, em consonância com o art. 37, inciso V, da Constituição Federal.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.
Art. 5º Integram esta Lei Complementar os Anexos I, II e os anexos de impacto orçamentário/financeiro e declaração do ordenador de despesa.
Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de dezembro de 2025.

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia PA

ANEXO I
CARGOS COMISSIONADOS-COD-Nº DE CARGOS-ATRIBUIÇÕES
CARGO: Assessor Especial
VAGAS: 11 (onze)
REQUISITO: Ensino Médio
Compete ao Assessor Especial prestar assessoramento externo aos vereadores, tais como; acompanhamento de atividades parlamentares no campo ou fora da sede da Câmara; participação em visitas, diligências e reuniões externas; colheita de informações e demandas das comunidades; elaboração de relatórios das atividades externas realizadas; atividades correlatas de natureza externa, vedadas funções administrativas internas.

ANEXO II
TABELA DE VALORES DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

CARGO: Assessor Especial

REMUNERAÇÃO: R$ 1.518,00

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
Declaro para os fins de adequação ao disposto no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00, que o aumento de despesa, objeto do Estudo da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro decorrente da Lei Complementar que "Criação de 11 (onze) cargos em comissão de Assessor Especial, destinados exclusivamente ao assessoramento externo aos vereadores, para atuação no campo e em outras localidades fora do recinto legislativo, e dá outras providências.", tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, obedecendo os limites legais de comprometimento para as despesas de pessoal que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal

DECLARO, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 6% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no Art. 20, inciso III, alínea "b" da LRF.

Medicilândia (PA), 22 de dezembro de 2025.

VALDECY CARVALHO DE SOUSA
Presidente da Câmara de Medicilândia PA

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:A5E38E21

SECRETARIA LEGISLATIVA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01-2025CAT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01-2025CAT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO DE SERVIDOR (A) Nº 01-2025CAT, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA/PA - **CÂMARA MUNICIPAL E FRANCINALDO DE SOUZA**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA - CÂMARA MUNICIPAL, pessoa jurídica, de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 14.136.212/0001-05, com sede na Travessa Pedro Lima, s/n, esquina com a Av. Gedeon, Bairro Hélio Carvalho, CEP 68.145-000, Medicilândia/PA, neste ato representada pelo Excelentíssimo Vereador Presidente - Sr. **VALDECY CARVALHO DE SOUSA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade de Medicilândia, zona rural, vicinal do km 110 norte, CEP 68.145-000, portador do CPF/MF no 716.XXX.XXX-00 e da Cédula de Identidade RG no 43XXX71 PC/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e o **Sr. FRANCINALDO DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 700.XXX.XXX-20, e da Carteira de Identidade nº. 42XXX76 PC/PA, residente e domiciliado na vicinal Norte do km 95, zona rural Vila do Aeroporto, cidade de Medicilândia/PA, CEP: 68.145-000, doravante denominado CONTRATADO, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviço de Trabalho Temporário, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal no 198/1999, de 22.02.1999 e demais disposições legais aplicáveis, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente **Termo Aditivo** tem por objetivo **prorrogar** a vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 01-2025CAT,** conforme a *Cláusula Quinta*, do retro mencionado instrumento, firmado em dois de janeiro de 2025, entre as partes acima qualificadas. **Prorrogação – vigência**: 12 (doze) meses, de primeiro de janeiro (1/01) de 2026 à primeiro de janeiro (1/01) de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:
O presente **Termo Aditivo** tem por justificativa a necessidade de manter ativa a vigilância do Prédio Sede do Poder Legislativo na falta de pessoal efetivo, com isso mantendo as atividades essências do Legislativo em funcionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - VENCIMENTO:
Durante o prazo mencionado na Cláusula Primeira, o **CONTRATADO** perceberá como vencimento mensal bruto contratado a quantia de **R$ 2.026,25** (dois mil, e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), o qual equivale a: salário base R$ 1.621,00 + 25% de adicional noturno (R$ 405,25). Valor global bruto contratual: (R$ 1.621,00 + R$ 405,25) X 12M = **R$ 24.315,00**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO:
PEMANECEM EM VIGOR E INALTERADAS, AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS NÃO TRATADAS NESTE TERMO ADITIVO.
E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Medicilândia (PA), em 2 (dois) de janeiro de 2026.

Contratante:
VALDECY CARVALHO DE SOUSA
Presidente Câmara, de Medicilândia

Contratado (a):
FRANCINALDO DE SOUZA
CPF: 700.XXX.XXX-20

TESTEMUNHAS:

1**.** _____
RG N°

2**.** _____
RG Nº

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:CDABDEEA

SECRETARIA LEGISLATIVA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02-2025CAT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02-2025CAT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO DE SERVIDOR (A) Nº 02-2025CAT, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA/PA - **CÂMARA MUNICIPAL E O Sr. JOSÉ APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA - CÂMARA MUNICIPAL, pessoa jurídica, de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 14.136.212/0001-05, com sede na Travessa Pedro Lima, s/n, esquina com a Av. Gedeon, Bairro Hélio Carvalho, CEP 68.145-000, Medicilândia/PA, neste ato representada pelo Excelentíssimo Vereador Presidente - Sr. **VALDECY CARVALHO DE SOUSA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade de Medicilândia, zona rural, vicinal do km 110 norte, CEP 68.145-000, portador do CPF/MF no 716.XXX.XXX-00 e da Cédula de Identidade RG no 43XXX71 PC/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e o **Sr. JOSÉ APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 705.XXX.XXX-72, e da Carteira de Identidade nº. 41XXX12 PC/PA, residente e domiciliado na Trav. Dom Eurico, 326, Bairro Floresta, cidade de Medicilândia/PA, CEP: 68.145-000, doravante denominado CONTRATADO, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviço de Trabalho Temporário, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal no 198/1999, de

22.02.1999 e demais disposições legais aplicáveis, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente **Termo Aditivo** tem por objetivo **prorrogar** a vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 02-2025CAT,** conforme a *Cláusula Quinta*, do retro mencionado instrumento, firmado em dois de janeiro de 2025, entre as partes acima qualificadas. **Prorrogação – vigência**: 12 (doze) meses, de primeiro de janeiro (1/01) de 2026 à primeiro de janeiro (1/01) de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:
O presente **Termo Aditivo** tem por justificativa a necessidade de manter ativa a vigilância do Prédio Sede do Poder Legislativo na falta de pessoal efetivo, com isso mantendo as atividades essências do Legislativo em funcionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - VENCIMENTO:
Durante o prazo mencionado na Cláusula Primeira, o **CONTRATADO** perceberá como vencimento mensal bruto contratado a quantia de **R$ 2.026,25** (dois mil, e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), o qual equivale a: salário base R$ 1.621,00 + 25% de adicional noturno (R$ 405,25). Valor global bruto contratual: (R$ 1.621,00 + R$ 405,25) X 12M = **R$ 24.315,00**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO:
PEMANECEM EM VIGOR E INALTERADAS, AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS NÃO TRATADAS NESTE TERMO ADITIVO.
E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Medicilândia (PA), em 02 (dois) de janeiro de 2026.

Contratante:
VALDECY CARVALHO DE SOUSA
Presidente Câmara, de Medicilândia

Contratado (a):
JOSÉ APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
CPF:705.XXX.XXX-72

TESTEMUNHAS:
1**. _____**
RG N°

2**. _____**
RG Nº

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:5E269136

SECRETARIA LEGISLATIVA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03-2025CAT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03-2025CAT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO DE SERVIDOR (A) Nº 03-2025CAT, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA/PA - CÂMARA MUNICIPAL E O Sr. CARLOS RICELI FERREIRA PEREIRA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA - CÂMARA MUNICIPAL, pessoa jurídica, de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 14.136.212/0001-05, com sede na Travessa Pedro Lima, s/n, esquina com a Av. Gedeon, Bairro Hélio Carvalho, CEP 68.145-000, Medicilândia/PA, neste ato representada pelo Excelentíssimo Vereador Presidente – Sr. **VALDECY CARVALHO DE SOUSA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade de Medicilândia, zona rural, vicinal do km 110 norte, CEP 68.145-000, portador do CPF/MF no 716.XXX.XXX-00 e da Cédula de Identidade RG no 43XXX71 PC/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e o **Sr. CARLOS RICELI FERREIRA PEREIRA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 790.XXX.XXX-04, e da Carteira de Identidade nº. 34XXX94 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Henrique Dantas, 95, Bairro Centro, cidade de Medicilândia/PA, CEP: 68.145-000, doravante denominado CONTRATADO, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviço de Trabalho Temporário, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal no 198/1999, de 22.02.1999 e demais disposições legais aplicáveis, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente **Termo Aditivo** tem por objetivo **prorrogar** a vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 03-2025CAT,** conforme a *Cláusula Quinta*, do retro mencionado instrumento, firmado 2 (dois) de janeiro de 2025, entre as partes acima qualificadas. **Prorrogação – vigência**: 12 (doze) meses, de primeiro de janeiro (1/01) de 2026 à primeiro de janeiro (1/01) de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:
O presente **Termo Aditivo** tem por justificativa a necessidade de manter ativa a vigilância do Prédio Sede do Poder Legislativo na falta de pessoal efetivo, com isso mantendo as atividades essências do Legislativo em funcionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - VENCIMENTO:
Durante o prazo mencionado na Cláusula Primeira, o **CONTRATADO** perceberá como vencimento mensal bruto contratado a quantia de **R$ 2.026,25** (dois mil, e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), o qual equivale a: salário base R$ 1.621,00 + 25% de adicional noturno (R$ 405,25). Valor global bruto contratual: (R$ 1.621,00 + R$ 405,25) X 12M = **R$ 24.315,00**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO:
PEMANECEM EM VIGOR E INALTERADAS, AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS NÃO TRATADAS NESTE TERMO ADITIVO.
E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Medicilândia (PA), em 2 (dois) de janeiro de 2026.

Contratante:
VALDECY CARVALHO DE SOUSA
Presidente Câmara, de Medicilândia

Contratado (a):
CARLOS RECELI FERREIRA PERERA
CPF: 790.XXX.XXX-04

TESTEMUNHAS:

1**. _____**
RG N°

2**. _____**
RG Nº

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:1D3D19CE

SECRETARIA LEGISLATIVA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04-2025CAT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04-2025CAT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO DE SERVIDOR (A) Nº 04-2025CAT, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA/PA - CÂMARA MUNICIPAL E THELLY PEREIRA FERREIRA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA - CÂMARA MUNICIPAL, pessoa jurídica, de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 14.136.212/0001-05, com sede na Travessa Pedro Lima, s/n, esquina com a Av. Gedeon, Bairro Hélio Carvalho, CEP 68.145-000, Medicilândia/PA, neste ato representada pelo Excelentíssimo Vereador Presidente - Sr. **VALDECY CARVALHO DE SOUSA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade de Medicilândia, zona rural, vicinal do km 110 norte, CEP 68.145-000, portador do CPF/MF no 716.XXX.XXX-00 e da Cédula de Identidade RG no 43XXX71 PC/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e a **Sr.ª. THELLY PEREIRA FERREIRA**, brasileira, portadora do CPF/MF no 875.XXX.XXX-00, e da Carteira de Identidade nº. 49XXX79 PC/PA (2ª Via), residente e domiciliada na Transamazônica, 001, nesta cidade de Medicilândia/PA, CEP.: 68.145-000, doravante denominada CONTRATADA, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviço de Trabalho Temporário, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal no 198/1999, de 22.02.1999 e demais disposições legais aplicáveis, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente **Termo Aditivo** tem por objetivo **prorrogar** a vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 04-2025CAT,** conforme a *Cláusula Quinta*, do retro mencionado instrumento, firmado em 02 de janeiro de 2025, entre as partes acima qualificadas. **Prorrogação – vigência**: 12 (doze) meses, de 02 de janeiro de 2026 à 02 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:
O presente **Termo Aditivo** tem por justificativa a necessidade de manter ativa a vigilância do Prédio Sede do Poder Legislativo na falta de pessoal efetivo, com isso mantendo as atividades essências do Legislativo em funcionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - VENCIMENTO:
Durante o prazo mencionado na Cláusula Primeira, o **CONTRATADO** perceberá como vencimento mensal bruto contratado a quantia de **R$ 1.621,00** (mil e seiscentos e vinte e um reais). Valor global bruto contratual: 1621,00 X 12M = **R$ 19.452,00**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO:
PEMANECEM EM VIGOR E INALTERADAS, AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS NÃO TRATADAS NESTE TERMO ADITIVO.
E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Medicilândia (PA), em 2 (dois) de janeiro de 2026.

Contratante:
VALDECY CARVALHO DE SOUSA
Presidente Câmara, de Medicilândia

Contratado (a):
THELLY PEREIRA FERREIRA
CPF: 875.XXX.XXX-00

TESTEMUNHAS:
1**. _____**
RG N°

2**. _____**
RG Nº

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:7D6A3403

SECRETARIA LEGISLATIVA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05-2025CAT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05-2025CAT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO DE SERVIDOR (A) Nº 05-2025CAT, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA/PA - CÂMARA MUNICIPAL E VALDIRENE OLIVEIRA DA SILVA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA - CÂMARA MUNICIPAL, pessoa jurídica, de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 14.136.212/0001-05, com sede na Travessa Pedro Lima, s/n, esquina com a Av. Gedeon, Bairro Hélio Carvalho, CEP 68.145-000, Medicilândia/PA, neste ato representada pelo Excelentíssimo Vereador Presidente - Sr. **VALDECY CARVALHO DE SOUSA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade de Medicilândia, zona rural, vicinal do km 110 norte, CEP 68.145-000, portador do CPF/MF no 716.XXX.XXX-00 e da Cédula de Identidade RG no 43XXX71 PC/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e a **Srª. VALDIRENE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF/MF no 090.XXX.XXX-27, e da Carteira de Identidade nº. 103XXX31 PC/PA, residente e domiciliada na Rua Irmã Dulci, nº 1141, nesta cidade de Medicilândia/PA, CEP.: 68.145-000, doravante denominada CONTRATADA, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviço de Trabalho Temporário, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal no 198/1999, de 22.02.1999 e demais disposições legais aplicáveis, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente **Termo Aditivo** tem por objetivo **prorrogar** a vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 05-2025CAT,** conforme a *Cláusula Quinta*, do retro mencionado instrumento, firmado em 02 de janeiro de 2025, entre as partes acima qualificadas. **Prorrogação – vigência**: 12 (doze) meses, de 02 de janeiro de 2026 à 02 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:
O presente **Termo Aditivo** tem por justificativa a necessidade de manter ativa a vigilância do Prédio Sede do Poder Legislativo na falta de pessoal efetivo, com isso mantendo as atividades essências do Legislativo em funcionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - VENCIMENTO:
Durante o prazo mencionado na Cláusula Primeira, o **CONTRATADO** perceberá como vencimento mensal bruto contratado a quantia de **R$ 1.621,00** (mil e seiscentos e vinte e um reais). Valor global bruto contratual: 1.621,00 X 12M = **R$ 19.452,00**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO:
PEMANECEM EM VIGOR E INALTERADAS, AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS NÃO TRATADAS NESTE TERMO ADITIVO.
E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Medicilândia (PA), em 2 (dois) de janeiro de 2026.

Contratante
VALDECY CARVALHO DE SOUSA
Presidente Câmara, de Medicilândia

Contratado (a)
VALDIRENE OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 090.XXX.XXX-27

TESTEMUNHAS:

1**. _____**
RG N°

2**. _____**
RG Nº

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:4A95D7B3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

Prezados Senhores,

Considerando o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2025-290901, vimos por meio deste **CONVOCAR** a empresa MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ N.: 24.675.507/0001-03 classificada como vencedora do certame em epígrafe, para proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços (SRP).

Ressaltamos que já foram realizadas tentativas anteriores de convocação por meio de e-mail, bem como contatos telefônicos, não tendo havido manifestação da empresa até o presente momento.

Dessa forma, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada por meio do sistema FAMEP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência desta convocação, nos termos do edital e da legislação vigente.

O não atendimento a esta convocação dentro do prazo estabelecido poderá ensejar a aplicação das penalidades cabíveis, bem como a convocação dos licitantes remanescentes, conforme previsto no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato por meio do e-mail cplicitacaocmo@gmail.com ou telefone (93) 99114-3913.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RYLDER RIBEIRO AFONSO
Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

Publicado por:
Maria Lina Bentes Nogueira
Código Identificador:05F25EEE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 001/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM – PA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 2025.0701-001 – CMO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATADA: **MARIA DE LOURDES CARVALHO O'BRIEN LTDA (CNPJ nº 27.219.719/0001-74)**
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 06 de janeiro de 2026.
VIGENCIA: de 07 janeiro de 2026 a 31 de dezembro 2026.
PRAZO: 11(onze) meses
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA

MAURO DO SOCORRO ALENCAR CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Ourém/PA

Publicado por:
Rayanne Silva Nascimento
Código Identificador:25370BDD

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20255002 – CMP

Contratante: Câmara Municipal de Prainha/PA.

Contratada: CR2 Serviços de Consultoria Unipessoal Ltda, inscrita no CNPJ nº 50.288.682/0001-58.
Origem: Processo de Inexigibilidade nº 6.020102/2025 – CMP.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos especializados em Transparência Pública, destinados à Câmara Municipal de Prainha/PA.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual e ajuste de valor.
Vigência: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Valor: O valor mensal passa de **R$ 2.712,13 (dois mil setecentos e doze reais e treze centavos)** para **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, perfazendo o valor anual de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, conforme art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação Legal: Arts. 107 e 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.
Ratificação: Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2025.

Assinante: Darcy Garçon Batista – Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Prainha/PA.

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:2E357A90

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
HOMOLOGAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20255002 – CMP

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
CONSIDERANDO o Processo de Inexigibilidade nº **6.020102/2025 – CMP**
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação dos serviços técnicos especializados em Transparência Pública, indispensáveis ao regular funcionamento e ao cumprimento das obrigações legais da Câmara Municipal de Prainha/PA;
CONSIDERANDO a legalidade da prorrogação contratual e do ajuste de valor, nos termos dos arts. **107** e **124, inciso I, alínea "b"**, da Lei nº **14.133/2021**
RESOLVE:
HOMOLOGAR o **1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20255002 – CMP**, celebrado entre a **Câmara Municipal de Prainha/PA**, na qualidade de **Contratante**, e a empresa **CR2**

Serviços de Consultoria Unipessoal Ltda, inscrita no CNPJ nº **50.288.682/0001-58**, tendo por objeto a **prorrogação do prazo de vigência contratual e o ajuste de valor**, conforme condições a seguir:
· **Objeto do Contrato:** Prestação de serviços técnicos especializados em Transparência Pública, destinados à Câmara Municipal de Prainha/PA;
· **Vigência:** Prorrogação por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**;
· **Valor:** O valor mensal passa de **R$ 2.712,13** (dois mil setecentos e doze reais e treze centavos) para **R$ 3.000,00** (três mil reais), perfazendo o valor anual de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais);
· **Fundamentação Legal:** Arts. **107** e **124, inciso I, alínea "b"**, da Lei nº **14.133/2021**;
· **Ratificação:** Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo;
· **Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2025**.

Publique-se. Cumpra-se.

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:6DED9516

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025 – CMP, DE 03/01/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 002/2025 -CMP, FIRMANDO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA – ESTADO DO PARÁ E DAYVID RAFAEL CONSTANCIO PEIXOTO, PUBLICADO EM 25 DE MARÇO DE 2025, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A Câmara Municipal de Prainha, instituição Jurídica de Direito Público, com endereço localizado na Avenida Coatá, nº 500, bairro São Sebastião, CEP: 68130-000 – Município de Prainha, no Estado do Pará. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob **nº 10.220.671/0001-11**, neste ato representado pela sua Presidente, **DARCY GARCON BATISTA**, brasileira, solteira, vereadora, portador da Carteira de Identidade com RG nº 1878635 SSP/PA e inscrita no CPF nº 490.899.942-20, residente na Rua José Alencar, 45, bairro Cosanpa, Prainha-Pará doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve firma o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 002/2025 – CMP**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o Contrato Administrativo de trabalho temporário nº 002/2025 por prazo determinado com o contratado.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
A presente prorrogação do prazo contratual alicerça-se na **CLAÚSULA SEXTA** do contrato administrativo de trabalho temporário nº 002-2025 – CMP, ora aditado, ficando, portanto, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, correspondendo ao período de **01/01/2026 a 31/12/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato original. E, para validade do que ficou convencionado as partes assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.
Prainha/PA, 30 de dezembro de 2025.

DARCY GARCON BATISTA
Presidente da CMP/PA
Biênio 2025/2026

DAYVID RAFAEL CONSTÂNCIO PEIXOTO
CPF: 045.280.552-01
Contratado

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:29F40847

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025 – CMP, DE 20/01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 003/2025 -CMP, FIRMANDO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA – ESTADO DO PARÁ E MOISES MIRANDA KIZAHY JORGE, PUBLICADO EM 25 DE MARÇO DE 2025, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A Câmara Municipal de Prainha, instituição Jurídica de Direito Público, com endereço localizado na Avenida Coatá, nº 500, bairro São Sebastião, CEP: 68130-000 – Município de Prainha, no Estado do Pará. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob **nº 10.220.671/0001-11**, neste ato representado pela sua Presidente, **DARCY GARCON BATISTA**, brasileira, solteira, vereadora, portador da Carteira de Identidade com RG nº 1878635 SSP/PA e inscrita no CPF nº 490.899.942-20, residente na Rua José Alencar, 45, bairro Cosanpa, Prainha-Pará doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve firma o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 003/2025 – CMP**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o Contrato Administrativo de trabalho temporário nº 003/2025 por prazo determinado com o contratado.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
A presente prorrogação do prazo contratual alicerça-se na **CLAÚSULA SEXTA** do contrato administrativo de trabalho temporário nº 003-2025 – CMP, ora aditado, ficando, portanto, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, correspondendo ao período de **21/12/2025 a 31/12/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato original. E, para validade do que ficou convencionado as partes assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.
Prainha/PA, 21 de dezembro de 2025.

DARCY GARCON BATISTA
Presidente da CMP/PA
Biênio 2025/2026

MOISES MIRANDA KIZAHY JORGE
CPF: 404.274.392-72
Contratado

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:BADFA7F9

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025 – CMP, DE 11/03/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 005/2025 -CMP, FIRMANDO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA – ESTADO DO PARÁ E ROSIANE SOUZA MIRANDA, PUBLICADO EM 25 DE MARÇO DE 2025, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A Câmara Municipal de Prainha, instituição Jurídica de Direito Público, com endereço localizado na Avenida Coatá, nº 500, bairro São Sebastião, CEP: 68130-000 – Município de Prainha, no Estado do Pará. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob **nº 10.220.671/0001-11**, neste ato representado pela sua Presidente, **DARCY GARCON BATISTA**, brasileira, solteira, vereadora, portador da Carteira de Identidade com RG nº 1878635 SSP/PA e inscrita no CPF nº 490.899.942-20, residente na Rua José Alencar, 45, bairro Cosanpa, Prainha-Pará doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve firma o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 005/2025 – CMP**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o Contrato Administrativo de trabalho temporário nº 005/2025 por prazo determinado com o contratado.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
A presente prorrogação do prazo contratual alicerça-se na **CLAÚSULA SEXTA** do contrato administrativo de trabalho temporário nº 005-2025 – CMP, ora aditado, ficando, portanto, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, correspondendo ao período de **01/01/2026 a 31/12/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato original. E, para validade do que ficou convencionado as partes assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.
Prainha/PA, 30 de dezembro de 2025.

DARCY GARCON BATISTA
Presidente da CMP/PA
Biênio 2025/2026

ROSIANE SOUZA MIRANDA
CPF: 917.682.502-78
Contratado

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:F62C85DA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 034/2026

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal de Tucumã/PA, **Welington Faria da Costa**, no uso de suas atribuições legais. Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a servidora, GLEYCIANE FREITAS DE MELO, portadora do CPF nº. 040.601.002-18, para acompanhar fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá;
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato. Anotado em registro próprio todas as ocorrências á sua execução. Determinando o que for necessário á regularização das faltas ou dos defeitos observados. E submeter aos seus superiores em tempo hábil as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência nos termos das Lei.
II – Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados ou matérias fornecidas pela contratada. Em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade eventualmente propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – Atestar formalmente nos autos dos processos as notas fiscais relativas aos serviços prestados e as matérias fornecidos antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.
Art.3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRA-SE: PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.
Tucumã- PA, em 05 de Janeiro de 2026.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
Presidente – CMT -Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Iraneide Rodrigues Jocoski Amaral
Código Identificador:A65277B6

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº. 035/2025

Designa servidores para compor a Comissão Especial de Patrimônio para proceder a regularização patrimonial necessária à adoção das novas normas de contabilidade, no âmbito do Poder Legislativo.

O presidente da Câmara Municipal de Tucumã, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e obedecendo a Resolução nº. 04/2014, de 04 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO a adoção e o cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

CONSIDERANDO a necessidade em realizar os procedimentos de ajustes,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores: **Felipe Tiago de Sousa** CPF nº. 054.677.142-44; **Rosenilde Rocha Andrade** CPF nº. 762.845.222-15 e **Roberval De Melo** CPF nº. 723.373.462-34, para compor a Comissão Especial de Patrimônio para proceder a regularização patrimonial necessária à adoção das novas normas de contabilidade, no âmbito do Poder Legislativo.

Presidente – Felipe Tiago de Sousa
Relator – Rosenilde Rocha Andrade
Membro – Roberval De Melo

Art. 2º. **Compete à Comissão:**

avaliar, reavaliar, fazer testes de recuperabilidade, e adotar outros procedimentos previstos nas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCT 16.9 e NBCT 16.10), e no Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público para determinar o valor justo dos bens.
Levantar e inventariar os Bens Patrimoniais do Município que se encontre em estado obsoleto, ou inservível.
Baixar os bens Patrimoniais, quando necessário nos termos da legislação vigente.
Emitir quadrimestralmente relatório de bens móveis e imóveis contendo:

Descrição do bem.
Número do tombamento.
Valor (valor contábil para exercícios anteriores)
Data de aquisição.
Tipo de aquisição (modalidade de aquisição se for o caso).
Data da baixa, quando houver.

Art. 3º. A investidura dos membros na Comissão de Patrimônio não excederá a data de 31 (Trinta e um) de dezembro de 2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obedecendo as normas da Resolução nº. 04/2014, de 04 de novembro de 2014, desta Casa de Leis.

Art. 5º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de janeiro de 2026.

WELINGTON FARIA DA COSTA
Pres. CMT Biênio 2025/2026

Publicado por:
Iraneide Rodrigues Jocoski Amaral
Código Identificador:10A50F55

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2026

Designa Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os Atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal Nº 14.133/2021.

WELINGTON FARIA DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Tucumã/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tucumã e tendo em vista o disposto no art. 8º, §3º, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Designa-se a servidora **Elisandra Maria da Conceição**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Poder Legislativo do Município de Tucumã/PA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.
Art. 2º Designa-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:
Rosenilde Rocha Andrade
Roberval de Melo
Iraneide Rodrigues Jocoski Amaral
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tucumã/PA, em 05 de janeiro de 2026.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
Presidente – CMT - Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Iraneide Rodrigues Jocoski Amaral
Código Identificador:DA728688

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 001/2026
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, ANA TEIXEIRA SOUSA, para o Cargo em Comissão – Assessora parlamentar -, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal até ulterior deliberação.

Art. 2º. – Fica concedido ao Senhor (a), ANA TEIXEIRA SOUSA, gratificação de 60% (Sessenta pontos Percentuais), sobre o vencimento do servidor mencionado, a título de dedicação exclusiva e a necessidade excepcional do exercício do mesmo ao cargo.
Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2026.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
Presidente – CMT - Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Iraneide Rodrigues Jocoski Amaral
Código Identificador:C192BE23

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/2026
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, ANDERSON JHONE MARQUES DE ARAÚJO, para o Cargo em Comissão – Assessor jurídico -, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal até ulterior deliberação.

Art. 2º. – Fica concedido ao Senhor (a), ANDERSON JHONE MARQUES DE ARAÚJO, gratificação de 60% (Sessenta pontos Percentuais), sobre o vencimento do servidor mencionado, a título de dedicação exclusiva e a necessidade excepcional do exercício do mesmo ao cargo.
Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2026.

WELINGTON FARIA DA COSTA/
Ver. Chicão Ciclone
Presidente –CMT -Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Iraneide Rodrigues Jocoski Amaral
Código Identificador:38B1613E

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 003/2026
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, BETÂNIA DA SILVA BARROS, para o Cargo em Comissão – Chefe do setor do serviços gerais -, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal até ulterior deliberação.

Art. 2º. – Fica concedido ao Senhor (a), BETÂNIA DA SILVA BARROS, gratificação de 100% (Cem pontos Percentuais), sobre o vencimento do servidor mencionado, a título de dedicação exclusiva e a necessidade excepcional do exercício do mesmo ao cargo.
Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2026.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
Presidente – CMT - Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Iraneide Rodrigues Jocoski Amaral
Código Identificador:CDAE1B14

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 004/2026
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, CHIRLY PARPETUA BARBOSA, para o Cargo em Comissão – Assessora parlamentar -, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal até ulterior deliberação.

Art. 2º. – Fica concedido ao Senhor (a), CHIRLY PARPETUA BARBOSA, gratificação de 60% (Sessenta pontos Percentuais), sobre o vencimento do servidor mencionado, a título de dedicação exclusiva e a necessidade excepcional do exercício do mesmo ao cargo.
Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2026.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
Presidente –CMT -Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Iraneide Rodrigues Jocoski Amaral
Código Identificador:79A6ABA7

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 005/2026
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, CLAUDIA ALVES DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão – Assessora parlamentar -, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal até ulterior deliberação.

Art. 2º. – Fica concedido ao Senhor (a), CLAUDIA ALVES DOS SANTOS, gratificação de 60% (Sessenta pontos Percentuais), sobre o vencimento do servidor mencionado, a título de dedicação exclusiva e a necessidade excepcional do exercício do mesmo ao cargo.
Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2026.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
Presidente –CMT - Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Iraneide Rodrigues Jocoski Amaral
Código Identificador:E71948F8

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 006/2026
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, CRISTIANE PAREIRA DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão – Assessora parlamentar -, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal até ulterior deliberação.

Art. 2º. – Fica concedido ao Senhor (a), CRISTIANE PAREIRA DOS SANTOS, gratificação de 60% (Sessenta pontos Percentuais), sobre o vencimento do servidor mencionado, a título de dedicação exclusiva e a necessidade excepcional do exercício do mesmo ao cargo.
Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2026.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
PRESIDENTE – CMT - BIÊNIO 2025-2026.

Publicado por:
Iraneide Rodrigues Jocoski Amaral
Código Identificador:1A55B2B6

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 007/2026
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, DJARLES VENTURA ALVES, para o Cargo em Comissão – Assessor parlamentar -, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal até ulterior deliberação.

Art. 2º. – Fica concedido ao Senhor (a), DJARLES VENTURA ALVES, gratificação de 60% (Sessenta pontos Percentuais), sobre o vencimento do servidor mencionado, a título de dedicação exclusiva e a necessidade excepcional do exercício do mesmo ao cargo.
Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2026.

WELINGTON FARIA DA COSTA/
Ver. Chicão Ciclone
Presidente –CMT - Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Iraneide Rodrigues Jocoski Amaral
Código Identificador:145F957B

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 008/2026
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, ELISANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO, para o Cargo em Comissão – Chefe de gabinete da presidência -, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal até ulterior deliberação.

Art. 2º. – Fica concedido ao Senhor (a), ELISANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO, gratificação de 100% (Cem pontos Percentuais), sobre o vencimento do servidor mencionado, a título de dedicação exclusiva e a necessidade excepcional do exercício do mesmo ao cargo.

Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2026.

WELINGTON FARIA DA COSTA/
Ver. Chicão Ciclone
Presidente– CMT - Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Iraneide Rodrigues Jocoski Amaral
Código Identificador:640337D8

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 009/2026
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, EVERTON GUACERONI DE CATILHO, para o Cargo em Comissão – Chefe do setor de transportes -, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal até ulterior deliberação.

Art. 2º. – Fica concedido ao Senhor (a), EVERTON GUACERONI DE CATILHO, gratificação de 40% (Quarenta pontos Percentuais), sobre o vencimento do servidor mencionado, a título de dedicação exclusiva e a necessidade excepcional do exercício do mesmo ao cargo.
Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2026.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
Presidente – CMT - Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Iraneide Rodrigues Jocoski Amaral
Código Identificador:1E3037AB

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 010/2026
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, FELIPE MATHEUS SANTOS FERNANDES, para o Cargo em Comissão – Assessor parlamentar -, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal até ulterior deliberação.

Art. 2º. – Fica concedido ao Senhor (a), FELIPE MATHEUS SANTOS FERNANDES, gratificação de 100% (Cem pontos Percentuais), sobre o vencimento do servidor mencionado, a título de dedicação exclusiva e a necessidade excepcional do exercício do mesmo ao cargo.
Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2026.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
Presidente – CMT -Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Iraneide Rodrigues Jocoski Amaral
Código Identificador:1F036D74

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 011/2026
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, FELIPE TIAGO DE SOUSA, para o Cargo em Comissão – Secretário administrativo -, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal até ulterior deliberação.

Art. 2º. – Fica concedido ao Senhor (a), FELIPE TIAGO DE SOUSA, gratificação de 80% (Oitenta pontos Percentuais), sobre o vencimento do servidor mencionado, a título de dedicação exclusiva e a necessidade excepcional do exercício do mesmo ao cargo.
Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2026.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
Presidente – CMT - Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Iraneide Rodrigues Jocoski Amaral
Código Identificador:660BA884

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 012/2026
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, GLEYCIANE FREITAS DE MELO, para o Cargo em Comissão – Chefe do setor de compras -, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal até ulterior deliberação.

Art. 2º. – Fica concedido ao Senhor (a), GLEYCIANE FREITAS DE MELO, gratificação de 100% (Cem pontos Percentuais), sobre o vencimento do servidor mencionado, a título de dedicação exclusiva e a necessidade excepcional do exercício do mesmo ao cargo.
Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2026.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
Presidente – CMT - Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Iraneide Rodrigues Jocoski Amaral
Código Identificador:C5F73E82

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 013/2026
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, IRANEIDE RODRIGUES JOKOSKI AMARAL, para o Cargo em Comissão – Chefe do setor de patrimônio -, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal até ulterior deliberação.

Art. 2º. – Fica concedido ao Senhor (a), IRANEIDE RODRIGUES JOKOSKI AMARAL, gratificação de 100% (Cem pontos Percentuais), sobre o vencimento do servidor mencionado, a título de dedicação exclusiva e a necessidade excepcional do exercício do mesmo ao cargo.
Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2026.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
PRESIDENTE – CMT - BIÊNIO 2025-2026.

Publicado por:
Iraneide Rodrigues Jocoski Amaral
Código Identificador:120B43AD

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 014/2026
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, LARA FABIAN DA SILVA SOUSA, para o Cargo em Comissão – Assessor parlamentar -, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal até ulterior deliberação.

Art. 2º. – Fica concedido ao Senhor (a), LARA FABIAN DA SILVA SOUSA, gratificação de 60% (Sessenta pontos Percentuais), sobre o vencimento do servidor mencionado, a título de dedicação exclusiva e a necessidade excepcional do exercício do mesmo ao cargo.
Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2026.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
PRESIDENTE – CMT - BIÊNIO 2025-2026.

Publicado por:
Iraneide Rodrigues Jocoski Amaral
Código Identificador:77BDDEA6

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 015/2026
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, LARISSA FRUTUOSO ARANTES, para o Cargo em Comissão – Assessor parlamentar -, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal até ulterior deliberação.

Art. 2º. – Fica concedido ao Senhor (a), LARISSA FRUTUOSO ARANTES, gratificação de 60% (Sessenta pontos Percentuais), sobre o vencimento do servidor mencionado, a título de dedicação exclusiva e a necessidade excepcional do exercício do mesmo ao cargo.
Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2026.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
Presidente – CMT - Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Iraneide Rodrigues Jocoski Amaral
Código Identificador:5A38E359

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 016/2026
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, LARISSA KELREA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão – Secretária de finanças -, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal até ulterior deliberação.

Art. 2º. – Fica concedido ao Senhor (a), LARISSA KELREA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, gratificação de 100% (Cem pontos Percentuais), sobre o vencimento do servidor mencionado, a título de dedicação exclusiva e a necessidade excepcional do exercício do mesmo ao cargo.
Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2026.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
Presidente – CMT - BIÊNIO 2025-2026.

Publicado por:
Iraneide Rodrigues Jocoski Amaral
Código Identificador:1B573587

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 017/2026
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, LEILIANE VIRGINIA DA SILVA NASCIMENTO, para o Cargo em Comissão – Assistente legislativo -, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal até ulterior deliberação.

Art. 2º. – Fica concedido ao Senhor (a), LEILIANE VIRGINIA DA SILVA NASCIMENTO, gratificação de 100% (Cem pontos

Percentuais), sobre o vencimento do servidor mencionado, a título de dedicação exclusiva e a necessidade excepcional do exercício do mesmo ao cargo.
Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2026.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
Presidente – CMT - Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Iraneide Rodrigues Jocoski Amaral
Código Identificador:36C20172

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 018/2026
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, RAMIRO VITOR LOUVERS DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão – Assistente legislativo -, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal até ulterior deliberação.

Art. 2º. – Fica concedido ao Senhor (a), RAMIRO VITOR LOUVERS DOS SANTOS, gratificação de 60% (Sessenta pontos Percentuais), sobre o vencimento do servidor mencionado, a título de dedicação exclusiva e a necessidade excepcional do exercício do mesmo ao cargo.
Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2026.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
Presidente– CMT - Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Iraneide Rodrigues Jocoski Amaral
Código Identificador:5AC41631

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 018/2026
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, RAMIRO VITOR LOUVERS DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão – Assistente legislativo -, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal até ulterior deliberação.

Art. 2º. – Fica concedido ao Senhor (a), RAMIRO VITOR LOUVERS DOS SANTOS, gratificação de 60% (Sessenta pontos Percentuais), sobre o vencimento do servidor mencionado, a título de dedicação exclusiva e a necessidade excepcional do exercício do mesmo ao cargo.
Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2026.

WELINGTON FARIA DA COSTA/ VER. CHICÃO CICLONE
Presidente – CMT - Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Iraneide Rodrigues Jocoski Amaral
Código Identificador:F71A5DE0

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 019/2026
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, MANOEL RODRIGO PEREIRA, para o Cargo em Comissão – Assessor especial I-, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal até ulterior deliberação.

Art. 2º. – Fica concedido ao Senhor (a), MANOEL RODRIGO PEREIRA, gratificação de 100% (Cem pontos Percentuais), sobre o vencimento do servidor mencionado, a título de dedicação exclusiva e a necessidade excepcional do exercício do mesmo ao cargo.
Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2026.

WELINGTON FARIA DA COSTA/ VER. CHICÃO CICLONE
Presidente – CMT - Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Iraneide Rodrigues Jocoski Amaral
Código Identificador:1899C7E8

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 020/2026
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA, para o Cargo em Comissão – Chefe do setor de segurança -, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal até ulterior deliberação.

Art. 2º. – Fica concedido ao Senhor (a), MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA, gratificação de 60% (Sessenta pontos Percentuais), sobre o vencimento do servidor mencionado, a título de dedicação exclusiva e a necessidade excepcional do exercício do mesmo ao cargo.
Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2026.

WELINGTON FARIA DA COSTA/ VER. CHICÃO CICLONE
Presidente – CMT - Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Iraneide Rodrigues Jocoski Amaral
Código Identificador:AEA847C3

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 021/2026
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, POLIANA ROSA ALVES, para o Cargo em Comissão – Secretária legislativo -, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal até ulterior deliberação.

Art. 2º. – Fica concedido ao Senhor (a), POLIANA ROSA ALVES, gratificação de 60% (Sessenta pontos Percentuais), sobre o vencimento do servidor mencionado, a título de dedicação exclusiva e a necessidade excepcional do exercício do mesmo ao cargo.
Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2026.

WELINGTON FARIA DA COSTA/ VER. CHICÃO CICLONE
Presidente – CMT - Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Iraneide Rodrigues Jocoski Amaral
Código Identificador:18C36299

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 022/2026
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, RERISSON PAIVA DIAS, para o Cargo em Comissão – Assessor parlamentar -, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal até ulterior deliberação.

Art. 2º. – Fica concedido ao Senhor (a), RERISSON PAIVA DIAS, gratificação de 60% (Sessenta pontos Percentuais), sobre o vencimento do servidor mencionado, a título de dedicação exclusiva e a necessidade excepcional do exercício do mesmo ao cargo.
Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2026.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
Presidente – CMT - Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Iraneide Rodrigues Jocoski Amaral
Código Identificador:F0F6195D

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 023/2026
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, ROBERTA TREMARIN, para o Cargo em Comissão – Coord. da controladoria interna -, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal até ulterior deliberação.

Art. 2º. – Fica concedido ao Senhor (a), ROBERTA TREMARIN, gratificação de 100% (Cem pontos Percentuais), sobre o vencimento do servidor mencionado, a título de dedicação exclusiva e a necessidade excepcional do exercício do mesmo ao cargo.
Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2026.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
Presidente –CMT -Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Iraneide Rodrigues Jocoski Amaral
Código Identificador:9212A3B9

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 024/2026
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, ROBERTO VIEIRA DE FRANCA, para o Cargo em Comissão – Assessor especial III -, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal até ulterior deliberação.

Art. 2º. – Fica concedido ao Senhor (a), ROBERTO VIEIRA DE FRANCA, gratificação de 100% (Cem pontos Percentuais), sobre o vencimento do servidor mencionado, a título de dedicação exclusiva e a necessidade excepcional do exercício do mesmo ao cargo.
Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2026.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
Presidente – CMT -Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Iraneide Rodrigues Jocoski Amaral
Código Identificador:5C77511D

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 025/2026
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, ROBERVAL DE MELO, para o Cargo em Comissão – Assistente legislativo -, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal até ulterior deliberação.

Art. 2º. – Fica concedido ao Senhor (a), ROBERVAL DE MELO, gratificação de 100% (Cem pontos Percentuais), sobre o vencimento

do servidor mencionado, a título de dedicação exclusiva e a necessidade excepcional do exercício do mesmo ao cargo.
Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2026.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
Presidente – CMT - Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Iraneide Rodrigues Jocoski Amaral
Código Identificador:0922C2D2

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 026/2026
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, RONALDO ROQUE TREMARIN, para o Cargo em Comissão – Assessor jurídico -, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal até ulterior deliberação.

Art. 2º. – Fica concedido ao Senhor (a), RONALDO ROQUE TREMARIN, gratificação de 100% (Cem pontos Percentuais), sobre o vencimento do servidor mencionado, a título de dedicação exclusiva e a necessidade excepcional do exercício do mesmo ao cargo.
Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2026.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
Presidente – CMT - Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Iraneide Rodrigues Jocoski Amaral
Código Identificador:3B8E32F2

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 027/2026
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, ROSENILDE ROCHA ANDRADE, para o Cargo em Comissão – Assessor especial II -, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal até ulterior deliberação.

Art. 2º. – Fica concedido ao Senhor (a), ROSENILDE ROCHA ANDRADE, gratificação de 100% (Cem pontos Percentuais), sobre o vencimento do servidor mencionado, a título de dedicação exclusiva e a necessidade excepcional do exercício do mesmo ao cargo.
Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2026.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
Presidente – CMT - Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Iraneide Rodrigues Jocoski Amaral
Código Identificador:56CB576D

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 028/2026
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, RUBENILDES GONSALVES DE SOUZA, para o Cargo em Comissão – Assessor parlamentar -, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal até ulterior deliberação.

Art. 2º. – Fica concedido ao Senhor (a), RUBENILDES GONSALVES DE SOUZA, gratificação de 60% (Sessenta pontos Percentuais), sobre o vencimento do servidor mencionado, a título de dedicação exclusiva e a necessidade excepcional do exercício do mesmo ao cargo.
Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2026.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
Presidente – CMT - Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Iraneide Rodrigues Jocoski Amaral
Código Identificador:E5AA9CD9

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 029/2026
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, RUBENS BEZERRA DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão – Chefe do setor de almoxarifado -, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal até ulterior deliberação.

Art. 2º. – Fica concedido ao Senhor (a), RUBENS BEZERRA DOS SANTOS, gratificação de 100% (Cem pontos Percentuais), sobre o vencimento do servidor mencionado, a título de dedicação exclusiva e a necessidade excepcional do exercício do mesmo ao cargo.
Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2026.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
Presidente – CMT - Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Iraneide Rodrigues Jocoski Amaral
Código Identificador:7BAFDC81

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 030/2026
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, THIAGO TAVARES REIS, para o Cargo em Comissão – Assessor parlamentar -, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal até ulterior deliberação.

Art. 2º. – Fica concedido ao Senhor (a), THIAGO TAVARES REIS, gratificação de 60% (Sessenta pontos Percentuais), sobre o vencimento do servidor mencionado, a título de dedicação exclusiva e a necessidade excepcional do exercício do mesmo ao cargo.
Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2026.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
Presidente – CMT - Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Iraneide Rodrigues Jocoski Amaral
Código Identificador:77FC4296

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 031/2026

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, WALYASSON OLIVEIRA SILVA, para o Cargo em Comissão – Assessor parlamentar -, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal até ulterior deliberação.

Art. 2º. – Fica concedido ao Senhor (a), WALYASSON OLIVEIRA SILVA, gratificação de 60% (Sessenta pontos Percentuais), sobre o vencimento do servidor mencionado, a título de dedicação exclusiva e a necessidade excepcional do exercício do mesmo ao cargo.
Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2026.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
Presidente – CMT - Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Iraneide Rodrigues Jocoski Amaral
Código Identificador:D1C0CFDF

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 032/2026
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, WESLEY MATOS MOREIRA, para o Cargo em Comissão – Assessor parlamentar -, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal até ulterior deliberação.

Art. 2º. – Fica concedido ao Senhor (a), WESLEY MATOS MOREIRA, gratificação de 60% (Sessenta pontos Percentuais), sobre o vencimento do servidor mencionado, a título de dedicação exclusiva e a necessidade excepcional do exercício do mesmo ao cargo.
Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2026.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
Presidente – CMT - Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Iraneide Rodrigues Jocoski Amaral
Código Identificador:5E41CB1A

ESTADO DO PARÁ
CÃMARA MUNICIPAL DE URUARA

CAMARA MUNICIPAL DE URUARA
EXTRATOS DE CONTRATOS 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATOS DO CONTRATO

Processo Nº 9202504; Espécie: CONTRATO nº: 20269001 referente ao Pregão SRP Eletrônico Nº 9.2025-00004. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para atender a demanda da Câmara Municipal de Uruará. CONTRATO nº: 20269001- C M AGENCIA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 33.433.598/0001-61, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Processo Nº 9202505; Espécie: CONTRATO nº: 20269002, referente ao Pregão SRP Eletrônico Nº 9/2025-00005. OBJETO: Aquisição de combustível para atender a demanda da Câmara Municipal de Uruará. CONTRATO nº: 20269002- AUTO POSTO SOL LTDA - CNPJ: 31.748.471/0001-06, no valor de R$ 129.060,00 (cento e vinte e nove mil, sessenta reais). Vigência: 05 de janeiro de 2026 a 30 de abril de 2026.
Processo Nº 9202502; Espécie: CONTRATOS nºs: 20269003 e 20269004 referente ao Pregão SRP Eletrônico Nº 9.2025-00002. OBJETO: Aquisição de lances e pães, para suprir a demanda da Câmara Municipal de Uruará. CONTRATO nº: 20269003 - VALTEMIR PEREIRA ARAÚJO E CIA LTDA, CNPJ nº 07.444.996/0001-73, no valor de R$ 44.148,25 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e cinco reais) e CONTRATO nº: 20269004 - E. A. R. DA SILVA LTDA, CNPJ nº 23.437.139/0001-00 no valor de R$ 3.612,00 (três mil, seiscentos e doze reais). Vigências: 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Processo Nº 9202501; Espécie: CONTRATO nº: 20269005, referente ao Pregão SRP Eletrônico Nº 9/2025-00001. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para suprir a demanda da Câmara Municipal de Uruará. CONTRATO nº: 20269005 - CRISTIELLE MUNIZ DE SÁ - CNPJ: 32.202.677/0001-07, no valor de R$ - 19.697,88 (dezenove mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). Vigência: 06 de janeiro de 2026 a 30 de abril de 2026.

JOÃO CARLOS REIS SILVA –
Presidente do Poder Legislativo.

Publicado por:
Tallison Thione de Sousa
Código Identificador:1D1F92EB

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 2025.11.05.001

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 044/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA – IPMMA

CONTRATADA: LGD SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº **57.804.006/0001-39**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA TECNOLÓGICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA – IPMMA.

VALOR GLOBAL: R$ 59.923,50 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 – Atividade: 09.272 0297 9.001 – Gestão Administrativa e Financeira do IPMMA- Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Subelementos: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados - 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos – no valor de R$ 59.923,50, em parcela única.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses ou até o cumprimento integral das obrigações contratuais.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025

Monte Alegre/PA, 05 de novembro de 2025.

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:32D60DAA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 2025.11.12.001

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA – IPMMA

CONTRATADA: SULLIANE SOUZA DO NASCIMENTO - ME / CNPJ Nº 50.883.029/0001-37

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOLAS PERSONALIZADAS CONFECCIONADAS EM TNT 80 G/M², DESTINADAS À CONFRATERNIZAÇÃO NATALINA DOS APOSENTADOS DO IPMMA – 2025.

VALOR GLOBAL: R$ 18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2025 – ATIVIDADE: 09.272 0297 9.001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO IPMMA- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - SUBELEMENTO: 3.3.90.30.19 – MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM (SACOLAS), NO VALOR DE R$ 18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS), EM PARCELA ÚNICA.

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2025
MONTE ALEGRE/PA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:AABF2F70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO № 001/2026

"Decreta Expediente Interno da Câmara Municipal de Água Azul do Norte – PA, e dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte – PA, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º – Fica decretado **Expediente Interno**, aos servidores da Câmara Municipal de Água Azul do Norte – PA, no período de **06 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026**, em virtude do recesso legislativo e para fins de organização do serviço interno da nova Diretoria da Câmara Municipal, **com horário de funcionamento das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.**
§ 1º – Fica **excluído do disposto neste artigo o Departamento de Licitação**, que continuará funcionando normalmente, a fim de assegurar a continuidade dos procedimentos administrativos e legais.
§ 2º – Sendo necessária a realização de **Sessão Extraordinária** durante o mês de janeiro, o expediente retornará ao horário normal, das 07h00 às 13h00, nos dias em que houver sessão**.**
Art. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte – PA, em 06 de janeiro de 2026.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:2B5D3CA0

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO № 002/2026

"Decreta Luto Oficial no âmbito do Município de Água Azul do Norte – PA, pelo falecimento do Senhor LUIZ ALVES VILARINHO, e dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte – PA, por meio de seu Presidente, ADEVIR SUÉ DIAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o falecimento do Senhor LUIZ ALVES VILARINHO, ocorrido no dia 05 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO que o Senhor Luiz Alves Vilarinho foi morador deste Município, tendo contribuído de forma relevante para o crescimento e desenvolvimento da região;

CONSIDERANDO que foi um dos desbravadores do Município, atuando como fazendeiro, colaborando diretamente para o progresso econômico e social de Água Azul do Norte;
CONSIDERANDO ainda sua participação na vida política do Município, tendo sido candidato ao cargo de Prefeito Municipal no ano de 2004, ocasião em que, apesar de não ter sido eleito, manteve-se comprometido com o desenvolvimento local, continuando a contribuir de forma significativa para o Município;
CONSIDERANDO, por fim, que é dever do Poder Legislativo Municipal prestar homenagens àqueles que, com trabalho, dedicação e compromisso, deixaram relevante legado à comunidade,
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL, por 01 (um) dia, no âmbito do Município de Água Azul do Norte – PA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor LUIZ ALVES VILARINHO.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte – PA, em 06 de janeiro de 2026.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:A53F3789

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2026

"Nomeia Servidora que menciona e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeado para assumir o cargo comissionado de Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, a Sra. **DAMIANA MARTINS MENDONÇA LACERDA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal, 05 de janeiro de 2026.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:B045CBCC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 002/2026

"Nomeia Servidora que menciona e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada para assumir a função de Coordenadora do Controle Interno da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, a Sra. **DAMIANA MARTINS MENDONÇA LACERDA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal, 05 de janeiro de 2026.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:27AC26C3

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 003/2026

"Nomeia as servidoras que menciona para ocuparem o cargo comissionado de Agente de Controle Interno da Câmara Municipal de Água Azul do Norte – PA, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas para ocuparem o cargo comissionado de Agente de Controle Interno, integrando a Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Água Azul do Norte – PA, no exercício de 2026, as servidoras **NICELENA DE NORONHA RAMOS** e **DARLA BISPO LEITE FERREIRA.**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte – PA, 05 de janeiro de 2026.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:8C73E355

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **ABRAO ALVES DE PONTES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de GUARDA MUNICIPAL
Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026.
Valor: Salário mínimo de R$ 1.621,00 (Mil Seiscentos e Vinte Um Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 08 245 0005 6.003 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2026

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F8872447

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 005/GPMAAN/2026

Água Azul do Norte-PA, 05 de janeiro de 2026.

NOMEIA O SENHOR RONIEL BISPO LEITE PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO DO

MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei nº 175 de 01 de março de 2005.
Considerando a Lei nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **RONIEL BISPO LEITE**, brasileiro, portador do CPF nº 041.XXX.XXX-00, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Jurídico** do Município de Água Azul do Norte**.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 05 de janeiro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:50261D4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 006/GPMAAN/2026

, de 06 de Janeiro de 2026.

"DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **LUIZ ALVES VILARINHO,** nascido no dia 31 de Janeiro de 1948, falecimento ocorrido no dia 05 de Janeiro de 2026.
CONSIDERANDO o reconhecimento a sua trajetória, contribuindo de forma significativa para o serviço público e para o bem-estar da população.
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade aguazulense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que contribuíram para o bem-estar da coletividade.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no âmbito do município de Água Azul do Norte- PA, nos dias 06,07 e 08 de Janeiro de 2026, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **LUIZ ALVES VILARINHO**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 06 de Janeiro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7542F01C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO N° 020-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO N° 020-2024
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2024, DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PUBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE AURORA DO PARA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250723 **– VALOR:** R$ 404.900,00 (quatrocentos e quatro mil, novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 24/09/2025 a 24/09/2026.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:07AD722C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 20250200. INEXIGIBILIDADE 056/2025. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ Nº 17.838.403/0001-07**. **OBJETO:** credenciamento de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de análises de exames laboratoriais, raio x e ultrassom, para atender as necessidades da demanda da secretaria municipal de saúde de Aveiro/pa. **CONTRATADO: CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL AVEIRENSE SAO JORGE-CDL-S, CNPJ 51.422.812/0001-66**. Valor Global de **R$ 1.172.143,30 (um milhão, cento e setenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta centavos). VIGÊNCIA FINAL:** 29/12/2026.

JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:4271CB29

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), através de seu secretário RELISON SILVA DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
Considerando o requerimento do servidor ELIAS CAMPOS DE SOUSA no 28º dia de novembro de 2025.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ELIAS CAMPOS DE SOUSA**, matrícula: 951, cargo: Serviços Gerais, **LICENÇA PRÊMIO** referente ao período aquisitivo 01/03/2022 a 28/02/2025, **a partir de 14/01/2026 até 12/02/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Publicada na Secretaria Municipal de Infraestrutura ao sexto dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e seis.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº 005/2025.

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:AF36AA9C

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PRAZO DO CONTRATO N° 103/2025 PE 90036/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA - SEMEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PRAZO DO CONTRATO N° 103/2025 PE 90036/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Educação Básica - Semeb, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 29.578.957/0001-00, **contratada** a empresa **C W DE ALMEIDA,** CNPJ: 83.571.067/0001-03, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE IRÃO COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2025, REFERENTE AOS PROGRAMAS: PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, AEE E EJA COM FORNECIMENTO, CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.** Adita o contrato **103/2025** tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 106 e 107. Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2025 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31/12/2025 a 30/06/2026**. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:30/12/2025.

Belterra (PA), 06 de janeiro de 2026.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMEB

Publicado por:
Ricardo Dos Santos Amaro
Código Identificador:E4C844F3

SEMAG LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°098/2025 PE90013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB,
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°098/2025 PE90013/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N°29.578.944/0001-22,cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS LEVES, PESADOS E LANCHAS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS, E SERVIÇOS DE GUINCHO PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DA SEMED E FUNDEB.** Adita o contrato 098/2025 tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO PRAZO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I. Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2025 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31/12/2025 a 30/06/2026**. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:30/12/2025

Belterra (PA), 06 de janeiro de 2026

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
FUNDEB

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:3FCD2E73

SEMAG LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°100/2025 PE 90013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°100/2025 PE 90013/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N°29.578.957/0001-00, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS LEVES, PESADOS E LANCHAS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS, E SERVIÇOS DE GUINCHO PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DA SEMED E FUNDEB.** Adita o contrato 100/2025 tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 106 e 107. Assim, o contrato que se encerra em 31/12/2025 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31/12/2025 a 30/06/2026**. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 30/12/2025

Belterra (PA), 06 de janeiro de 2026

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMEB

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:138F9E80

SEMAG LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°254/2024 PE90013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB,
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°254/2024 PE90013/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N°29.578.944/0001-22,cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS LEVES, PESADOS E LANCHAS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS, E SERVIÇOS DE GUINCHO PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DA SEMED E FUNDEB.** Adita o contrato 254/2024 tendo em vista o 4º TERMO ADITIVO PRAZO nos termos Lei 14.133/2021, em especial

art. 124, inciso I. Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2025 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31/12/2025 a 30/06/2026**. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:30/12/2025

Belterra (PA), 06 de janeiro de 2026

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
FUNDEB

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:AF2A1D3F

SEMAG LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°257/2024 PE 90013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°257/2024 PE 90013/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N°29.578.957/0001-00, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS LEVES, PESADOS E LANCHAS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS, E SERVIÇOS DE GUINCHO PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DA SEMED E FUNDEB.** Adita o contrato 257/2024 tendo em vista o 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 106 e 107. Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2025 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31/12/2025 a 30/06/2026**. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 30/12/2025

Belterra (PA), 06 de janeiro de 2026

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMEB

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:6752F41D

SEMAG LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 035/2025 DA ADESÃO DE ATA 035/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO CONTRATO 035/2025 DA ADESÃO DE ATA 035/2025

Origem: **ADESÃO DE ATA 035/2025** Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA** CNPJ/MF sob o nº29.578.957/0001-00 OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250068 REGISTRO DE PREÇOS N° 90002.2025, CUJO OBJETO É: AQUISIÇÃO DE KITS COM MATERIAIS ESCOLARES E UNIFORMES ESCOLARES (CALÇAS, CAMISETAS, BERMUDAS, SHORT- SAIAS), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM SEUS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA. VIGÊNCIA**: 30/12/2025 a 30/12/2026. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025. **CONTRATO 035/2025:** empresa **V S COMPANY LTDA**., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.273.974/0001-23**,** no valor de **R$630.700,00 (seiscentos e trinta mil e setecentos reais).**

Belterra (PA), 06 de janeiro de 2026.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:AA71E50B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

MUNICÍPIO DE BENEVIDES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 583/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 029/2025, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e demais fundos do município de Benevides/PA. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES,** CNPJ: 05.058.466/0001-61, Contratada: **BEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ N°36.906.809/0001-24, Valor: **R$ 316.865,25** (trezentos e dezesseis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).Data de Assinatura: **16/12/2025**.Ordenador de Despesa: Luziane de Lima Solon Oliveira - Prefeita do Município de Benevides.

CONTRATO N° 584/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 029/2025, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e demais fundos do município de Benevides/PA. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ: 13.707.794/0001-70**,** Contratada: **BEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ N°36.906.809/0001-24, Valor: **R$ 297.254,82** (duzentos e noventa e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).Data de Assinatura: **16/12/2025**.Ordenador de Despesa: Rodrigo Batista Balieiro – Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATO N° 585/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 029/2025, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e demais fundos do município de Benevides/PA. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ nº 23.827.214/0001-31, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB,** inscrita no CNPJ nº 29.992.469/0001-36, Contratada: **BEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ N°36.906.809/0001-24, Valor: **R$ 316.865,25** (trezentos e dezesseis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).Data de Assinatura: **16/12/2025**.Ordenador de Despesa: Francilene Sodré da Silva – Secretária Municipal de Educação.

CONTRATO N° 586/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 029/2025, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e demais fundos do município de Benevides/PA. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** inscrita no **CNPJ** 18.992.855/0001-01, Contratada: **BEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ N°36.906.809/0001-24, Valor: **R$ 67.951,02** (sessenta e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e dois centavos).Data de Assinatura: **16/12/2025**.Ordenador de Despesa: Luiza Euclídia de Lima Solon – Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social.

CONTRATO N° 587/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 029/2025, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e demais fundos do município de Benevides/PA. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO/FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,**

inscrita no CNPJ 36.518.297/0001- 29, Contratada: **BEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ N°36.906.809/0001-24, Valor: **R$ 52.331,16** (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e um reais e dezesseis centavos).Data de Assinatura: **16/12/2025**.Ordenador de Despesa: Welton Rodrigo da Silva Neves – Secretário Municipal Da Gestão Do Meio Ambiente E Turismo/Fundo Municipal Do Meio Ambiente.

Publicado por:
Milton Vinicius Amorim de Oliveira
Código Identificador:50814ACC

MUNICÍPIO DE BENEVIDES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 588/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 029/2025, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e demais fundos do município de Benevides/PA. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES,** CNPJ: 05.058.466/0001-61, Contratada: **C A DO R CONCEICAO LTDA**, CNPJ N° 53.323.899/0001-40, Valor: **R$ 367.358,16** (trezentos e sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).Data de Assinatura: **16/12/2025**.Ordenador de Despesa: Luziane de Lima Solon Oliveira - Prefeita do Município de Benevides.

CONTRATO N° 589/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 029/2025, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e demais fundos do município de Benevides/PA. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ: 13.707.794/0001-70**,** Contratada: **C A DO R CONCEICAO LTDA**, CNPJ N° 53.323.899/0001-40, Valor: **R$ 283.342,75** (duzentos e oitenta e três mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).Data de Assinatura: **16/12/2025**.Ordenador de Despesa: Rodrigo Batista Balieiro – Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATO N° 590/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 029/2025, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e demais fundos do município de Benevides/PA. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ nº 23.827.214/0001-31, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB,** inscrita no CNPJ nº 29.992.469/0001-36, Contratada: **C A DO R CONCEICAO LTDA**, CNPJ N° 53.323.899/0001-40, Valor: **R$ 370.406,87** (trezentos e setenta mil quatrocentos e seis reais e oitenta e sete centavos).Data de Assinatura: **16/12/2025**.Ordenador de Despesa: Francilene Sodré da Silva – Secretária Municipal de Educação.

CONTRATO N° 591/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 029/2025, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e demais fundos do município de Benevides/PA. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** inscrita no **CNPJ** 18.992.855/0001-01, Contratada: **C A DO R CONCEICAO LTDA**, CNPJ N° 53.323.899/0001-40, Valor: **R$ 105.226,88** (cento e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).Data de Assinatura: **16/12/2025**.Ordenador de Despesa: Luiza Euclídia de Lima Solon – Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social.

CONTRATO N° 592/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 029/2025, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e demais fundos do município de Benevides/PA. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO/FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,** inscrita no CNPJ 36.518.297/0001- 29, Contratada: **C A DO R CONCEICAO LTDA**, CNPJ N° 53.323.899/0001-40, Valor: **R$ 74.526,10** (setenta e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e dez centavos).Data de Assinatura: **16/12/2025**.Ordenador de Despesa: Welton Rodrigo da Silva Neves – Secretário Municipal Da Gestão Do Meio Ambiente E Turismo/Fundo Municipal Do Meio Ambiente.

Publicado por:
Milton Vinicius Amorim de Oliveira
Código Identificador:6835EDA9

MUNICÍPIO DE BENEVIDES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 593/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 029/2025, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e demais fundos do município de Benevides/PA. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES,** CNPJ: 05.058.466/0001-61, Contratada:**FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA**, CNPJ 55.935.697/0001-84, Valor: **R$ 36.209,25** (trinta e seis mil duzentos e nove reais e vinte e cinco centavos). Data de Assinatura: **16/12/2025**. Ordenador de Despesa: Luziane de Lima Solon Oliveira - Prefeita do Município de Benevides.

CONTRATO N° 594/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 029/2025, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e demais fundos do município de Benevides/PA. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ: 13.707.794/0001-70**,** Contratada: **FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA**, CNPJ 55.935.697/0001-84 Valor: **R$ 36.209,25** (trinta e seis mil duzentos e nove reais e vinte e cinco centavos). Data de Assinatura: **16/12/2025**. Ordenador de Despesa: Rodrigo Batista Balieiro – Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATO N° 595/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 029/2025, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e demais fundos do município de Benevides/PA. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ nº 23.827.214/0001-31, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB,** inscrita no CNPJ nº 29.992.469/0001-36, Contratada: **FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA,** CNPJ 55.935.697/0001-84, Valor: **R$ 36.209,25** (trinta e seis mil duzentos e nove reais e vinte e cinco centavos). Data de Assinatura: **16/12/2025**. Ordenador de Despesa: Francilene Sodré da Silva – Secretária Municipal de Educação.

CONTRATO N° 596/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 029/2025, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e demais fundos do município de Benevides/PA. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** inscrita no **CNPJ** 18.992.855/0001-01, Contratada: **FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA,** CNPJ 55.935.697/0001-84, Valor: **R$ 6.239,87** (seis mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos. Data de Assinatura: **16/12/2025**. Ordenador de Despesa: Luiza Euclídia de Lima Solon – Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social.

CONTRATO N° 597/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 029/2025, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e demais fundos do município de Benevides/PA. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO/FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,** inscrita no CNPJ 36.518.297/0001- 29, Contratada: **FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA,** CNPJ 55.935.697/0001-84, Valor: **R$ 5.829,88** (cinco mil oitocentos e vinte e nove reais eoitenta e oito centavos**).** Data de Assinatura: **16/12/2025**. Ordenador de Despesa: Welton Rodrigo da Silva Neves – Secretário Municipal Da

Gestão Do Meio Ambiente E Turismo/Fundo Municipal Do Meio Ambiente.

Publicado por:
Milton Vinicius Amorim de Oliveira
Código Identificador:C876C62D

MUNICÍPIO DE BENEVIDES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 598/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 029/2025, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e demais fundos do município de Benevides/PA. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES,** CNPJ: 05.058.466/0001-61, Contratada: **INTERBRASIL COMERCIAL LTDA**, CNPJ 46.036.096/0001-49, Valor: **R$ 496.298,30** (quatrocentos e noventa e seis mil duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos).Data de Assinatura: **16/12/2025**. Ordenador de Despesa: Luziane de Lima Solon Oliveira - Prefeita do Município de Benevides.

CONTRATO N° 599/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 029/2025, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e demais fundos do município de Benevides/PA. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ: 13.707.794/0001-70 Contratada: **INTERBRASIL COMERCIAL LTDA**, CNPJ 46.036.096/0001-49, Valor: **R$ 484.287,18** (quatrocentos e oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos). Data de Assinatura: **16/12/2025**. Ordenador de Despesa: Rodrigo Batista Balieiro – Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATO N° 600/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 029/2025, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e demais fundos do município de Benevides/PA. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ nº 23.827.214/0001-31, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB,** inscrita no CNPJ nº 29.992.469/0001-36, Contratada: Contratada: **INTERBRASIL COMERCIAL LTDA**, CNPJ 46.036.096/0001-49, Valor: **R$ 666.691,80** (seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos). Data de Assinatura: **16/12/2025**. Ordenador de Despesa: Francilene Sodré da Silva – Secretária Municipal de Educação.

CONTRATO N° 601/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 029/2025, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e demais fundos do município de Benevides/PA. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** inscrita no **CNPJ** 18.992.855/0001-01, Contratada: **INTERBRASIL COMERCIAL LTDA**, CNPJ 46.036.096/0001-49, Valor: **R$ 93.770,75** (noventa e três mil setecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos). Data de Assinatura: **16/12/2025**. Ordenador de Despesa: Luiza Euclídia de Lima Solon – Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social.

CONTRATO N° 602/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 029/2025, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e demais fundos do município de Benevides/PA. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO/FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,** inscrita no CNPJ 36.518.297/0001- 29, Contratada: **INTERBRASIL COMERCIAL LTDA**, CNPJ 46.036.096/0001-49, Valor: **R$ 65.602,97** (sessenta e cinco mil seiscentos e dois reais e noventa e sete centavos). Data de Assinatura: **16/12/2025**. Ordenador de Despesa: Welton Rodrigo da Silva Neves – Secretário Municipal Da Gestão Do Meio Ambiente E Turismo/Fundo Municipal Do Meio Ambiente.

Publicado por:
Milton Vinicius Amorim de Oliveira
Código Identificador:A20E9F93

MUNICÍPIO DE BENEVIDES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 603/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 029/2025, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e demais fundos do município de Benevides/PA. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES,** CNPJ: 05.058.466/0001-61, Contratada: **NILSAT COM. DE MAQ. DE INFORMATICA LTDA,** CNPJ 01.393.975/0001-90, Valor: **R$ 81.022,00** (oitenta e um mil e vinte e dois reais). Data de Assinatura: **16/12/2025**. Ordenador de Despesa: Luziane de Lima Solon Oliveira - Prefeita do Município de Benevides.

CONTRATO N° 604/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 029/2025, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e demais fundos do município de Benevides/PA. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ: 13.707.794/0001-70 Contratada: **NILSAT COM. DE MAQ. DE INFORMATICA LTDA,** CNPJ 01.393.975/0001-90, Valor: **R$ 79.839,00** (setenta e nove mil oitocentos e trinta e nove reais). Data de Assinatura: **16/12/2025**. Ordenador de Despesa: Rodrigo Batista Balieiro – Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATO N° 605/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 029/2025, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e demais fundos do município de Benevides/PA. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ nº 23.827.214/0001-31, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB,** inscrita no CNPJ nº 29.992.469/0001-36, Contratada: Contratada: **NILSAT COM. DE MAQ. DE INFORMATICA LTDA,** CNPJ 01.393.975/0001-90, Valor: **R$ 81.022,00** (oitenta e um mil e vinte e dois reais). Data de Assinatura: **16/12/2025**. Ordenador de Despesa: Francilene Sodré da Silva – Secretária Municipal de Educação.

CONTRATO N° 606/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 029/2025, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e demais fundos do município de Benevides/PA. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** inscrita no **CNPJ** 18.992.855/0001-01, Contratada: **NILSAT COM. DE MAQ. DE INFORMATICA LTDA,** CNPJ 01.393.975/0001-90, Valor: **R$** ***16.108,00*** (dezesseis mil cento e oito reais). Data de Assinatura: **16/12/2025**. Ordenador de Despesa: Luiza Euclídia de Lima Solon – Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social.

CONTRATO N° 607/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 029/2025, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e demais fundos do município de Benevides/PA. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO/FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,** inscrita no CNPJ 36.518.297/0001- 29, Contratada: **NILSAT COM. DE MAQ. DE INFORMATICA LTDA,** CNPJ 01.393.975/0001-90, Valor: **R$ 11.984,00** (onze mil novecentos e oitenta e quatro reais). Data de Assinatura: **16/12/2025**. Ordenador de Despesa: Welton Rodrigo da Silva Neves – Secretário Municipal Da Gestão Do Meio Ambiente E Turismo/Fundo Municipal Do Meio Ambiente.

Publicado por:
Milton Vinicius Amorim de Oliveira
Código Identificador:CDFEE62C

MUNICÍPIO DE BENEVIDES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 608/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 029/2025, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e demais fundos do município de Benevides/PA. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES,** CNPJ: 05.058.466/0001-61, Contratada: **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA,** CNPJ N° 65.149.197/0002-51, Valor: **R$ 9.360,00** (nove mil trezentos e sessenta reais). Data de Assinatura: **16/12/2025**. Ordenador de Despesa: Luziane de Lima Solon Oliveira - Prefeita do Município de Benevides.

CONTRATO N° 609/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 029/2025, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e demais fundos do município de Benevides/PA. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ: 13.707.794/0001-70 Contratada **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA,** CNPJ N° 65.149.197/0002-51, Valor: **R$ 6.240,00** (seis mil duzentos e quarenta reais). Data de Assinatura: **16/12/2025**. Ordenador de Despesa: Rodrigo Batista Balieiro – Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATO N° 610/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 029/2025, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e demais fundos do município de Benevides/PA. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ nº 23.827.214/0001-31, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB,** inscrita no CNPJ nº 29.992.469/0001-36, Contratada: Contratada: **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA,** CNPJ N° 65.149.197/0002-51, Valor: **R$ 9.360,00** (nove mil trezentos e sessenta reais). Data de Assinatura: **16/12/2025**. Ordenador de Despesa: Francilene Sodré da Silva – Secretária Municipal de Educação.

CONTRATO N° 611/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 029/2025, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e demais fundos do município de Benevides/PA. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** inscrita no **CNPJ** 18.992.855/0001-01, Contratada **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA,** CNPJ N° 65.149.197/0002-51, Valor: **R$ 3.120,00** (três mil cento e vinte reais). Data de Assinatura: **16/12/2025**. Ordenador de Despesa: Luiza Euclídia de Lima Solon – Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social.

CONTRATO N° 612/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 029/2025, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e demais fundos do município de Benevides/PA. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO/FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,** inscrita no CNPJ 36.518.297/0001- 29, Contratada: **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA,** CNPJ N° 65.149.197/0002-51, Valor: **R$ 3.120,00** (três mil cento e vinte reais). Data de Assinatura: **16/12/2025**. Ordenador de Despesa: Welton Rodrigo da Silva Neves – Secretário Municipal Da Gestão Do Meio Ambiente E Turismo/Fundo Municipal Do Meio Ambiente.

Publicado por:
Milton Vinicius Amorim de Oliveira
Código Identificador:6E410E10

MUNICÍPIO DE BENEVIDES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 613/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 029/2025, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e demais fundos do município de Benevides/PA. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES,** CNPJ: 05.058.466/0001-61, Contratada: **SEVENTEC COMERCIO LTDA,** CNPJ N° 08.784.976/0002-95, Valor: **R$ 40.318,00** (quarenta mil trezentos e dezoito reais). Data de Assinatura: **16/12/2025**. Ordenador de Despesa: Luziane de Lima Solon Oliveira - Prefeita do Município de Benevides.

CONTRATO N° 614/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 029/2025, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e demais fundos do município de Benevides/PA. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ: 13.707.794/0001-70, Contratada: **SEVENTEC COMERCIO LTDA,** CNPJ N° 08.784.976/0002-95, Valor: **R$ 37.135,00** (trinta e sete mil cento e trinta e cinco reais). Data de Assinatura: **16/12/2025**. Ordenador de Despesa: Rodrigo Batista Balieiro – Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATO N° 615/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 029/2025, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e demais fundos do município de Benevides/PA. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ nº 23.827.214/0001-31, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB,** inscrita no CNPJ nº 29.992.469/0001-36, Contratada: **SEVENTEC COMERCIO LTDA,** CNPJ N° 08.784.976/0002-95, **R$ 40.318,00** (quarenta mil trezentos e dezoito reais).Data de Assinatura: **16/12/2025**. Ordenador de Despesa: Francilene Sodré da Silva – Secretária Municipal de Educação.

CONTRATO N° 616/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 029/2025, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e demais fundos do município de Benevides/PA. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** inscrita no **CNPJ** 18.992.855/0001-01, Contratada**: SEVENTEC COMERCIO LTDA,** CNPJ N° 08.784.976/0002-95, Valor: **R$ 8.488,00** (oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais). Data de Assinatura: **16/12/2025**. Ordenador de Despesa: Luiza Euclídia de Lima Solon – Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social.

CONTRATO N° 617/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 029/2025, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e demais fundos do município de Benevides/PA. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO/FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,** inscrita no CNPJ 36.518.297/0001- 29, Contratada: **SEVENTEC COMERCIO LTDA,** CNPJ N° 08.784.976/0002-95, Valor: **R$ 6.366,00** (seis mil trezentos e sessenta e seis reais**).** Data de Assinatura: **16/12/2025**. Ordenador de Despesa: Welton Rodrigo da Silva Neves – Secretário Municipal Da Gestão Do Meio Ambiente E Turismo/Fundo Municipal Do Meio Ambiente.

Publicado por:
Milton Vinicius Amorim de Oliveira
Código Identificador:4A3C46AA

MUNICÍPIO DE BENEVIDES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Benevides - Prefeitura Municipal e demais secretarias, torna público o seguinte resultado: Homologação do Pregão Eletrônico nº 029/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e demais fundos do município de Benevides/PA. Licitantes vencedores: **BEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMATICA**

LTDA, CNPJ N°36.906.809/0001-24, **Valor: R$ 1.051.267,50**; **C A DO R CONCEICAO LTDA**, CNPJ N° 53.323.899/0001-40, **Valor: R$ 1.200.860,76**; **FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA**, CNPJ N° 55.935.697/0001-84, **Valor: R$ 120.697,50**; **INTERBRASIL COMERCIAL LTDA**, CNPJ N° 46.036.096/0001-49, **Valor: R$ 1.806.651,00**; **NILSAT COM. DE MAQ. DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ N° 01.393.975/0001-90, Valor: **R$ 269.975,00**; **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, CNPJ N° 65.149.197/0002-51, **Valor: R$ 31.200,00**; **SEVENTEC COMERCIO LTDA**, CNPJ N°08.784.976/0002-95, **Valor: R$ 132.625,00.**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 4.613.276,76
Data da Homologação: 15/12/2025.

LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Milton Vinicius Amorim de Oliveira
Código Identificador:5F09E900

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2026

PORTARIA Nº 004/2026 Em, 05 de janeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a senhora **MARIA DE FATIMA VIANA GUIMARAES**, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA** deste município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gracilene Carvalho da Silva
Código Identificador:3FF7145A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2026

PORTARIA Nº 005/2026 Em, 05 de janeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o senhor **JOAO DA CUNHA ROCHA**, do cargo de **SUPERVISOR DE POLITICAS PUBLICAS** deste município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gracilene Carvalho da Silva
Código Identificador:62CDB950

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-PMCC R & L

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20251212. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2025/PMCC-CPL, Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção e instalação de cortinas persianas verticais blackout com acabamento alumínio para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA, no valor de R$ 106.006,94. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 02/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:7CBCF423

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME MODO

CONTRATO Nº: 20251378. ORIGEM: PREGÃO Nº 150/2025-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada para dar continuidade da obra de Construção de uma Escola de Ensino Fundamental, com quadra coberta, arquibancada e quadra de areia, situado rua VIII, Qd: 32, Bairro Bela Vista, zona urbana do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 3.793.000,00. VIGÊNCIA: 22/12/2025 a 22/10/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:E5FAA04E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMMA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

CONTRATO Nº: 20251077. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 124-2025/FMMA, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL CONTRATADA (O): FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Para Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana, apoio a Consulta Pública e Suporte na Implantação. VALOR TOTAL: R$ 2.048.004,00. VIGÊNCIA: 04/11/2025 a 05/11/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:0EC37EA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC D M DE ARAUJO

CONTRATO Nº: 20251371. ORIGEM: PREGÃO Nº 027/2025-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): D M DE ARAUJO LTDA, OBJETO: Aquisição de cimento Portland, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 913.200,00. VIGÊNCIA: 18/12/2025 a 31/07/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:BE89CDA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC MADA

CONTRATO Nº: 20251362. ORIGEM: PREGÃO Nº 027/2025-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): MADA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, OBJETO: Aquisição de cimento Portland, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 3.162.355,00. VIGÊNCIA: 18/12/2025 a 31/12/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:D7A84E22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME C DA ROCHA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250217, Proveniente do Processo Licitatório 131/2024/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e C. DA S. ROCHA LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de toners das diversas impressoras pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 25/04/2026. Conforme art.107, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:2823CDFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO-FMDRS

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará, ANO XVII Nº 3907 do dia 23/12/2025, Pagina 31 da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Referende ao EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20251379, **ONDE SE LÊ**: ORIGEM: PREGÃO Nº 112-2025-PMCC. **LEIA-SE**: ORIGEM: PREGÃO Nº 185-2025-FMDRS.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:94F51336

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO-FMDRS

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará, ANO XVII Nº 3907 do dia 23/12/2025, Pagina 31 e 32 da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Referende ao EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20251380, **ONDE SE LÊ**: ORIGEM: PREGÃO Nº 112-2025-PMCC. **LEIA-SE**: ORIGEM: PREGÃO Nº 185-2025-FMDRS.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:DC840608

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO-FMDRS

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará, ANO XVII Nº 3907 do dia 23/12/2025, Pagina 32 da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Referende ao EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20251380, **ONDE SE LÊ:** CONTRATO Nº: 20251380, ORIGEM: PREGÃO Nº 112-2025-PMCC. **LEIA-SE:** CONTRATO Nº: 20251381, ORIGEM: PREGÃO Nº 185-2025-FMDRS.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:FAD055A7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2024112704

Origem: Contrato Nº. 20241127
Processo Licitatório nº: 012/2024 – FUNCEL
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada: G.V.M.F COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ: 32.550.489/0001-61
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de abril 2026, nos termos do Art. 111 da lei 14.133/2021.

Dotação Orçamentária

A presente prorrogação não implica em alteração da dotação orçamentária inicialmente prevista no contrato, mantendo-se os mesmos recursos consignados no instrumento original.

Prazo De Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 31 de dezembro de 2025 à 30 de abril de 2026.

Canaã dos Carajás - PA, 22 de dezembro de 2025.

TAÍS LEITE CARVALHO
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria Nº 248/2025-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:C6A3C642

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2025086101

Origem: Contrato Nº. 20250861
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025-FUNCEL
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada: MC EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.768.023/0001-50
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 137, inciso I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

Prazo De Vigência
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Canaã dos Carajás - PA, 31 de dezembro de 2025.

TAÍS LEITE CARVALHO
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria Nº 248/2025-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:6D0E0DE8

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
APOSTILAMENTO N° 001/2025 - CT N° 20251382.

Ato de Apostilamento n.º 001/2026 ao Contrato n.º 20251382
Contratação Direta
Modalidade: Inexigibilidade n.º 009/2025
Processo Administrativo n.º 0040-2025-IDURB

Apostilamento de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato n.º 20251382, Contratação Direta na modalidade de Inexigibilidade n.º 009/2025, Processo Administrativo n.º 0040-2025-IDURB, celebrado entre o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, autarquia municipal, sediada na AV. São João, s/nº Qd. 41 – C, Bairro Jardim Europa I, CEP: 68.356-905 no município de Canaã dos Carajás – PA, inscrito no CNPJ sob o n° 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente Sr.º **GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro,

CASADO, residente e domiciliado no município de Canaã dos Carajás – PA, portador da Carteira de Identidade n.º 2342753 SSP/PA, inscrito no CPF sob o n.º 264.740.692-87 e a empresa **A. L. AVIATION LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **29.886.494/0001-35**, com sede na Rua João Gaban, n° 95 Sala A, Bairro Jardim do Bosque, no município de São Carlos – SP, neste ato representada pelo Sr.º **LUCAS FLORENCIO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n° 35916715 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n° 394.944.108-58, residente Rua João Gaban, n° 95 Sala A, Bairro Jardim do Bosque, no município de São Carlos – SP.

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS, Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso IV do art. 136 da Lei Federal ne 14.133/2021, determina o Apostilamento ao Contrato n.º 20251382, Referente a contratação direta na modalidade de Inexigibilidade n.º 009/2025, Processo Administrativo n.º 0040-2025-IDURB, alterando a dotação orçamentária mencionada no referido contrato para a dotação orçamentaria abaixo mencionada:

Dotação orçamentária:
1819 - Instituto de Desenvolvimento Urbano (IDURB);
15 452 1350 2.192 – Manter o Georreferenciamento e Fotometria em Todo Território Municipal (SIMGEO).
3.3.90.35.00 – Serviço de Consultoria
3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica.

Canaã dos Carajás – PA, 06 de Janeiro de 2026.

GEAM MEIREY FERREIRA DOOS SANTOS
Presidente do IDURB
Portaria – GP nº 249/2025

Publicado por:
Carlos Henrique Silva Oliveira
Código Identificador:B1546BF7

INSTITUTO DE DESNVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE EDITAL

O Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 19/01/2026 às 09h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O Processo Licitatório Nº 032-2025-IDURB, Modalidade: Pregão Eletrônico 004/2025-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis, materiais de limpeza, gêneros alimentícios, gêneros de padaria e utensílios em geral, com o objetivo de atender às demandas contínuas do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB, assegurando o pleno atendimento às suas necessidades operacionais e administrativas. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Publicado por:
Guibson Vieira Silva
Código Identificador:D2D4503E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2026 – G.S.

PORTARIA Nº. 001/2026 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 10 de novembro de 2025, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao servidor (a) Sr. (a) FRANCISCO BENTO CHAVES COSTA, portador(a) do CPF: XXX.198.710-XX, MAT.:100457, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL-OPE-I/ED, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação- SEMED 70%.
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou de interesse do serviço.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:BFCF6D24

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Revoga o Decreto nº 343/2025 e fixa normas para a concessão de parcelamento de tributos de competência municipal, no ano de 2026, na forma em que especifica.

CONSIDERANDO as atribuições do Gestor Municipal e em observância aos princípios que regem a administração pública;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, incisos I e III da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Capanema promulgada em 1988;
CONSIDERANDO o Código Tributário Municipal de Capanema, criado pela Lei 6.258/2008, posteriormente alterado pela Lei Complementar 6.327/2012, no seu artigo 260, parágrafos 1º e 2º;
CONSIDERANDO a necessidade de fixar normas para concessão de parcelamento de tributos de competência municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica nº 01/1990 do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - O parcelamento será admitido para o pagamento dos créditos tributários vencidos, não inscritos em Dívida Ativa, nos termos deste Decreto.
Parágrafo Único – A concessão de parcelamento de crédito tributário, não autoriza a dispensa dos acréscimos legais.

Art. 2º - O parcelamento somente será concedido mediante formalização do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, em que se contenha o valor total da dívida, incluindo correção monetária, juros e multa, nos termos da legislação municipal em vigor, com a sua discriminação, exercício por exercício, ou espécie.
§ 1º. Para cada parcelamento será formalizado um processo administrativo, onde constará além do Termo de Confissão de Dívida citado no "caput", a documentação exigida pela Fazenda Municipal.
§ 2. Na hipótese de o contribuinte possuir débitos relativos a tributos diversos, serão firmados termos de confissão de dívida para cada um deles.
§ 3. Compete á Fiscalização Fazendária condicionar o parcelamento à realização prévia de uma Revisão Fiscal da documentação contábil e fiscal da empresa.

§ 4. Os contribuintes devedores que já estejam sendo executados judicialmente poderão beneficiar-se do parcelamento, desde que paguem às custas do processo e demais despesas processuais.

Art. 3º - Se o contribuinte atrasar duas ou mais parcelas, o benefício será cancelado, vencendo-se antecipadamente todas as demais parcelas.
Parágrafo Único. O Termo de Confissão de Dívida conterá cláusula expressa de cancelamento de benefício, na hipótese de não pagamento de duas parcelas consecutivas, com vencimentos antecipado de saldo devido, servindo o instrumento de título executivo, conforme previsto no *caput.*

Art. 4º - Fica vedado o reparcelamento no âmbito administrativo dos débitos reconhecidos e confessados em caso de atraso em seus pagamentos, os quais serão cobrados judicialmente.

Art. 5º - Os débitos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido até o último dia do exercício anterior poderão ser pagos parceladamente, com as seguintes reduções de juros e multas de mora:

• 100 % (cem por cento) para pagamento à vista;
• 80 % (oitenta por cento) para pagamento em até 02 (duas) parcelas;
• 60 % (sessenta por cento) para pagamento em até 04 (quatro) parcelas:
• 40 % (quarenta por cento) para pagamento em até 06 (seis) parcelas;
• 20 % (vinte por cento) para pagamento em até 10 (dez) parcelas.

Parágrafo Único. O parcelamento efetuado por pessoa jurídica fica limitado a 16 (dezesseis) parcelas.

Art. 6º - As modalidades de parcelamento previstas neste Decreto abrangem os débitos tributários ou não tributários constituídos ou não, não inscritos em Dívida Ativa do Município, objeto de parcelamento anterior cancelados ou não, bem como, os que se encontrem com exigibilidade suspensa em virtude de:

• Reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo administrativo fiscal;
• Concessão de medida liminar em mandado de segurança;
• Concessão de medida liminar ou de tutela antecipada em outras espécies de ação judicial.

§ 1º. O parcelamento dos débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do inciso I deste artigo, será considerado como desistência tácita e irrevogável da impugnação ou do recurso interposto com renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundamentem o contencioso nos processos administrativos fiscais.
§ 2º. Admitir-se-á desistência parcial, desde que o débito correspondente possa ser separado das demais matérias litigadas, prosseguindo-se no feito quanto à parte não confessada.

Art. 7º - O valor dos tributos retidos na fonte e não recolhidos ao Município não será objeto de parcelamento.

Art. 8º - O pedido de parcelamento implica confissão irrevogável e irretratável extrajudicial do débito e em renúncia de qualquer contestação de fato e de direito sobre a exação fiscal.

Art. 9º - O Requerimento de parcelamento deve ser instruído com os seguintes documentos:

• Cópia dos atos constitutivos da empresa e alterações no caso de contribuinte constituir-se pessoa jurídica;
• Cópia do CNPJ para pessoa jurídica e do CPF quando pessoa física;
• Cópia do documento de identidade ou outro que lhe seja equivalente (carteira de motorista, carteira de órgão de classe etc.).

Art. 10 - A adesão ao parcelamento seguido do pagamento da primeira parcela suspenderá o curso processual de ação de execução fiscal promovida pelo Município.

Art. 11 - Cada estabelecimento do mesmo titular é considerado autônomo para a concessão de parcelamento de débito tributário.

Art. 12 - O débito, para fins de parcelamento, será consolidade por tributo e por inscrição cadastral, na data da concessão deduzidos os pagamentos efetuados, se for o caso, e dividido pelo número de parcelas.
§ 1º. O parcelamento poderá ser concedido por exercício fiscal completo ou na hipótese de ISSQN por movimento econômico mensal, por período de apuração.
§ 2º. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoa jurídica.
§ 3º. As prestações vencerão nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, a critério do contribuinte.
§ 4º. Sempre que possível a primeira parcela será paga no próprio mês de formalização do parcelamento, observado o disposto no § 3º.
§ 5º. Na hipótese de o sujeito passivo já ter sido citado em processo de execução fiscal, o pagamento da primeira parcela de entrada deverá ser efetuado em até 03 (três) dias úteis, contados da formalização do parcelamento.
§ 6º. Os valores das parcelas serão corrigidos anualmente pela Unidade de Padrão Fiscal do exercício ou outro índice que o substitua, aplicando-se às parcelas pegas após o prazo do vencimento os juros e multas de mora previstos na legislação tributária vigente.

Art. 13 - O pagamento das parcelas será efetuado por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou boleto bancário, na rede arrecadadora credenciada junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 14 - Poderá, por ato do Secretário Municipal de Finanças, ser adotada a cobrança bancária com a transferência dos dados dos parcelamentos por meio magnético para banco contratado, que emitirá os boletos de cobrança de cada parcela.

Art. 15 - Será admitido apenas um parcelamento por inscrição municipal e por tributo.

Art. 16 - A concessão dos benefícios previstos neste Decreto:
Não dispensa, na hipótese de débitos ajuizados, o pagamento das custas, dos emolumentos judiciais e dos honorários advocatícios de sucumbência;
Não autoriza a restituição, no todo ou em parte, de importância recolhida anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 17 - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 343/2025 e todas as disposições em contrário.

Art. 18- O parcelamento de que trata este Decreto aplica-se exclusivamente aos seguintes tributos de competência municipal:
Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);
Taxa de Licença para Funcionamento;
Próprios Municipais;
Imposto sobre Serviços relativos a Lucro Presumido e Lucro Real.

Art. 19- Para a concessão do parcelamento dos tributos mencionados no artigo anterior, deverão ser observados somente débitos relativos aos exercícios de 2021 a 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de janeiro de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 05/01/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D8D1A1AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 744 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.
.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **MICHELLE CRISTINI DE ARAUJO SILVA**, CPF/MF nº 837.540.402-00, RG nº 5306286 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL II,** lotada no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 c/c Lei nº 6.433/2019

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de novembro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 25/11/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:744C0F29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 745, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 60% (sessenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora senhora **MICHELLE CRISTINI DE ARAUJO SILVA,** CPF/MF nº 837.540.402-00, RG nº 5306286 PC/PA, Assessora Especial II, lotada no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de novembro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 25/11/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:48B04E72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 762, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **PAULO RODRIGO LISBOA DA COSTA**, CPF/MF nº 008.164.172-96, RG nº 5774153 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III,** lotado no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 c/c Lei nº 6.433/2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 01 de dezembro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 01/12/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7995D3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 759, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO,** CPF/MF nº 318.205.652-20, RG nº 1892397 PC/PA, do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Alimentação Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de dezembro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 11/12/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E2EB0406

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
DECRETO Nº 760, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 358/2025 – SEMUTRAN, de 10 de dezembro de 2025 e Declaração de Desistência anexo;

DECRETA:

Art. 1º - REVOGAR, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, a **PERMISSÃO DE USO DE CONCESSÃO MTX 129**, em nome do senhor **JOSINALDO COSTA DE FRANÇA**, portador do CPF/MF nº 834.340.702-49.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de dezembro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 15/12/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:66A3E382

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025

Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Valor do Aditivo de acréscimo de 25%: R$ 9.256,25 (Nove Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos)
Valor do Contrato + 25%: R$ 46.281,25 (Quarenta e Seis Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Assinatura do aditivo: 26/12/2025
Contratado: **KÁSSIA LAYANA CORREA DA COSTA**
CPF nº 031***.***-24
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Ordenador: Álvaro Nazareno Oliveira da Silva – Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:24986730

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRSTO DO CONTRATO Nº 048/2025

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Valor do Aditivo de acréscimo de 25%: R$ 9.960,70 (Nove Mil Novecentos e Sessenta Reais e Setenta Centavos)
Valor do contrato + 25%: R$ 49.803,50 (Quarenta e Nove Mil Oitocentos e Três Reais e Cinquenta Centavos)
Assinatura do aditivo: 26/12/2025
Contratado: KÁSSYO DOUGLAS CORRÊA DA COSTA
CPF nº 025.***.***-38
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Ordenador: Álvaro Nazareno Oliveira da Silva – Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:4CAF3790

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
PORTARIA Nº 001/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLARES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 93, inciso VII:

CONSIDERANDO, os dispositivos previstos na Lei Federal Nº 14.133/2021 no art. 6º, inciso LX e art. 8º.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a Servidora Efetiva, Sra. **ANA MARIA PIMENTEL PEDROSO**, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, a qual será responsável por tomadas de decisões, acompanhar o tramite da Licitação, dar impulso ao Procedimento Licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, em conformidade ao estabelecido na Lei Federal Nº 14.133/2021.

ART. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Equipe de Apoio, para auxiliar o Agente de Contratação, quais sejam:

BRUNO MARLON FARIAS
SHEILA BARBOSA LEAL

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Colares, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2026.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:6C5F5882

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 001/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Tecnologia, Modernização, Redes, Suporte e Segurança – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a sra. **FABIANA ALVES BASTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de janeiro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:9F7BB221

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 002/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Coordenadora do Núcleo de Administração e Finanças (Nível I), com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a sra. **SAMARA BRUNA MENEZES BARCELOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de janeiro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:361DFDCA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 003/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Dívida Ativa, Arrecadação e Fiscalização – Nível I com lotação junto à Secretaria de Municipal de Finanças, o sr. **CAIO FORTI MOREIRA SANTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de janeiro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:D6F7CDFC

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 004/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Compras e Almoxarifado, com lotação junto à Secretaria Municipal de Finanças, a sra. **SANDRA BARROS LIMA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de janeiro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F615AF37

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 005/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Pagamentos e Prestação de Contas – Nível I, com lotação junto à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, a sra. **MARIA JOSÉ ALVES AMORIM**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de janeiro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:7D735962

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 006/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Recursos Humanos – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a sra. **ADRIANY PIRES DA ROCHA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de janeiro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:7930CD6C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 007/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Fomento, Indústria, Comércio e Serviços – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, o sr. **LEANDRO ALVES BASTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de janeiro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:6345DB19

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 008/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão de Agricultura e Pecuária – Nível II, com lotação junto à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, a sra. **RAVÊNIA LUCIA MATE DE AQUINO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de janeiro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F2F65E28

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 009/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão de Compras e Almoxarifado – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, a sra. **ANA CRISTINA DA SILVA ARAÚJO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de janeiro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F362619A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 010/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Patrimônio – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, a sra. **ANA CAROLINA DE JESUS MARGALHO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de janeiro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:012A2983

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 011/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão de Estudos, Pesquisas, Marketing e Informações Turísticas - Nível I, com lotação junto à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, o sr. **PAULO ARTUR BRAGA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de janeiro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:00BADF38

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 012/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Coordenador de Esportes (Nível I), com lotação junto à Secretaria

Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, o sr. **JEFERSON SOUSA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de janeiro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:ADF4234A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 013/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Incentivo ao Esporte e Promoção Social (Nível I), com lotação junto à Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, o sr. **LUÍS FILIPE LOPES MONTEIRO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de janeiro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:92368EC1

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 014/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Recursos Humanos – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, a sra. **SILENE ALVES BATISTA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de janeiro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:E5F5E994

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 015/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Patrimônio – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o sr. **IZAÍAS LIMA COSTA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de janeiro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:E7046ABC

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 016/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão de Compras e Almoxarifado – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, a sra. **LUCY ELLEN MIRANDA ALVES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de janeiro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:276FFF34

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 017/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Compras e Almoxarifado – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o sr. **LOURENÇO PEREIRA DE SOUSA NETO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de janeiro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:51348236

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 018/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Comunicação, Publicidade e Cerimonial – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Gestão e Planejamento, o sr. **CÁSSIO MARQUES DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de janeiro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:1CA66E76

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0403/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Pagamentos e Prestação de Contas – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, o sr. **GUSTAVO RAMOS VENTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 31 de dezembro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:A7DFDDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA CONJUNTA Nº 007/2025
SEMFAZ/SMSP/SEMPPM DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025. (*)

(*) REPUBLICADA PARA FINS DE CORREÇÃO

A Secretaria Municipal Fazenda, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, do município de Conceição do Araguaia, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestores e de Fiscais de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
9094/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÕES E CÓPIAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MANUTENÇÕES. DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA	
Antonia Kenia O. Almudim		0004305	
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Antônia Gracileia Ribeiro Rios	1230578	Victória Christian Pereira Mota	1229388

Prefeitura Municipal de Segurança Pública

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA	
Caio Forti Moreira Santos		1230719	
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Karoline Parente Cruz	1229296	Felipe Newton P. dos Santos	12230739

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

GESTORA DO CONTRATO		MATRÍCULA	
Ângela Maria Lima Nerys dos Santos		1230239	
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Marliane da Veiga Santos	4605	Wallery Vitória Matos Vieira Santos	1229713

Art. 2º Caberá aos Gestores dos Contratos e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, aos seus substitutos, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º do Decreto Municipal nº 023/2024.
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 5º do Decreto Municipal nº 023/2024.
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º - Caberá aos Fiscais Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º do Decreto Municipal nº 023/2024;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º Decreto Municipal nº 023/2024;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º do Decreto Municipal nº 023/2024.
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do art. 6º do Decreto Municipal nº 023/2024.
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia- PA, aos dias 31 de dezembro de 2025.

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretário Municipal de Fazenda
Portaria n°010/2025

ARLEIDE LORES DA SILVA
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
Portaria n°003/2025

FILIPE COSTA CARVALHO
Secretário Municipal de Segurança Pública
Portaria n°011/2025

Publicado por:
Nayara Crystina Pereira Pires
Código Identificador:8D0AF59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHER
PORTARIA Nº 001 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMDM, de 30 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - CMDM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulheres – CMDM, instituído pela Lei Municipal 1.464, de 16 de abril de 2025, órgão colegiado de Caráter Consultivo, Deliberativo, Fiscalizador e Articulador das políticas públicas voltadas às mulheres do Município de Conceição do Araguaia – PA;
CONSIDERANDO que, a Decisão em reunião ordinária no dia 30 de outubro de 2025, sobre a aprovação do Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de Conceição do Araguaia;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Conceição do Araguaia, para o quadriênio 2025-2028.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia, 30 de outubro de 2025.

ORTINAELMA S. MENDONÇA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - CMDM

Publicado por:
Wallery Vitória Matos Vieira Santos
Código Identificador:C586C5B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Curionópolis/PA, faz saber aos que o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, principalmente a TERCEIROS INTERESSADOS, que a Prefeitura Municipal de Curionópolis decretou a utilidade pública para fins de desapropriação, sendo objeto para expropriação do imóvel localizado na Rua 7 de setembro n° 175A, Quadra 04, Lote 14, Bairro Centro, Curionópolis/PA, com área total de 394,25 m² (trezentos e noventa e quatro metros quadrados e vinte cinco decímetros quadrados), conforme o Decreto n° 199 de 04 de dezembro de 2025.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam no futuro alegar ignorância, é passado o presente edital para o conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, para querendo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação do presente editalício, manifestem interesse ou direitos que recaiam sobre o bem

expropriado, sob pena de preclusão do direito na esfera administrativa, conforme o Art. 34 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:B5E90C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Curionópolis/PA, faz saber aos que o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, principalmente a TERCEIROS INTERESSADOS, que a Prefeitura Municipal de Curionópolis decretou a utilidade pública para fins de desapropriação, sendo objeto para expropriação do imóvel localizado naRuado Comércio, Quadra 15, Lote 04, Bairro COOFAPAC – Curionópolis/PA, com área total de718,95m² (setecentos e dezoito metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), conforme o Decreto n°200de 04 de dezembro de 2025.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam no futuro alegar ignorância, é passado o presente edital para o conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, para querendo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação do presente editalício, manifestem interesse ou direitos que recaiam sobre o bem expropriado, sob pena de preclusão do direito na esfera administrativa, conforme o Art. 34 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:E63FB1E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº: 20250028

CONTRATO Nº.....: 20250028

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE N° 006/2024

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATADA (O)…: JOSIVALDO RIBEIRO MOREIRA

OBJETO.....: O presente Termo Aditivo nº 2025002801 objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termo do art. 107 - Contratação que previr a conclusão de escopo pré-definido., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VIGÊNCIA.....: 01 de Dezembro de 2026 até 31 de Dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:0997EBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº.....: 20250006

CONTRATO Nº.....: 20250006

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE N° 004/2025

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATADA (O)…: RASERA E FURTADO ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO.....: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termo do art. 107 - Contratação que previr a conclusão de escopo pre-definido., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2026 até 31 de Dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:D896D4EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2025-PMDE – PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2025-241101 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02409001/25/
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. Gersilon Silva da Gama, Prefeito Municipal, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP com o objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA E OCASIONAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA QUE VISAM SUBSTITUIR, TROCAR E REPARAR OS PNEUS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL., conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicado dia 07/01/2026 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedores do certame as empresas: SOUSA E SOUSA SERV. DE BORRACHARIA E COMERCIO LTDA; C.N.P.J. nº 28.402.277/0001-60 com o valor de R$ 978.979,68 (Novecentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
07/01/2026

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:3250FA9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICPAL Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICPAL Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o LUTO OFICIAL no Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, em virtude do FALECIMENTO da senhora SILVIA LIMA DE ANDRADE e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas no Artigo 83, IX da Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu,

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade domeliseuense, no decorrer de sua vida como cidadã e o

alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade de nosso município e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade domeliseuense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadã exemplar, de conduta, social e educacional, de forma íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Dom Eliseu, em virtude do FALECIMENTO da servidora pública municipal aposentada SILVIA LIMA DE ANDRADE, ex gestora da Escola Municipal Alacid Nunes da comunidade de Vila Bela Vista.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial fica determinado por este Decreto, que a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, 06 de janeiro de 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:18132321

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 565, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 565, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a prorrogação excepcional da vigência do plano municipal de educação do município de Dom Eliseu/PA, instituído pela lei municipal nº 419, de 24 de junho de 2015, e dá outras providências**".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, no interesse superior e predominante do Município APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, excepcionalmente, a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Dom Eliseu/PA, instituído pela Lei Municipal nº 419, de 24 de junho de 2015, até 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º A prorrogação de que trata esta Lei tem por finalidade:
I – Assegurar a continuidade do planejamento das políticas públicas educacionais do Município;
II – Permitir a realização do processo de avaliação do Plano Municipal de Educação vigente;
III – viabilizar a elaboração participativa do novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio, em consonância com o Plano Nacional de Educação e demais normativos aplicáveis.
Art. 3º Durante o período de prorrogação, permanecem válidas e eficazes as diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação instituído pela Lei Municipal nº 419, de 24 de junho de 2015, sem prejuízo de eventuais adequações administrativas necessárias à sua execução.
Art. 4º O Poder Executivo Municipal deverá instituir, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei, Comissão Especial responsável pela avaliação do Plano Municipal de Educação vigente e pela elaboração da proposta do novo Plano Municipal de Educação.
Parágrafo único. A Comissão a que se refere o caput deverá assegurar a participação de representantes da comunidade escolar, do Conselho Municipal de Educação, do Fórum Municipal de Educação e de outros segmentos da sociedade civil organizada.
Art. 5º O novo Plano Municipal de Educação deverá ser encaminhado à Câmara Municipal até 31 de dezembro de 2026, para apreciação e deliberação legislativa.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, 06 de janeiro de 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:82150E77

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 06 DE JANEIRO DE 2026

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010-(RJU), a servidora **IZABELLY PERES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Profissional de Apoio Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 27 de novembro de 2025 a 25 de maio de 2026, conforme processo nº 2119/2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **27/11/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 06 de janeiro de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:A001DC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÕNICA - 003/2025-SEMSA-CE/2025

A Secretária Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições, amparado pelo parecer jurídico, homologa o resultado do julgamento e adjudica da Licitação/Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 003/2025-SEMSA-CE/2025. tipo menor preço global Objeto: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE OSCAR PINHEIRO CASTELO BRANCO DE LIMA. Vila Maiauatá. Vencedor: V & M COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 44.087.289/0001-01, com o Valor Global de R$ 782.645,00. Data da Homologação: 05/01/2026.

FRANCISCO SANTANA DIAS –
Secretário Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA.

Publicado por:
Mauro Benedito Pinheiro Pantoja
Código Identificador:D07FFF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÕNICA - 003/2025-SEMSA-CE/2025

A Secretária Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições, amparado pelo parecer jurídico, homologa o resultado do julgamento e adjudica da Licitação/Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 003/2025-SEMSA-CE/2025. tipo menor preço global Objeto: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE OSCAR PINHEIRO CASTELO BRANCO DE LIMA. Vila Maiauatá. Vencedor: V & M COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 44.087.289/0001-01, com o Valor Global de R$ 782.645,00. Data da Homologação: 05/01/2026.

FRANCISCO SANTANA DIAS –
Secretário Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA.

Publicado por:
Mauro Benedito Pinheiro Pantoja
Código Identificador:BD0718E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0001/2026 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DO SERVIDOR QUE MENCIONA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR IDADE, JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Idade, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, benefício nº 221.026.367-5".

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **VIGIA – ZONA URBANA,** Código OP, Classe/Nível: A/II, do Grupo Ocupacional Operacional, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Vinculados a Administração Direta do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Idade, benefício nº **221.026.367-5**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, do Servidor **JOSE RIBAMAR SOUZA MARINHO MARIM**, matrícula nº. **010992-4**, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, o qual foi nomeado através do Decreto Municipal Nº EB-0106/99, de 05 de maio de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de janeiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:BE5C5855

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0511/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de designação para o agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Município de Itaituba - PA, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providencias.

CONSIDERANDO o Memo nº 622/2025/Licitação de 29 de dezembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **RONISON AGUIAR HOLANDA,** matrícula nº 130629-4, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Itaituba, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, para o período de 31 de dezembro de 2025 à 31 de dezembro de 2026.

§ 1º. O mesmo servidor acima designado será o responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRO** do Município de Itaituba, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º. DESIGNAR, as servidoras Antonia Meires Lima Nascimento, matrícula nº 128023-6 Assistente Administrativo, Gleiciely Ramos Davila, Matrícula nº 083159-0, Auxiliar Administrativo, lotadas na Secretaria Municipal de Finanças, e Márcia Maria dos Santos, matrícula nº 083187-5, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para compor como membros da equipe de apoio nas licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 29 de dezembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4426CA5C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2026 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 001/2026 – SEMAD/PMI

AUTORIZA A CESSÃO SEM ÔNUS, DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA,

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a cessão, pelo período de 03 (três) anos, da servidora efetiva no cargo de Enfermeira, Sra. **SERLIA BATISTA SARDINHA**, inscrita no CPF sob o nº 027.***.***-53, para exercer suas atividades profissionais junto à Secretaria Municipal de Saúde de Altamira – PA, com ônus para o município de Altamira.

Parágrafo Único – A presente cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário.

Artigo 2° - A cessão poderá ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, mediante manifestação expressa do órgão cessionário.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 05 de janeiro de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:9D8349AA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2026 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 003/2026 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o Sra. **REBEKA DA SILVA MOURA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº ***.789.***-05, do cargo de Assessora Especial III, nomeado através da Portaria de nomeação nº 105/2025- SEMAD/PMI.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 05 de janeiro de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:20615B9C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS RURAL E URBANA, DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA - PA BEM COMO POR INTERRUPÇÃO DE VIA FEDERAL (BR-230) EM VIRTUDE DE EROSÃO/DESMORONAMENTO, POR TEMPESTADE LOCAVCONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS

DECRETO NO. 84/2025-PMJ/GP

Declara Situação de Emergência nas áreas rural e urbana, do Município de Jacareacanga – PA bem como por Interrupção de Via Federal (BR-230) em virtude de Erosão/Desmoronamento, por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE – 13214) conforme Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022 -MDR, e dá outras providências.

O Senhor SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA, Prefeito do Município de Jacareacanga, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatadas e pelo inciso VI do Artigo 8º, da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, Portaria nº. 260/2022 2 Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.
CONSIDERANDO o inciso VI do Art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);
CONSIDERANDO a Portaria nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), ou a que a suceder, que estabelece o Código de Desastre (COBRADE);
CONSIDERANDO a ocorrência de erosão/desmoronamento na BR-230, Rodovia Transamazônica, no quilômetro 302, que causou a interdição total da via;
CONSIDERANDO que a referida rodovia federal (BR-230) constitui a única via de acesso terrestre para o transporte de bens e serviços essenciais ao Município de Jacareacanga;
CONSIDERANDO que o bloqueio ou o risco iminente de colapso do trecho compromete o abastecimento de alimentos, combustíveis, medicamentos e todo material básico de sobrevivência para a população local, configurando um grave risco à segurança e saúde pública;
CONSIDERANDO o Relatório da Secretaria Municipal de Assistência Social junto a Defesa Civil Municipal, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), que atesta a gravidade da ocorrência e a necessidade de intervenção urgente;
CONSIDERANDO que 70% da população municipal é indígena e reside em comunidades rurais e ribeirinhas.
CONSIDERANDO que o desastre resultou em danos irreparáveis à população, incluindo o deslocamento de famílias para casas de parentes em suas respectivas comunidades.

CONSIDERANDO a destruição de pontes e a intrafegabilidade de trechos de estradas vicinais, isolando parcialmente as comunidades da sede do município.
CONSIDERANDO que a situação de isolamento e a presença de atoleiros resultaram em grandes transtornos e estão prejudicando o escoamento da produção agrícola familiar comercializada na sede.
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) registraram 4.328 pessoas afetadas, sendo 1.668 desalojadas e 2.660 em condição de outros afetados em decorrência do prejuízo financeiro.
CONSIDERANDO a necessidade urgente de auxílio financeiro complementar para suprir as necessidades básicas das 1.082 famílias relatadas no Relatório da Assistência Social.
CONSIDERANDO que 70% de sua população é indígena e reside nas comunidades rurais e comunidades ribeirinhas e nessa época do ano devido o "Inverno Amazônico" essas famílias ficam parcialmente isoladas, pois as estradas vicinais ficam intrafegáveis, prejudicando ainda o escoamento da produção agrícola da chamada agricultura familiar que é comercializada na sede do município, bem como, dificuldade para escoar sua produção de agricultura, pecuária e produtos oriundos da floresta, tal como a madeira oriunda do projeto de manejo florestal que utiliza a vicinal do São Martins.
CONSIDERANDO que o município com recursos próprios realizou o primeiro atendimento para minimizar os danos e prejuízos causados pelo desastre, mas não foram suficientes para restabelecer a normalidade, assim solicitamos recurso financeiro complementar do Governo Federal e/ou Estadual para ações de respostas e restabelecimento.
CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é FAVORÁVEL à declaração de Situação de Emergência, classificando o DESASTRE COMO DE NÍVEL II.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência na área rural e urbana do município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE – 13214), conforme Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MD, bem como especificamente no trecho da BR-230, Rodovia Transamazônica, no quilômetro 302, e áreas circundantes, em virtude do desastre classificado e codificado como Interrupção de Via Federal (ou outra classificação COBRADE aplicável, como Erosão Fluvial - 1.1.4.2.0 ou similar, com desdobramento de Interrupção de Via).
Parágrafo Único. A Situação de Anormalidade é comprovada pelo Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Fica autorizado o Senhor Prefeito a solicitar, junto aos Governos Federal e Estadual, o reconhecimento da Situação de Emergência, visando a obtenção de recursos e o apoio logístico necessários ao restabelecimento da trafegabilidade e do abastecimento essencial.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 8º. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA, em 30 de dezembro de 2025.

SEBASTIÂO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
Marinethe Das Graças Viana Miranda
Código Identificador:E6BAA837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 001/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO nº 001/2022 e Processo Administrativo n.º 005/2022, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**. CONTRATADA**: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO LTDA, CNPJ:23.792.525/0001-02 OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços técnicos profissionais de assessoria pública , de natureza singular, incluindo Diagnostico e levantamento dos problemas atuais em relação á Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor , capacitação dos servidores escolhidos , Assessoria completa para coleta , revisão e publicação de material exigido por lei , relatórios mensais de acompanhamento e implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações , obrigatórias , para atender a Lei de Acesso á informação (Lei 12.527/2011), a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00) Conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público Federal (MPF) e outros, para Município de Jacareacanga PA. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **30,99%** (trinta virgula noventa e nove por cento), nos termos do Art 57 inciso II e art. 65,inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93,passando o Contrato a ter o valor total de R**$29.640,00 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta reais)**, inicio 31 dezembro de 2025

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:25C0E142

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-014-PMJ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS JURIDICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS DE NATUREZA CONTINUA PARA O MUNICIPIO DE JACUNDA - PA, DEVENDO ATUAR JUNTO AO PODER JUDICIARIO EM 1º INSTANCIA EM DEMANDAS QUE POSSUAM PERTINENCIA COM SEU RAMO DE ATUAÇÃO.

CONTRATADO (A): EZEQUIAS MACIEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; VALOR R$ 330.000,00

Jacundá/PA, 06 de janeiro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:6E6D2C69

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260107
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-014-PMJ
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: EZEQUIAS MACIEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS JURIDICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS DE NATUREZA CONTINUA PARA O MUNICIPIO DE JACUNDA - PA, DEVENDO ATUAR JUNTO AO PODER JUDICIARIO EM 1º INSTANCIA EM DEMANDAS QUE POSSUAM PERTINENCIA COM SEU RAMO DE ATUAÇÃO
VALOR TOTAL.....: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)
VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2026 a 06 de janeiro de 2027

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:832CFF45

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 0198/2025-SEMAS

PORTARIA Nº 0198/2025 - SEMAS

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GILMAR EVARISTO DIAS, portador do CPF nº
***.453.567-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 10 de Novembro de 2025, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, transportar a criança J.M.S.Q dn 07/05/2020 dia 10/11/2025..
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Novembro de 2025.

ALINE SOUZA TAVARES
Secretária de Assistência Social - SEMAS
Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:
Kerly Magna Lira Oliveira
Código Identificador:F2B956F0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 0199/2025-SEMAS

PORTARIA Nº 0199/2025 - SEMAS

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GILMAR EVARISTO DIAS, portador do CPF nº
***.453.567-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 27 de Novembro de 2025, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, transportar a criança A.S.L dn 09/06/2013 dia 27/11/2025..
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 27 de Novembro de 2025.

ALINE SOUZA TAVARES
Secretária de Assistência Social - SEMAS Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:
Kerly Magna Lira Oliveira
Código Identificador:C16F094D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 0200/2025-SEMAS

PORTARIA Nº 0200/2025 - SEMAS

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) EDMILSON ALVES SILVA, portador do CPF nº
***.298.202-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 01 de Dezembro de 2025, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, trasnportando usuários ao INSS..
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Dezembro de 2025.

ALINE SOUZA TAVARES
Secretária de Assistência Social - SEMAS Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:
Kerly Magna Lira Oliveira
Código Identificador:46391A87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 0201/2025-SEMAS

PORTARIA Nº 0201/2025 - SEMAS

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) FRANCISCO TOMAZ LIMA, portador do CPF nº
***.628.722-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 05 de Dezembro de 2025, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, trasnportando usuários ao INSS..
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Dezembro de 2025.

ALINE SOUZA TAVARES
Secretária de Assistência Social - SEMAS Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:
Kerly Magna Lira Oliveira
Código Identificador:2C45C8D3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 0202/2025-SEMAS

PORTARIA Nº 0202/2025 - SEMAS

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GILMAR MOTA DA SILVA, portador do CPF nº
***.339.502-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 19 de Dezembro de 2025, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, trasnportando usuários ao INSS..
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 19 de Dezembro de 2025.

ALINE SOUZA TAVARES
Secretária de Assistência Social - SEMAS Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:
Kerly Magna Lira Oliveira
Código Identificador:BEE2BB60

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 0203/2025-SEMAS

PORTARIA Nº 0203/2025 - SEMAS

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) CLEY SILVA MOREIRA, portador do CPF nº
***.541.022-**, ocupante do cargo de Assessor I (um), lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 09 de Dezembro de 2025, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, junto a junta Militar..
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 193,70 (cento e noventa e três reais e setenta centavos), totalizando R$ 96,85 (noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 09 de Dezembro de 2025.

ALINE SOUZA TAVARES
Secretária de Assistência Social - SEMAS Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:
Kerly Magna Lira Oliveira
Código Identificador:297CAF1D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 291/2025 LIMOEIRO DO AJURU/PA

LEI Nº 291/2025-GP/PMLA, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Limoeiro do Ajuru para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **ALCIDES ABREU BARRA**, Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará, no uso de suas

atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Limoeiro do Ajuru para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como os Fundos mantidos pelo Poder Público Municipal.

TÍTULO II - DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I - DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Orçamentária é estimada em R$ 194.260.598,65 (cento e noventa e quatro milhões duzentos e sessenta mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), desdobrada em orçamento fiscal e da seguridade social.

CAPÍTULO II - DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 194.260.598,65 (cento e noventa e quatro milhões duzentos e sessenta mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 4º. A despesa fixada, definido a programação dos órgãos em Programas, com seus detalhamentos em projetos, atividades e operações especiais, é apresentada em volume anexo, o qual é parte integrante desta Lei, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

CAPÍTULO III - DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares dotações orçamentárias até o limite de 50,00% (cinquenta por cento) do total de receitas previstas para o exercício de 2026, adotando como fonte de recursos os definidos no § 1º, do artigo 43, da lei 4.320/64.

Art. 6º. Ficam excluído do limite estabelecido no art. 05, I, desta Lei os créditos adicionais suplementares:

I - abertos com recursos da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei Federal nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980;

II - destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes aos serviços da dívida pública, obrigações tributárias e dívidas por contratos;

III - destinados a suprir insuficiências nas dotações dos Fundos Especiais decorrentes do recebimento de recursos extraordinários;

IV - remanejamento de recursos dentro do mesmo programa/ação;

V - destinados à conta de recursos vinculados, bem como as Despesas com Pessoal, dos Profissionais da Saúde e Profissionais vinculados a Educação Básica.

§ 1º. A abertura de créditos adicionais suplementares será feita mediante a edição de decretos do Poder Executivo, devidamente justificados.

Art. 7º. Os créditos adicionais suplementares, com indicação de recursos referentes à unidade orçamentária do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da lei 4.320/64, terão que ser solicitados ao Poder Executivo por meio de Ofício.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir novas fontes de recursos em dotações já fixadas na Lei Orçamentária Anual, sempre que se verificar a inexistência ou a insuficiência de disponibilidade financeira na fonte originalmente prevista.

§ 1º. A inclusão da nova fonte de recursos não importará em alteração do valor total da dotação aprovada, servindo apenas para viabilizar a execução da despesa já autorizada.

§ 2º. Nos casos em que a execução da despesa não puder ser realizada com a fonte de recurso inicialmente consignada, o pagamento poderá ser efetuado mediante utilização de outra fonte de recurso que disponha de disponibilidade financeira suficiente, devendo o ajuste ser devidamente registrado no sistema contábil e orçamentário, observada a legislação aplicável.

§ 3º. Esta autorização não afasta a observância das vinculações constitucionais e legais das receitas, devendo o Executivo assegurar que as despesas custeadas com as novas fontes respeitem a destinação específica dos recursos.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru – PA, 04 de Dezembro de 2025.

ALCIDES ABREU BARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Barbosa Leao
Código Identificador:3D3A7E0D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a prorrogação do prazo de vigência dos contratos N**º: 20250039**. Firmados entre partes em 31/12/2025. Pelo presente termo, a vigência tem inicio em 01/01/2026 e termino em 31/12/2026, nos termos do Art. 107 da lei federal nº14.133/21 de 1º de abril de 2021. Processo na Modalidade: CARONA nº A/2025-00001. Cujo objeto é: Adesão parcial à ata de registro de preço nº005/2024, oriunda da concorrência eletrônica nº 9002-2024, cujo Objeto é: Contratação de Empresa especializada para a execução de serviços de recapeamento asfáltico e tapa buraco em vias urbanas no Município de Mãe do Rio – PA. Contratada: **L. Melo Construções LTDA,** CNPJ nº07.665.869/0001-02. Contratantes: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. De CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84.

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:927CAC53

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
RETIFICAÇÃO DE AVISO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO FAMEP EM 05 DE JANEIRO DE 2026, Edição 3914. ONDE SE LÊ: ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO A PARTIR DE 05/01/2026. LEIA-SE – CREDENCIAMENTO DISPONIVEL A PARTIR DE 08/01/2026. CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.
OS MEIOS DE PUBLICIDADE PERMANCEM INALTERADOS.
https://magalhaesbarata.pa.gov.br/portal-da- transparência/ e Mural TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas, Plataforma Licitanet.

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:D37D9868

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 003/2.026 – GP

CONSIDERANDO: A necessidade de nomear os membros titulares e respectivos suplentes para formação do Conselho de Administração do Instituto
de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá –
IPASEMAR.
CONSIDERANDO: O que estabelece o inciso I, alínea “a” § 1º do art. 109, c/c
os artigos 112 e 113, todos da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de dezembro de

2016;
CONSIDERANDO: O pedido de renúncia da servidora Ana Altamaha Ribeiro
Silva - (Representante do Executivo), Membro Titular do Conselho Administrativo.
CONSIDERANDO: O pedido de renúncia do Sr. Walter Roberto da Cunha
Silva - (Representante dos Inativos), Membro Titular do Conselho Administrativo.
CONSIDERANDO: O ofício nº 188/2025/GP/CMM, cujo objeto trata de
indicação de Membro Suplente do Conselho Administrativo (Representante do
Legislativo).
CONSIDERANDO: Os ofícios de nºs 474/2025-IPASEMAR e ofício nº
593/2025-IPASEMAR cujo objeto trata da solicitação para representações
sindicais de indicação de membros (titular/suplente), para composição do
conselho de administração (Representante dos Inativos).
CONSIDERANDO: Que até a presente data somente a Prefeitura Municipal de
Marabá e a Câmara Municipal de Marabá encaminharam documento com a
indicação dos nomes dos titulares e respectivos suplentes que irão compor o
Conselho, conforme estabelece os incisos I, II, III e IV do Art. 112 da Lei nº
17.756, de 20 de dezembro de 2016.
RESOLVE:
Artigo 1º: NOMEAR os servidores abaixo relacionados para desempenharem
a função de membros titulares e suplentes, no Conselho de Administração do
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá
– IPASEMAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

1. REPRESENTANTES DE PODER EXECUTIVO:
DANIEL DE ABREU SOARES (DMSP) – Titular
RG: 5252614 CPF: 825.192.262-34
SANDRA LIMA SILVA (SEPLAN) – Suplente
RG: 4852999 PC/PA CPF: 808.747.462-72
2. REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:
RONAIRA CONCEIÇÃO P. LOPES COELHO (CMM) – Suplente
RG: 929757 PC/PA CPF: 036.272.571-38
Artigo 2º: Passando o Conselho de Administração do Instituto de Previdência
Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR a ter a
seguinte composição:
1. REPRESENTANTES DE PODER EXECUTIVO:
DANIEL DE ABREU SOARES (DMSP) – Titular
RG: 5252614 CPF: 825.192.262-34
SANDRA LIMA SILVA (SEPLAN) – Suplente
RG: 4852999 PC/PA CPF: 808.747.462-72
EIDNA PEREIRA DE FRANÇA – Titular
RG: 2960293 SSP/PA CPF: 615.354.192-53
ANTONIO CARLOS CARDOSO – Suplente
RG: 3231404 SSP/PA CPF: 509.933.802-04
2. REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:
ANDRÉ DAS VIRGENS PEREIRA (CMM) – Titular
RG: 5904684 – SSP/PA CPF: 000.999.062-36
RONAIRA CONCEIÇÃO P. LOPES COELHO (CMM) – Suplente
RG: 929757 PC/PA CPF: 036.272.571-38
3. REPRESENTANTES DA CLASSE SINDICAL (SERVIMMAR):
LUIZ GONZAGA OLIVEIRA DE ALMEIDA – Titular
RG: 2272246 SSP/PA CPF: 392.038.402-49
VALTER DE FREITAS LEAL – Suplente
RG: 4271233 SSP/PA CPF: 937.886.902-59
4. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – Titular
RG: XXXXXXX CPF: XXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – Suplente
RG: XXXXXXXXXX CPF: XXXXXXXXXXXXXX
Artigo 3º: A vigência do mandato dos conselheiros e suplentes acima nomeados será de 02(dois) anos, com termino em 01.06.2026.
Artigo 4°: Os membros do Conselho de Administração farão jus a "jeton" de
1/30 avos (um trinta avos) do vencimento base do Presidente do IPASEMAR,
por reunião ordinária que participar nos termos do § 7° do Artigo 109 da Lei
Municipal n° 17.756, de 20 de dezembro de 2016.
§ Único – O pagamento do jeton será realizado com verba oriunda da taxa de
administração do IPASEMAR.
Artigo 5º: Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 05 de janeiro de 2.026.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5EDF4E3D

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO EMPENHO Nº 02120141

Inexigibilidade nº 0996/2025, Processo n° 050808136.000109/2025-88. Objeto:
INSCRIÇÃO NO 13º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS, PARA QUE OS
SERVIDORES E CONSELHEIROS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR. Contratada:
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS
- ABIPEM, CNPJ n° X9.XX4.2XX/XXX1-X7. Valor global: R$ 2.850,00 (dois mil e
oitocentos e cinquenta reais). Data de Assinatura do Empenho: 12/12/2025.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A8DEC9E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO
050505211.000489/2025-89/PMM, Tipo: Menor Preço Global. Modo de
Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 22/01/2026. Horário: 09:00
(horário de Brasília-DF). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NA RUA
CRUZEIRO DO SUL, NÚCLEO CIDADE NOVA - MARABÁ/PA. UASG: 928615

Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações:
Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro
Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras
Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às
18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 06/01/2026.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP - Interino
Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D6ED9176

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 382/2025/CPLDGLC/PMM – Beneficiário:
SILVA & OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.938.547/0001-06,
vencedora dos Itens: 62, 71, 83, 88, 108, 109, 114, 115 e 118 no valor de R$
14.190,40 (Quatorze mil e cento e noventa reais e quarenta centavos). A
validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do
primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Oriunda
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 90056/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº
050505108.000016/2025-69/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS,
MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER
ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PUBLICAS – SEVOP E UNIDADES PARTICIPANTES. UASG: 928615. Marabá
07/01/2026 –

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA –
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Interino - Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AF2C337D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ARP N.º 352/2025/CPL/PMM

Nos termos dos itens 9.1 e 9.1.1, do Anexo II, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90058/2025-CPL/DGLC/PMM, bem como art. 28, II, do
Decreto Municipal N.º 405, de 5 de outubro de 2023, fica CANCELADO, a
partir de 30 de dezembro de 2025, a Ata de Registro de Preços N.º
352/2025/CPL/PMM, firmado com a empresa GRJ SUPRIMENTOS LTDA,
inscrita no CNPJ N.º 56.388.675/0001-04, por não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela
Administração sem justificativa razoável, e a necessidade de implementação
de retorno de fase informada e demais atos subsequentes para contratação
destes itens. Marabá 30/12/2025 –

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR –
Secretário Municipal de Administração de Marabá - Portaria N.º 5.162/2025 -
GP/PMM.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D73E21E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância-CPPADS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.
188, caput, da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU, faz saber ao servidor público municipal
F. B., concursado no cargo de professor de educação física, zona, Polo IV, matrícula nº
62.516, que foi instaurado, através da Portaria nº 5.641/2025-GP, publicada em
10/12/2025, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 11.209/2025, para
apurar suas responsabilidades funcionais, face a denúncia a qual noticia sua ausência sem
justificativa legal ao serviço público municipal, superior a 30 (trinta) dias consecutivos,
durante o período de 14 de setembro de 2024 até a presente data. A conduta irregular
descrita na denúncia, configura abandono de cargo, conforme estabelece o artigo 164 da
Lei em epígrafe. Considerando que o servidor acusado se encontra em local incerto e não
sabido, para que não seja alegado ilegalidade é expedido o presente Edital de Citação,
consoante aduz o art.188, caput da Lei Municipal supracitada. Além disso, considerando o
dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica Vossa
Senhoria, desde já, CITADO para apresentar Defesa Escrita, no prazo de 15 (quinze) dias,
contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o
Art. 200, inciso I, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe
assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e
com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que Vossa Senhoria
poderá requerer vistas do referido Processo Administrativo Disciplinar Sumário, junto a
sede desta Comissão Processante, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem
como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. Na
oportunidade, comunicamos que esta Comissão Processante está se reunindo em sua
sede no endereço informado no rodapé, no horário das 08h00 às 14h00, nos dias úteis.
Marabá-PA, 22 de dezembro de 2025.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPPADS
Portaria nº 5.641/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FCB9EF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 0004/2026 – GP

CONSIDERANDO: a Sentença proferida nos autos do Processo de Composição de Mesa
Receptora nº 0600587-65.2024.6.14.0023.
CONSIDERANDO: O Oficio n° 15/2025 – TRE/JUIZE/23ªZE.

RESOLVE:
Art. 1 º - Aplicar ao servidor IRENOVAN RODRIGUES PEREIRA FILHO, brasileiro, portador
do CPF nº 009.992.989-92, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a pena de
SUSPENSÃO de suas atividades laborais, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de
05/01/2026, conforme dispõe o Art. 124 § 2° do CE, com os conseqüentes efeitos negativos
sobre sua remuneração.
Art. 2 o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:18BAD5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 0005/2026-GP

"Dispõe sobre a Reversão de Aposentadoria de servidor por Invalidez e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 050805961.000003/2025-63 – Oficio nº
602/2025 – IPASEMAR, Laudo Pericial 2223/2025 – IPASEMAR, com fundamento no
Art. 10, inciso III da Lei nº 17.331/2008 – RJU e Art. nº 46 da Lei Complementar nº 17,
de 04 de janeiro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVERTER, a Aposentadoria por Invalidez da Sra. LUZIA SILVA DE
SOUZA, brasileira, portadora do CPF nº 246.***.***-59, concursada no cargo de Agente
Comunitário de Saúde, partir de 05.01.2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C31AF391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 0006/2026-GP

RESOLVE:
Artigo 1º - Designa o Sr. NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR, Secretário
de Administração, brasileiro, portador do CPF nº 969.***.***-53, a responder pela
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 05.01.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B19CDF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 0011/2026-GP

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022.

RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. JOSÉ UMBERTO CORDEIRO DIAS, brasileiro, portador do CPF nº 237.***.***-00, da função de COORDENADOR III,
junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de
05/01/2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2026

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C8C86777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 001/2026 – GB-SDU

CONSIDERANDO: O artigo 31 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. OTANNIEL FERREIRA SANTOS, brasileiro,
portador do CPF nº 052.158.292-09, para exercer a função de COORDENADOR I,
junto a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU, a partir
de 05.01.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ,

EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

FERNANDO SILVA
Assinado de forma
digital por FERNANDO SILVA
5320220 PACHECO:9803
PACHECO:98035320220 Dados:
2026.01.05
09:44:18 -03'00'

FERNANDO SILVA PACHECO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 4135/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7946BC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 003/2026-SEMAD

CONSIDERANDO: O Processo nº 050505399.000359/2025-03, requerimento de Licença Maternidade encaminhado via SEI.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Ofício nº595/2020-IPASEMAR e os art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora RUTH DE OLIVEIRA RODRIGUES, contratada no cargo de Enfermeiro, matricula nº 54197,
CPF nº 028.***.***-58, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde -
SMS, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de 14/12/2025 a 11/06/2026, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05
DE JANEIRO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F60FDB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 004/2026-SEMAD

CONSIDERANDO: O Processo nº 050505634.000209/2025-61, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Ofício nº595/2020-IPASEMAR e os art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora ERLANIA COSTA DOS SANTOS LOPES, contratada no cargo de Professor C.I., matricula nº 52784, CPF nº 001.***.***-99, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de 03/12/2025 a 31/05/2026, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06
DE JANEIRO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:13182696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 01/2026 – SEMAD

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 05050592.000013/2026-69, firmado pelo servidor VICTOR HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 873.***.***-15, matricula nº 59242, concursado no cargo de Cuidador de PcD - Zona Urbana e Zona Rural, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. VICTOR HENRIQUE BEZERRA
DOS SANTOS, do cargo de Cuidador de PcD - Zona Urbana e Zona Rural, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO, EM 05 DE JANEIRO DE 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A67D0A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 05/2026-SEMAD

CONSIDERANDO: O Processo de nº 050505392.000612/2025-81, requerimento de Licença
Matrimonial.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora MICAELI BORGES PAZ, contratada no cargo de Auxiliar Social,
matricula nº 66690, CPF nº 053.***.***-58, lotada junto a Secretaria de Assistência Social Proteção e
Assuntos Comunitários – SEASPAC, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que foram
usufruídos no período de 10.12.2025 a 17.12.2025, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da
Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu casamento, com o Sr.
Dionatan Haleis Rodrigues da Silva, CPF nº 024.***.***-78, conforme Certidão de Matrimônio no
Religioso.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:86FDBFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5926/2025-GP

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, o Sr. NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
brasileiro, portador do CPF nº 969.***.***-53, da função de DIRETOR DE RECURSOS
HUMANOS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de
31.12.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ED37CB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5943/2025–GP

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, firmado pela servidora ESTER DALETE SANTOS DE SOUZA LIMA, conforme Processo de nº. 05050592.000903/2025-90/SEI, concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria de Escola – Zona Urbana, matrícula nº 16953, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Art. 1 o REVOGAR a Portaria nº 1172/2024-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 15 de março de 2024, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), a partir de 18/12/2025.

Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0AD5CCF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5946/2025-GP

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 050505634.000136/2025-16/SEI, HALLINNY ALVES LUZ DOS SANTOS, matrícula nº 52693, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:
Conceder a servidora HALLINNY ALVES LUZ DOS SANTOS, portadora do CPF nº 044.***.***-51 LICENÇAS SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de 02 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:67DBBEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

OBJETO: Termo de Fomento no 100/2025 – Recurso Próprio, Processo Administrativo SEI no 05050527.000275/2025-26que tem por finalidade garantir a realização de
atendimentos de qualidade, a manutenção e conservação do Posto de Saúde Padre Pio, bem como a continuidade dos projetos já existentes, assegurando condições
adequadas para o funcionamento pleno e a melhoria contínua dos serviços oferecidos à comunidade. Através do Projeto “LUIZ E CUIDADO” QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR INTERMÉDIO DA SECREARIA MUNICIPAL DE MARABÁ, E AASSOCIAÇÃO EDUCADORA
SÃO FRANISCO DE ASSIS
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: O valor total estimado da presente Termo de Fomento é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil),
DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

Marabá/PA, 06 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:535B1F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 062/2025/SEASPAC

Extrato ao 1º Termo de Aditivo de Prazo do contrato Nº 062/2025/SEASPAC, Processo Administrativo n°
0507071401.000026/2024-31, autuado na modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90073/2024-
CPL/DGLC/SEPLAN, objeto: Aquisição de combustível gasolina comum; Empresa: J & M SERVIÇOS E
COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 26.734.678/0001-91. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de
vigência do Contrato por mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a
vigência máxima decenal. Data da assinatura 30/12/2025, período de 01/01/2026 até 01/04/2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:43575843

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 534/2025/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 534/2025/SEVOP, Processo nº 050505111.000074/2025-33, autuado na
modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054/2025- CPL/DGLC/PMM, ATA
Nº 339/2025, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL
DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP, Empresa: M. N. TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA,
inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 15.290.754/0001-09, Valor: R$ 166.680,00 (Cento e sessenta seis mil,

seiscentos e oitenta reais). Assinatura: 15/12/2025, Vigência: 15/12/2026.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - Interino.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A0DC2FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA Nº 001/2026-GP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE MARABÁ, Estado do Pará, no uso das suas

atribuições legais conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 18.174, de 28 de dezembro de 2022, que instituiu a Diretoria de
Governança de Licitações e Contratos-DGLC, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Marabá e vinculada à Secretária
Municipal de Planejamento – SEPLAN, resolve:

Art.1º. LOTAR a Sra. PALOMA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF Nº 967.***.***-00, exercendo a
função de Chefe de Controle Interno, junto a DIRETORIA DE GOVERNANÇA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – DGLC, vinculada à
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle – SEPLAN, a contar de 28/11/2025.

Art. 2º. Por força do art. 10, caput, da Lei Municipal nº 18.174/2022, será devida a gratificação de lotação na Diretoria

de Governança de Licitações e Contratos, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre a remuneração global.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

Marabá, em 06 de janeiro de 2026.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle
Portaria nº 0002/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6C0F0BAE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2026-GS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor BRENO SILVA DE OLIVEIRA, Portador do CPF nº xxx.840.262-xx, ocupante do cargo de Auxiliar
de Serviços Gerais, Lotado Coordenadoria de Alimentação Escolar/DILOG/
SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de
13 a 16 de Janeiro de 2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentícios nas
escolas do polo Rio Preto III;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000615/2025-29,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, com 03 (três)

pernoites, ao servidor BRENO SILVA DE OLIVEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de janeiro
de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B8B66E0A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2026-GS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor JOSE RIBAMAR SOUSA LAGO, Portador do CPF nº xxx.553.103-xx, ocupante do cargo de
Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviços e Saneamento de
Marabá/SSAM e cedido à SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de
Marabá/PA, no período de 13 a 16 de Janeiro de 2026, com o objetivo de
entregar gêneros alimentícios nas escolas do polo Rio Preto III;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000615/2025-29,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, com 03 (três)

pernoites, ao servidor JOSE RIBAMAR SOUSA LAGO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de janeiro
de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:883AB8CC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2026-GS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor EVALDO PEREIRA DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.170.372-xx, ocupante do cargo de Agente
de conservação, lotado na SSAM e cedido para Coordenadoria de Alimentação
Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no
período de 13 a 16 de janeiro de 2026, com o objetivo de realizar entrega de
gêneros alimentícios nas Unidades de Ensino do Polo Rio Preto II;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000614/2025-84,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoites, ao servidor EVALDO PEREIRA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de janeiro
de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B2C20659

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2026-GS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor RAIMUNDO BRANDAO DOS SANTOS JUNIOR, Portador do CPF nº xxx.769.402-xx,
ocupante do cargo de ASG, Lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no
período de 13 a 16 de janeiro de 2026, com o objetivo de realizar entrega de
gêneros alimentícios nas Unidades de Ensino do Polo Rio Preto II;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000614/2025-84,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoites, ao servidor RAIMUNDO BRANDAO DOS SANTOS JUNIOR.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de janeiro
de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C4FD1877

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2026-GS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor LEONARDO DE LIMA DE PAULA, Portador do CPF nº xxx.293.592-xx, ocupante do cargo de
ASG, Lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e
permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 19 à 22 de Janeiro de
2026, com o objetivo de entregar gás de cozinha nas escolas do polo Parauapebas
- Vila Sororó;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000613/2025-30,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoites, ao servidor LEONARDO DE LIMA DE PAULA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de Janeiro
de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:32F6FBF4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2026-GS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor LUIS EDUARDO ROCHA LOQUETT, Portador do CPF nº xxx.126.432-xx, ocupante do cargo de
Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço de Saneamento
Ambiental de Marabá – SSAM e CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no
período de 19 à 22 de Janeiro de 2026, com o objetivo de entregar gás de cozinha
nas escolas do polo Parauapebas - Vila Sororó;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000613/2025-30,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoites, ao servidor LUIS EDUARDO ROCHA LOQUETT.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de Janeiro
de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8A34ECFC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2026-GS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor LEONARDO DE LIMA DE PAULA, Portador do CPF nº xxx.293.592-xx, ocupante do cargo de Agente de conservação, lotado na SSAM e cedido para Coordenadoria de Alimentação Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 12 a 15 de janeiro 2026, com o objetivo de entregar gás de cozinha nas escolas do Polo Rio Preto I e II;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000612/2025-95,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoites, ao servidor LEONARDO DE LIMA DE PAULA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de janeiro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2F7CE551

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2026-GS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor TIAGO ARAUJO DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.477.422-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado na SSAM e cedido para Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 12 a 15 de janeiro 2026, com o objetivo de entregar gás de cozinha nas escolas do Polo Rio Preto I e II.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000612/2025-95,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoites, ao servidor TIAGO ARAUJO DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de janeiro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4F1B2F44

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2026-GS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.606.342-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado na SSAM e cedido para Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 20 à 22 de Janeiro de 2026, com o objetivo de entregar gênero alimentício nas escolas do Polo Parauapebas.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000617/2025-18,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de janeiro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:77203F80

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2026-GS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor JANIO DE JESUS DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.623.762-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado na SSAM e cedido para Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 20 à 22 de Janeiro de 2026, com o objetivo de entregar gênero alimentício nas escolas do Polo Parauapebas.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000617/2025-18,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor JANIO DE JESUS DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de janeiro
de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DEA12709

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2026-GS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor CLAUDIO BENET CARVALHO LIMA, Portador do CPF nº xxx.164.632-xx, ocupante do cargo de
Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviços e Saneamento de
Marabá/SSAM e cedido à SEMED/Coordenadoria de Alimentação Escolar, se
deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 20 a 22 de
Janeiro de 2026, com o objetivo de realizar a entrega de gêneros alimentícios nas
escolas do Polo Parauapebas - Vila Itainópolis;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000616/2025-73,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, com 02 (duas)

pernoites, ao servidor CLAUDIO BENET CARVALHO LIMA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de janeiro
de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3C6BB22F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2026-GS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor MARCELO FURTADO NASCIMENTO, Portador do CPF nº xxx.193.842-xx, ocupante do
cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviços e Saneamento
de Marabá/SSAM e cedido à SEMED/Coordenadoria de Alimentação Escolar, se
deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 20 a 22 de
Janeiro de 2026, com o objetivo de realizar a entrega de gêneros alimentícios nas
escolas do Polo Parauapebas - Vila Itainópolis;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000616/2025-73,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, com 02 (duas)

pernoites, ao servidor MARCELO FURTADO NASCIMENTO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de janeiro
de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3D9C1A6A

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
JORNAIS: FAMEP

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010.
CONSIDERANDO a necessidade dos serviços DÁRIO FURTADO VELOSO – SECRETARIO ADJUNTO, portador do CPF nº XXX.128.296-XX, irá se deslocar para a
Capital do Distrito Federal / Brasília - DF, nos dias de 11 A 14 de JANEIRO de 2026, com o objetivo de
REALIZAR VISITA TÉCNICA À FÁBRICA DE CONSTRUÇÃO MODULAR. Ante o exposto, solicita-se diárias para
os dias, 10 A 14 de JANEIRO de 2026, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010,
que requer autorização para a concessão: de 04 (quatro) diárias com pernoite para o servidor: DÁRIO FURTADO
VELOSO, Assinatura: 06/01/2026, Marabá/PA.

Secretário de Viação e Obras Pública
ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretário

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:86AE0057

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CURRÍCULO PROFISSIONAL

NOME COMPLETO: _____

DADOS PESSOAIS
Cargo Pretendido: _____
Endereço: _____
Telefones: (_____) _____ (_____) _____
Data de nascimento: _____/_____/_____ Sexo: ____
Estado Civil: _____

ESCOLARIDADE
( ) Nível médio incompleto ( ) Nível médio completo
Escola: _____

( ) Nível superior incompleto ( )Nível superior completo
Curso: ___ Instituição: _____
Semestre (se em andamento): ____ Ano de conclusão: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Instituição – período – cargo – principais atividades – motivo da saída) – Apenas as três últimas experiências:

1. Instituição: _____ Cargo: _____
Principais atividades: ___
_____
_____
Motivo da saída: _____
_____
1. Instituição: _____ Cargo: _____
Principais atividades: ___
_____
_____
Motivo da saída: _____
_____

1. Instituição: _____ Cargo: _____
Principais atividades: ___
_____
_____
Motivo da saída: _____
_____

ESTÁGIO E/OU SERVIÇO VOLUNTÁRIO (Instituição – período – cargo - principais atividades) – Apenas as três últimas experiências:
_____

CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA (Windows, Word, Excel, Access, Internet, outros):
( ) Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado

DIGITAÇÃO (Avalie em termos de velocidade):
( ) Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado

CAPACITAÇÃO (curso, congresso, fórum, palestra, seminário, workshop, outros):
Descreva nessa ordem: nome do curso – instituição - carga horária - ano.
_____

INTERESSES PESSOAIS (descreva quantos interesses quiser. Informações para fins de banco de dados de *hobbies*):
_____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Descreva qualquer outra informação que não tenha sido solicitada e que você acha necessária para o seu currículo.

_____

Marabá/PA, _____ de _____ de 2026

____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D0987992

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, e sob minha responsabilidade que jamais sofri penalidade administrativa na Prefeitura do Município de Marabá e jamais fui demitido "a bem do serviço público" nas esferas Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta.

Marabá/PA, 12 de Dezembro de 2026.

_____
Assinatura

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8A2EDD8B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E COMPATIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, para fins de investidura em função pública junto a Prefeitura Municipal de Marabá, que não exerço nenhum outro cargo, emprego ou função pública, incompatível com a função que ora assumo na Prefeitura de Marabá, comprometendo-me em comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde, qualquer impedimento advindo de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública, para dar cumprimento ao disposto no Artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
( ) **Não exerço** qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) **Exerço o**(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo: **(especificar)**
Cargo/função:_____ cuja a carga horária é de: _____horas semanais, que cumpro jornada de trabalho de: _____ às _____ horas, no Órgão/Instituição: _____ Cidade:_____Esfera:____,com vínculo: _____.
Cargo/função:_____ cuja a carga horária é de: _____horas semanais, que cumpro jornada de trabalho de: _____ às _____ horas, no Órgão/Instituição: _____ Cidade:_____Esfera:____,com vínculo: _____.

NOME	
CPF:	
RG:	
TELEFONE:	
EMAIL	
CARGO/FUNÇÃO	

DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado(a), comprometendo-me, a qualquer tempo informar ao Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, qualquer alteração nas condições acima informadas.

Marabá/PA, _____ de _____ 2026.

Assinatura

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EC5060C4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE BENS

De conformidade com os ditames da Lei Municipal nº 17.331/2008 de 30.12.2008, artigo 13, Parágrafo 3º e artigo 13 da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92), declaro para os devidos fins que:

( ) Não possuo bem algum.

( ) Possuo os bens abaixo relacionados

A presente declaração é a pura expressão da verdade responsabiliza – me civil e criminalmente pelo que nela estacontido.

Marabá/PA, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:03FD3C35

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, expedido em _____/_____/_____, órgão expedidor _____, e do CPF nº _____, ciente das penalidades impostas no caso de falsa declaração (art. 297 e de falsidade ideológica; art. 299 do Código Penal, além do que dispõe o art. 249 da

Lei 869/52), declaro, para os devidos fins, que tenho domínio do uso dos recursos básicos de informática os seguintes tópicos: Pacote Office; Navegação na internet e segurança de dados; Utilização de softwares de criação e edição de textos e tabelas; Utilização de softwares e planilhas utilizadas em programas de registros de dados e alimentação de produção de ferramentas que visam facilitar o acesso às informações e melhorar a gestão dos serviços de saúde.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Marabá/PA, _____de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CE9DED0F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1929/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) WELSON SILVA DA ROCHA,
CPF nº 807. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 54514 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no período de 17 a
18/12/2025, com o objetivo de transportar o (a) paciente Jhonatan Ricardo Correia
Ribeiro, Proc. 976/2025, para o Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 17 de dezembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A5F538A3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025-SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025-SMS - FASE I – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

> 8º Edital de convocação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – PA.

O Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o envio da documentação comprobatória no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste edital. O envio deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico: https://maraba.pa.gov.br/, através do link: http//www.pssmaraba.com.br/login, no horário de 08h00 do dia 07 de janeiro de 2026 às 23h59 do dia 11 de janeiro de 2026.
Os documentos deverão estar digitalizados, em formato PDF, legíveis e organizados conforme a ordem estabelecida.
Não serão aceitos documentos entregues presencialmente ou fora do prazo estabelecido.
Arquivos ilegíveis ou com rasuras serão recusados e poderão resultar na desclassificação / reprovação do candidato do certame.

I -DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:
1)Documento que comprove a experiência profissional no cargo pretendido, conforme informado no ato de inscrição — exatamente o tempo de serviço vinculado à função pretendida, pois a inexatidão da informação ensejará a desclassificação/reprovação do candidato. Serão aceitos:
a)Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos ou pela Secretaria de Administração do respectivo órgão ou empresa privada,devidamente carimbada pelo responsável atual.
· A Declaração ou Certidão deve conter: nome do candidato, número do RG e CPF, número do CNPJ da contratante ou órgão público, cargo exercido, data de início e término do vínculo (com dia, mês e ano).
b)Carteira de Trabalho (CTPS), onde conste a função exercida, além da data de início e término do vínculo.
c)Para profissionais autônomos: apresentar os seguintes documentos:
· Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
· Quadro de Sócios e Administradores (QSA).

2)Documento que comprove o curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, não acumulativo, conforme as informações prestadas no ato da inscrição. Serão aceitos:
a)Diploma ou Certificado de curso de aperfeiçoamento ou atualização, de acordo com o cargo. As comprovações de qualificações profissionais devem estar vinculadas às atribuições da função e somente serão consideradas certificações concluídas após a formação do nível de escolaridade exigido para a vaga, com carga horária devidamente descrita, emitidas nos últimos cinco anos.
· Certificados emitidos digitalmente deverão conter código identificador para verificação de autenticidade junto à instituição emissora.
· Serão aceitos apenas certificados válidos, com nome da instituição, carga horária, e data de conclusão, passíveis de validação online ou por meio de contato direto com a instituição emissora.

3)Documento que comprove o curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, com carga horária mínima de50 (cinquenta) horas, não acumulativo, conforme as informações prestadas no ato da inscrição. Serão aceitos:
a)Diploma ou Certificado de curso de aperfeiçoamento ou atualização, de acordo com o cargo. As comprovações de qualificações profissionais devem estar vinculadas às atribuições da função e somente serão consideradas certificações concluídas após a formação do nível de escolaridade exigido para a vaga, com carga horária devidamente descrita, emitidas nos últimos cinco anos.
· Certificados emitidos digitalmente deverão conter código identificador para verificação de autenticidade junto à instituição emissora.
· Serão aceitos apenas certificados válidos, com nome da instituição, carga horária, e data de conclusão, passíveis de validação online ou por meio de contato direto com a instituição emissora.

4)Documento que comprove a realização de estágio extracurricular (não obrigatório) ou serviço voluntário, com certificado contendo carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, cuja data de conclusão não seja superior a cinco anos da data de publicação do Edital. Serão aceitos:

a)Diploma, certificado ou declaração de conclusão emitido pela instituição promotora do estágio ou serviço voluntário, contendo obrigatoriamente:
· Nome completo da instituição;
· CNPJ da instituição;
· Nome completo do candidato;
- Cargo exercido
· Carga horária total cumprida;
· Data de início e término ou data de conclusão;
· Assinatura do responsável legal pela emissão;
· Informações de contato da instituição (telefone e/ou e-mail institucional).
b)O Diploma, certificado ou declaração deve ser passível de validação por meio de contato direto com a instituição emissora. A veracidade das informações poderá ser conferida pela Comissão Organizadora a qualquer momento.

5)Documento que comprove o curso de pós-graduação na área (especialização, mestrado ou doutorado), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. Serão aceitos:
a)Diploma ou certificado de conclusão na área correspondente ao cargo para o qual o(a)candidato(a) se inscreveu;
· Certificadosemitidos digitalmente deverão conter código identificador para verificação de autenticidade junto à instituição emissora;
· Serão aceitos apenas certificados válidos, com nome da instituição, carga horária, e data de conclusão, passíveis de validação online ou por meio de contato direto com a instituição emissora.

6)Documento que comprove o curso deMestrado na área pretendida ao cargo de inscrição.Serão aceitos:
a)Diploma ou certificado de conclusãodocurso deMestrado,na área correspondente ao cargo para o qual o(a)candidato(a) se inscreveu;

7)Documento que comprove o curso deDoutorado na área pretendida ao cargo de inscrição. Serão aceitos:
a)Diploma ou certificado de conclusãodocurso deDoutorado,na área correspondente ao cargo para o qual o(a)candidato(a) se inscreveu;

A não comprovação ou inexatidão das informações prestadas no ato de inscrição ocasionará a desclassificação/reprovação do candidato, ensejando a convocação do próximo classificado.

II -DOCUMENTAÇÃO PESSOAL (DIGITALIZADA, LEGÍVEL E EM TAMANHO REAL):
a)Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação — o documento deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir a clara identificação do candidato;
b)Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
c)Diploma ou Certificado de conclusão do NívelFundamental (frente e verso)para os cargos de nível fundamental;
d)Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Médio e de Nível Técnico para os cargos que exigem formação técnica (ambos frente e verso);
e) Diploma ou Certificado de curso especializado para condutores de veículos de emergência -(Somente para o cargo de Motorista);
f)Diploma de conclusão do ensino superior para os cargos de nível superior geral, superior médico e superior médico especialista, (para os cargos de enfermeiro do trabalho e enfermeiro obstetra, será necessário apresentar, adicionalmente, diploma ou certificado de conclusão de pós-graduação na respectiva área (enfermagem do trabalho ou enfermagem obstétrica);
g) Diploma ou certificado do Registro de Qualidade de Especialista - RQE (para os cargos de nível superior médico especialista);
h)Carteira profissionalde classe— registro no Conselho de Classe ou protocolo de inscrição com prazo de entrega do definitivo, emitido pelo respectivo Conselho, quando for o caso;
i)Comprovante de endereço atual, legível, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias — preferencialmente contas de luz, água ou telefone, podendo estar em nome do candidato, pai, mãe ou cônjuge. Quando em nome de terceiro, deverá ser acompanhado de Declaração de Residência autenticada em cartório ou contrato de locação autenticado;
j)Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal.
k)Certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil do Estado do Pará;
l)CTPS — Carteira de Trabalho e Previdência Social;
m) CNH – Cópia simples; (Somente para o cargo de Motorista);
n)Certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe Profissional (quando aplicável);
o)Declaração de acúmulo de cargo público e compatibilidade de horário, disponível no site da Prefeitura de Marabá;
p)Declaração de nada consta referente às alíneas “c” e “h”, ou seja, não ter sofrido penalidade administrativa na Prefeitura de Marabá, nem ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas Federal, Estadual ou Municipal — disponível no site da Prefeitura de Marabá;
q)Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
r)Certificado de informática ou declaração conforme modelo em anexo;
s)Currículo Vitae ou Lattes resumido, com foto recente e nítida, para identificação do candidato pela Comissão.

IMPORTANTE:
Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea, com erro de preenchimento/digitação ou em desacordo com os itens deste Edital.
Todos os documentos devem ser apresentados em tamanho real, legíveis, sem rasuras ou uso de corretivos.
Após a análise da documentação da Fase I, o candidato apto será convocado para a Fase II, que consiste na apresentação de exames médicos e cópias de todos os documentos exigidos, conforme previsto em edital.
A documentação comprobatória referente às informações prestadas deverá ser apresentada presencialmente (original e cópia autenticada) no caso de convocação para assinatura de contrato, conforme item 1.6 do Edital, podendo ser solicitada documentação adicional.

Recursos:
Recursos relativos ao resultado poderão ser interpostos no prazo de até 24 horas após a divulgação.
Os interessados deverão enviar o recurso exclusivamente para o e-mail:pss.sms@maraba.pa.gov.br.

Atenção:recursos fora do prazo não serão considerados. A documentação e os argumentos devem ser apresentados dentro do período estipulado.

ANEXO I

Cargo: MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
42º - SAILE RIKLAW CAMPOS ALVARENGA - 4,00
43º - BENEDITO LEANDRO FRANCES DE CASTRO - 3,50
44º - DIVAN MENDES FERREIRA - 3,50
45º - JOAO GABRIEL DA SILVA ALMEIDA - 3,50
46º - BIANCA DE ASSUNÇÃO COLAÇA - 3,00
47º - PAULO DE TARSO OLIVEIRA JUNIOR - 3,00
48º - LUANDA BRASIL GUIMARAES - 3,00
49º - KHILVER DOANNE SOUSA SOARES - 3,00
50º - OTÁVIO LUIZ DE QUEIROZ - 3,00
51º - CLAUDIA CORDEIRO GUERRA - 3,00
52º - JULIANA APARECIDA VERSIANI DE SOUZA - 3,00
53º - JOSE ROBERTTO BUENO MUNIZ - 3,00
54º - PEDRO ISAQUE BATISTA MOTA - 3,00
55º - DANYELLE MARQUES CAETANO BARROSO - 2,50
56º - WERBSON NERES DOS SANTOS - 2,50
57º - KAILAME DA SILVA LIMA - 2,50
58º - POLIANE FERRETE ZUCATELLI - 2,50
59º - RODRIGO SANTIAGO DA COSTA - 2,50
60º - PAULA DANYELA RIBEIRO RABELO - 2,50
61º - FELIPE SOARES FIGUEIREDO - 2,50
62º - ALANA GLECIA DE JESUS LOPES SILVA - 2,50
63º - MARIA LOHANE CASTILHO DE ALMEIDA - 2,50
64º - EWERTON LIMA DA SILVA - 2,50

65º - JOÃO PAULO DIAS NOGUEIRA - 2,50
66º - NATÁLIA SANTOS MESQUITA CARNEIRO - 2,00
67º - LUCAS LUIZ RAMOS ALVES - 2,00

Cargo: FARMACÊUTICO (A) BIOQUÍMICO - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
31º - VANESSA GONÇALVES DE SOUSA VIDAL - 7,00
32º - CLEIDE IVONE DA SILVA FARIAS DIAS - 7,00
33º - MARCIA SMITH MESQUITA - 7,00
34º - CLAUDIO RODRIGUES DE AZEVEDO - 7,00
35º - ARIELA PEREIRA GONCALVES - 7,00
36º - EMERSON SANTOS AMORIM JUNIOR - 7,00
37º - PAMELA OLIVEIRA DELUCHI - 7,00
39º - FERNANDA IRAN TRINDADE ARAUJO ASSUNÇÃO - 7,00
40º - ROSEANE DO CARMO SILVA N - 7,00
PCD - 41º - KELLY JAENNI BECKMAN DOS SANTOS - 6,50
42º - NIVIA DO SOCORRO DA SILVA LIRA - 6,50
43º - THAISE GOMES E SILVA - 6,00
44º - CLÉZIA PAULO COSTA - 6,00
45º - ELIZANGELA SILVA RIBEIRO - 6,00
46º - LORENA TUANNY DE SOUSA LEITÃO MAGALHÃES PASSOS - 6,00
47º - AMANDA ROCHA DA COSTA - 6,00
48º - MAREILZA COSTA DOS SANTOS - 6,00
49º - LARISSA MELO VILELA - 6,00
50º - CARLOS ALBERTO PINTO LIMA RODRIGUES - 6,00
51º - SHAYENNE JESSICA MAURICIO DE MELO - 6,00
52º - HENRIQUE DA PAZ VIEIRA - 6,00
53º - DÉBORA MEIRELES QUARESMA - 6,00
54º - LOIANE BARBOSA BRITO - 6,00
55º - PAULO GUSTAVO DANTAS DE SOUZA - 6,00
56º - GABRIEL DOS PASSOS SILVA - 6,00
57º - PEDRO WINDYSSON SILVA FURTADO - 6,00
58º - JOAO NETO PINHEIRO - 5,50
59º - SILVIO ARAUJO DIAS JUNIOR - 5,50
60º - ZILVANDRO MOREIRA MIRANDA - 5,00
PCD - 88º - LUIZ RICARDO CANCIAN - 4,00
61º - TUANY RODRIGUES ASSAD MACIEL - 5,00
62º - MAURICELIA NEVES DE SOUSA AZEVEDO - 5,00
63º - FLAVIA REGO MAGALHAES E SILVA - 5,00
64º - JULIANE DE BRITO VIEIRA MENESES - 5,00
65º - ANA CRISTINA ARAÚJO DE BRITO - 5,00
66º - RAIMUNDA BELO LICAR - 5,00
67º - LARISSA FERREIRA NUNES - 5,00
68º - EWERTON REGINALDO DOS SANTOS NEVES - 5,00
69º - BRENDA GOMES DA SILVA - 4,50
70º - PATRICIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO - 4,50
71º - VINICIUS PEREIRA TORRES - 4,50
72º - MATHEUS WARLLEY MORAES TORRES - 4,00
73º - JEYSSIANE DOS SANTOS FERNANDES - 4,00
74º - KENYA LEÃO MENEZES - 4,00
75º - ANA PRICILLA COSTA TEIXEIRA - 4,00
76º - DANIELLI ALENCAR SAMPAIO ROLIM ROCHA - 4,00
77º - RENATA HOLANDA GARCIA DE SOUZA - 4,00
78º - GABRIELLE PINHEIRO DA SILVA FÉLIX - 4,00
79º - RAQUEL LUZ GUSMAO CAMPOS - 4,00
80º - DÉBORA MARIA TAVARES CRUZ NOVAIS - 4,00
81º - ALDO DE CARVALHO HOLANDA - 4,00
82º - MARTINELLE ARAJO BARROSOU - 4,00
83º - SARAH JACKELINE GONÇALVES TAVARES - 4,00
84º - ANDREZZA DOS SANTOS COELHO - 4,00
85º - EMANUELLE DA CRUZ DE ALCANTARA SODRE - 4,00
86º - ALLANA RAMOS DE ARAUJO - 4,00
87º - ANA LUCIA MARTINS DA PENHA DE OLIVEIRA - 4,00
89º - JHULIELLEN MIKELLE PINHEIRO PINTO - 3,50
90º - GABRIEL EPITACIO RODRIGUES OLVEIRA - 3,00
91º- ELIANE ALMEIDA BONFIM - 3,00
92º - PATRICIA VIDA LAVAREDA MENDES - 3,00
93º - MARCIO GLEID ARAÚJO ALVES - 3,00
94º - MARIFRAN DA COSTA PEREIRA - 3,00
95º - STEFANI BESERRA REGLY - 2,00
96º - ELDA DOS SANTOS PAIXAO - 2,00
97º - ESTEFANIE CUNHA SILVA - 2,00
98º - CAMILA SOARES OLIVEIRA - 2,00
99º - GABRIELA OLIVEIRA MENDONÇA - 1,00
100º - MARCILENE DA PAZ MARINHO - 1,00
101º - FRACINELZA SOCORRO NOGUEIRA DOS SANTOS - 0,50
102º - THIFANE CRI DIONÍSIO NEVES - 0,00
103º - DANIELLE DO SOCORRO BARATA GOMES - 0,00
104º - CRISNAMUT MELO DE MARIA - 0,00
105º - ANDRE DE SOUSA PINTO - 0,00
106º - JEFFERSON DOS SANTOS SOUZA - 0,00
107º - VICTOR DOS SANTOS ARAÚJO - 0,00
108º - ELIELSON VICTOR FAVACHO DA SILVA - 0,00

Cargo: ENFERMEIRO(A) - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
131º - THATY HANNY FEUERSTEIN DO NASCIMENTO - 7,00
132º - ARLETE PEREIRA SOUSA - 7,00
133º - ALESSANDRA GUARA DE JESUS SOARES - 7,00
134º - EDILSON ALVES DA SILVA - 7,00
135º - JOAO HENRIQUE SIMOES DE CASTRO - 7,00
136º - VITORIA CARNEIRO BRAGA - 7,00
137º - NAYARA LIMA LOBO - 7,00
138º - ELENITA SALES DOS SANTOS - 7,00
139º - RENAN BARROS BRAGA - 7,00
140º - ENZO KAIQUE DA SILVA LOPES - 7,00
PCD - 346º - JOSE HENRIQUE DOS SANTOS COELHO - 4,00
141º - ESTHER PORTELA SANDES - 7,00
142º - IZABELLA MARTINS AGUIAR - 7,00
143º - SEARIA RODRIGUES DE SOUSA - 7,00
144º - MARIA ELISANGELA COSTA FEREIRA - 7,00
146º - HENRIQUE SANDRA SILVA DE ARAUJO - 7,00
147º - ALBALUCIA AIRES BANDEIRA - 7,00
148º - RITA DE CASSIA RUFINO - 7,00
149º - FRANK LEY DA SILVA LOPES - 7,00
150º - EUGENE ADELAIDE DE OLIVEIRA - 7,00
151º - CARLA VIEIRA DE MORAIS - 7,00
152º - SIMONE DE FATIMA DA SILVA SANTOS - 7,00
153º - LUIS CLAUDIO MAFRA - 7,00
154º - MARCIO BATISTA COELHO - 7,00
155º - CLAUCYLÂNDYA DE SOUSA MORAIS NASCIMENTO - 7,00
156º - FRANCELINA DE SOUSA ALMEIDA ROCHA - 7,00
157º - NEILANNE DA SILVA BATISTA - 7,00
158º - CRISTIELLY SOUZA PORTILHO COSTA- 7,00
159º - ELIZANNA CASTRO MACIEL - 7,00
160º - HOLDA DAMARES DE SOUZA GOMES - 7,00
PCD - 383º - KATIURÇA BORGES MARTINS OLIVEIRA - 4,00
161º - SABRINA LIMA DA SILVA - 7,00
162º - ALEXANDRA CORREA FERREIRA - 7,00
163º - INGREDY HAGATTA NUNES SOUZA - 7,00
164º - JEISIMIELLY DOURADO SOUSA GONÇALVES - 7,00
165º - LUCAS DUARTE SILVA - 7,00
166º - JANIEL MACHADO ARAUJO BRAGA - 7,00
167º - JEOVAN ALVES PEREIRA - 7,00
168º - DHULIANE ANDREZA SOUZA DIAS - 7,00
169º - PAULO EMERSON MARQUES DA SILVA - 7,00
170º - NILTON OLIVEIRA AMORIM JUNIOR - 7,00
171º - ELIEGE PINHEIRO DA COSTA GOYZUETA - 7,00
172º - CARLOS EDUARDO MACEDO COSTA - 7,00
173º - LETICIA DA COSTA FE - 7,00
174º - OLGA DA SILVA LIMA - 7,00
175º - DEUZENIR SAMPAIO DA SILVA - 6,50
176º - MARLENE PEREIRA DOS SANTOS - 6,50
177º - IZABELI DINIZ MARIA - 6,50
178º - EVANY SANTOS RODRIGUES - 6,50
179º - FERNANDA VALERIA DA SILVA FLOR - 6,50
180º - VINICIUS SOUSA SILVA - 6,50
PCD - 418º - TERESA DA COSTA MARTINS - 3,50
181º - ANE GRACIELE ALVES MENDANHA - 6,50
182º - CIOMÁRIA DOS SANTOS CABRAL SANTOS - 6,50
183º - SORAYA MARIA AMOURY ASSUNCAO - 6,00
184º - EMILLY CALAIS BRAVO - 6,00
185º - NAYANE DE AGUIAR - 6,00
186º - ANICE SIMAO TROVAO - 6,00
187º - IANDERCYRA ARAUJO DE OLIVEIRA - 6,00
188º - RAYANNE SILVA BARBOSA - 6,00

189º - JOSEFA PEREIRA VELOSO - 6,00
190º - RICARDO LEANDRO DE JESUS - 6,00
191º - ANA CRISTINA DE OLIVEIRA -6,00
192º - ARIADNE MORAES DA LUZ - 6,00
193º - AUCILENE ALMEIDA DE SOUSA - 6,00
194º - JULIO CESAR SANTOS - 6,00
195º - DAYANA ARAUJO DE SOUZA - 6,00
196º - TALITA SILVA DE NOVAES - 6,00
197º - FABIANE PEREIRA SAMPAIO - 6,00
198º - CINTIA BRITO DA LUZ - 6,00
199º - INGRID JAMILLE MIANDA DE PAULO - 6,00
200º - STHER OTACILIA PRIMO DIAS LOPES - 6,00
PCD - 420º - JAILSON LABRES DE SOUSA - 3,50
201º - JOSILENE RIBEIRO SANTOS PEREIRA - 6,00
202º - ELIANA GONÇALVES FREITAS - 6,00
203º - DOMINGOS COSTA SILVA - 6,00
204º - MONIQUE DA SILVA NASCIMENTO - 6,00
205º - FRANCINAR NEVES SILVA - 6,00
206º - NATANAELIA BANDEIRA NASCIMENTO - 6,00
207º - DANIELLA LETICIA NOLETO DE ALMEIDA - 6,00
208º - JEANE PEREIRA DA SILVA - 6,00
209º - CÉLIS CLEVES FERREIRA - 6,00
210º - LAIS MAYARA SOARES BARROS - 6,00
211º - LILIA CAROLAINE VASCONCELOS VALLINOTO - 6,00
212º - LOHANNA BEATRIZ CHAVES DE BRITO ALMEIDA - 6,00
213º - HELOISA LUZ DOS SANTOS - 6,00
214º - CRISTIAN APARECODA DOS SANTOS - 6,00
215º - ELANE CRISTINA MOURA DE SOUSA - 6,00
216º - KATIÚSCIA CARDOSO DE MORAES - 6,00
217º - MARELAINE PEREIRA ALVES - 6,00
218º - FERNANDA MARAYZE MONTEIRO VIEIRA MARQUES - 6,00
219º - HELLEN ALMEIDA BORGES - 6,00
220º - RAIDANES BARROS BARROSO - 6,00
PCD - 443º - ELISSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA - 3,00
221º - SAMANTHA KATERINE RIBEIRO PEIXOTO - 6,00
222º - MARIA CLARA SOUZA VIANA - 6,00
223º - ROSILENE DA SILVA GOVEIA - 6,00
224º - FRANCY LUCY DA SILVA DE SOUZA - 6,00
225º - LARICE CRISTINA BEZERRA DA SILVA - 6,00
226º - MIQUELY DAYANE CASTRO COSTA - 6,00
227º - ELIELMA PINHEIRO LEMOS - 6,00
228º - BRENDHA BRITO DOS SANTOS ROCHA - 6,00
229º - WELSON DA SILVA ROCHA - 6,00
230º - JULIANA DE SOUSA CARREIRO - 6,00
231º - SARA SANTOS DA SILVA - 6,00
232º - HEERISON YANG MARQUES DA SILVA - 6,00
233º - BENIZÁ PEREIRA DA COSTA JUNIOR - 6,00
234º- PATRICIA AMERICO DE SOUZA - 6,00
235º - JORGEANE LOBATO IAGHI SALAME - 6,00
236º - IZAURA PAZ LOPES - 6,00
237º - RAFAEL LIMA SAMPAIO - 6,00
238º - ESTEFANE RABELO DO NASCIMENTO - 6,00
239º - GABRIELY DA SILVA PEIXOTO FERNANDES - 5,50
240º - EZILENE ROCHA SOLIDADE - 5,50
PCD- 489º - RAQUEL DE SOUZA SABA MACHADO - 2,50
241º - MAGDIANE GALVÃO DOMINGUES - 5,50
242º - SILVIA XAVIER MEIRELES - 5,50
243º - ELIELZA PEREIRA DOS SANTOS - 5,50
244º - EDILENE MELO TRAJANO - 5,00
245º - THAYNA DE MORAES SILVA VIANA - 5,00
246º - MANOEL LOPES DA SILVA - 5,00
247º - MARIA DE FATIMA DA SILVA E SILVA - 5,00
248º - ARIANE TORRES LIMA TRABACH - 5,00
249º - JÔNATAS DANTAS FERNANDES - 5,00
250º - BRENDO VINICIUS SILVA REIS - 5,00
251º - KEILA ALMEIDA DA ROCHA - 5,00
252º - LAYS CABRAL COSTA - 5,00
253º - LUAN SALES ELIAS - 5,00
254º - SARAH LAWANDA FELIX BRITO - 5,00
255º - RITAMARA CARVALHO DOS SANTOS - 5,00
256º - CARMEN CILENE FERNANDES DE SOUZA - 5,00
257º - KETLYN MATIAS ARANHA BEZERRA - 5,00
258º - ARIANA FERREIRA SAMPAIO - 5,00
259º - FLAVIA LIMA DOS SANTOS - 5,00
260º- KAREN LORRANY DIAS NASCIMENTO - 5,00
PCD - 544º - GABRIELE NASCIMENTO SANTOS - 2,0
261º - LORRANA RUTIELY ROSA OLIVEIRA - 5,00
262º - AMANDA LIMA SICHINELI - 5,00
263º - CLAITOSAN DE SOUSA SANTOS - 5,00
264º - JOSUE SABINO DOS SANTOS - 5,00
265º - ROBSON DE SOUZA LOPES - 5,00
266 º - TEREZINHA DE JESUS COSTA DA SILVA - 5,00
267º - FRANCINEIDE MAINART DA SILVA - 5,00
268º - NAYANE BEATRIZ BRITO SALES - 5,00
269º - LUYSA DOS SANTOS SANCHES FERRAZ - 5,00
270º - MARIA LUIZA DE OLIVEIRA BRAGA - 5,00
272º - AMANDA LETICIA MOREIRA DOS SANTOS - 5,00
273º - GLAUCEANA DE SOUSA LIMA ROCHA - 5,00
274º - LILIANE DA CRUZ DOS SANTOS - 5,00
275º - MARIA DAS DORES SILVA FERREIRA - 5,00
276º - VITÓRIA ROCHA VIEIRA - 5,00
277º - JANETE PORTILHO DA CRUZ - 5,00
278º - JEANNE RUFINO BORGES - 5,00
279º - KARLA RODRIGUES PIMENTA - 5,00
280º - DAIANE PAIXAO BARROS CASTELO BRANCO - 5,00
PCD - 580º - MARILETE LIMA MENDONÇA - 0,00
281º - INGRID STEFANI CUTRIM PEREIRA - 5,00
282º - JAMILE RAIANY DA SILVA MORAES - 5,00
283º - RAIANE DE SOUZA QUEIROZ - 5,00
284º- MAYTHANA CRISTINA SOUSA MACAMBIRA - 5,00
285º- KAREN CRISTINA SILVA SANTANA - 5,00
286º - TASSIO BRENO ALVES DE BRITO - 5,00
287º - EMANUELE FERREIRA SOBRINHO - 5,00
288º - LURDES MADUR DOS REIS BARROS - 5,00
289º - SARAH BEATRIZ CAVALCANTE RIBEIRO - 5,00
290º - JANNY CARLA DE SOUSA ALVES - 5,00
291º - HELEN MAIKEL DE AQUINO BARBOSA - 5,00
292º - LAURO VITOR FERREIRA XAVIER - 5,00
293º - SUELLEN NASCIMENTO MARTINS - 5,00
294º - LARISSA LETTIERY VIANA OLIVEIRA - 5,00
295º - MARIA THAYS ALVES DOS SANTOS - 5,00
296º - MARIA JOSE DE AOUSA SANTOS - 5,00
297º - ALINA ROBERTA DA SILVA FERREIRA - 5,00
298º - MICHELLE CRISTINA DOS SANTOS CAVALCANTE - 5,00
299º - FERNANDA NASCIMENTO PEREIRA - 5,00
301º - EWERTON FURTADO RIBEIRO - 5,00
302º - ARIADINA SILVA SOARES - 5,00
303º - EDILENE LIMA DOS SANTOS - 5,00
304º - SARAH ALMEIDA LIMA FERNANDES - 5,00
305º - ELIANE BILISARES DE SOUSA - 5,00
306º - UATSE LENE PEREIRA LOPES - 5,00
307º - LAURICEIA NUNES VIEIRA DA SILVA - 5,00
308º - SUZANNY AGUIAR DOS SANTOS - 5,00
309º - CELINA DE LIMA SOUSA - 5,00
310º - ANDRÉ DOS SANTOS NEVES - 5,00
311º - SOPHIA LORENA SOUSA DAMASCENA - 5,00
312º - IZAQUE LIMA MARINHO - 5,00
313º - THIAGO SIMPLICIO COSTA - 5,00
314º - ANA CLARA VIEIRA DE ALMEIDA - 4,50
315º - SANDRA RUFINO DOS SANTOS - 4,50
316º - LUCAS GOMES NORONHA - 4,50
317º - ANA PAULA DA SILVA FRANCO - 4,50
318º - JULIANA GON BARATA - 4,50
319º - MAICON RAFAEL COSTA BATISTA - 4,50
320º - SANDRA COELHO DA SILVA - 4,50
321º - MARCOS VINICIUS FREITAS ARAUJO - 4,50
322º - ELLEN JACQUELINE DOS SANTOS LUZ - 4,50
323º - LARISSA MOREIRA BARROS - 4,50
324º - NAZILENE MONTEIRO DA SILVA - 4,50
325º - IGOR DA SILVA MACHADO SOUZA - 4,50
327º - MEIRE DE JESUS VIANA COSTA - 4,50
328º - ULE HANNA GOMES FEITOSA TEIXEIRA -4,50
329º - BEATRIZ FONSECA DE ASSIS - 4,50
330º - MAYARA DE NAZARE MOREIRA RODRIGUES - 4,00
331º - WENNY DE ALENCAR SOUZA - 4,00

332º - MARIA DULCE ALVES DA SILVA - 4,00
333º - GRECIA OLIVEIRA DE CARVAHO DOS PASSOS - 4,00
334º - JESANA VALLE MOREIRA DE SA - 4,00
335º - MARIA ONEIDE RODRIGUES DE SOUSA VASCONCELOS - 4,00
336º - GEANE DA PAZ ARAUJO - 4,00
337º - DOMINGOS CHARLES COSTA - 4,00
338º- CONCEIÇÃO ALVES SANTOS PEREIRA - 4,00
339º - ELZA DOS REIS SILVA MIRANDA - 4,00
340º - MÁRCIA DE SOUSA COSTA - 4,00
341º - EDELSON COSMO DE SOUZA - 4,00
342º - ROSANA PEREIRA ARAUJO - 4,00
343º - SAMARA DE ARAUJO ALVES RIBEIRO - 4,00
344º - RIZIA CAMILA VIEIRA NUNES - 4,00
345º - ANDREIA DE FATIMA KOCHMANSKI - 4,00
347º - DENISE REZENDE BAHIA - 4,00
348º - KEILA BEZERRA DA SILVA - 4,00
349º - THAIS FERNANDES SOARES - 4,00
350º - ANA CAROLINE SILVA DE CARVALHO - 4,00
351º - SAYLON VITOR ROCHA GOMES - 4,00

Cargo: NUTRICIONISTA - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
8º - HELEN CRISTINA SARAIVA DE SOUSA LIMA - 8,00
9º - NEZILDA RIBEIRO DE SOUZA - 8,00
10º - ELISANGELA OLIVEIRA SILVA FROZ - 8,00
11º - DEBORA DE SOUZA LIMA - 8,00
12º - MARIA EDUARDA GUIMARÃES CORREIA - 8,00
13º - MARCELO PIO DA SILVA TAVARES - 8,00
14º - BRUNA MACEDO LOPES - 8,00
15º - ANA GABRIELLYFERNANDES RIBEIRO - 8,00
16º - LARISSA MORAES DA SILVA - 8,00
17º - NAIARA PIRES CARDOSO - 7,50
18º - VERENA MORAES MENDES - 7,50
19º - VALDEANE DE SOUZA FERREIRA FLAIN - 7,00
20º - KEYLANE PINTO DE OLIVEIRA - 7,00
21º - JACQUELINE PORFIRIO MORAES- 7,00
22º - KALIELANIA KALY SILVA - 7,00
23º - FABÍOLA BADU DE AMORIM - 7,00

Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
14º - LUIS CARLOS DE SOUSA OLIVEIRA - 9,00
15º - TIAGO PACHECO DOS SANTOS - 9,00
16º - FRANCIELE FERREIRA COSTA - 8,50
17º - ROSA LINA LOPES DIAS - 8,00
18º - ELY CARLOS MONTEIRO COSTA - 8,00
19º - CARLOS ALBERTO CERQUEIRA SANTOS JÚNIOR - 8,00
20º - RODRIGO SANTANA MAIA - 8,00
21º - GILIANE DOS SANTOS LIMA BRITO - 8,00
PCD - 66º - DIEGO SOUSA MOSQUITO - 6,00
22º - EDNA DO NASCIMENTO SILVA - 8,00
23º - LAIS DE SOUZA CARVALHO - 8,00
24º - LUCAS SOUZA SILVA - 8,00
25º - MILLENA DA CRUZ BARROS SANTOS - 8,00
26º - LUCIANA SANTOS PAIXAO - 8,00

Cargo: TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
301º - MARIA DE FATIMA NASCIMENTO ALMEIDA - 7,00
302º - VANILSON RODRIGUES COSTA - 7,00
303º - ROSYFANNY DA CONCEIÇAO DOS SANTOS - 7,00
304º - GIRLANE SOUZA DOS SANTOS SOARES - 7,00
305º - MARCOS VINICIUS OLIVEIRA SILVA - 7,00
306º - MIQUEIAS FERREIRA MARQUES - 7,00
307º - VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS - 7,00
308º - LARRISIE CARVALHO GUIMARAES - 7,00
309º - RODRIGO DIAS SOUSA FARIAS - 7,00
310º - GIELSON DA CONCEIÇÃO ALVES - 7,00
311º - POLIANA MORAES PEREIRA - 7,00
312º - CLEITON DE CARVALHO NASCIMENTO - 7,00
313º - VITOR GABRIEL SANTOS DE SOUSA - 7,00
314º - ANDREIA SILVA DOS SANTOS - 7,00
315º - MARIA ELIZABETE DOS SANTOS VIEIRA - 7,00
316º - WERLIENE DA CONCEICAO - 7,00
317º - MIRIANE MOTA ANDRADE DA SILVA - 7,00
318º - LUCIANA PRUDENCIO DA CONCEIÇÃO - 7,00
319º - ISABELA MENDES BRAGA - 7,00
320º - ILZA PEREIRA DOS SANTOS - 7,00
321º - HANNA TASSYLA FEITOSA SILVA - 7,00
PCD - 914º - MARIA LEDA SILVA - 0,00
322º - LETICIA DE JESUS SILVA PINTO - 7,00
323º - LUCAS DA SILVA OLIVEIRA - 7,00
324º - KAMILLA TELES DA CRUZ - 7,00
325º - JORDÂNIA ARAÚJO DA SILVA - 7,00
326º MARIA FRANCILDA FERREIRA CORRÊA - 7,00
327º - ADRIANA MORENO CUTRIM - 7,00
328º - LUAN DA SILVA SOARES - 7,00
329º - LUCINDA BALBY MORENO - 6,50
330º - DEUZERINA ALVES DE LIMA - 6,50
301º - MARIA DE FATIMA NASCIMENTO ALMEIDA - 7,00
332º EUDIRACY PORTAL PACHECO - 6,50
333º - ARIANI CRISTINA ROSA DOS SANTOS - 6,50
334º - ELISANGELA SOUSA DE OLIVEIRA - 6,50
335º - DEBORAH RODRIGUES DOS SANTOS PEREIRA - 6,50
336º - RAINA PEREIRA DE SOUSA - 6,50
337º - JOEL DA SILVA ARAUJO - 6,50
338º - DEYZE SOUSA DA SILVA GOMES - 6,50
339º - KEULY LOPES DO CARMO - 6,50
340º - IRES ONOFRE ALMEIDA - 6,50
341º - TERESINHA DE OLIVEIRA DA SILVA - 6,50
PCD - 947º - BIANCA ADRIELE SILVA AMADOR - 0,00
342º - PATRICIA DE JESUS NUNES - 6,50
343º - KALENA RAISSA DA SILVA SANTOS - 6,50
344º - EMILLY CRISTINA SANTOS FERNANDES - 6,50
345º- MILLA CRISTIAN NASCIMENTO VALERIO - 6,50
346º - DALVA PEREIRA CAVALCANTE - 6,00
347º - MARCOLINA PEREIRA TORRES - 6,00
348º - MARIA LÚCIA DE FÁTIMA ROCHA FERREIRA - 6,00
349º - GILVANETE DE SOUSA FEITOSA - 6,00
350º - ELZENIR COSTA SOUSA - 6,00
351º - EDINELZA ALVES GONÇALVES - 6,00
352º- KELLY CRISTINA CRAVO LIMA - 6,00
353º - REGINA ANDRADE REIS - 6,00
354º - ANTONIO EDIVALDO SOUZA GALVÃO - 6,00
355º - MARIA GERUSA RODRIGUES CARNEIRO MONTEIRO - 6,00
356º - EVA LIMA DA SILVA - 6,00
357º - JOANA REIS ARAUJO - 6,00
358º - VALDIRENE CHAVITO VELOSO - 6,00
359º - RENI SOUSA SILVA - 6,00
360º - EDENILCE SILVA CHAGAS LADISLAU - 6,00
361º - SELMA MOREIRA DA COSTA - 6,00
362º - BIANCA FERNANDES RIBEIRO - 6,00
363º - EDNA AMÉLIA DOS SANTOS SILVA - 6,00
364º - ELAYNE DE SOUSA PEIXOTO - 6,00
365º - ZELIA MARIA SANTANA SILVA DO NASCIMENTO - 6,00
366º - CICERA DA SILVA - 6,00
367º - SAMUEL SANTOS RIBEIRO - 6,00
368º - FRANCIRLEIA LEAO DA SILVA - 6,00
369º - LIDIANE DE SOUZA DA COSTA - 6,00
370º - JEAN ALMEIDA DA SILVA - 6,00
371º - DÉBORA RAQUEL GOMES - 6,00
372º - JALILIA CARLA SILVA CORREA - 6,00
374º - BETICLEIA CHAGAS DA SILVA - 6,00
375º - ADRIANA ALVES DA SILVA - 6,00
376º - AMANDA PANTOJA BANDEIRA - 6,00
377º - ADRIANA MUNIZ PINTO - 6,00
378º - LIS KENIA DAMASCENO - 6,00
379º - FRANKLIN VIEIRA DOS SANTOS - 6,00
380º - MANUELA OLIVEIRA SILVA MALAQUIAS - 6,00
381º - ECLAIR VITÓRIA SANTOS RESPLANDES - 6,00
382º - BEATRIZ FONSECA DA SILVA - 6,00
383º - PATRICIA BANDEIRA DE CARVALHO - 6,00
384º - NAYARA DOS SANTOS SOUZA - 6,00
385º - POLYANA ANDRADE PINTO - 6,00
386º - AILTON DE JESUS SOUTO - 6,00
387º - CLAUDIANE SOUZA MARINHO - 6,00

388º - ANA PAULA DA CONCEIÇÃO FILHA - 6,00
389º - ERISVAN NUNES COSTA - 6,00
390º - MILSES REGIANE MONTEIRO DOURADO - 6,00
391º - MAIRLA CARVALHO DOS SANTOS - 6,00
392º - ANDRESSA SERRA MARTINS - 6,00
393º - THAMIRES DOS SANTOS GONÇALVES - 6,00
394º - LUCAS MILHOMEM VENANCIO - 6,00
395º - LAURENA NUNES VALE - 6,00
396º - DAYANE RODRIGUES RIBEIRO - 6,00
397º - INGRID ALECRIM MACIEL - 6,00
398º - SABRINA CAROLINE MOREIRA SILVA - 6,00
399º - CASSIANE GONÇALVES MIRANDA - 6,00
400º - ELIANE SANTANA DE SANTANA - 6,00
401º - MARAIA IRAILDE ALVES DOS REIS SANTOS - 6,00
402º - MARIA EDINA RODRIGUES BORGES - 6,00
403º - DAVID RODRIGUES GUIMARÃES - 6,00
404º - JOELMA DA SILVA SANTOS - 6,00
405º - CINTIA DA SILVA FREITAS - 6,00
406º - BRENA ADRIANA ALVES DE SOUZA - 6,00
407º - ITAMARA DOS SANTOS MONTIJO - 6,00
408º - CARLOS DANIEL ARAUJO DA SILVA - 6,00
409º - GIOVANNA MARIA DA SILVA BEZERRA - 6,00
410º - MARIA SHIRLEIDE GOMES CONCEIÇÃO - 6,00
411º - GERLANEA PEDROSA DOS SANTOS - 6,00
412º - MARIA DE FATIMA ALVES DE MOURA - 6,00
413º - JULIANA DOS SANTOS RODRIGUES GONCALVES - 6,00
414º - DALETE OLIVEIRA REIS - 6,00
415º - SAMARA PIRES DA SILVA - 6,00
416º - JOCICLEIA SANTOS DA CONCEÇÃO - 6,00
417º - JANETE DOS SANTOS DA SILVA - 6,00
418º - JOATAN SANTOS SOUSA - 6,00
419º - LUCIVANIA LIMA DA ROCHA - 6,00
420º - LETICIA NASCIMENTO MACEDO - 6,00
421º - RENYELLE DA SILVA DE SOUZA - 6,00
423º - ELAINE DA SILVA SÁ - 6,00
424º - THAMIRES NASCIMENTO DOS SANTOS - 6,00
425º - SARA MERCEDES SILVA RAMALHO - 6,00
426º - SILAS PEREIRA JUNIOR - 6,00
427º - THIAGO DE SOUSA FARIAS - 6,00
428º - THAIS COQUEIRO SANTANA - 6,00
429º - LUCAS MORAES FREITAS CAVALCANTE - 6,00
430º - MARIANA NASCIMENTO FERNANDES - 6,00
431º - ELIEL LIMA RODRIGUES - 6,00
432º - KAUA PEREIRA CHAVES - 6,00
433º - RAIMUNDA MARIA MENDES DA SILVA - 5,50
434º - MARINETH ATAÍDE TORRES - 5,50
435º - GLAUCIA LIMA QUEIROZ - 5,50
436º - MARIA SUELI SANTOS DA SILVA - 5,50
437º - JEANES SOUSA GARRETO - 5,50
438º - MIRIAM ALMEIDA ANDRADE - 5,50
439º - RUTENALVA SILVA PEREIRA - 5,50
440º - RAIRA SANTANA DE ARAUJO - 5,50
441º - LEONARDA DA SILVA PAULINO - 5,50
442º - RAYNARA ALMADA ARAUJO RODRIGUES - 5,50
443º - LIVIA PEREIRA BRITO - 5,50
444º - ZEZA SOUSA PAULO - 5,50
445º - YAGO DE SOUSA SANTOS - 5,50
446º - ENNY KELY MARQUES VIEIRA RIBEIRO - 5,50
447º - MARINETE MENDES RODRIGUES - 5,50
448º - REGINALDA MARINS DOS SANTOS - 5,50
449º - CLAUDINERI RIBEIRO CONCEICAO - 5,50
450º - ALINE MICHELLE LIMA SANTOS - 5,50
451º - SILENE RODRIGUES DE SOUZA - 5,50
452º - JAILANE FERREIRA DA CRUZ - 5,50
453º - EMYLLY FERREIRA - 5,50
454º - WALLACE GERSON DOS SANTOS SILVA - 5,50
455º - FERNANDA SANTOS DE SOUZA - 5,50
456º - ERLINDO MOREIRA DA SILVA - 5,00
457º - MARIA DA CONSOLAÇÃO DA SILVA DA COSTA - 5,00
458º - MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DE AQUINO RIBEIRO - 5,00
459º - JOSE ANDRADE SAMPAIO JUNIOR - 5,00
460º - ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO FREIRE - 5,00
461º - AMELIA MARIA ALVES SALAZAR - 5,00
462º - LUIZA DA SILVA SANTOS - 5,00
463º - MARIA APARECIDA SOUSA BARBOSA - 5,00
464º - TERESA PEREIRA DA SILVA - 5,00
465º - CISLENE PEREIRA ALVES - 5,00
466º - HOZANA PESSOA DE MATOS - 5,00
467º - EDILVANA FERREIRA DA SILVA FARIAS - 5,00
468º - MARTA REGINA MOREIRA DA SILVA - 5,00
469º - IANES BEZERRA DOS SANTOS - 5,00
470º - TEANA CRUZ CARDOSO - 5,00
471º - MARIA DO CARMO PEREIRA - 5,00
472º - JOAO BATISTA RIBEIRO AZEVEDO - 5,00
473º - MÁRCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA - 5,00
474º - RAABE MOURA CRUZ - 5,00
475º - LUCILEIA CAMPOS GOMES - 5,00
476º - MARIA ROBÉRIA ROCHA DE SOUSA - 5,00
477º - ADRIANA ALVES SANTOS DE SOUZA - 5,00
478º - ERICA POLIANA DOS ANJOS MARQUES GUMARÃES - 5,00
479º - KESIA LUMAILCA ARAUJO DE SOUSA SA - 5,00
480º - JACQUELINE SILVA DA CONCEIÇÃO - 5,00
481º - ADRIANA LIMA DA SILVA - 5,00
482º - ERICA CARLAS SANTOS PINHEIRO - 5,00
483º - JÉSSICA ALMEIDA DE SOUSA - 5,00
484º - NOELLIA SOUSA SILVA - 5,00
485º - GLAUCIANE TEIXEIRA DOS SANTOS ALVES - 5,00
486º - BEATR CARVALHO DA SILVA CONCEIÇÃO - 5,00
487º - MILKA RAYANE ALMEIDA SILVA - 5,00
488º - GESISLANE SILVA NUNES - 5,00
489º - CLEANE DA SILVA CRUZ - 5,00
490º - JEIRES ERLANI DOS SANTOS SOUSA - 5,00
491º - ANALEUDE DOS SANTOS SOUZA - 5,00
492º - ANGELA MARIA SANTOS DIAS - 5,00
493º - VALDIRENE PEREIRA MOURA - 5,00
494º - VANESSA QUEIROZ BEZERRA - 5,00
495º - RAQUEL COSTA DE SOUZA MARQUES - 5,00
496º - MARGARETH CANTUARIA COSTA - 5,00
497º - MARIA ELIZABETH MRQUES - 5,00
498º - EDILENE ALVES PEREIRA SANTANA - 5,00
499º - SILMARA DA SILVA MOURA - 5,00
500º - VALDINEIA LIMA BEZERRA - 5,00
501º - ROSANGELA OLIVEIRA DE SOUSA - 5,00
502º - SIRLEIDE PEREIRA OLIVEIRA - 5,00
503º - ROBSON VIEIRA DA SILVA - 5,00
504º - JOYCE ALVES DA SILVA - 5,00
505º - CAROLINE ALVES DA SILVA - 5,00
506º - MARIA VITORIA TEIXEIRA DE AQUINO - 5,00
507º - CARLA CRISTINA MIRANDA BORGES - 5,00
508º - RAIMUNDA DE OLIVEIRA COSTA - 5,00
509º - CLEIA LOPES FEITOSA DE SOUZA - 5,00
510º - LUANA SILVA AGUIAR SOUSA - 5,00
511º - SIMONE RODRIGUES DE FARIAS - 5,00
512º - SILMARA DA SILVA MORAES - 5,00
513º - CRISTINA DOS REIS RAMOS - 5,00
514º - MOISIANE OLIVEIRA DA SILVA - 5,00
515º - JULIANA SILVA ROSA - 5,00
516º - ANA CLEIDE CARNEIRO DA COSTA - 5,00
517º - NETHELLY LOHANY SOUZA DOS SANTOS - 5,00
518º - DIEGO BORGES DA CONCEICAO - 5,00
519º - CRISLAINE COELHO MARQUES LOPES - 5,00
520º - JESSICA SANTOS DA SILVA - 5,00
521º - BERNARDETH AZEVEDO PAIXAO - 5,00
522º - FERNANDA LOPES DA SILVA - 5,00
523º - THAYNA CRISTINE MATOS ARAGAO MIRANDA - 5,00
524º - GREICIELE FRUTUOSO COUTINHO - 5,00
525º - SHIRLY SARAIVA FERREIRA - 5,00
526º - RAILAN ASSUNÇÃO VIEIRA - 5,00
527º - GIDEÃO PEIXOTO MARTINS - 5,00
528º - ADRIELE PAZ SILVA - 5,00
529º - PAULA CRISTINA LEOCADIO PEREIRA - 5,00
530º - SANDRIELEM DOS SANTOS OLIVEIRA - 5,00
531º - IASMYM TAVARES LUZ - 5,00
532º - MARIA DO SOCORRO MATOS EVANGELISTA - 5,00
533º - CLEMILDA DE CARVALHO ROSAS - 5,00
534º - IRACY SOUSA DA CONCEICAO - 5,00

535º - MARIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA - 5,00
536º - FRANCIELY DA CONCEICAO DOS SANTOS - 5,00
537º - ALINE CRISTINA DA SILVA SANTOS - 5,00
538º - JÉSSICA SOUZA LIMA - 5,00
539º - MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS- 5,00
540º - BRUNA LOURENÇO SAMPAIO - 5,00
541º - LUANA MATOS TORRES - 5,00
542º - FELICIANA SANTOS DA ROCHA - 5,00
543º - JESSICA NASCIMENTO DOS SANTOS BENICIO - 5,00
544º - HAMANDA MARQUES MOREIRA - 5,00
545º - YURI ALVES DE BRITO - 5,00
546º - KETRUIN KATIANE SANTA BRIGIDA DA SILVA - 5,00
547º - LAUANDRA GOMES DE SOUZA - 5,00
548º - MARIA DE FATIMA ASSUNÇAO SOUZA - 4,50
549º - CLAUDIANA DE OLIVEIRA CHAVES CARVA - 4,50
550º - LUZIA DE ARAUJO SANTOS- 4,50
551º - JACIRENE SILVA - 4,50
552º - ADRIA CAVALCANTE DA SILVA - 4,50
553º - BÁRBARA BRUNA RIBEIRO COELHO ROSSO - 4,50
554º - ALEXIA DE OLIVEIRA GOMES CARVALHO - 4,50
555º - JANILDA MACHADO ASSUNÇÃO - 4,50
556º - BETANIA COSTA FERREIRA - 4,50
557º - PEDRINA SOARES REIS - 4,50
558º - GABRIEL XAVIER FILGUEIRA - 4,50
559º - LAYSE LALOR SILVA TAVARES - 4,50
560º - DARLAN FERRAZ DA SILVA - 4,50
561º - ANGELA DA LUZ DE SOUSA - 4,50
562º - MARIA ZELIETE MENDES DA LUZ - 4,50
563º - RONALDO SILVA CAVALCANTE - 4,50
564º - NAYANNE PEREIRA DA COSTA - 4,50
565º - ALINE ALVES ALMEIDA - 4,50
566º - MILIANE PINHEIRO DE OLIVEIRA - 4,50
567º - ROSIANE PEREIRA DE SOUSA ALVES - 4,50
568º - ADRIENE FAVACHO COELHO NEVES - 4,50
569º - KISCIANE STEPANIE SOBRINHO SILVA - 4,50
570º - POLIANA SANTOS LUSTROSA - 4,50
571º - REBECA BRITO DOS SANTOS - 4,50
572º - MAYARA LEÃO SANTOS - 4,50
573º - IZABEL DIAS CARNEIRO- 4,00
574º - EUZILENE DA SILVA RAMOS - 4,00
575º - OZENIR DE OLIVEIRA SOUSA - 4,00
576º - FRANCISCA CLEUDIMAR DA SILVA CORRÊA - 4,00
577º - MOESES FRANCISCO SILVEIRA - 4,00
578º - KATIA KLEIDSON AQUINO DE SOUSA - 4,00
579º - JOÃO BATISTA MÁXIMO DA CONCEIÇÃO - 4,00
580º - DEJACI CARNEIRO CAVALCANTE - 4,00
581º - NEIDE DE MOURA DAMASCENO - 4,00
582º - MARIA ELIENE DE VASCONCELOS DOS SANTOS - 4,00
583º - VALDEIRES DE SOUSA SOUSA - 4,00
584º - GARLENE NUNES DOS SANTOD - 4,00
585º - ELZA MENEZES SAMPAIO - 4,00
586º - GELITON LIMA SANTOS - 4,00
587º - MARIA IZA GONCALVES DA CRUZ ALFRAZIO - 4,00
588º - ERICA ARIANE NASCIMENTO SOBRINHO - 4,00
589º - SANDRA MARIA COSTA OLIVEIRA - 4,00
590º - CHRYS DOS SANTOS MOURA - 4,00
591º - ANDREIA DA SILVA E SILVA - 4,00
592º - KELLY DE NAZARÉ LOBO DOS SANTOS - 4,00
593º - YSLLENE LEMOS FARIAS - 4,00
594º - MARIA CLAUDIANE DE ALENCAR INACIO - 4,00
595º - GILMARA CARLA LACERDA DA COSTA - 4,00
596º - PATRICIA DA SILVA - 4,00
597º - HEIDE DA CONCEIÇAO MESQUITA - 4,00
598º - JULIANA LISBOA DA SILVA - 4,00
599º - DAYANA DE LIMA SILVA RAMOS - 4,00
600º - GESSICA FRANCIELLE ALMEIDA BARBOSA - 4,00
601º - PAMELA PATRÍCIA FREITAS SILVA - 4,00
602º - LINDALVA DE SOUSA MACHADO - 4,00
603º - RAQUEL MARCIEL DA SILVA - 4,00
604º - EDILENE DOS SANTOS PARGA - 4,00
605º - FERNANDA SILVA NETO - 4,00
606º - ELYELMA SANTOS DE SOUSA - 4,00
607º - JESSICA ANDRADE DE OLIVEIRA - 4,00
608º - JUVENILDO DA SILVA SANTOS JUNIOR - 4,00
609º - POLIANA MEDEIROS DA SILVA - 4,00
610º - IGOR SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA - 4,00
611º - MYRYAN LARISSA DE SOUZA COSTA - 4,00
612º - SUZI KLEI SANTIAGO DA SILVA - 4,00
613º - SARRENE DE MENEZES CARDOSO - 4,00
614º - FELIPE MORAIS DE SOUSA - 4,00
615º - BEATRIZ FRAGOSO DA LUZ SALES - 4,00
616º - PABLO FERNANDES SANTANA - 4,00
617º - MARIANA LOPES DOS ANJOS - 4,00
618º - CARINA SILVA DA SILVA - 4,00
619º - IZABELA CARVALHO SILVA - 4,00
620º - EMILLY FERNANDES SANTANA - 4,00
621º - SEBASTIANA ARAÚJO SILVA MIRANDA - 4,00
622º - MARISA PEREIRA DE SOUSA - 4,00
623º - KEYLA MENDES COSTA - 4,00
624º - TATIANA RIBEIRO MACHADO - 4,00
625º - ADELANY SOUSA DOS SANTOS - 4,00
626º - LUCILENE DE MELO LEITE - 4,00
627º - BRENDA VEIGA DA SILVA - 4,00
628º - DACIANE SENA DA SILVA - 4,00
629º - DANIELLE TEIXEIRA MENDONÇA - 4,00
630º - DANILO VIEIRA ROCHA - 4,00
631º - SARAH MORAES DA SILVA - 4,00
632º - MARIA DE FATIMA DIAS VALERIO - 4,00
633º - CARLIANA MONTEIRO TEIXEIRA DE ABREU - 4,00
634º - ALINE HOLANDA DE ALMEIDA MORAIS - 4,00
635 GEILCA JACINTO DE SOUSA - 4,00
636º - MARIA APARECIDA GIL SANTOS - 4,00
637º - ILZA DE MORAIS LIMA DOS SANTOS - 4,00
638º - MARIA TATIANA BERNARDO DA SILVA - 4,00
639º - WAGDA PRIMO SILVA - 4,00
640º - LUZINETE MARTINS DA SILVA - 4,00
641º - ELCIENE SOUSA DO NASCIMENTO SANTOS - 4,00
642º - IRISANHA DOS SANTOS - 4,00
643º - ELANE ALVES PORTO NASCIMENTO - 4,00
644º - CLAUDIA DE JESUS CHAGAS PEREIRA - 4,00
645º - MARIANA GRAZIELA DE SOUZA PINHO - 4,00
646º - MARIA APARECIDA GOMES DUARTE - 4,00
647º - BRANE CRISTINA SOARES DA SILVA - 4,00
648º- WANDERSON DA SILVA VIEIRA - 4,00
649º - POLYANA DOS SANTOS SILVA - 4,00
650º - PAMELA ANDRADE SILVA - 4,00
651º - CLEANY SANTOS SOUSA - 4,00
652º- HELDEN LUIZ BISPO SENA - 4,00
653º - GHÉSSICA BARBOSA ARRAIS - 4,00
654º - GABRIELLE ALMEIDA MORAIS CUNHA - 4,00
655º - LUCIANA ANDREZA PINTO DA SILVA - 4,00
656º - FRANCILENE DE SOUZA CASTRO FERREIRA - 4,00
657º - TIAGO DIAS DE ALMEIDA - 4,00
658º - JOANA DARC SANTOS BASTOS - 4,00
659º - MARCOS VINICIUS SOUZA LUSO - 4,00
660º - ITALLO RICARDO MORAES SOBREIRO - 4,00
661º - ANY BEATRIZ MORAIS DE ALMEIDA - 4,00
662º - THAYSSA CRISTINA LIMA AMORAS - 4,00
663º - AWLANNOR SANTOS PARENTE - 4,00
664º - GEAN ASSUNÇÃO CAMPELO - 4,00
665º - JULIA DA SILVA RIBEIRO - 4,00
666º - IARA BRAZ DOS SANTOS - 4,00
667º - CARINA LOURRANE ALMEIDA FARIAS - 4,00
668º - LUCAS FERNANDES COSTA - 4,00
669º - CAMILLY CONCEICAO XAVIER DOS SANTOS - 4,00
670º - ANNY ESTEFANY SANTANA DE ASSUNÇÃO - 4,00
671º - WINICIUS TEIXEIRA DE ABREU - 4,00
672º - THALLYTAMBERG SALES DAMASCENO - 4,00
673º- JULIANA LOURENÇO BARBOSA - 3,50
674º- LEANDRA LIMA DE SOUZA - 3,50
675º - JACIRA DE SOUSA SITONHO RIBEIRO - 3,50
676º - IVANETE SANTOS DE ARAUJO - 3,50
677º - LUCILENE LUCENA VIANA - 3,50
678º - SEBASTIANA MARQUES DE SOUSA - 3,50
680º - MARCOS FABIANO CARNEIRO DA SILVA - 3,50
681º - CAMILA NASCIMENTO DE SOUZA - 3,50
682º - MARINALVA DE ARAUJO CHAVES - 3,50
683º- EVA RODRIGUES PEREIRA BRAGA - 3,50

684º - REJANE NOGUEIRA SAMPAIO - 3,50
685º- JOSETE BEZERRA COSTA DE SOUZA - 3,50
686º - FRANCINEIA RODRIGUES DE SOUSA - 3,50
687º - THELMA SOUSA SANTOS - 3,50
688º - EDUARDO RODRIGUES DOS ANJOS - 3,50
689º - MARIANA DA SILVA COSTA - 3,50
691º - GUSTAVO DE SOUZA SILVA - 3,50
692º - SARA GABRIELLY MESQUITA PEREIRA - 3,50
693º - ILMA SUELY ALMEIDA DE OLIVEIRA - 3,50
694º - SILVANE REIS DOS SANTOS BRASIL - 3,50
695º- DAINA RODRIGUES TEIXEIRA - 3,50
696º - FRANCISCA CAROLINE BORGES DOS SANTOS - 3,50
697º- CHARLANE DIAS DE JESUS - 3,50
698º - THAYS SILVA BORGES - 3,50
699º - KAROLINA DE QUEIROZ LOPES - 3,50
700º- ERISSON SILVA DE ALBUQUERQUE - 3,50
701º - ELISANGELA COSTA ALMEIDA - 3,50
702º- YASMIN PEREIRA DE ALMEIDA - 3,50
704º - MARCOS VINICIUS SOARES DA SILVA - 3,50
705º - KARINE AGUIAR DE SOUSA - 3,50
706º - WAYKANOKRA JOJINIRE THYAGO SOMPRE LISBOA - 3,50
707º - CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS - 3,50
708º- MARIA EDUARDA TEIXEIRA RODRIGUES - 3,50
709º - MÁRCIA DOS SANTOS SOUZA - 3,00
710º - JAQUELINE FERREIRA LEITE MEDRADO - 3,00
711º - CARLOS DE FREITAS CARVALHO JÚNIOR - 3,00
712º - FRANCINERES MARTINS DE SOUSA - 3,00
713º - ANA CAROLINA SOUSA DA SILVA - 3,00
714º - RODRIGO DA CONCEIÇÃO SILVA - 3,00
715º - ANASTACIA RUFINO BARBOSA - 3,00
716º - GRAZIELLA BRITO DE SOUSA - 3,00
717º - ELISSANDRA SOUZA PAIXAO - 3,00
718º - LUZENILDE TAVEIRA DE SOUSA LIMA - 3,00
719º- ANN CAROLINE CUNHA POMPEU - 3,00
720º - SAMARA ALVES DOS SANTOS - 3,00
721º - MICHELE DE AQUINO MAIA - 3,00
722º - FRANCISCO KENNEDY GONÇALVES PEREIRA - 3,00
723º - GLEYCIELLEN DA SILVA ASSUNÇÃO NEPONUCENO - 3,00
724º - ELOILDE DE ARAUJO SOUSA - 3,00
725º - MIKELLY FREITAS RAMALHO - 3,00
726º - MARTA LIMA MEDEIROS - 3,00
727º - JANAINA PEREIRA PONTES - 3,00
728º - ERIVANDA MARTINS MENDES - 3,00
730º - WALDEIR SILVA SAMPAIO - 3,00
731º - KAIQUE JACKSON MACHADO DA SILVA - 3,00
732º - RICARDO ALEXANDRE BARROS DA SILVA - 3,00
733º - MARIA DANIELLY RAMOS LIMA - 3,00
734º - LUDMILA SILVA BRAGA - 3,00
735º - IVANES ROCHA LOBATO - 3,00
736º - DEANE SILVA ARAUJO - 3,00
737º - FRANCISCA MARQUES DE SOUZA - 3,00
738º - LEUDA DA SILVA DE SOUZA - 3,00
739º - GIZELE SILVA DE ALMEIDA - 3,00
740º - DARLENE OLIVEIRA NASCIMENTO FERREIRA - 3,00
741º - EDSON CORTEZ SILVA - 3,00
742º - GÉSSICA CARVALHO DE SOUZA - 3,00
743º - ELIANE BORGES - 3,00
744º - JOICE KELLY SILVA LIMA DE ANDRADE - 3,00
745º - LUCAS BRITO DA SILVA - 3,00
746º - RAÍSSA DA SILVA SOUSA - 3,00
747º - GABRIELLY DE JESUS ALMEIDA - 3,00
748º - SABRINA DOS SANTOS PADILHA - 3,00
749º - RAFAEL DA LUZ SILVA - 3,00
750º - PAULO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS - 3,00
751º - BRUNO ALVES DOS SANTOS - 3,00
752º - MAIKELLY DE ALMEIDA DOS SANTOS - 3,00
753º - MARINEUSA MURADA DIAS - 3,00
754º - JÉSSICA LANDO NERES MIRANDA - 3,00
755º - HEVELEN NICOLY SOUSA VITOR - 3,00
756º- ISABELA CRISTINA VASCONCELOS OLIVEIRA - 3,00
757º - FLÁVIA BRITO DO ROSÁRIO MOTEIRO - 3,00
758º - VANESSA DE SOUSA LUZ - 2,50
759º - JOÃO VITOR DOS SANTOS ROCHA - 2,50
760º - SUELY PEREIRA DA SILVA - 2,50
761º - MONIA FERNANDES RIBEIRO - 2,50
762º - ELISANGELA DOS REIS SANTOS - 2,50
763º - ALESANDRA PEREIRA DOS SANTOS - 2,50
764º - FERNANDA PEREIRA DE JESUS - 2,50
765º - ANA CLAUDIA SANTOS DE SOUZA - 2,50
766º - ILD MOREIRA CORREIA - 2,50
767º - EVELIN LUANA CORREA DE VASCONCELOS - 2,50
768º - JOLSON NUNES TAVARES - 2,50
769º - MARIA LAILA GUIMARÃES MELO - 2,50
770º - RUTH SOUSA SILVA - 2,50
771º - WENDERSON PAES - 2,50
772º - DORGIVAL BARROS RODRIGUES - 2,50
773º - MARINEZ GOMES DA SILVA CONCEICAO - 2,50
774º - ORLENE GOMES DE OLIVEIRA PEREIRA - 2,50
775º - IONEIDE XIMENDES SANTOS - 2,50
776º - VANESSA DA CONCEIÇÃO PINTO NOGUEIRA - 2,50
777º - JESSICA SEABRA BARROS - 2,50
778º - RAIZZA ALVES OLIVEIRA - 2,50
779º - LUIS CARLOS COSMO DO NASCIMENTO - 2,50
780º - MARIA CAROLINE BRITO DE ALMEIDA - 2,50
781º - KALLYANE FERREIRA SILVA - 2,50
782º - JAQUELINE DA SILVA GONSALVES - 2,50
783º - JAQUELINE DE SOUZA LEITE - 2,50
784º - JANAINA COSTA FERREIRA - 2,50
785º - CINTHIA NASCIMENTO DA SILVA - 2,50
786º - GABRIELLY ALMEIDA BRANDAO - 2,50
787º - DAYANE LIMA SANTOS - 2,50
788º - JAQUELINE DE OLIVEIRA LIMA - 2,50
789º - RUTH ELY VAZ DE MATOS - 2,50
790º - LAIZA NIKELLY SILVA ALHO - 2,50
791º - LUDIMILA SANTOS ALVES - 2,50
792º - KAUAN KEVIN ABREU SALES - 2,50
793º - LETICIA DA SILVA SOUSA - 2,50
794º - TEREZINHA DE JESUS SILVA MIRANDA - 2,00
795º - LUCAS REIS COELHO - 2,00
796º - MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DO VALE - 2,00
797º - GARDENIA VIEIRA CABRAL- 2,00
798º - LESLEY DE CASSIA OLIVEIRA BERIGO - 2,00
799º - IAMARA DA ROCHA SANTOS - 2,00
800º - NIDIA EVELYN SOUZA COSTA - 2,00
801º - EZEQUIEL OLIVEIRA DA SILVA - 2,00
802º - LAISA GABRIELLY FONSECA DE CARVALHO - 2,00
803º - JAYNE EVELYN ALENCAR DANTAS - 2,00

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
PCD - 848º - FERNANDA ELLENIZE VIANA FERREIRA LAZAMÉ - 3,00
421º- MADSON CORREA BRITO - 5,50
422º - IURE ANTONIO LOPES SILVA - 5,50
423º - MARIA NAYARA COSTA RODRIGUES - 5,50
424º - GABRIELY OLIVEIRA DA SILVA - 5,50
425º - THAIS ARAUJO SILVEIRA BARBOSA - 5,50
426º- CRISTIAN OLIVEIRA DOS SANTOS - 5,50
427º - JOSELI TRINDADE DE SOUSA - 5,50
428º - FRANCISCA DA SILVA DE SOUSA - 5,50
429º - KARINNE DE LIMA SOUZA - 5,50
430º - ANTONIO DE LISBOA BARBOSA LULA NETO - 5,50
431º - ANTÔNIO EDUARDO ALVES LIMA - 5,00
432º - LUIZ HENRIQUE BISPO PEIXOTO - 5,00
433º - OLINDA MATOS DE ALMEIDA - 5,00
434º - GILVANIZE ALVES DE OLIVEIRA - 5,00
435º - DELZA DE LIMA FERNANDES - 5,00
436º - ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA - 5,00
437º - DÉBORA CASTRO PEREIRA - 5,00
438º - FRANCISCA MARIRA RAMOS DA SILVA - 5,00
439º - ADRIANA LOBO DE ARAÚJO SILVA FERNANDES - 5,00
440º - MÁRCIA LEAL LOPES DE SOUSA - 5,00
441º - PATRICIA CRISTINA GOMES DE ALMEIDA - 5,00
442º - RUTH EVANGELISTA DA SILVA VERAS - 5,00
443º - DORINALVA PAZ ALVES - 5,00
444º - DEUSENIR MARTINS CANTUARIA - 5,00

445º - FABIOLA LEAL PESSOA ROCHA - 5,00
446º - RAFAELA SOUZA DE ARAÚJO - 5,00
447º - JOELMA FERREIRA MILHOMEM - 5,00
448º - NAARA BATISTA SILVA - 5,00
449º - ÉRICA DAMASCENO - 5,00
450º - VALDERLENE BASTOS NOBRE - 5,00
451º - IASMIM FERREIRA - 5,00
452º - LIDIANE CRISTINA ALVES RIBEIRO - 5,00
453º - ROBINELSON COSTA DOS SANTOS - 5,00
454º - SUZIANE MENDES DOS SANTOS - 5,00
455º - FLAVIA CORREIA DA SILVA9 - 5,00
456º - ERIKA MELINA GOMES DA SILVA - 5,00
457º - RAFAEL DA CONCEIÇÃO DA SILVA - 5,00
458º - FILIPE THOME RIQUELME MEDINA - 5,00
459º- KEILIANE ROCHA DILVA - 5,00
461º - MAYLLANE SILVA DAS CHAGAS - 5,00
PCD - 996º - LUANA CAROLINA DA SILVA NEVES - 2,00
462º - ALESSANDRA SILVEIRA RODRIGUES - 5,00
463º- JACIVALDO DE GUSMAO VIEIRA JUNIOR - 5,00
464º- RONIARA BRITO DOS SANTOS - 5,00
465º - ISIS YASMIN LEAO PEREIRA - 5,00
466º - RAYLANNA DA COSTA LIRA - 5,00
467º - DELANGE COSTA MARAMALDO - 5,00
468º - FELIPE DE JESUS DA SILVA - 5,00
469º - BEATRIZ CARDOSO FERREIRA - 5,00
470º - DEYSIANE SOUSA ABREU GOMES - 5,00
471º - BRUNO CARDOSO BASSO - 5,00
472º - RENILMA DA S SOUSA ROCHA - 5,00
473º - JOAO MENDES MORAIS - 5,00
474º - ALANA DUTRA DOS SANTOS - 5,00
475º - WEVERTHON ARAUJO TAVEIRA - 5,00
476º - LEIDIVANE BORGES DOS SANTOS - 5,00
477º - CRISTIANE DA SILVA MIRANDA - 5,00
478º - LAYSE SOUZA DOS SANTOS - 5,00
479º - YAGO REIS DA SILVA - 5,00
480º - PATRÍCIA SUÉLLY MARTINS RODRIGUES - 5,00
PCD - 1098º - MARIA MARTINS DA SILVA - 1,00
481º - JULIANE ALVES DOS SANTOS - 5,00
482º - BRUNA RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA - 5,00
483º - CARLOS EDUARDO CRUZ DE SOUSA - 5,00
484º - RITA DE KASSIA SOUSA DE MORAES - 5,00
485º - RAYANE DE LIMA VIANA - 5,00
486º - RONNAN NASCIMENTO CARVALHO - 5,00
487º - EMELLY ALMEIDA GONÇALVES - 5,00
488º - DORA ALICE PEREIRA GOMES - 5,00
489º - KAMILA MATOS DA SILVA - 5,00
490º - ANA FLAVIA DA SILVA LOPES - 5,00
491º - CLAUDIA BIANCA FERREIRA DOS REIS - 5,00
492º - JOELMA COSTA DOS SANTOS - 5,00
493º - TACIANA DA SILVA NOGUEIRA - 5,00
494º - MICHELY RODRIGUES MONTEIRO - 5,00
495º - MAIARA SILVA DA COSTA NUNES - 5,00
496º - MARIA ANGELICA LEITE SARAIVA - 5,00
497º - CAIO LUCAS UCHOA SILVA - 5,00
498º - JEOVA DE OLIVEIRA DA CUNHA - 5,00
499º - LUCIA LAYANE ROSA SAMPAIO - 5,00
500º - KAIKY ANTHONY DE OLIVEIRA CALDAS - 5,00
PCD - 1126º - DEBORA JARDIM AZEVEDO - 1,00
501º - RANY EDUARDA ALENCAR DE JESUS - 5,00
502º - LUCINETE DOS SANTOS NUNES DA SILVA - 5,00
503º - LUCELYA DOS SANTOS FERREIRA - 5,00
504º - LINEKER CONCEIÇÃO DE SOUSA - 5,00
505º - LAÉRCIO DA SILVA PEREIRA - 5,00
506º - RAYLLINE SILVA LIMA - 5,00
507º - ALMIR BERNAL DE ALMEIDA JUNIOR - 5,00
508º - KAROLLYNE CORREA DA SILVA - 5,00
509º - WESLEY HENRIQUE DIAS GOMES - 5,00
510º - BRUNA ALICE BEZERRA MONTEIRO - 5,00
511º - MARIELY RAIANE BENJAMIM PEREIRA - 5,00
512º - RUBERVAL CARDOSO PANTOJA JUNIOR - 5,00
513º - LEONARDO RODRIGUES DE ARAUJO - 5,00
514º - VANESSA RANY BARREIRA DA SILVA - 5,00
515º - ANA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA - 5,00
516º - INGRED CHAVES BARBOSA - 5,00
517º - ISABELLE DAYANE LOPES DE OLIVEIRA - 5,00
518º - MICHAEL CARVALHO DA SILVA - 5,00
519º - ABEL GUSTAVO VILHENA SOUZA - 5,00
520º - LUCIANA SILVA REIS PAIXÃO - 5,00
PCD - 1173º - JARDEAN DE SOUSA MARIANO - 1,00
522º - TARCÍSIO CHAVES PIRES - 5,00
523º - BRENDA BEZERRA DOS SANTOS - 5,00
524º - GABRIELA ASSUNÇÃO MARQUES - 5,00
525º - GIOVANNA CORRÊA GUIMARÃES - 5,00
526º - ARTHUR LIMA RODRIGUES - 5,00
527º - SARA HELEN LIMA DOS REIS - 5,00
528º - ROBERTO CARLOS RODRIGUES COELHO JUNIOR - 5,00
529º - LUCAS GOMES DA SILVA - 5,00
531º - ANA PAULA BARROS DE OLIVEIRA - 5,00
532º - LUIZ FELIPE DOS SANTOS ANJOS - 5,00
533º - LUCAS ALVES SANTIAGO - 5,00
534º - GUILHERME COSTA BRANDAO - 5,00
535º - MARIAH ALICE LIMA DA SILVA - 5,00
536º - ENZO BRITO DE SOUZA - 5,00
537º - ANA CLARA DO NASCIMENTO DOS SANTOS - 5,00
538º - CLAUDIANA ALVES DA SILVA - 5,00
539º - THATILA MAYELLI DE OLIVEIRA MARTINS - 5,00
540º - MARCELA LEAO DA SILV - 5,00
541º - MARIANA ALVES MONTEIRO - 5,00
PCD - 1258º - MARCOS RAMOS SILVA - 0,00
542º - CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA ARAUJO - 4,50
543º - HERIKA DA SILVA MORAES - 4,50
544º - GABRIEL CRUZ DE OLIVEIRA - 4,50
545º - RAQUEL SILVA DOS SANTOS - 4,50
546º - RYALLEM VALERIA ARAUJO BRAGA - 4,50
547º - ANA CECILA DE SOUZA MELO - 4,50
548º - KEYSE MIKAELLI SANTOS DE SOUZA - 4,50
549º - JENNIFER FONSECA SOEIRO - 4,50
550º - NIVIA VITORIA PEREIRA MATOS - 4,50
551º - CARLOS VITOR MORORO AGUIAR CUNHA - 4,50
552º - LUANA CHRISTINNY BRITO DE OLIVEIRA - 4,50
553º - FERNANDA DA COSTA SAMPAIO - 4,50
554º - MATEUS LOPES SERRA - 4,50
555º - LURDIANE DA CONCEIÇÃO DE SOUSA FERREIRA - 4,50
556º - ELISMAR ALVES DE JESUS JUNIOR - 4,50
557º - ROMULLO IAGO ARAUJO SILVA - 4,50
558º - DELLYS SOUSA CARNEIRO - 4,50
559º - ERIKA FERNANDA REBELO DA SILVA - 4,50
560º - ANA MARIA POHL AMORIM - 4,50
PCD - 1349º - WALISON ROCHA DE SOUSA - 0,00
561º - VERA LUCIA NASCIMENTO DE SOUSA - 4,00
562º - FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS - 4,00
563º - MAISA MIRANDA BASTOS ATAIDE - 4,00
564º - JANICE DELGADO SOUSA - 4,00
565º - LIA MÔNICA MARQUES PORTILHO - 4,00
566º - DULCIVANIA FERREIRA DE SOUZA - 4,00
567º - MARIA DE JESUS ALVES CORREA - 4,00
568º - DEUZELI ARAÚJO DA SILVA - 4,00
569º - MARINALVA ALVES COSTA - 4,00
570º - TURMALINA CABRAL MARINHO DE SOUZA - 4,00
571º - PATRICIA DIAS PEREIRA - 4,00
572º - ERIKA NASCIMENTO SILVA - 4,00
573º - MIRIAN MACHADO BRITO - 4,00
574º - LUZIA DA SILVA - 4,00
575º - ELIANE DE FATIMA BANDEIRA BARROS SA - 4,00
576º - ADRIANA ALVES DA SILVA ARAUJO - 4,00
577º - CARLA GOMES DA SILVA - 4,00
578º - KEILA ALVES DE MENEZES VALENTE - 4,00
579º - LOURDES MARIA SILVA DOS SANTO - 4,00
580º - JIMMY ARAUJO DO NASCIMENTO - 4,00
581º - POLIANA PEDREIRA DA SILVA - 4,00
PCD - 1374º - LORRANA ANTONIA LIMA ABREU - 0,00
582º - RENATA CARDOSO FERNANDES - 4,00
583º - ROSANGELA XAVIER DE OLIVEIRA - 4,00
584º - WANDERSON COSTA SILVA - 4,00
586º - MARCELA DA SILVA SANTOS - 4,00
587º - MARIA ANGELA TORRES DA SILVA - 4,00

588º - SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA SOARES - 4,00
589º - FREDSON SANTOS DA SILVA - 4,00
590º - PATRICIA HELAINE SANTOS DE SOUZA - 4,00
591º - THAIS IOLANDA ALVES PINHEIRO - 4,00
592º - JÉSSICA SILVA DOS SANTOS LIMA - 4,00
593º - ANTÔNIA ELIZETE DOS SANTOS FEITOZA - 4,00
594º - JHONNY WESLEY MELO DA SILVA - 4,00
595º - ADRIANA XA DE SOUZA BARBOSA - 4,00
596º - GIOVANI QUEIROZ MAGALHAES - 4,00
597º - IASMINNE LEMOS FURTADO MARTINS - 4,00
598º - RAYSA LIMA RABELO - 4,00
599º - CAMILA DOS SANTOS COELHO - 4,00
600º - IASMIN PEREIRA DA CUNHA - 4,00
PCD - 1417º - ANA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES - 0,00
601º - GABRIELA PEREIRA DE LIMA OLIVEIRA - 4,00
602º - CAIO VITOR DELGADO CARDOSO - 4,00
603º - EVERTON CHAVES LACERDA DE CARVALHO - 4,00
604º - LEANDRA SILVA CUNHA - 4,00
605º - RICARDO PEREIRA SOUSA - 4,00
606º - VIVIANE MACHADO BRITO - 4,00
607º - LOURDES LEILA VALENTE CUNHA - 4,00
608º - ANA LUCIA MARTA DA SILVA - 4,00
609º - LUCIANE DE SOUZA SANTOS - 4,00
610º - TATIANE GOMES DE OLIVEIRA TAVARES - 4,00
611º - FRANCILENE CELESTINA DOS SANTOS OLIVEIRA - 4,00
612º - VALDENICE SOUSA ALENCAR - 4,00
613º - ANDRESSA RIBEIRO VAZ SOARES - 4,00
614º - INÁ FERNANDA SOUZA QUEIROZ RODRIGUES - 4,00
615º - LÉIA ALMEIDA DA CRUZ FERREIRA - 4,00
616º - BRENDA NASCIMENTO ARAUJO - 4,00
617º - LEIDIANE PEREIRA MIRANDA - 4,00
618º - LINDINALVA CARNEIRO DO NASCIMENTO - 4,00
619º - BRYAN CASIRAGHY PEREIRA SANTIS - 4,00
620º - JACKELINE DE JESUS BARRADAS SANTOS - 4,00
621º - RALYSSON EDUARDO VERAS MESQUITA - 4,00
622º - MYLENA BARROS CARVALHO - 4,00
623º - GISELE SILVA CORREIA - 4,00
624º - LUANA GABRILE FREITAS DE LIMA RODRIGUES - 4,00
625º - LUANE SOARES LOPES - 4,00
626º - KAYZA DAMARIS DE BRITO DE ARAUJO - 4,00
627º - VITORIA SERENA LIMA FEITOSA PINTO - 4,00
628º - JENNIFER GRAZIELLY OLIVEIRA SOUZA - 4,00
629º - GRIGORIA MAGNA DOS SANTOS NETA - 4,00
630º - SILVANA DOS SANTOS SILVA - 4,00
631º - NATANAEL DE JESUS BORGES DA SILVA - 4,00
632º - ANA LUCIA CAVALCANTE DA SILVA - 4,00
633º - EDNALDO ALCESANO DA SILVA - 4,00
634º - LIDIANI CUNHA DOS REIS - 4,00
635º - VALDETE SOUZA DA SILVA - 4,00
636º - SAMARA KALINI FERITAS CAVALCANTE - 4,00
637º - JOSIANE PEREIRA SOUSA - 4,00
638º - MANOEL DO VALE CHAVES SOBRINHO - 4,00
639º - THIAGO LIMA SOUSA - 4,00
640º - ANA CLAUDIA SILVA SOUZA - 4,00
641º - MARIA EDILENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA - 4,00
642º - CAROLINE MINEIRO DA COSTA - 4,00
643º - ROSEANE ALMEIDA VIANA MOURÃO - 4,00
644º - ROSANGELA SOUZA NASCIMENTO - 4,00
645º - LUCAS SANYIA DA SILVA - 4,00
646º - MAYNARA DOS SANTOS SOUSA SILVA - 4,00
647º - FRANCISCO VITOR VITAL NASCIMENTO - 4,00
648º - NOMALINA EDUARDO RAIOL GUABIRABA- 4,00
649º - KAROLAINY FARIAS DOS SANTOS - 4,00
650º - RAIZA GABRYELA DA SILVA PINTO - 4,00
651º - MARCOS JESSE FRANCISCO DA SILVA - 4,00
652º - VICTORIA BARROS SARAIVA - 4,00
653º - DAVI ARTHUR SEIXAS DA SILVA - 4,00
654º - SUANNE CASTRO DA SILVA - 4,00
655º - RAIANE SILVA BARROS - 4,00
656º - LUCAS NUNES PEREIRA - 4,00
657º - ELAINY DE ARAUJO CARVALHO - 4,00
658º - SANDY SILVA SANTOS - 4,00
659º - DHEMERSON MOREIRA MARINHO DE SOUZA - 4,00
660º - THAYNARA SOUZA CORREA - 4,00
661º - GABRIELA DOS SANTOS DA LUZ - 4,00
662º - ESTEFANE MARIA BORGES DE SOUSA - 4,00
663º - VITOR RIAN DE SOUZA PEREIRA - 4,00
664º - IGOR SÁ LIMA DE JESUS - 4,00
665º - LYSLLAINNE BEZERRA SILVA - 4,00
666º - FABRÍCIA DE SOUZA LEMOS - 4,00
667º - ALREJANE MÁRCIA - 4,00
668º - KELI FERNANDA DE SOUZA SOUZA - 4,00
669º - FERNANDA RODRIGUES DA SILVA - 4,00
670º - DANILLO ALVES ROCHA - 4,00
671º - LUIS HENRIQUE CARNEIRO SANTOS - 4,00
672º - GEFERSOM ALVES DE LIMA - 4,00
673º - CAMILA PINHEIRO LOPES - 4,00
676º - DOUGLAS WALLYSSON MENDES ALCESANO DA SILVA - 4,00
677º - MEURIANE DOS SANTOS FEITOSA - 4,00
678º - GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA - 4,00
679º - DIORGENES GUSTAVO ALVES DA COSTA - 4,00
680º - GIOVANNA XAVIER DOS SANTOS - 4,00
681º - MICHELE FERREIRA DE LIMA - 4,00
682º - FRANCISCA VITORIA DA SILVA DOS SANTOS - 4,00
683º - ELISANE PEREIRA DA CRUZ - 4,00
684º - EDSON NEY DA PAIXÃO FILHO - 4,00
685º - KAWANNY SANTOS CARVALHO - 4,00
686º - EVELLYN SILVA MORAIS - 4,00
687º - EMILLIANY DE SOUSA NUNES - 4,00
688º - WENDELL MARTINS DA SILVA - 4,00
689º - PRISCILA DO LAGO ARAUJO - 4,00
690º - REBEKA SOUSA DA SILVA - 4,00
691º - JOAO VICTOR SILVA FERREIRA - 4,00
692º - ROSA DE SOUZA DE CARVALHO MARINHO - 4,00
693º - EDILENA QUEIROZ RIBEIRO - 4,00
694º - ANTONIO CARLOS DA SILVA NONATO - 4,00
695º - GLAUCIA ALVES DA CRUZ - 4,00
696º - GLEICE ALVES RIBEIRO BATISTA - 4,00
697º - ROBERTA COSTA CASTRO SILVA DE SOUSA - 4,00
698º - ELMA GOMES GONÇALVES - 4,00
699º - DEUSELI DOS SANTOS CARNEIRO -0 4,00
701º - FRANCENILDA DE BRITO DE ASSIS FERREIRA - 4,00
702º - JOAO PAULO FARIAS DOS SANTOS - 4,00
703º - RUANA LUCIANO BRITO - 4,00
704º - DEILANE PEREIRA CORREIA - 4,00
705º - LEILIANE DE PAULA DOS SANTOS CAPIM - 4,00
706º - SALMOM PEREIRA HOLANDA - 4,00
707º - DALILA SANTOS VIEIRA BORGES - 4,00
708º - ISLEANE PEREIRA SOARES - 4,00
709º - LEIDE LAURA BARBOSA DE OLIVEIRA - 4,00
710º - LISSANDRA DA SILVA LIMA - 4,00
711º - VALÉRIA SOUZA CHAVES - 4,00
712º - GABRIEL SOUZA DOS SANTOS - 4,00
713º - ANDREA ROSA DA SILVA - 4,00
714º - JONYELSON ARAUJO DE MORAES - 4,00
715º - MARCELO GOMES ROCHA - 4,00
716º - PAMELA BARROS DE MOURA - 4,00
717º - ERVOLYN JULY ALMEIDA COSTA - 4,00
718º - MICAELE SOUZA LUZ - 4,00
719º - EDUARDA ALVES BRITO - 4,00
720º - MIKAEL SIMON FREIRES BARROS RODRIGUES - 4,00
721º - SUEMILLY COELHO FEITOSA - 4,00
722º - ANA ELISA DE CRISTO CARDOSO - 4,00
723º - ADRIELLY SILVA DE ALENCAR - 4,00
724º - LUCAS DE OLIVEIRA RIBEIRO - 4,00
725º - RICHELLY DA SILVA LIMA - 4,00
727º - ANA CLARA GONÇALVES MAIA - 4,00
728º - CAROLINE PEREIRA ALMEIDA - 4,00
729º - MARIA JULIANE DE JESUS SANTOS - 4,00
730º - GIOVANNA CHRISTINA MOREIRA PAIXAO - 4,00
731º - KAYLANE DE SOUZA RODRIGUES - 4,00
732º - MYSTENIELEN SANTOS COSTA ALMEIDA - 3,50
733º - RENATA MARIA SOARES PIMENTEL - 3,50
734º - JANDIR RODRIGUES SILVA - 3,50
735º - MYLENA DA SILVA PAIS - 3,50
736º - WALLYSON CRUZ ALMEIDA ANDRADE - 3,50

737º - CIBELE CRISTINE DE ALBUQUERQUE NUNES - 3,50
738º - JULIANA NEVES SUEKI - 3,50
739º - ALANNA DOS ANJOS ANDRADE - 3,50
740º - LORENA RODRIGUES SILVA - 3,50
741º - ALESANDRO MONTEIRO DE SOUZA - 3,50
742º - MARIA JEOVANNA OLIVEIRA DE SOUZA - 3,50
743º - JOAO RODRIGUES DA SILVA NETO - 3,50
744º - TAINÁ SOARES GOMES - 3,50
745º - YASMIN VICTORIA MENEZES DE SOUSA - 3,50
746º - ELIANA ALBINA PEREIRA DE SOUZA - 3,50
747º - MARI - 3,50
748º - ATHINA LUZIA NOGUEIRA E NOGUEIRA - 3,50
749º - MARCELO CARVALHO CARDOSO - 3,50
750º - ANA BEATRIZ GALUCIO DE SOUZA- 3,50
751º - KHAREN DANIELLY LOPES DA SILVA - 3,50
752º - VITOR GABRIEL DA SILVA ARAUJO - 3,50
753º - TATIANA DAMASCENO REBELO - 3,00
754º - MICHELLE ROCHA LEITE - 3,00
755º - ILDEANE ARAUJO SARAIVA - 3,00
756º - UELEN PEREIRA CARVALHO - 3,00
757º - FERNANDA LETÍCIA SILVEIRA TASCI - 3,00
758º - YLLIANNA PASSOS RODRIGUES - 3,00
759º - VIVIANE CARDOSO DA SILVA - 3,00
760º - UILDERLY SANTOS E SILVA - 3,00
761º - DYANDRA CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO - 3,00
762º - THAYS BRUNA PEREIRA DA SILVA - 3,00
763º - RAIMUNDO RODRIGO DA SILVA - 3,00
764º - MARIA LAURA VIEIRA RODRIGUES FREITAS - 3,00
765º - SUZANNE BRITO NASCIMENTO - 3,00
766º - AMANDA VIVIANE SALES RODRIGUES - 3,00
767º - VANESSA CAROLINE DA SILVA - 3,00
768º - LUCAS SOUSA SILVA - 3,00
770º - NAIR DA SILVA - 3,00
771º - GLEIBER GABRIEL MORAES CARNEIRO - 3,00
772º - RAYELI LIMA MENDONCA ELIAS - 3,00
773º - KAIO DAMACENO GONÇALVES - 3,00
774º - BRUNA CAMPOS DA SILVA - 3,00
775º - LUCAS SILVA FARIAS - 3,00
776º - GISLENE RIBEIRO FURTADO - 3,00
777º - LAODICEIA NUNES VIEIRA - 3,00
778º - MAGNA DIANA SOARES TEIXEIRA - 3,00
779º - XENIA MARIA DOS SANTOS DIAS ARAGAO - 3,00
780º - CRISTINA DE MELO DA SILVA PENHA - 3,00
781º - PATRICIA NASCIMENTO SILVA - 3,00
782º - CARLOS DA SILVA FARIAS - 3,00
783º - POLIANA DE SOUZA FERREIRA - 3,00
784º - JAYANE SILVA CAMPOS - 3,00
785º - LUELY CARVALHO DA SILVA - 3,00
786º - RODRIGO MELO SILVA - 3,00
787º - ROVANNE LUCAS ALCANTARA DA SOLVA - 3,00
788º - MATHEUS EZALES SANTOS FERREIRA - 3,00
789º - KAROLINE PIRES DA CUNHA SANTANA - 3,00
790º - LETYCIA LALESCA NUNES GOIS - 3,00
791º - JOYCE MARA COSTA DOS SANTOS - 3,00
792º -BRENDA SAMPAIO PEREIRA - 3,00
793º - VITÓRIA BRITO SALVADOR - 3,00
794º - KANANDA NUNCES CARVALHO - 3,00
795º - BRUNO DA SILVA DUTRA - 3,00
796º - CARLOS DANIEL SANTIAGO LACERDA - 3,00
797º - YLKIELY SAMBRA PINTO DE SOUZA - 3,00
798º - EWERTHOM RAFAEL ANDRADE CORDEIRO - 3,00
799º - JUAN MICAIAS DA FONSECA OLIVEIRA - 3,00
800º - TALITA BARBOSA SILVA CARVALHO - 3,00
801º - VITÓRIA OLIVEIRA SOARES -3,00
802º - MARIA DO SOCORRO FERREIRA LIMA OLIVEIRA - 3,00
803º - VALDIANA DE SOUSA BARROS - 3,00
804º - GILMARIA DA LUZ ROCHA - 3,00
805º - VITOR MIRANDA FURTADO - 3,00
806º - BIANCA GABRIELLE CARDOSO - 3,00
807º - LETÍCIA SILVA MATOS - 3,00
808º - MIQUEILA OLIVEIRA DOS REIS - 3,00
809º - NAIANE ABREU DE OLIVEIRA - 3,00
810º - RAPHAELLA DE OLIVEIRA DIAS - 3,00
811º - NAAMA TEIXEIRA DE SOUSA - 3,00
812º - EVANDRIELY DE SOUZA SILVA - 3,00
813º - HEIDY VIVIAN DE JESUS ARANTES - 3,00
814º - ROGER MATEUS MARTINS DA CRUZ - 3,00
815º - EDUARDA DA SILVA RATES - 3,00
816º - SMYRNA MELISSA DA SILVA GONÇALVES - 3,00
817º - JADSON ALCANTARA DA SILVA - 3,00
818º - JANAINA DA SILVA PINTO - 3,00
819º - KETELLY DINEF SIRQUEIRA LIMA - 3,00
820º - ELEN COSMO ALVES - 3,00
821º - RAAB NUNES BARBOSA - 3,00
822º - ANA CAROLINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SOUSA - 3,00
823º - MARTA DA CONCEIÇÃO BERNARDINO - 3,00
824º - KAUANE KAROLAINE FIDELES ARAÚJO - 3,00
825º - ANA DÉBORA CUNHA BARROS - 3,00
826º - AMANDA DE FREITAS JARDIM - 3,00
827º - JAYANNE FREITAS MOTA - 3,00
828º - KAILLANE DE MATOS ALVES - 3,00
829º - MARIA EDUARDA PIMENTEL DE SOUZA - 3,00
830º - ELLEN ARYAGILA SILVA DE SOUZA - 3,00
831º - LUDIMILLA PEREIRA DOS SANTOS - 3,00
832º - YURI DI ANGILLIS DA SILVA BATISTA - 3,00
833º - JHIUCILYN MESQUITA CARVALHO - 3,00
834º -HENRIQUE FERNANDES COSTA - 3,00
835º - THARSILLA BENTES MESQUITA - 3,00
836º - LOHANNY SILVA GOMES - 3,00
837º - CAUANY DUTRA CARVALHO - 3,00
838º - EVELYN MICAELLE LIMA PEREIRA - 3,00
839º - CARLOS GABRIEL LUZ RODRIGUES - 3,00
840º - RAMILLY ALVES SOUZA - 3,00
841º - ILZA PEREIRA SANTIS - 3,00
842º - LIA MILRIA XIMENDES SILVA - 3,00
843º - GESSE XAVIER DA SILVA JUNIOR - 3,00
844º - CRISTINA LOPES DA SILVA - 3,00
845º - MARINETE ALVES DOS SANTOS CRUZ - 3,00
846º - LUZIA SILVA - 3,00
847º - NAGILZA DA SILVA DO NASCIMENTO - 3,00
849º - ALANE CRUZ MESQUITA - 3,00
850º - RAYANE RAIOL DE OLIVEIRA - 3,00
851º - CAMILA SILVA DE PAIVA - 3,00
852º - BRUNA KLIVIA DOS SANTOS FERREIRA - 3,00
853º - BARBARA BRUNA ROCHA DA SILVA RAMOS - 3,00
854º - TATIELLE OLIVEIRA DE SOUSA - 3,00
855º - TATIELE DE ARAÚJO SILVA - 3,00
856º - BRENDA MORAES DA SILVA COELHO - 3,00
857º - FRANCIETY PEREIRA DA SILVA - 3,00
858º - LORRAN JEFFERSON CONCEIÇÃO SOUZA - 3,00
859º - NAYHEMILI SOUSA DA COSTA DE CARVALHO - 3,00
860º - ESTEFANE OLIVEIRA DA SILVA - 3,00
861º - NAYANE DE CASTRO LALOR - 3,00
862º - ALINE MAYANE PEREIRA DA COSTA - 3,00
863º - THIAGO PEREIRA DE CARVALHO - 3,00
864º - VITORIA FERREIRA SOARES - 3,00
865º - KEMELLY MESQUITA ARAUJO LIMA - 3,00
866º - DAVI ARAÚJO LIMA - 3,00
867º - CARLOS EDUARDO MOURA MENDES - 3,00
868º - NATALIA NASCIMENTO FERNANDES - 3,00
869º - MARIA CELLESTY DELMONDES SILVA - 3,00
870º - RYAN LIZ SANTOS DA CRUZ - 3,00
871º - EDUARDO SILVA SANTOS - 3,00
872º - JOHNANTAN VINICIUS SILVA ROCHA - 3,00
873º - ANGELA THAYNA DA SILVA BITENCOURT - 3,00
874º - GI RODRIGUES DE SOUSA - 2,50
875º - ALEX SANDRA CARVALHO DA SILVA - 2,50
876º - ADRIANA BRITO DE CARVALHO ALENCAR - 2,50
877º - MYRELLY SOUZA APINAGE - 2,50
878º - ALINE NAYARA PARREÃO DE FREITAS SILVA - 2,50
879º - OSELIA DE SOUZA SIMÕES - 2,50
880º - JANNAINA PEREIRA DA CRUZ COSTA - 2,50
881º - MAYARA JEYZA DA SILVA BAYMA - 2,50
882º - JULIANA PEREIRA NECO LIMA - 2,50
883º - RAILANE DA SILVA CALDAS - 2,50
884º - ANNE LARISSA DA SILVA FERREIRA - 2,50
885º - MIRELI LIMA PEREIRA - 2,50

886º - AMANDA CHRISTINA CORDEIRO FREIRE ARRUDA - 2,50
887º - MARIA CLARA SANTOS MOREIRA - 2,50
888º - NOÉ LUIZ BORGES VIANA - 2,50
889º - BRUNA SILVA SOUZA - 2,50
890º - GUILHERME DA SILVA DE SOUSA - 2,50
891º - SILVIA CAROLINE ALVES DA SILVA - 2,50
892º - MARIA GABRIELLY RIBEIRO DOS SANTOS - 2,50
893º - ADRIANA MOREIRA DE ALMEIDA - 2,50
894º - IVANIR PATRIARCA DE SOUZA - 2,50
895º - GISELLE DE MIRANDA SANTOS - 2,50
896º - CAMILA DA COSTA CARDOSO - 2,50
897º - ALICE DOS SANTOS FRANÇA - 2,50
898º - ALDALEIA RIBEIRO FERREIRA - 2,50
899º - CRISTYELLEN ROBERTA MORAES DOS SANTOS - 2,50
900º - TAYNARA ALVES DE MELO - 2,50
901º - EMILY LIMA SANTOS - 2,50
902º - FRANCISCA DINIZ DOS SANTOS - 2,00
903º - ALESSANDRA MARTINS SOUZA - 2,00
904º - ADINE SANTOS SILVA - 2,00
905º - DIEGO DANTAS SARMANHO - 2,00
906º - DAYANE SILVA DE SOUZA MELO - 2,00
907º - MARCOS DYON DA SILVA - 2,00
908º - REGIANE FERREIRA DA SILVA - 2,00
909º - CLAUDIA PEREIRA DOS PASSOS - 2,00
910º - WILLE DA SILVA GALVÃO - 2,00
911º - CASSIO DOS SANTOS SOUZA - 2,00
912º - VIVIANE CORREA CARDOZO - 2,00
913º - LETICIA DE OLIVEIRA BARBOSA - 2,00
914º - JAIANE DIAS SILVA - 2,00
915º - MAYKELLE DOS SANTOS ROSA - 2,00
916º - ANDREZA BEZERRA LIMA ALVES - 2,00
917º - EMILLY KAROLINY OLIVEIRA GONCALVES - 2,00
918º - AMANDA KALINNE MARQUES DE ASSIS - 2,00
919º - ERISON JAMELLY FERREIRA VARELA - 2,00
920º - AMANDA SANTOS LOPES - 2,00
921º - SAHAARA ABEN ATHAR SOARES GIBSON - 2,00

Cargo: AUXILIAR DE FARMÁCIA - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
27º - ERIKA MILHOMEM FERREIRA - 5,00
28º - DHIANIFER FEITOSA DE ARAUJO - 4,50
29º - LEIDIANA SOUZA LIRA SILVA - 4,50
30º - RUTHCLEIA BATISTA DA SILBA - 4,50
31º - ERIKA NABIÇA LOBO - 4,50
32º - PEDRO VINICIUS ALENCAR PEREIRA - 4,50
33º - EDIMAR LEAL FREITAS - 4,00
34º - PATRICK SILVA DOS SANTOS - 4,00
35º - CASSIA NEVES DA SILVA MARTINS - 4,00
36º - ZENAIDE DE MORAIS FERNANDES - 4,00
37º - TANIA FARIAS DE OLIVEIRA - 4,00
38º - THAYSSA DE LIMA FLORIANO - 4,00
39º - CARLOS AUGUSTO SAMPAIO FERNANDES - 4,00
40º - SABRINA OLIVEIRA ALENCAR - 3,50
41º - THADILLA MIRELLY MOURA DOS SANTOS - 3,50
42º - ELISVANIA ALCÂNTARA BARROS - 3,00
43º - RANNÁ REBECA BARROSO SOUSA - 3,00
44º - JULIANA DE SOUSA SILVA - 3,00
45º - CÉLIA ALVES DOS REIS - 3,00
46º - LETICIA HOLANDA DE MARIA - 3,00
47º - JAKELINNE GABRIELE DE SOUSA SANTOS - 2,50
48º - JACIRENE PERES SANTOS - 2,50
49º - MANOEL BARBOSA PAIXÃO - 2,50
50º - LUCAS LEAL BORGES - 2,00
51º - ELAINNE DE SOUSA ROCHA - 2,00
52º - EDILENE NUNES DO NASCIMENTO - 2,00
53º - LAVINIA DOS SANTOS SILVA - 2,00
54º - MARCUS VINICIUS ARAUJO FERREIRA - 2,00
55º - VALDIVINO RAQUEL DA DILVA - 2,00
56º - ROSIANI DA PUREZA RODRIGUES - 2,00
57º - MYLANE LOIS DE BRITO SILVA - 2,00
58º - OSVALDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR - 2,00
59º - JOYCE SANTOS SILVA - 2,00
60º - LUCIANA RAYSSA DE ARAUJO PINTO - 2,00
61º - KEMILY ARAUJO LIMA - 2,00
62º - MARIA CLARA ALVES - 2,00
63º - ARYELLY LOURRANY DE MORAES DA SILVA - 2,00
64º - FRANCISCA SANTOS DE CASTRO SILVA - 1,50
65º - JOSEANE JANKOSKI DE ASSIS - 1,50
66º - LIDIANE NASCIMENTO SILVA - 1,00
67º - EDCARLA TAVARES DE LIMA - 1,00
68º - GLEICIANE SANTOS DS SILVA - 1,00
69º - LEURIANE DA PAIXÃO FRAZÃO CARVALHO - 1,00
70º - UELMA LIMA DOS SANTOS - 1,00
71º - DARA DA CONCEIÇAODOS SANTOS - 1,00
72º - MARIA JOSÉ SANTOS DA SILVA - 1,00
73º - VANESSA DOS SANTOS MORAIS - 1,00
74º - MARIA BARBOSA PAIXÃO - 1,00
75º - LUIZ FELLIPE OLIVEIRA ALVES - 1,00
76º - VITÓRIA HELLEN DA SILVA LIMA - 1,00
77º - OSVALDO SILVA - 0,50
78º - THIAGO SAJES DE ALFAIA - 0,50
79º - CAR SILVA LOPES - 0,50
80º - UENIS CORREIA DE OLIVEIRA - 0,00
81º - ALICE CRISTINA SOUZA DE ARAUJO - 0,00
82º - JORDANIA ROLDÃO SIQUEIRA - 0,00
83º - LIDIVÂNIA SOUZA DA SILVA ARAÚJO - 0,00
84º - JAQUELINE CARVALHO DA SILVA - 0,00
85º - ODEMAR JOSE SANTOS DO CARMO FILHO - 0,00
86º - JULIANA DA SILVA SOUSA - 0,00
87º - HEDILON MATHEUS ROCH CAVALCANTE - 0,00
88º - ANDRESSA KELLEN DE SOUZA COSTA - 0,00
89º - LIVIA FREITAS JARDIM - 0,00
90º - ELIVALDA DIAS DE OLIVEIRA - 0,00

Cargo: MAQUEIRO - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
50º - CARLOS GABRIEL ALVES RODRIGUES - 0,00
51º - LIANY CORDEIRO LOPES - 0,00
52º - JOSÉ ARMANDO RIBEIRO BATISTA - 0,00

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
113º - LUCIANA CAROLINE CARDOSO CONCEICÇÃO - 4,00
114º - LINDALVA GOMES DOS SANTOS - 4,00
115º - GIRLENE DE OLIVEIRA REGO MENEZES - 4,00
116º - CLEILDA VIEIRA DE SOUSA - 4,00
117º - PAULA DRIELLY MAGALHAES SANTIAGO- 4,00
118º - SILVANI SOUSA FORTES - 4,00
119º - VALÉRIA DE SOUZA FERREIRA - 4,00
120º - RAQUEL PORTAL TRINDADE - 4,00
121º - RAQUEL CRISTINA SILVA DE ARAUJO - 4,00
122º - LUANA SILVA DE SOUSA - 4,00
123º - NARRIMAN NINIVI DOS SANTOS - 4,00
124º - JUCILENE DA COSTA SILVA - 4,00
125º - KELVIN PERES - 4,00
126º - GECIANE SANTOS DA SILVA - 4,00
127º - DEUZUITA PEREIRA CORREIA - 4,00
128º - JAKELINE CANDIDA DOS SANTOS - 4,00
129º - MARIA SOFIA PINTO GOMES - 3,00
130º - GILMAR DE SOUZA - 3,00
131º - GISELLI FERREIRA DA SILVA - 3,00
132º - JARISOM DE SOUZA SILVA - 3,00
133º - MARINALDA DA SILVA LIMA - 3,00
134º - ELAINE DA COSTA SILVA - 3,00
135º - DIONEYLSON LIMA MOURÃO - 3,00
136º - KIARA DA SILVA TEIXEIRA - 3,00
137º - AURILENE ALVES DE SOUZA - 3,00
138º - ADRIANA FERREIRA DA SILVA CARVALHO - 3,00
139º - NAISA LETICIA MARTINS MENDES GOMES - 3,00
140º - GILDERLANE RODRIGUES DOS SANTOS - 3,00
141º - LAIANY SANTOS DE MIRANDA - 3,00
142º - NATASHA ARAÚJO MARQUES - 3,00
143º - NAYNAGILA SANTOS DA SILVA - 3,00
144º - GIZEUDA DA CONCEIÇÃO TENÓRIO - 3,00
145º - FATIMA DE JESUS SILVA - 3,00
146º - BRUNA COSTA BEZERRA - 3,00
147º - MOISES FERNANDES DA SILVA - 3,00
148º - DUREIS COSTA LIMA DA SILVA - 3,00

149º - MARIA RIBEIRO DA SILVA DOS SANTOS - 2,00
150º - JONILZA VALENTE VIANA DE SOUZA - 2,00
151º - MARCLENE RIBEIRO SOUSA BARROS - 2,00
152º - MERILANDE PAIVA DA SILVA - 2,00
153º - LUCICLEIA BARBOSA SÃO JOSÉ - 2,00
154º - TATIANE PONTES DA SILVA DOS SANTOS - 2,00
155º - JOANE BRITO PHILOCREAO - 2,00
156º - YANARIA SOUZA LIMA - 2,00
157º - CAROLLINE CARDOSO BAIA - 2,00
158º - CLEIDE DAIANE SANTANA VIANA - 2,00
159º - ARISTOTELES DE SOUZA MIRANDA - 2,00
160º - DANIELA DOS SANTOS SILVA LIMA - 2,00
161º - JHULY BARROS RODRIGUES DE MACEDO - 2,00
162º - SUNAMITA DOS SANTOS PEREIRA - 2,00
163º - LUCAS GOMES DO NASCIMENTO - 2,00
164º - VINÍCIUS DA SILVA CAVALCANTE - 2,00
165º - SILVANA DA SILVA BEZERRA - 2,00
166º - LEANDRA DO SOCORRO CUNHA TEIXEIRA - 2,00
167º - VALQUÍRIA BATISTA DA SILVA - 2,00
168º - TALICIANE DAS CHAGAS DE OLIVEIRA - 2,00
169º - FRANCIMAR SANTOS FEITOZA - 2,00
170º - THAGILLA PEREIRA LELES - 2,00
171º - GILWILKEN SANTOS DA SILVA - 2,00
172º - FRANCISCO ARAUJO DOS SANTOS - 1,00
173º - VANDERLEIA MORAES PAES - 1,00
174º - NEVES BEZERRA LIMA - 1,00
175º - JOSELIA MATOS DA SILVA - 1,00
176º - MIRIAN DA SILVA PIMENTEL NEGUINS - 1,00
177º - VALDELICE PEREIRA DOS SANTOS - 1,00
178º - MARENILDE COELHO DA SILVA MELO - 1,00
179º - FRANCIRLEDA FERNANDES DE OLIVEIRA - 1,00
180º - ANTONIA MARIA MENDES SAMPAIO - 1,00
181º - RADIEL GOMES NERES - 1,00
182º - HEDILENI SILVA DO NASCIMENTO - 1,00
183º - AYLA BEATRIZ SANTANA DOS SANTOS - 1,00
184º - SUZANNE CRISTINA RIBEIRO DA COSTA - 1,00
185º - WAMELLY MARIA DE MENEZES FRANCA - 1,00
186º - FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES CHAVES RODRIGUES - 1,00
187º - CLEUMA LIMA DOS SANTOS - 1,00
188º - QUELVIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - 1,00
189º - MAURO ANTONIO SALUSTIANO RAMOS - 1,00
190º - CRISLANI DA SILVARODRIGUES ARRUDA - 1,00
191º - CARINA SILVA SOUZA - 1,00
192º - DANI MENEZES DE SOUSA - 1,00
193º - EDNAEL CARVALHO DE PAZ - 1,00
194º - EMILY DE SOUSA - 1,00
195º - AIMEE REBECA COSTA MIRANDA - 1,00
196º - SAFIRA ROCHA DA SILVA - 1,00
197º - ALDENORA CONCEICAO DE MACENA - 0,00
198º - ELIZAMAR RODRIGUES CARVALHO - 0,00
199º - JEREMIAS SOARES DE ALMEIDA - 0,00
200º - LUCILENE DOS SANTOS OLIVEIRA DA SILVA - 0,00
201º - MARIA DO SOCORRO SOUZA SILVA - 0,00
202º - FRANCISCA MÁRCIA RODRIGUES DE ALMEIDA - 0,00
203º - FRANCISCA DAS CHAGAS MENDES SAMPAIO - 0,00
204º - MARIA APARECIDA DE SOUSA BORGES - 0,00
205º - FRANCILENE SILVA MARTINS - 0,00
206º - VANILDA DA SILVA BARBOSA - 0,00
207º - LINDALVA DE OLIVEIRA FERREIRA - 0,00
208º - MAGNORIA SILVA BAIA - 0,00
209º - SIRLEIA BARBOSA MORAIS - 0,00
210º - CLAUDIA DOS SANTOS RIBEIRO - 0,00
211º - SUSAN CARLAS FERNANDES DA SILVA - 0,00
212º - ELIANA ALVES DE LIMA - 0,00
213º - GEANE ALVES RODRIGUES DA SILVA - 0,00
214º - LEIDE DAIANA BORGES LOPES - 0,00
215º - DEUCIANE SILVA DE OLIVEIRA - 0,00
216º - RITA DE CASSIA SILVA VIANA DA SILVA - 0,00
217º - FRANCILENE FALCÃO CONCEIÇÃO - 0,00
218º - FRANCEILDA SANTOS BARROS - 0,00
219º - IRISMAR DA SILVA CASTRO - 0,00
220º - FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS - 0,00
221º - MAYARA CRISTINA COSTA DAMAZA - 0,00
222º - VALDIRENE PEREIRA LIMA - 0,00 0,00
223º - LEIDIANE LUCENA VIANA MENDES - 0,00
224º - MADIANO GOMES FURTADO - 0,00
225º - SIMONE MARIA SILVA CONCEIÇÃO - 0,00
226º - CRISTIANE LIMA DE ALMEIDA - 0,00
227º - MARIA SUZANA SENA DE ALMEIDA - 0,00
228º - ELIZABETH DE JESUS SILVA BARRETO -0,00
229º - ELIANA LACERDA PEREIRA - 0,00
230º - GIRLANE DA SILVA LIMA - 0,00
231º - RAYANE VANESSA ARÚJO DOS SANTOS - 0,00
232º - MARLETE PEREIRA DE SOUZA - 0,00
233º - MARLY DA SILVA E SILVA FERREIRA - 0,00
234º - KEDNA BATISTA BEZERRA - 0,00
235º - JOCIARA SANTOS DE JESUS - 0,00
236º - DEUZILENE COSTA SILVA - 0,00
237º - VALDENIRA CARVALHO NUNES - 0,00
238º - KELLYANE SILVA SOUZA - 0,00
239º - CAMILA DO CARMO VIANA - 0,00
240º - LILIANE DOS SANTOS VIEIRA - 0,00
241º - ROSIANE MERCÊS DE SOUZA - 0,00
242º - ANA CRISTINA FERNANDES SANTOS - 0,00
243º - JANAINA MARTINS DE SOUZA - 0,00
244º - LAIANNE DIAS DA SILVA GOMES - 0,00
245º - NAYARA MORAES PEREIRA NASCIMENTO - 0,00
246º - ELIANAIA SILVA VIANA - 0,00
247º - JHANIELY SANDY ALMEIDA DA SILVA - 0,00
248º - DENISE DA SILVA SILVA - 0,00
249º - RUAN HENNIG DIAS DOS SANTOS - 0,00
250º - DEBORA MARIA VIANA XIMENES - 0,00
251º - THYARA DE OLIVEIRA SILVA - 0,00
252º - PAMELA SILVA DOS SANTOS DE ALMEIDA9498445 - 0,00
253º - AMANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA - 0,00
254º - NAYANE NEVES FARIAS - 0,00
255º - KARINA PEREIRA LIMA - 0,00
256º - LUCIANA GLEICE SANTOS ROCHA - 0,00
257º - NATÁLIA SILVA MESQUITA - 0,00
258º - ALISON PAIXÃO DOS SANTOS - 0,00
259º - BARBARA RODRIGUES SILVA OLIVEIRA - 0,00
260º - GABRIEL RODRIGUES DE ALMEIDA - 0,00
261º - MELRY SANDY OLIVEIRA DA SILVA - 0,00
262º - GABRIELE PEREIRA GOMES DE SOUZA - 0,00
263º - JULIA SANTOS PEREIRA - 0,00
264º - DANYELLE RODRIGUES AMARAL - 0,00
265º - LAIZA DA SILVA VIEIRA - 0,00
266º - MONIELI PAIVA SALES - 0,00
268º - AYLA LOPES SILVA - 0,00
269º - CAMILA AMORIM DE LACERDA - 0,00
270º - MARIA WEZILLA PEREIRA DA SILVA - 0,00
271º - WANGELY KEULE ALVES ARAUJO - 0,00
272º - DENILSON DOS SANTOS COSTA - 0,00
273º - THAMARA MARINS DA MATA - 0,00
274º - SHELLY LUANE SILVA SOUSA - 0,00
275º - NILSON PABLO MORAES COSTA - 0,00
276º - MARCOS GABRIEL PINHEIRO DE SOUSA - 0,00
277º - CAMILA LACERDA RIBAMAR - 0,00
278º -THAYNÁ MARINS DA MATA - 0,00
279º - PATRÍCIA GABRIELLY SILVA CONCEIÇÃO - 0,00
280º - REBECA BARBOSA DA SILVA NEVES - 0,00
281º - ISTEFANY SAMILLY LORENÇO DA SILVA - 0,00
282º - ESTELLA ALMEIDA DE SOUSA - 0,00
283º - KARLA COSTA SILVA - 0,00

Cargo: AGENTE DE PORTARIA - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
44º - BRUNO DA SILVA BRITO - 9,00
45º - KENNEDY THEERRY SANTOS DA CRUZ - 9,00
46º - RAIMUNDO DE SOUSA GONÇALVES - 8,00
47º - JOSE DE DEUS DIOGO DA MOTA - 8,00
48º - ROGÉRIO FERNANDES DE ALMEIDA - 8,00
49º - ADEALDO RIBAMAR COSTA COELHO - 8,00
50º - HAMILTON ANTONIO BARBOSA PERES - 8,00
51º - ELISEU DA COSTA SOUSA - 8,00
52º - RAFAEL PEREIRA SILVA - 8,00

53º - MARCOS PORTO SOUSA - 8,00
54º - LEANDRO CASAIS MIRANDA - 8,00
55º - ADALBERTO DE SOUSA ALVES - 8,00
56º - ALEX COSTA DA SILVA - 8,00
58º - MARCELO SILVA SANTOS - 8,00
59º - LAZARO JORGE DE MACEDO - 8,00
60º - JAILSON SILVA MACHADO - 8,00
61º - VANDER DIKSON RODRIGUES DE OLIVEIRA - 8,00
PCD - 68º - LINDOMAR VIEIRA COELHO DE SOUZA - 7,00
62º - GABRIEL MARTINS PAIXAO - 8,00
63º - GILBERTO DUARTE LOPES JUNIOR - 8,00
64º - NATAEL ALENCAR DA SILVA - 8,00
65º - DJALMA DOS REIS - 7,00
66º - FERDIS BATISTA DE OLIVEIRA - 7,00
67º - MGUINOLIA DE JESUS PINHEIRO - 7,00
69º - ROBSON DA SILVA COUQUEIRO - 7,00
70º - ROBSON SANTOS MORAIS - 7,00
71º - JUVENAL PEREIRA LIMA - 7,00
72º - LORIANITA GONÇALVES FREITAS - 7,00
73º - ANTÔNIA MARIA SANTOS DE SOUZA - 7,00
74º - EDSON FERREIRA DA SILVA - 7,00
75º - CARLOS ALBERTO SILVA SOUSA - 7,00
76º - CAIO OTÁVIO SANTOS TAVARES - 7,00
77º - CLAUDEAN CIPRIANO DE OLIVEIRA - 6,00
78º - CELIO DE ANDRADE SEVERO 6,00
79º - LAUDILENE FERREIRA DE OLIVEIRA BARBOSA - 6,00
80º - ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS BEQUIMAN - 6,00
81º - ROSANGELA CRUZ DE SOUZA - 6,00
PCD - 133º - FRANCISCA LIMA DOS SANTOS BORGES - 5,00
82º - JEFFERSON ALMEIDA DE CASTRO - 6,00
83º - DIJAILSON ANTONIO DE SOUZA GUIMARAES - 6,00
84º - RAFAEL OLIVEIRA SOBRINHO - 6,00
85º - ANA FLAVIA ALVES LEMOS - 6,00
86º - RONNIEL DE MOURA SANTIAGO - 6,00
87º - ANTONIO EVANDRO ALENCAR DOS SANTOS - 6,00
88º - RONAN MIRANDA BARNABE - 6,00
89º - FELIPE DOS SANTOS TAVARES - 6,00
90º - ELIEZER DE JESUS SILVA - 6,00
91º - RAFAELA SANTOS MACIEL CARVALHO - 6,00
92º - DIEGO ROBERTO ALVES - 6,00
93º - ELISVAN TELES CRUZ - 6,00
94º - ANDERSON ANDRADE LIMA - 6,00
95º - SANDRA REGINA DE OLIVEIRA COSTA - 6,00
96º - ADRIANO RODEIGUES DA COSTA - 6,00
97º - AURINEIA ARAÚJO ALVES - 6,00
98º - ROMERIO COSTA RESPLANDES - 6,00
99º - CECILIA DE PAULA FERNANDES - 6,00
100º - FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DE SOUSA - 5,00
PCD - 145º - ALINE PRATES DOS SANTOS DA SILVA - 5,00
101º - CLAUDIO DA CONCEIÇÃO PEREIRA - 5,00
102º - ANTONIEL OLIVEIRA DA SILVA - 5,00
103º - MARCIO MAGALHAES SILVA - 5,00
104º - FRANCINALDO RODRIGUES DE SOUSA - 5,00
105º - ADEMAR RAMOS DE ANDRADE - 5,00
106º - MAURO SERGIO DOS SANTOS - 5,00
107º - NILSON DA COSTA SILVA - 5,00
108º - WERBETH BORGES LIMA - 5,00
109º - CLEITON DE SOUSA BARROS - 5,00
110º - ROBERTO DOS SANTOS ROSA - 5,00
111º - FRANCISCO JONAS FONTENELE NUNES - 5,00
112º - WELITON PEREIRA VIEIRA - 5,00
113º - CHARLES MARTINS DOS SANTOS PEREIRA - 5,00
114º - ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS MORAES - 5,00
115º - SERGIVAN BANDEIRA BARROS - 5,00
116º - NAYARA RAYANNA RODRIGUES BRAZ - 5,00
117º - DERIK ARMEDI PEREIRA RODRIGUES - 5,00
118º - CLEITON ANTÔNIO VIEIRA RAMOS - 5,00
119º - GILVANDO SILVA DE LIMA - 5,00
120º - ELISVALDO DE JESUS PINHEIRO - 5,00
PCD - 241º - ELIANE DE OLIVEIRA GOMES NOBRE - 2,00
121º - FRANCISCO WAGNER ALVES PEREIRA - 5,00
122º - JAYNE CRISTINA DAS MERCÊS CHAVES - 5,00
123º - MICHELLE BRITO PASSOS DA SILVA - 5,00
124º - ANDRE LUIZ SILVA ALVES - 5,00
125º - WILKER FERNANDES COELHO DOS REIS - 5,00
126º - JEANE LIMA TORRES - 5,00
127º - RENATO BATISTA DE ARAUJO - 5,00
128º - JOAO LUCAS DE OLIVEIRA DA - 5,00
129º - JOÃO MÁRIO AMARAL AMORIM - 5,00
130º - JOSUE COSTA SILVA - 5,00
131º - MARIA LINDALVA FERNANDES PINTO - 5,00
132º - JEHAN KARLO SANTANA RIBEIRO - 5,00
134º - ROSA MARIA PEREIRA DE MIRANDA - 5,00
135º - HERMINA DE SOUZA SILVA - 5,00
136º - LOURDES LEIA SOUZA - 5,00
137º - MILENA DE FATIMA GONCALVES DA LUZ - 5,00
138º - KATIANE BEZERRA DA SILVA - 5,00
139º - FRANCISCO DAS CHAGAS TAVARES DA SILVA JUNIOR - 5,00
140º - JAKELINE NASCIMENTO SERRA - 5,00
PCD - 261º THIAGO FERNANDES GOMES DA SILVA - 2,00
141º - JADSON WILAME LIMA SALES - 5,00
142º - WASHINGTON TEIXEIRA DE SOUZA - 5,00
143º - FRANCILENE COSTA SILVA - 5,00
144º - WENDER TIAGO BRITO SILVA - 5,00
146º - DANIEL GONÇALVES DA SILVA DOURADO - 5,00
147º - DIONE CAVALCANTE DE SOUZA - 5,00
148º - MATEUS PEREIRA DE SOUZA - 5,00
149º - ANA CAROLINA SOARES DOS REIS - 5,00
150º - JESSICA SILVA SANTOS - 5,00

Cargo: COZINHEIRO (A) - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
12º - ESTELIO NASCIMENTO COSTA- 8,00
13º - ALESSANDRA ROCHA DA COSTA BRANDAO - 7,00
14º - DIANA PEREIRA DA SILVA - 7,00
15º - MARIA DO LIVRAMENTO COSTA SIRQUEIRA - 7,00
16º - MÔNICA DE SOUZA XAVIER - 7,00
18º - CLEIA CORREA MACIEIRA - 6,00
19º - OSVALDINA DA SILVA SANTOS - 6,00
20º - MARIA DAS GRACAS COSTA OLIVEIRA - 6,00
PCD - 33º - IVAN MENEZES DE MELO - 5,00
21º - ODINEIA RODRIGUES FERREIRA - 6,00
22º - MILENA SOUZA DE SOUZA - 6,00
23º - DEUSILENE LOPES DA SILVA FERNANDES - 6,00
24º - CASSIA FERNANDA DE SALES DA SILVA - 6,00
25º - WEDILLA PEREIRA DA SILVA - 6,00
26º - MARIA JOSE BEZERRA GOMES - 5,00
27º - LAURIVAN NERIS MARANHAO - 5,00
28º - JANES DOS SANTOS CARNEIRO - 5,00
29º - REGIANE DE SOUZA LIMA - 5,00
30º - RAIMUNDA OLIVEIRA SOUSA - 5,00
31º - FRANCISCA BENTA GOMES DIAS SILVA - 5,00
32º - SUELI DA SILVA RODRIGUES - 5,00
34º - KARLENE BORGES DE SOUZA - 5,00
35º - MARCELA COSTA DE CASTRO - 4,00
36º - CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA DIAS - 4,00
37º - LUCELANI DE LIMA - 4,00
38º - NATALIA DOS SANTOS DA SILVA - 4,00
39º - MARILDA ALVES DA SILVA - 3,00
40º - DANIELA PAIXAO DE ALMEIDA - 3,00
41º - JOSENEIA MORGADO SILVA - 3,00
PCD - 56º - LAURECI GOMES DA SILVA - 0,00
42º - EDNA RODRIGUES DE SOUSA SILVA - 3,00
43º - MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS COSTA - 3,00

Documento Assinado Eletronicamente
LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E2325CBC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA CONJUNTA SETRAN/SEMMAS/SECULT Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA CONJUNTA SETRAN/SEMMAS/SECULT Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece diretrizes e procedimentos para a realização do pré-Carnaval e do carnaval na cidade de Marituba no ano de 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SETRAN, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS e Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, A SECRETÁRIAMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso da atribuição que lhes confere o art. 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município e art. 6º, inciso VII, da Lei nº 571 de 21 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 24 e 95 da lei nº 9.503/1997 (Código deTrânsitoBrasileiro);
CONSIDERANDO a lei municipal nº 478/2020 que estabelece critérios para a realização de obras ou eventos que acarretem interdição parcial ou total nas vias públicas do município de Marituba;
CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao período carnavalesco, que iniciam no mês de janeiro em toda a cidade de Marituba, através dos "Arrastões" dos blocos carnavalescos, e a necessidade de adoção de medidas de caráter preventivo e repressivo, objetivando a tranquilidade de toda a comunidade e manutenção da ordem pública.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 306/2014, quanto às atribuições específicas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o art. 7º da Lei Municipal nº 388, de 3 de outubro de 2017, bem como a de atualizar os procedimentos para solicitação de Licença de Fonte Sonora Especial (TLFSE), no período do Pré-Carnaval e doCarnaval na cidade de Marituba no ano de 2026;
CONSIDERANDO que de acordo com o art. 23, inciso I, da Lei nº 571, de 21 de dezembro de 2021,
CONSIDERANDO a lei 243/2010 que trata acerca da poluição sonora e sons automotivos na cidade e dá outras providências.

RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Portaria Conjunta das Secretarias Municipais de Trânsito e Transporte, Meio Ambiente e Sustentabilidade e Cultura, estabelece diretrizes, procedimentos e regulamentação de Lei Municipal, para o período do Pré-Carnaval e do Carnaval na cidade de Marituba no ano de 2026.
CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
Art. 2º A realização de toda e qualquer atividade carnavalesca, em vias ou praças públicas, que resultem em bloqueios temporários, parciais ou totais, do trânsito e/ou interfiram diretamente no ir e vir dos transeuntes obedecerá às disposições constantes desta portaria.

Art. 3º Os eventos citados no caput do artigo anterior dependerão de autorização da Autoridade de Trânsito do município, revestida de respectivo alvará, nos termos disciplinados nesta portaria municipal.

Art. 4º A solicitação para a interdição de via pública deverá ser realizada, mediante requerimento, conforme anexo I, e deverá ser protocolado pelo responsável do evento na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SETRAN, para apreciação, munido de todos os documentos originais e cópias comprobatórias das informações constantes no requerimento, no prazo mínimo de 07 (sete) dias antes da interdição.

Art. 5º O requerimento para obtenção da autorização de que trata o artigo 2º, deverá conter:
I- assinatura e qualificação do responsável pelo evento.
II- natureza, nome e atividade do evento.
III- endereço do local a ser interditado, se parcial ou total, bem como o trajeto a ser percorrido pelos blocos.
IV-sinalização mínima a ser utilizada pelo responsável, fita zebrada, cones, cavaletes e demais equipamentos necessários para sinalização eficaz e segura do evento.
V- informação se o local possui itinerário de transporte público coletivo.
VI- termo de compromisso quanto ao cumprimento dos critérios estabelecidos nesta portaria e demais leis correlatas.
§1º- Deverá ser apresentada, junto ao requerimento, anexo I, cópias do documento de identificação, CPF e comprovante de residência do requerente, bem como lista com nome, número da residência e assinatura de no mínimo 60% (sessenta porcento) dos moradores do trecho a ser interditado, demonstrando concordância com a interdição, se ela for total.
Art. 6º A emissão de autorização para interdição de via pública de que trata esta portaria, não desobriga os interessados:
de comunicarem e solicitarem, demais licenças e autorizações essenciais de outros órgãos públicos para execução do evento no prazo legal, em especial àqueles as quais incumbe à segurança pública, meio ambiente, saneamento básico e limpeza da via e a saúde pública da população e participantes do evento.
em caso de evento com a utilização de equipamento sonoro fixo ou móvel, o responsável deverá apresentar licença de fonte sonora, emitida pela SEMMAS (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade).
Parágrafo Único: A emissão da autorização de interdição de via pública, para realização de eventos, não implica em licença para a realização do referido evento, devendo esta ser requerida no órgão competente.

Art. 7º A interdição de Via Pública só será realizada com apresentação do termo de autorização, emitido pela Secretaria de Trânsito e Transporte-SETRAN, junto ao documento de identificação do responsável do evento, caso contrário a interdição de via pública será considerada irregular cabendo o responsável sofrer sanções administrativas, civil e criminal.
CAPITULO III

DAS DIRETRIZES, PROCEDIMENTOS E REGULAMENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Art. 8º A solicitação de Licença de Fonte Sonora Especial (TLFSE) deverá ser instruída com os seguintes documentos:
I– Formulário próprio devidamente preenchido e assinado pelo promotor do evento ou seu representante legal (com a cópia da Procuração devidamente registrada em cartório);
II– Cópia do Contrato Social e sua última alteração (ou Ato Constitutivo equivalente), cópia do CNPJ/MF e cópia do Alvará de Localização e Funcionamento da empresa promotora do evento;
III– Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do solicitante;
IV– Ofício de solicitação informando o número de frequentadores previsto (público máximo simultâneo), o motivo e a descrição do evento, os tipos de equipamentos sonoros a serem utilizados, as datas de montagem e de retirada das estruturas de suporte, a data e a programação do evento propriamente dito, os horários previstos para início e término das atividades sonoras e um croqui com a localização dos equipamentos a serem utilizados;
V– Comprovante de recolhimento da Taxa de Licença de Fonte Sonora Especial (TLFSE) (Guia de Recolhimento);
VI– Autorização e/ou Licença da Secretaria Municipal de Cultura de Marituba – SECULT;
VII– Declaração assinada pelo promotor do evento justificando a falta de um ou mais documentos relacionados nos incisos anteriores.
§ 1º A solicitação de Licença de Fonte Sonora Especial (TLFSE) deve ser realizada 48h antes do evento para o qual se destina.
§ 2º O Responsável pelo Evento, além de comunicar e solicitar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade –

SEMMAS a licença descrita no *caput* deste artigo, deverá, sob sua inteira responsabilidade, solicitar autorização e/ou licenças nos seguintes órgãos:
I– Departamento Municipal de Trânsito – SETRAN;
II– Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará – CBM;

III– Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA;

IV– Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA

Art. 9º Conforme as particularidades do evento, a critério da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS e desde que fundamentado poderão ser exigidos outros documentos por meio de Parecer Técnico ou Termo de Compromisso, os quais deverão ser obtidos previamente à realização do evento e deverão ser mantidos no local autorizado durante a realização do mesmo, sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.
Parágrafo único. A falta da documentação relacionada no *caput* deste artigo resultará na invalidação, a qualquer tempo, da licença e/ou autorização ambiental emitida, sem ônus a esta Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

Art. 10. O período de Pré-Carnaval iniciará em 10/01/2026 e perdurará até 18/02/2026. O Carnaval terá abertura oficial no dia 14/02/2026 e se encerrará às 08h00min da quarta-feira de Cinzas. Em ambos os casos, o nível máximo de emissão sonora admitido no percurso e nos locais dos festejos de Pré-Carnaval e Carnaval, no período compreendido entre às 18h e 00h, das sextas e sábados, e entre às 18h e 23h59min dos domingos, será de:
I- 80 db (oitenta decibéis) para trio elétrico e carro de som de bloco infantil, medidos à distância de 5,00m (cinco metros) e à altura de 1,50 m (um metro e meio) do solo da fonte emissora;
II- 85 db (oitenta e cinco decibéis) para clube, medidos à distância de 5,00 m (cinco metros) do imóvel onde se encontra a fonte emissora;
III- 85 db (oitenta e cinco decibéis) para barraca e balcão, medidos no limite do equipamento;
IV- 100 db (cem decibéis) para palco, medidos na casa de som (house mix);
V- 110 db (cento e dez decibéis) para trio elétrico e carro de som, medidos nas laterais a 5,00m (cinco metros) de distância e à altura de 1,50 m (um metro e meio) do solo.
§ 1º Quando do licenciamento, a entidade que utilizar carro de som ou trio elétrico deverá indicar seus prepostos para o acompanhamento do trabalho dos fiscais da Gerência de Fiscalização e Controle Ambiental e Sonoro da SEMMAS que verificarão o cumprimento do disposto na legislação municipal. Se o preposto não se fizer presente, a ação fiscal será procedida na presença de duas testemunhas.
§ 2º Para evento pré-carnavalesco aplicam-se os níveis máximos de emissão sonora previstos nos incisos II e II

CAPITULO IV

DAS DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Art. 11. Compete a SECULT: organizar, coordenar e dar encaminhamentos em comum acordo com os órgãos públicos ou privados, bem como, proceder com encaminhamentos para os órgãos competentes para liberação de desfiles de blocos, micaretas, escolas de samba ou eventos pré-carnavalescos para os demais órgãos que possuem poder de licenciamento para a realização do mesmo, não cabendo a Secretaria de Cultura, a isenção de taxas de referidas licenças que os órgãos parceiros exigem para realização destes eventos.

Art. 12. O Pré-carnaval de Marituba 2026 iniciará a partir do dia 10 de janeiro sendo que no mês de janeiro está autorizado pelos órgãos de segurança apenas as escolas de samba a realizarem seus arrastões, encerrando o período de pré- carnaval no dia 18 de fevereiro do referido ano na qual o bloco, micareta, ou escola de samba deverá está um dia antes da realização do evento com toda a documentação de licenciamento em mãos, e no momento que houver fiscalização dos órgãos de segurança apresentar as referidas documentação.

Art. 13. Em orientação dos órgãos de Segurança Pública fica ordenado nos finais de semana do pré-carnaval, a autorização para a realização de no máximo três eventos por dia,
Parágrafo Único. Sendo que o responsável do evento deverá estar com toda a documentação de liberação um dia anterior ao evento, não sendo de responsabilidade desta secretaria as intercorrências que vieram a acontecer ou impedir a realização do evento.

Art. 14. De acordo com as forças de segurança e os órgãos fiscalizadores as sextas e sábados do pré-carnaval os blocos após estarem com todas as autorizações para a realização no dia referido nas licenças poderão estar nas ruas até 00h da manhã e no domingo até as 23h59min da noite.

Art. 15. Todos os blocos que irão realizar o desfile no pré carnaval, deverão formalizar via oficio com tempo hábil a SECULT com horário de realização do evento, local de realização, percurso de onde o bloco pretende passar, horário de concentração, horário de saída do bloco e horário de término do mesmo. Sendo que as festas particulares de término ou saída do bloco, está sob a responsabilidade do próprio bloco, não havendo esta secretaria a responsabilidade de qualquer intercorrência.

Art. 16. A Secretaria de Cultura, irá realizar o encaminhamento para liberação dos arrastões após realizar o confronto de percurso dos blocos e datas, respeitando a data e horário de protocolo, podendo assim ser alterado em comum acordo com o responsável do ofício.

Art. 17. Seguindo as orientações dos órgãos de segurança havendo mais de três blocos com oficio nesta secretaria para o mesmo dia do final de semana, iremos respeitar a data e horário dos ofícios que foram dado entrada no protocolo da SECULT.

Art. 18. Cada bloco de rua ou micareta, está autorizado por orientação dos órgãos de segurança pública a realizar o máximo de dois (02) arrastões no período do pré- carnaval, com exceção das escolas de samba do município e blocos de marchinhas de carnaval de porte pequeno.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 19. As diretrizes e os procedimentos para o carnaval, no âmbito da Secretarias ora reguladoras, considerando as circunstâncias que envolvem o evento, serão sempre estabelecidos por Portaria conjunta.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando os seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2026.

Marituba/PA,06 de janeiro de 2026.

JEFFERSON FRANÇA DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes - SETRAN

RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS

BARBARA REJANE RUFFEIL BESTEIRO
Secretária Municipal de Cultura - SECULT

ANEXO ÚNICO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

ANEXO I
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERDIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

DADOS DO REQUERENTE	
Razão Social:	**CNPJ**:
Endereço do Estabelecimento:	
Nº: Bairro: CEP:	

Responsável Legal:		
CPF:	**RG:**	**Órgão Emissor/UF:**
Endereço do Responsável:		
Nº:	**Bairro:**	**Cidade/UF:**
CEP:		**Telefone:**
E-mail:		
DADOS DO EVENTO		

Tipo do Evento:

Local de Interdição e trajeto a ser percorrido:
Tipo de interdição: ( ) Parcial ( ) Total
Data de início / /₂ hora
Data de término: / / hora
Estimativa de Número de Participantes:
Local do evento possui itinerário de transportes coletivos: sim ( ) não ( )
Sinalização a ser utilizada no evento (sob a responsabilidade do requerente): cones ( ), cavaletes ( ), placas ( ), fita zebrada (), faixas( ) ou;
Outros:
TERMO DE COMPROMISSO
Declaro ter conhecimento do disposto nesta Portaria municipal e demais legislações vigentes, assumo toda qualquer responsabilidade civil e criminal em caso de descumprimento de lei, quanto à realização do evento proposto.

Marituba/PA _de 2026

Assinatura do responsável

Publicado por:
Jonathan Dos Anjos Sena
Código Identificador:BECA9FB9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 278, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO — AMIGÁVEL OU JUDICIAL — DE BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 112, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais normas aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a garantia constitucional que reconhece a possibilidade de intervenção do Poder Público na propriedade privada para ajustá-la ao interesse social, mediante desapropriação, prevista no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o imóvel abaixo descrito atende às necessidades do Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde da Comunidade de Boa Fé, neste Município;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse Público Municipal que surge quando a Administração defronta com situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros ou parte dele, para o seu domínio de uso imediato, visando desta forma atingir seu objetivo;

CONSIDERANDO que a utilidade pública surge quando a Administração defronta com situações de emergência, que para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros, para o domínio e uso imediato, uma vez que se considera como urgente e prioritária a execução de obras que contemplem o Projeto Municipal de Saúde Pública no Município, para fins de atendimento Coletivo;

CONSIDERANDO a justificativa de desapropriação e a urgência apontada em que ato se reveste, partes indissociáveis e integrantes deste Decreto.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, ordinária e direta, por via amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, alíneas "d", "g" e "h" do Decreto-Lei nº 3.365/41, o imóvel com as seguintes características:

Parágrafo único. Terreno com característica urbana, de propriedade/ posse do Sr. Bráulio da Silva Mota, situado às margens da PA-431, na Comunidade Boa Fé, limitando-se pela frente com a PA-431, pelo lado esquerdo com o Sr. Fredson Tavares, e pelo lado direito e fundos com a Rua Luiz Alexandre, medindo 23m (vinte e três metros) de frente por 65m (sessenta e cinco metros) de fundos, perfazendo área total de 1.495 m² (mil quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados).
Art. 2º A área do terreno objeto da desapropriação destina-se à construção de uma Unidade Básica de Saúde para atendimento da Comunidade Boa Fé e adjacências, reduzindo distâncias e assegurando a melhoria dos serviços de saúde pública.

§ 1º Fica declarada a urgência da desapropriação, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, para fins de imediata imissão na posse.

§ 2º A medida visa garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais, especialmente aqueles voltados à saúde coletiva.

Art. 3º O valor da indenização, para fins amigáveis ou judiciais, estabelecido pela equipe de Engenharia do Município mediante laudo técnico de avaliação do imóvel, fixa-se em R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em observância ao princípio constitucional da justa indenização.

Art. 4º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde — SEMSA a proceder ao empenho da despesa e a adotar as providências necessárias para a transferência do imóvel, mediante Escritura Pública.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos/PA, 5 de janeiro de 2026.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:56717366

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.04.30.03, PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 124, INCISO I, ALINEA "A" E ARTIGO 125 DA LEI FEDERAL 14.133/2021

ADITIVO DE ACRESCIMO 25%

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 11.401.857/0001-30. **RECURSO:** MAC-AIH E PAB. **VALOR:** R$ 39.750,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais). **EMPRESA CONTRATADA:** A C. CARRETEIRO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. **CNPJ** Nº 47.009.325/0001-07. **DATA DA ASSINATURA:** 01.12.2025.

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secetário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:BAFCCB73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.05.01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e ativação de sistemas de energia solar fotovoltaica off-grid para unidades escolares da zona rural e ribeirinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Monte Alegre/PA. **RECURSO:** FUNDEB. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB. **CNPJ nº** 29.492.262/0001-00. **EMPRESA CONTRATADA:** D SOUZA SOLAR ENGENHARIA LTDA. **CNPJ nº** 28.716.445/0001-91. **VALOR** R$ 369.914,49 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos),

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:69A3BC93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N°005

PORTARIA N.º 05/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS À SERVIDORA MARA DALILA ALVES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, **Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, **NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.401, de 05 de junho de 1997, que disciplina a concessão de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 001/2026-SEMAD, de 05 de janeiro de 2026, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, por meio do qual o Secretário Municipal de Administração solicita a liberação de recursos por meio de Suprimento de Fundos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido **Suprimento de Fundos**, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, à servidora **MARA DALILA ALVES DE SOUZA**, portadora do RG nº 3.558.719 e do CPF nº 520.033.292-34, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Agência 0949-0, Conta nº 25.388-X.

Parágrafo único. Os recursos ora concedidos deverão ser utilizados exclusivamente para atender às despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, vinculadas à execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração, conforme as classificações orçamentárias abaixo:
Unidade Orçamentária: 2201 – Secretaria Municipal de Administração
Ação: 04.122.0002.2.016 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração
Elementos de Despesa:
– 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
– 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para:
I - Aquisição de bens permanentes;
II – despesas cujo valor unitário ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do valor total concedido;
III – despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados.

Art. 3º O valor concedido deverá ser aplicado integralmente até o dia **06 de fevereiro de 2026**, sendo a prestação de contas obrigatória, na forma da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória, no prazo legal, junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. Eventual saldo não utilizado deverá ser recolhido integralmente à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, até a data limite para a prestação de contas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, 06 de janeiro de 2026.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3DE65FD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 001/2026

PORTARIA Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Excelentíssimo Senhor ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, **no exercício do cargo de Prefeito Municipal**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e demais disposições legais aplicáveis,
CONSIDERANDO a Portaria nº 847/2025, que concedeu férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração, referentes ao exercício de 2025, para fruição no período de 01 a 30 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à conveniência e ao interesse do serviço público;
CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados exercem funções de direção e chefia essenciais ao regular funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, sendo indispensáveis à **continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos**;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender, a partir de **05 de janeiro de 2026**, as férias dos seguintes servidores, anteriormente concedidas para o período de **01 a 30 de janeiro de 2026**:
I – **JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS**, Secretário Municipal de Administração;

II – **ANTONIO MANOEL LEAL FILHO**, Chefe do Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º O período de férias suspenso será oportunamente remarcado, em data a ser definida pela Administração, observada a conveniência do serviço público e a legislação vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 05 de janeiro de 2026.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre
no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6042C4F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 003/2025

PORTARIA N.º 003/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS À SERVIDORA ERIVANHA DO SOCORRO SALES NUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.401, de 05 de junho de 1997, que disciplina a concessão de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 009/2026–SEMED, de 05 de janeiro de 2026, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, por meio do qual se solicita a concessão de Suprimento de Fundos;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido Suprimento de Fundos, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, à servidora **ERIVANHA DO SOCORRO SALES NUNES**, portadora do RG nº 3.630.283 PC/PA e do CPF nº 473.334.642-53, ocupante do cargo de **Oficial Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Os recursos ora concedidos deverão ser utilizados **exclusivamente** para atender às despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, vinculadas à execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, conforme as seguintes classificações orçamentárias:
Unidade Orçamentária: 3535 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0005.2.083 – Manutenção e Gestão da Secretaria Municipal de Educação
Elementos de Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: conforme dotação orçamentária da SEMED
Banco: Banco do Brasil – Agência 0949-0 – Conta Corrente nº 88300210-8
Art. 2º É **vedada** a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para:
I – Aquisição de bens permanentes;
II – Despesas cujo valor unitário ultrapasse **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total concedido;
III – Despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados.
Art. 3º O valor concedido deverá ser **aplicado integralmente até o dia 06 de fevereiro de 2026**, sendo a **prestação de contas obrigatória**, na forma da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo único. Eventual saldo **não utilizado** deverá ser recolhido **integralmente** à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, até a data limite para a prestação de contas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PA, 06 de janeiro de 2026.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8B8106B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 004/2026

PORTARIA N.º 004/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, **Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, **NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO os termos do MEMO. N.º 0001/2026-SEMED, datado em 05 de janeiro de 2026, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, encaminhando Atestado Médico, referente à Licença Maternidade da servidora SABRINA RODRIGUES MOREIRA;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 26/12/2025 a 23/06/2026, à servidora Municipal SABRINA RODRIGUES MOREIRA, portadora do RG nº 6978114 PC/PA e do CPF nº 022.217.392-05, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Escolar -CNEE-6, registrada na matrícula nº 018800-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos legais retroativos a 26 de dezembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, 06 de janeiro de 2026.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4650F807

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 857/2025

PORTARIA N.º 857/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Estado do Pará, senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 09 de setembro de 2024 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número, livro 1662 e folhas nº 22, livro 47;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica nº 003.2025.07.04 de 07 de abril de 2025, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Saúde que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 02 de janeiro de 2026 a 02 de março de 2026** o(a) servidor(a) municipal **ANAIDE SOCORRO PIMENTEL MAIA,** ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, registrado(a) na Matricula nº 001385-4, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de **setembro de 1999 a setembro de 2002.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **02 de janeiro de 2026**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo, ficando revogado as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5327846B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 858/2025

PORTARIA N.º 858/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Estado do Pará, senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);
CONSIDERANDO o requerimento datado de 08 de novembro de 2024 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número, livro 2159 e folhas nº 57, livro 47;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica nº 004.2025.14.05 de 14 de maio de 2025, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Saúde que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 02 de janeiro de 2026 a 02 de março de 2026** o(a) servidor(a) municipal **GISLEINE SIRLEI IMBELLONI DE AQUINO CARVALHO,** ocupante do cargo de **Enfermeira**, registrado(a) na Matricula nº 002901-7, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de **novembro de 2007 a novembro de 2010.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **02 de janeiro de 2026**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo, ficando revogado as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:508B6CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 859/2025

PORTARIA N.º 859/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Estado do Pará, senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);
CONSIDERANDO o requerimento datado de 13 de novembro de 2024 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número, livro 3029 e folhas nº 61, livro 47;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica nº 014.2025-15.04 de 15 de abril de 2025, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Saúde que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 02 de janeiro de 2026 a 02 de março de 2026** o(a) servidor(a) municipal **ELIANE GOMES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, registrado(a) na Matricula nº 012455-9, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de **abril de 2016 a abril de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **02 de janeiro de 2026**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo, ficando revogado as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:111A97A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 860/2025

PORTARIA N.º 860/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Estado do Pará, senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);
CONSIDERANDO o requerimento datado de 03 maio de 2019 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número, livro 1046 e folhas nº 46, livro 47;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica nº 134/2019 de 25 de julho de 2019, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Saúde que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 02 de janeiro de 2026 a 02 de marco de 2026** o(a) servidor(a) municipal **CRISTIANE EVANGELISTA DA SILVA,** ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem**, registrado(a) na Matricula nº 012286-6, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de **abril de 2016 a abril de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **02 de janeiro de 2026**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo, ficando revogado as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2FEC54E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25.2025-PMNI-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE COMBUSTÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE NOVAIPIXUNA–PA.**
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado no Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, HOMOLOGA a presente licitação em favor das empresas: AUTO POSTO ROTA 59 LTDA, CNPJ nº. 58.365.911/0001-00, arrematante dos itens: 0001 e 0002, perfazendo um valor de R$ 8.268.140,00 (oito milhões, duzentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta reais). COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ASA BRANCA LTDA, CNPJ nº. 03.795.537/0001-83, arrematante do item: 0003, perfazendo um valor de R$ 3.059.000,00 (três milhões, cinquenta e nove mil reais). Valor Total Homologado: R$ 11.327.140,00 (onze milhões, trezentos e vinte e sete mil, cento e quarenta reais).
Nova Ipixuna - PA, 06 de janeiro de 2026.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:F80EEC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25.2025-PMNI-SRP. Processo Administrativo nº 171/2025. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 20260002. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE COMBUSTÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE NOVAIPIXUNA–PA. **GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA.

BENEFICIÁRIOS: AUTO POSTO ROTA 59 LTDA, CNPJ nº. 58.365.911/0001-00, arrematante dos itens: 0001 e 0002, perfazendo um valor de R$ 8.268.140,00 (oito milhões, duzentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta reais). COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ASA BRANCA LTDA, CNPJ nº. 03.795.537/0001-83, arrematante do item: 0003, perfazendo um valor de R$ 3.059.000,00 (três milhões, cinquenta e nove mil reais). Com valor global arrematado de R$ 11.327.140,00 (onze milhões, trezentos e vinte e sete mil, cento e quarenta reais). Assinatura: 21 de novembro de 2025. Vigência: 05 de janeiro de 2026 à 05 de janeiro de 2027.

NOVA IPIXUNA – PA, 06 de janeiro de 2026.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:FCCC65A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-009PMNR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250458
Processo: Pregão Eletrônico nº 9.2025-009PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 13.213,02 (treze mil, duzentos e treze reais e dois centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 70.171,72(setenta mil, cento e setenta e um reais e setenta e dois centavos).
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO
Vigência: 18.11.2025 a 31.12.2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250459
Processo: Pregão Eletrônico nº 9.2025-009PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 13.213,02 (treze mil, duzentos e treze reais e dois centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 69.976,92(sessenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).
mil, cento e setenta e um reais e setenta e dois centavos).

Contratante: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB
Contratada: L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO
Vigência: 18.11.2025 a 31.12.2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:16D32CA6

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-010PMNR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250575

Processo: Pregão Eletrônico nº 9.2025-010PMNR

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 68.009,24 (sessenta e oito mil, nove reais e vinte e quatro centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 340.478,51(trezentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratada: L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO

Vigência: 18.11.2025 a 08.10.2026

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:2C721EE1

CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS – INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-002

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210272
Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-002
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFÓRMATICA LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Vigência: 31.12.2025 a 31.12.2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210273
Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-002
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFÓRMATICA LTDA
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Vigência: 31.12.2025 a 31.12.2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210274
Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-002
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFÓRMATICA LTDA
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 31.12.2025 a 31.12.2026.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210275
Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-002
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFÓRMATICA LTDA
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vigência: 31.12.2025 a 31.12.2026.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210276
Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-002
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFÓRMATICA LTDA
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Vigência: 31.12.2025 a 31.12.2026.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:8930CBDE

CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020-035

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210116
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020-035
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada: NETCON COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA EIRELI - ME Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Vigência: 31.12.2025 a 31.12.2026.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210131
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020-035
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada: NETCON COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA EIRELI - ME
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vigência: 31.12.2025 a 31.12.2026.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210132
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020-035
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada: NETCON COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA EIRELI - ME
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Vigência: 31.12.2025 a 31.12.2026.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210133
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020-035
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada: NETCON COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA EIRELI - ME
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Vigência: 31.12.2025 a 31.12.2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210134
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020-035
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada: NETCON COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA EIRELI - ME
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 31.12.2025 a 31.12.2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210135
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020-035
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada: NETCON COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA EIRELI - ME
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Vigência: 31.12.2025 a 31.12.2026.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:63010578

CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-014-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220806
Processo: Tomada de Preços nº 2/2021-014-FME
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de maio de 2026, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada: J K MORAES E SILVA EIRELI - ME
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Vigência: 30.12.2025 a 30.05.2026.

FUNDEB
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220808
Processo: Tomada de Preços nº 2/2021-014-FME
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de maio de 2026, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada: J K MORAES E SILVA EIRELI - ME
Contratante: FUNDEB
Vigência: 30.12.2025 a 30.05.2026.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:91D7CBE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 0001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL.

PORTARIA N° 0001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor **Alex Silva dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº ***944***-53, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial – CC-09**, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:49F79F40

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 0002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE COORDENAÇÃO.

PORTARIA N° 0002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Coordenação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora **Rosiane dos Santos Sales**, inscrita no CPF sob o nº ***502***-47, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Coordenação– CC-010**, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E4631A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 0003, DE 05 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE COORDENAÇÃO.

PORTARIA N° 0003, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Coordenação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora **Ana Laura Silva Matos**, inscrita no CPF sob o nº ***354***-69, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Coordenação– CC-010**, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9D29B3F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 0004, DE 05 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE COORDENAÇÃO.

PORTARIA N° 0004, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Coordenação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora **Deisa Meneses da Silva**, inscrita no CPF sob o nº ***584***-08, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Coordenação– CC-010**, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6260D8EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 0009, DE 05 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA N° 0009, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor municipal Sr. **José de Arimatéia Ferreira Silva**, matrícula nº 37321, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 05 de janeiro de 2026 ao dia 07 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F46093FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 0025, DE 06 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA N° 0025, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora municipal Sra. **Patrícia Araújo Aquino**, matrícula nº 0090351, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 02 de janeiro de 2026 ao dia 06 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:26DF3619

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 0026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA N° 0026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor municipal Sr. **Eder Brito**, matrícula nº 0090380, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 07 de janeiro de 2026 ao dia 09 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:AED1B2B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 0008, DE 05 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDOR AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ PARA ATUAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVO REPARTIMENTO.

PORTARIA Nº 0008, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre prorrogação da cessão de servidor ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará para atuar na Vara Única da Comarca de Novo Repartimento.

O Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fazer a Prorrogação da Cessão do servidor efetivo ANTONIO BATISTA SILVA SOUSA, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 13861, portador do RG nº 48XXX78 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº XXX.908XXX-06 e no PIS/PASEP sob o nº 160.919.523-67, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Secretaria da Vara Única da Comarca de Novo Repartimento.

Parágrafo único – A cessão do servidor será realizada com ônus financeiro para o Município de Novo Repartimento.

Art. 2º A cessão será válida no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Parágrafo único – A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o Município de Novo Repartimento necessite do servidor cedido ou se o interesse público assim o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:4DDE9F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 0027, DE 06 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR À AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ DE NOVO REPARTIMENTO.

PORTARIA Nº 0027, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a cessão de servidor à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará de Novo Repartimento.

O Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora efetiva ANDREA SANTA BRÍGIDA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 9245, portadora do RG nº 27XXX34 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº XXX841XXX-97 e no PIS/PASEP sob o nº XXX128XXX-10, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração, para ficar à disposição da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará deste Município de Novo Repartimento.

Parágrafo único – A cessão do servidor será realizada com ônus financeiro para o Município de Novo Repartimento.

Art. 2º A cessão será válida no período de 07 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Parágrafo único – A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o Município de Novo Repartimento necessite do servidor cedido ou se o interesse público assim o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2EE802FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0028/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSI

PORTARIA Nº 0028/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinado à contratação temporária de pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026**, destinada à contratação temporária de pessoal para a Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome	Cargo	Matrícula	Função na Comissão
FERNANDO SACRAMENTO REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	623-7	Presidente
ELIDA DAMARIS SOARES NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8608-2	Membro
AUZENIR SILVA COSTA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4040-0	Membro

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora planejar, coordenar, supervisionar e executar todas as etapas do referido processo seletivo, conforme estabelecido no edital e em conformidade com as normas legais vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal de Novo Repartimento/PA

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B848F2D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 490/2025

"Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo e/ou função, do quadro de cargos do Poder Legislativo Municipal de Ourilândia do Norte – PA, e dá outras providências.

"**MARCIO OLIVEIRA DA SILVA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE–PA, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E: Art. 1º -** Fica **EXONERADO**, a partir de **1 de janeiro de 2026,** o(a) servidor(a) **ISRAEL MARCIEL DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo/função de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA**, do quadro de cargos da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte - PA. **Art. 2º -** Determinar ao departamento de pessoal a exclusão do servidor exonerado da folha de pagamento desta Casa Legislativa, e tomada das demais providências de estilo.**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.**Art. 4º -** Registre-se, publica-se e cumpra-se.Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, em 31 de dezembro de 2025.

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara
Exercício 2025

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:B439DB13

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 491/2025"

Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo e/ou função, do quadro de cargos do Poder Legislativo Municipal de Ourilândia do Norte – PA, e dá outras providências.

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :Art. 1º - Fica **EXONERADO**, a partir de **1 de janeiro de 2026,** o(a) servidor(a) **LUIZ FELIPE MARINHO OLIVEIRA**, ocupante do cargo/função de **VIGIA**, do quadro de cargos da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte - PA. **Art. 2º -** Determinar ao departamento de pessoal a exclusão do servidor exonerado da folha de pagamento desta Casa Legislativa, e tomada das demais providências de estilo.**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em

contrário.**Art. 4º -** Registre-se, publica-se e cumpra-se.Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, em 31 de dezembro de 2025.

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara
Exercício 2025

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:AED1A742

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 493/2025"

Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo e/ou função, do quadro de cargos do Poder Legislativo Municipal de Ourilândia do Norte – PA, e dá outras providências.

"**MARCIO OLIVEIRA DA SILVA**, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA,** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: Art. 1º - Fica **EXONERADO**, a partir de **1 de janeiro de 2026,** o(a) servidor(a) **ANA CLEIDE FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo/função de **ASSESSORIA ESPECIAL GAB DA PRESIDENCIA** , do quadro de cargos da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte - PA.**Art. 2º -** Determinar ao departamento de pessoal a exclusão do servidor exonerado da folha de pagamento desta Casa Legislativa, e tomada das demais providências de estilo. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. **Art. 4º -** Registre-se, publica-se e cumpra-se.Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, em 31 de dezembro de 2025.

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara
Exercício 2025

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:A5A856E8

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 494/2025 "Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo e/ou função, do quadro de cargos do Poder Legislativo Municipal de Ourilândia do Norte – PA, e dá outras providências.
"**MARCIO OLIVEIRA DA SILVA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: Art. 1º - Fica **EXONERADO**, a partir de **1 de janeiro de 2026,** o(a) servidor(a) **LEVY SOBRAL DOS SANTOS JUNIOR**, ocupante do cargo/função de **ASSESSORIA PARLAMENTAR**, do quadro de cargos da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte - PA.
Art. 2º - Determinar ao departamento de pessoal a exclusão do servidor exonerado da folha de pagamento desta Casa Legislativa, e tomada das demais providências de estilo **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. **Art. 4º -** Registre-se, publica-se e cumpra-se .Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, em 31 de dezembro de 2025.

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara
Exercício 2025

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:0C009BAC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 495/2025"Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo e/ou função, do quadro de cargos do Poder Legislativo Municipal de Ourilândia do Norte – PA, e dá outras providências.**MARCIO OLIVEIRA DA SILVA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E: Art. 1º** - Fica **EXONERADO**, a partir de **1 de janeiro de 2026,** o(a) servidor(a) **WITTOR SANTOS DE ARAUJO**, ocupante do cargo/função de **T.I.**, do quadro de cargos da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte - PA.**Art. 2º -** Determinar ao departamento de pessoal a exclusão do servidor exonerado da folha de pagamento desta Casa Legislativa, e tomada das demais providências de estilo.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. **Art. 4º -** Registre-se, publica-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, em 31 de dezembro de 2025.

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara
Exercício 2025

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:9907FA14

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 496/2025"Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo e/ou função, do quadro de cargos do Poder Legislativo Municipal de Ourilândia do Norte – PA, e dá outras providências.
"**MARCIO OLIVEIRA DA SILVA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:Art. 1º - Fica **EXONERADO**, a partir de **1 de janeiro de 2026,** o(a) servidor(a) **JAILTON RODRIGUES ROCHA**, ocupante do cargo/função de **ASSESSORIA PARLAMENTAR**, do quadro de cargos da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte - PA.**Art.**
2º - Determinar ao departamento de pessoal a exclusão do servidor exonerado da folha de pagamento desta Casa Legislativa, e tomada das demais providências de estilo.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.**Art. 4º -** Registre-se, publica-se e cumpra-se.Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, em 31 de dezembro de 2025.

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara
Exercício 2025

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:F4B8173A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 497/2025"Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo e/ou função, do quadro de cargos do Poder Legislativo Municipal de Ourilândia do Norte – PA, e dá outras providências.
"**MARCIO OLIVEIRA DA SILVA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: Art. 1º - Fica **EXONERADO**, a partir de **1 de janeiro de 2026,** o(a) servidor(a) **OZENILTO BUENO DOS REIS**, ocupante do cargo/função de **ASSESSORIA PARLAMENTAR**, do quadro de cargos da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte - PA.**Art. 2º -** Determinar ao departamento de pessoal a exclusão do servidor exonerado da folha de pagamento desta Casa Legislativa, e tomada das demais providências de estilo. **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições

em contrário. **Art. 4º -** Registre-se, publica-se e cumpra-se.Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, em 31 de dezembro de 2025.

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara
Exercício 2025

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:CC80455D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 498/202

"Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo e/ou função, do quadro de cargos do Poder Legislativo Municipal de Ourilândia do Norte – PA, e dá outras providências.

"**MARCIO OLIVEIRA DA SILVA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:Art. 1º - Fica **EXONERADO**, a partir de **1 de janeiro de 2026,** o(a) servidor(a) **JAIRO SANTOS DA ROSA**, ocupante do cargo/função de **ASSESSORIA PARLAMENTAR**, do quadro de cargos da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte - PA.**Art. 2º -** Determinar ao departamento de pessoal a exclusão do servidor exonerado da folha de pagamento desta Casa Legislativa, e tomada das demais providências de estilo.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.**Art. 4º -** Registre-se, publica-se e cumpra-se.Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, em 31 de dezembro de 2025.

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara
Exercício 2025

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:2655E782

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 499/2025"Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo e/ou função, do quadro de cargos do Poder Legislativo Municipal de Ourilândia do Norte – PA, e dá outras providências."**MARCIO OLIVEIRA DA SILVA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:Art. 1º** - Fica **EXONERADO**, a partir de **1 de janeiro de 2026,** o(a) servidor(a) **WEEGLAS MYLLER BRITO DE ROCHA**, ocupante do cargo/função de **ASSESSORIA PARLAMENTAR**, do quadro de cargos da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte - PA.**Art. 2º -** Determinar ao departamento de pessoal a exclusão do servidor exonerado da folha de pagamento desta Casa Legislativa, e tomada das demais providências de estilo.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.**Art. 4º -** Registre-se, publica-se e cumpra-se.Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, em 31 de dezembro de 2025.

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara
Exercício 2025

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:C2059987

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 500/2025

"Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo e/ou função, do quadro de cargos do Poder Legislativo Municipal de Ourilândia do Norte – PA, e dá outras providências.

"**MARCIO OLIVEIRA DA SILVA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:Art. 1º - Fica **EXONERADO**, a partir de **1 de janeiro de 2026,** o(a) servidor(a) **WEVYLLA ANDRESSA FARIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo/função de **CHEFE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, do quadro de cargos da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte - PA.**Art. 2º -** Determinar ao departamento de pessoal a exclusão do servidor exonerado da folha de pagamento desta Casa Legislativa, e tomada das demais providências de estilo.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.**Art. 4º -** Registre-se, publica-se e cumpra-se.Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, em 31 de dezembro de 2025.

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara
Exercício 2025

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:0F25AC23

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 501/2025

"Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo e/ou função, do quadro de cargos do Poder Legislativo Municipal de Ourilândia do Norte – PA, e dá outras providências.

"**MARCIO OLIVEIRA DA SILVA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica **EXONERADO**, a partir de **1 de janeiro de 2026,** o(a) servidor(a) **ELIAN JADSON ASCENSÃO SILVA**, ocupante do cargo/função de **ASSESSORIA PARLAMENTAR**, do quadro de cargos da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte - PA.**Art. 2º -** Determinar ao departamento de pessoal a exclusão do servidor exonerado da folha de pagamento desta Casa Legislativa, e tomada das demais providências de estilo. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. **Art. 4º -** Registre-se, publica-se e cumpra-se.Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, em 31 de dezembro de 2025.

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara
Exercício 2025

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:804031E8

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 502/2025

"Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo e/ou função, do quadro de cargos do Poder Legislativo Municipal de Ourilândia do Norte – PA, e dá outras providências

."**MARCIO OLIVEIRA DA SILVA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:Art. 1º - Fica **EXONERADO**, a partir de **1 de janeiro de 2026,** o(a) servidor(a) **EMANUEL DA SILVA MORAIS** , ocupante do cargo/função de **ASSESSORIA PARLAMENTAR**, do quadro de cargos da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte - PA .**Art. 2º -** Determinar ao departamento de pessoal a exclusão do servidor exonerado da folha de pagamento desta Casa Legislativa, e tomada das demais providências de estilo.**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.**Art. 4º -** Registre-se, publica-se e cumpra-se.Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, em 31 de dezembro de 2025.

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara
Exercício 2025

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:F3A5CFB2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 00006/2026

"Dispõe sobre nomeação para ocupação de cargo e/ou função, do quadro de cargos deste Poder Legislativo Municipal de Ourilândia do Norte – PA, e dá outras providências."

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º- Fica NOMEADO(A), nos termos da Lei Municipal n° 697/2018, de 09 de abril de 2018, o(a) Sr(a). ELIAN JADSON ASCENÇÃO SILVA para exercer o cargo/função de OUVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL do quadro de cargos da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte - PA.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Art. 3º- Registre-se, publica-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, em 05/01/2026.

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:E0F3854E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº00001/2026"Dispõe sobre nomeação para ocupação de cargo e/ou função, do quadro de cargos deste Poder Legislativo Municipal de Ourilândia do Norte – PA, e dá outras providências. "**MARCIO OLIVEIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA,** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,R E S O L V E:**Art. 1**º- Fica NOMEADO(A), nos termos da Lei Municipal
n° 697/2018, de 09 de abril de 2018, o(a) S.r.(a)**.OZENILTO BUENO DOS REIS** para exercer o cargo/função deASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DA PRESIDÊNCIAdo quadro de cargos da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte - PA.**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.**Art. 3º**- Registre-se, publica-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, em 05/01/2026.

- Assinado Eletronicamente -
MÁRCIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:D79D1477

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº00002/2026

"Dispõe sobre nomeação para ocupação de cargo e/ou função, do quadro de cargos deste Poder Legislativo Câmara Municipal de Ourilândia do Norte – PA, e dá outras providências."

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE–PA, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:**Art. 1º**- FicaNOMEADO(A), nos termos da Lei Municipal **n° 697/2018,** de 09 de abril de 2018, o(a) Sr(a)**.ISRAEL MACIEL DE SOUZA SILVA** para exercer o cargo/função de **DIRETOR DE TRANSPARÊNCIA** do quadro de cargos da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte - PA.**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.**Art. 3º**- Registre-se, publica-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará,em 05/01/2026

. Assinado Eletronicamente
-MÁRCIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:F1F9C682

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº00003/2026"Dispõe sobre nomeação para ocupação de cargo e/ou função, do quadro de cargos deste Poder Legislativo Municipal de Ourilândia do Norte – PA, e dá outras providências."**MARCIO OLIVEIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA,** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,R E S O L V E:**Art. 1º**- Fica NOMEADO(A), nos termos da Lei Municipal n° 697/2018, de 09 de abril de 2018, o(a) Sr(a)**.JAILTON RODRIGUES ROCHA** para exercer o cargo/função de ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DA PRESIDÊNCIAdo quadro de cargos da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte - **PA.Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.**Art. 3º**- Registre-se, publica-se e cumpra-se.CâmaraMunicipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, em 05/01/2026.

- Assinado Eletronicamente-
MÁRCIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:547C347C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA **Nº00004/2026"**Dispõe sobre nomeação para ocupação de cargo e/ou função, do quadro de cargos deste Poder Legislativo Municipal de Ourilândia do Norte – PA, e dá outras providências."**MARCIO OLIVEIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA,** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,R E S O L V E:**Art. 1º**- Fica NOMEADO(A), nos termos da Lei Municipal n° 697/2018, de 09 de abril de 2018, o(a) Sr(a).**RAIMUNDO RODRIGUES LOPES** para exercer o cargo/função de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**do quadro de cargos da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte -

PA.**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.**Art. 3º**- Registre-se, publica-se e cumpra-se.Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, em 05/01/2026.

- Assinado Eletronicamente -
MÁRCIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:68002EEC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº00005/2026 "Dispõe sobre nomeação para ocupação de cargo e/ou função, do quadro de cargos deste Poder Legislativo Municipal de Ourilândia do Norte – PA, e dá outras providências."**MARCIO OLIVEIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA,** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:**Art. 1º**- Fica NOMEADO(A), nos termos da Lei Municipal n° 697/2018, de 09 de abril de 2018,
o (a) Sr(a).**CLOSEVALDO LISBOA FRANÇA** para exercer o cargo/função de **GESTOR DE FROTA** do quadro de cargos da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte - PA.Art. **2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.**Art. 3º-** Registre-se, publica-se e cumpra-se.Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, em 05/01/2026.

- Assinado Eletronicamente -
MÁRCIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:3E2446AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 943 / 2026

LEI MUNICIPAL Nº 943 DE, 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara e reconhece como de utilidade pública para o município de Ourilândia do Norte/PA, a Associação Vila Nova Futebol Clube de Ourilândia do Norte."

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **DELIBEROU** e **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Município de Ourilândia do Norte/PA, a ASSOCIAÇÃO VILA NOVA FUTEBOL CLUBE DE OURILANDIA DO NORTE, inscrita no CNPJ nº. 41.237.338/0001-49.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO VILA NOVA FUTEBOL CLUBE DE OURILANDIA DO NORTE, fica devidamente habilitada, através deste diploma legal, a receber incentivos de qualquer natureza, em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:E63EADC4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA ADMINISTRATIVA

Portaria Administrativa N.º 1/2026

A Presidente do IPMP- Instituto de Previdência do Município de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º, 4º, 5º,inciso I, II, III , IV e v da Lei nº 404/03.

Artigo 1º - Fica autorizada o empenho no valor R$ 1.500,00 (Hum mil e Quinhentos Reais), em nome da Funcionária Sra. Eliene Carvalhode Souza, Portadora do CPF nº 4xx.xxx.xxx-49, residente e domiciliada à Rua Salinópolis, nº 85 - Angelim - Paragominas- Pará, Telefone nº 091-98153-1431, destinado ao suprimento de fundos para gastos de despesas de pronto pagamento em conta de elemento dedespesas, referente o mês de JANEIRO /2026.

09.122.0005.2143- Manutenção das Atividades do IPMP

33.90.30.00- Material de Consumo - R$980,00
3.3.90.36.00- Outros Serv. de Terc. Pessoa Física – R$ 20,00
3.3.90.39.00- Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica – R$ 500,00

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

IPMP- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Paragominas.

Paragominas-PA, 05 de janeiro de 2026.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador:228F7357

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA ADMINISTRATIVA

Portaria Administrativa N.º 2/2026

A Presidente do IPMP- Instituto de Previdência do Município de Paragominas, no uso de suas atribuições legais. Dispõe sobre a alteração da Portaria Administrativa n°. 80, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - A ementa da Portaria Administrativa n°. 80, de 19 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Disciplina o prazo para execução do RECADASTRAMENTO dos servidores inativos e pensionistas do IPMP."

Art. 2º - Os Artigos 2º e 3º, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 2º - Os servidores inativos ou pensionistas deverão comparecer a sede do Instituto de Previdência Do Município de Paragominas - IPMP, localizado na Rua 31 de Março, 221 - Centro - Paragominas/PA, no horário das 8h e 30min as 12h e 14h 30min às 17h 30min de segunda à sexta- feira, de 06/01/2026 a 07/04/2026, munidos dos seguintes documentos:

RG (ou documento de identificação oficial com foto, válido em todo o território nacional);
CPF;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO COM DATA DE EMISSÃO DE NO MAXIMO DE 30 DIAS;

CERTIDÃO DE CASAMENTO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES;
CPF DOS DEPENDENTES

Paragrafo Único: O RECADASTRAMENTO só será realizado mediante a apresentação dos documentos solicitados no caput.

Art. 3º - O RECADASTRAMENTO do pensionista incapaz e/ou menor de 18 (dezoito) anos deverá ser realizado pelo representante legal, exigindo-se a presença destes.
§ 1º - Nos casos de menor representado por tutor ou menor sob guarda, deverão, respectivamente, ser apresentados documento de identidade oficial do tutor e termo original de tutela, bem como documento de identidade oficial do respectivo detentor da guarda e termo original desta.
§ 2º - Nos casos de pensionista incapaz, deverão ser apresentados documento de identidade oficial do curador e termo original de curatela.§3º - Para fins do recadastramento previsto neste artigo, o termo de guarda, para fins de adoção, de tutela ou curatela, bem como a procuração outorgada pelo beneficiário, deverão ser atualizadas no ano a que se referir.

Art. 3º - Em caso de dúvidas, os segurados e pensionistas poderão acessar o site: https://ipmpparagominas.pa.gov.br.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data 06 de janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,Cumpra-se

Paragominas-PA, 06 de janeiro de 2026.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador:CE5135A8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO Nº 515/2025 ao CONTRATO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00070-PMP/ PARAGOMINAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R$ 420.000,00. Vigência: 03/01/2026 a 03/01/2027. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde de Paragominas - Sérgio de Amorim Figueiredo - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:0FFB4997

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

15º TERMO ADITIVO Nº 489/2025 ao CONTRATO Nº 1075/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-00007-PMP/ PERFIL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2025 a 30/07/2026. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:315F7FCB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 516/2025 ao CONTRATO Nº 483/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00010-SRP-PMP/ AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2025 a 30/04/2026. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:73A129D4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 051/2025

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 051/2025 DE 21 AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (FMDCA) EXERCÍCIO DE 2026 e 2027.

O **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Paragominas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8069/90, 12.594/2012, 13.019/2014 Resolução 137/2010, e Leis Municipais Nº 591/91, Nº 880/15 e N°108/96, considerando a deliberação do Colegiado em sua Assembléia Extraordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2025, e aprovado na Ata de nº 96 o **Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA)2026 e 2027.**

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é o órgão deliberativo e controlador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), e da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de Paragominas, que é o direito à vida e à saúde das crianças e adolescentes devem ser garantidos com prioridade absoluta nos termos do artigo 227 da Constituição Federal.

Considerando que o artigo 4º do ECA assegura a destinação privilegiada de recursos para infância e adolescência e o artigo 4º da Convenção sobre os Direitos da Criança estabelece que Estados Partes devem adotar todas as medidas administrativas, legislativas e de qualquer natureza, necessárias para a implementação destes direitos, é fundamental a garantia de investimento público, utilizando o máximo de recursos disponíveis para a efetivação de políticas sociais públicas que permitam as garantias de condições dignas de existência e a promoção de seu desenvolvimento integral como investimentos na Primeira Infância.

RESOLVE:

Art. 1° Fica aprovado o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), do município de Paragominas para o ano de 2026 e 2027, para investimento na defesa dos direitos da criança e adolescente através das instituições, promovendo bem está na primeira infância.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando em dispositivo em contrário.

Paragominas (PA), 21 de agosto 2025.

ALCIMAEL ABREU FARIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paragominas – CMDCA

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:23144AD8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007.2026 - GPM.PD - JUNIOR CESAR DE SOUSA ARAÚJO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2026 – GPM/PD DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR DO EXERCICIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU D´ARCO - ESTADO DO PARÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco, e considerando a necessidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor, o Srº. **JUNIOR CESAR DE SOUSA ARAÚJO,** portador do CPF n° **817.XXX.XXX-53**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Administração** lotado na **Secretário Municipal de Administração**, pela **PORTARIA Nº 002/2025 – GPM/PD** de **02 de Janeiro de 2025,** sob a matricula 5129, a partir de 06 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:72008DF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008.2026 - GPM.PD - ANDRE FONTES RODRIGUES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2026 – GPM/PD DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - NOMEADOS, DE PAU D´ARCO - ESTADO DO PARÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco, e considerando a necessidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para o cargo de **Secretário Municipal de Administração**, o Srº. **ANDRE FONTES RODRIGUES,** portador do CPF n° **853.XXX.XXX-34**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração - Nomeados**, conforme Lei Municipal nº 888/2023-PMPD/PA de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:9323755B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação - FUNDEB, CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
Ata de Registro de Preço nº 072/2025
Processo Licitatório nº 144/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 046/2025
OURO NEGRO PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ sob o 30.173.227/0001-08. **Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado bombeado e execução de concreto usinado convencional e polimento em piso de concreto, em atendimento ào fundo manutenção e desenvolvimento da educação basica e de valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB. **Assinatura:** 19/12/2025. **Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (meses), contados a partir da data da assinatura. Valor: O valor total da contratação é de R$ 1.724.983,00 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil e novecentos e oitenta e três reais).

FERNANDO GOMES COSTA,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:D53FF0AD

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB. CNPJ sob o nº 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
Processo nº 144/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 046/2025
OURO NEGRO PAVIMENTAÇÕES LTDA CNPJ sob o nº 30.173.227/0001-08. **CONTRATO Nº 248/2025. Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado bombeado e execução de concreto usinado convencional e polimento em piso de concreto, em atendimento ao Fundo manutenção e desenvolvimento da Educação básica e de valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. **Assinatura:** 19/12/2025. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, início em **19/12/2025 e término 19/12/2026**. O valor total da contratação está previsto e estimado em **R$ 1.724.983,00 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil e novecentos e oitenta e três reais).**

FERNANDO GOMES COSTA,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:A226A4CA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 154/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 048/2025
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, comunica aos interessados, que realizará no dia **22/01/2026** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP** tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, COM OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE.** O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – Setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 06 de janeiro 2026.

HELOISA MENDES SOUSA FRANCISCO
Pregoeiro.
Decreto nº. 154/2025.

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:69B9204C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS – CNPJ: 15.495.243/0001-15
CONTRATADA:
J M FERREIRA DE AGUIAR LTDA. CNPJ nº. 03.951.294/0001-25. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 294/2024**. Processo Licitatório nº 070/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2024, **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas, prestação de serviço de translado de corpos, conservação de corpos, serviço de velório e demais serviços afins, de itens de licitação fracassada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Objeto do termo:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 294/2024 por mais 12 (doze) meses, com início em 05/11/2025 e término em 05/11/2026. Informa ainda a alteração do nome empresarial, o qual passou a ser: **J M FERREIRA DE AGUIAR LTDA**.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assis. e Desenv. Social.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:F53C4E91

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS – CNPJ: 15.495.243/0001-15
CONTRATADA:
LANCHONETE & CHURRASCARIA SABOR SAUDE LTDA. CNPJ nº. 10.658.135/0001-00. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 284/2024**. Processo Licitatório nº 066/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2024, **Objeto:** Contratação de empresa para serviços de refeições do tipo marmitex, executiva, comercial self servisse (kg), a la carte e lanches, atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. **Objeto do termo:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual do Contrato nº 284/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de **23/10/2025 e término em 23/10/2026;** bem como, a inclusão dos §§ 1º, 2º e 3º à Cláusula Segunda do contrato originário, para ser verificada a possibilidade de prorrogação/renovação contratual por mais 12 (doze) meses e sucessivamente.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assis. e Desenv. Social.

Publicado por:
Pedro Henrique Rodrigues Nascimento Dos Santos
Código Identificador:0FE25A7F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 16.677.738/0001-28. CONTRATADA: **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** CNPJ: **20.275.382/0001-73**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA COM ACESSO AO SOFTWARE SIGEMEC INCLUINDO SEIS MÓDULOS: PAR (CICLOS 2021/2024 E 2025/2028), OBRAS 2.0, PDDE INTERATIVO, SIGPC, CONSELHOS MUNICIPAIS E SIGARP, E MAIS O PROJETO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 201 A 250 ALUNOS NOVOS NO EXERCÍCIO CORRENTE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO FME.** FUNDAMENTO LEGAL: **Inciso I e III, do artigo 74, da Lei no 14.133/2021**. V**igência: 12 (doze) meses**. Totalizando **valor global R$ 222.024,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E VINTE E QUATRO REAIS.**
Redenção/PA, 06 de janeiro de 2026

JOAÕ NETO DE LACERDA
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 154/2025-GPM

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:6E314FFA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
Ata de Registro de Preço nº 071/2025
Processo Licitatório nº 144/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 046/2025
OURO NEGRO PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ sob o 30.173.227/0001-08. **Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado bombeado e execução de concreto usinado convencional e polimento em piso de concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação junto ao fundo FME. **Assinatura:** 19/12/2025. **Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (meses), contados a partir da data da assinatura. Valor: O valor total da contratação é de R$ 1.152.650,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais).

FERNANDO GOMES COSTA,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:1E0D7240

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ Nº 16.677.738/0001-28
CONTRATADA:
Processo nº 144/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 046/2025
OURO NEGRO PAVIMENTAÇÕES LTDA CNPJ sob o nº 30.173.227/0001-08. **CONTRATO Nº 247/2025. Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado bombeado e execução de concreto usinado convencional e polimento em piso de concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação junto ao fundo FME. **Assinatura:** 19/12/2025. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, início em **19/12/2025 e término 19/12/2026**. O valor total da contratação está previsto e estimado em **R$ 1.152.650,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais).**

FERNANDO GOMES COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:44330282

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente-FMDCA. CNPJ sob nº 20.403.947/0001-50.
CONTRATADA:
LANCHONETE & CHURRASCARIA SABOR SAUDE LTDA. CNPJ nº. 10.658.135/0001-00**. 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 285/2024**. Processo Licitatório nº 066/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2024, Objeto: Contratação de empresa para serviços de refeições do tipo marmitex, executiva, comercial self servisse (kg), a la carte e lanches, atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. **Objeto do termo**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual do Contrato nº 284/2024, por mais 12 (doze) meses, **a partir de 23/10/2025 e término em 23/10/2026**; bem como, a inclusão dos §§ 1º, 2º e 3º à Cláusula Segunda do contrato originário, para ser verificada a possibilidade de prorrogação/renovação contratual por mais 12 (doze) meses e sucessivamente.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO,
Secretária Municipal de Assis. e Desenv. Social - FMDCA.

Publicado por:
Pedro Henrique Rodrigues Nascimento Dos Santos
Código Identificador:E95D0A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
ERRATA
Processo Licitatório nº 185/2025
Pregão Eletrônico nº 058/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO PARÁ, torna público a **ERRATA** ao Edital, publicado no DIÁRIO DO PARÁ B12, IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ edição nº. 36.477 na data de 23 de dezembro de 2025. **Onde se lê**: abertura **12/01/2026**. **Leia-se: ABERTURA 21/01/2026**. Mais informações no site: www.redencao.pa.gov.br, e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br e no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 06 de janeiro de 2026.

HELOÍSA MENDES SOUSA FRANCISCO.
Pregoeira
Decreto nº. 154/2025.

Publicado por:
Simone Nogueira da Silva
Código Identificador:36CE7F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME. CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
N. DA S. LIMA - ME. CNPJ 17.633.036/0001-05. **3º Termo Aditivo ao Contrato 550/2022. Processo Licitatório nº 126/2022,** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 053/2022**. **Objeto:** contratação de empresa de recarga, manutenção e aquisição de tonner e peças para impressora multifuncional hp laserjet pro m428fdw, para atender às necessidades da Secretaria Municipal De Educação Cultura E Lazer. **Assinatura: 11/08/2025. OBJETO DO TERMO** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 550/2022 por 12 (doze) meses, a partir de 23/08/2025 e término em 23/08/2026.

FERNANDO GOMES COSTA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Thais Alves Soares Dos Reis
Código Identificador:52EA2E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB. CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
N. DA S. LIMA - ME. CNPJ 17.633.036/0001-05. **3º Termo Aditivo ao Contrato 551/2022. Processo Licitatório nº 126/2022,** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 053/2022**. **Objeto:** contratação de empresa de recarga, manutenção e aquisição de tonner e peças para impressora multifuncional hp laserjet pro m428fdw, para atender às necessidades da Secretaria Municipal De Educação Cultura E Lazer - FUNDEB. **Assinatura: 11/08/2025. OBJETO DO TERMO** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 551/2022 por 12 (doze) meses, a partir de 23/08/2025 e término em 23/08/2026.

FERNANDO GOMES COSTA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Thais Alves Soares Dos Reis
Código Identificador:2FAE9144

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 004/2025 06 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 004/2025 06 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2, Portador do CPF: 567.634.842-91 lotado na Central de Regulação**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas com viagem ao município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 06/01/2026 ás 05:00 horas e retorno no mesmo dia.
Art. 2º – A viagem tem como finalidade de realizar o transporte do paciente: **RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de OURILANDIA DO NORTE-PA. Segue em anexo os dados do Servidor e o encaminhamento Médico do paciente.
Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 06 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:F510AF3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 005/2026 06 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 005/2026 06 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **JOSÉ VICTOR DE CASTRO ROCHA**, Portador do CPF: 011.499.852-32, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** ocupante do cargo de Motorista, para custear despesas com viagem ao município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, saída no dia 06/01/2026 ás 06:00 horas e retorno no mesmo dia.
Art. 2º – A viagem tem como finalidade de realizar o transporte do paciente: **DENISE LOPES NASCIMENTO**, para o Hospital Regional Araguaia, na cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA. Segue em anexo os dados do servidor e o encaminhamento Médico do paciente.

Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 06 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:EEAF894F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.016 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder diárias a **MARCIA FERREIRA LOPES** Prefeita Municipal de Rio Maria, matrícula funcional n º 841, para custear despesas com viagem a Capital de Belém-PA, no período de 06 de janeiro de 2026 a 10 de janeiro de 2026.
Art. 2º – A viagem será em cumprimento à agenda institucional previamente estabelecida, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse da administração pública municipal junto a órgãos estaduais. No dia **06/01**, é o **deslocamento (translado)** até a capital Belém/PA. No dia **07/01**, a **agenda institucional será com o Secretário de Estado de Meio Ambiente**, para tratar de pautas relacionadas às demandas ambientais de interesse do Município. No dia **08/01**, a **agenda será na Agência Nacional de Mineração – ANM**, na **sede em Belém/PA**, visando tratar de assuntos pertinentes às atividades minerárias e aos interesses institucionais do Município. No dia 09/01, a **agenda institucional é junto à SEOP e à SEIFRAN**, para tratar de assuntos administrativos e institucionais de interesse da gestão municipal. O retorno para o município de Rio Maria/PA está previsto para o dia 10 de janeiro de 2026.
Art. 3º – Atribuir-lhe 05 (cinco) diárias com pernoite, no valor de **660,00** (seiscentos e sessenta reais), perfazendo o total de **R$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:0117E699

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO – publicado no dia 30/12/2025, na Edição nº 3911.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMPR nº 1224/2025 SEMAD

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP nº 1470/2025 SEMAD

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:DD1BB337

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 002/2026

DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0001/2026-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 05 e 06 de janeiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de janeiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:90DC61B4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 003/2026

DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0002/2026-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 05 e 06 de janeiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de janeiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0743E0C3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 004/2026

DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0003/2026-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (centro e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de TUCURUÍ/PA**,** nos dias 05 e 06 de janeiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de janeiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:09B5A0BE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 005/2026

DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0003/2026-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) NAJARA FERREIRA LINS, ocupante do cargo ENFERMEIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de TUCURUÍ/PA**,** nos dias 05 e 06 de janeiro do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de janeiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4F8F86EB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 006/2026

DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 0003/2026-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) IVALDO DEOLINDO PIABA, ocupante do cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de TUCURUÍ/PA**,** nos dias 05 e 06 de janeiro do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de janeiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C3DB9758

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 007/2026

DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0004/2026-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) GEANE COIMBRA ALVES, ocupante do cargo ENFERMEIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 05 de janeiro do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de janeiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EBF82B1D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 008/2026

DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0005/2026-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 05 e 06 de janeiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de janeiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:443CAC51

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 009/2026

DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0006/2026 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** nos dias 05 a 08 de janeiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de janeiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D3FE7F5B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 010/2026

DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0007/2026-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 03 (três) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** nos dias 05 a 07 de janeiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de janeiro de 2026

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2C7D3AEB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 011/2026

DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 127/2024, que altera o Decreto nº 179/2023 e dispõe sobre a nomeação para o Cargo Titular de Conselheiro Tutelar para o quadriênio 2024-2027;

CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2026-CMDCA, de 06/01/2026, referente à usufruição de período de férias do Conselheiro Tutelar Titular: o Sr MARCELO PEREIRA AQUINO, no período de 05 a 24 de janeiro de 2026 (Portaria nº 2624/2025, de 05/12/2025 e Errata Da Portaria Nº 2624/2025, de 08/12/2025);

CONSIDERANDO a DECLARAÇÃO FORMAL DE INTERESSE E DISPONIBILIDADE apresentada pela Conselheira Suplente VANESSA DE OLIVEIRA PEREIRA LIMA.

RESOLVE

Art. 1º Designar a Conselheira Tutelar Suplente, a Sra VANESSA DE OLIVEIRA PEREIRA LIMA para substituir temporariamente o Conselheiro Tutelar Titular, o Sr MARCELO PEREIRA AQUINO, durante o período de usufruição de férias, no período de 05 a 24 de janeiro de 2026 (20 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Gabinete da Prefeita, em 06 de janeiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:22BBED2C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 012/2026

DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO SUMÁRIA DO FATO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 917/2025-SMPAS/PMRP, de 11/12/2025 e Ofício nº 045/2025-CMAS, de 05/12/2025, que encaminha denúncia e recomendação de Medidas Administrativas, alusivo a relatos de servidor público municipal que mencionam

supostas práticas de assedio moral, ocorridas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, deste município;
CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº PMRP 1729/2025-SEMAD, que dispõe sobre suposta prática de assédio moral a servidor público municipal, lotado no CREAS;
CONSIDERANDO Despacho Instrutório nº 01/2026, de 06/01/2026 e Parecer Administrativo nº 009/2026-SEMAD, de 06/01/2025, que solicitam instauração de Sindicância Administrativa para apuração sumária de possível ocorrência de conduta inadequada de servidor público municipal, na prática de assédio moral;
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Complementar nº 002/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que em seu art. 166, determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurada ao acusado a ampla defesa.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar sumariamente possível cometimento de infração disciplinar de servidor público municipal, lotado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, na prática de assédio moral.
Art. 2º. Ficam designados os servidores ROSANE GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 906, CLAUDIA REGINA JUSTINO, matrícula nº 1367 e JANE CLEIA VIEIRA FEITOZA, matricula nº 6769, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º. A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, para conclusão dos trabalhos, mediante apresentação de relatório conclusivo a Prefeita Municipal.
PARÁGRAFO ÚNICO - No relatório conclusivo a que se refere o *caput* deste artigo, a Comissão de Sindicância deverá, obrigatoriamente, exarar manifestação conclusiva.

Art. 4º. Quaisquer recursos indispensáveis ao regular desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de Sindicância devem ser requisitados à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser notificados imediatamente todos os componentes da Comissão de Sindicância para o início dos trabalhos, data a partir da qual passará a expirar o prazo estabelecido no artigo 3º.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de janeiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:48A9ABF5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
DECRETO Nº. 248/2025 RURÓPOLIS-PA, 05 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera, a pedido, o Servidor Público Municipal, DANIEL CORRÊA PINTO, do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, estado do Pará, usando de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Municipal Nº 250, de 24 de agosto de 2007, segundo o qual "a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou de ofício".

CONSIDERANDO que foi solicitado pelo servidor **DANIEL CORRÊA PINTO,** a sua exoneração do cargo efetivo de professor.

ARTIGO 1º - EXONERAR, a pedido, em 05 de janeiro de 2026, o servidor, **DANIEL CORRÊA PINTO,** CPF 072.960.126-92, matrícula 123649-0, ocupante do cargo efetivo de professor do Ensino Fundamental na Zona Rural, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMED.
ARTIGO 2º - Declara a vacância do cargo especificado, na forma prevista no artigo 66, inciso I, da Lei Municipal Nº 250/2007, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rurópolis.
ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:4DDF7BC0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2026 – GAP/PMS, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto nº 219/2024 – GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 017/2025 - Convocação para Nomeação e Posse, de 30 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **NATANAEL PAIVA SILVA**, para exercer o cargo efetivo n° 001 - Agente de Trânsito, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 05/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:938638FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2026 – GAP/PMS, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto nº 219/2024 – GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 017/2025 - Convocação para Nomeação e Posse, de 30 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **ENDERSON DE OLIVEIRA BENTES**, para exercer o cargo efetivo n° 099 - Professor de Ciências Físicas e Biológicas - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 05/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:06DBFDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003/2026 – GAP/PMS, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto nº 219/2024 – GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 017/2025 - Convocação para Nomeação e Posse, de 30 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **PRISCILA PORTO RÊGO**, para exercer o cargo efetivo n° 110 - Professora de Educação Especial - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 05/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:75590CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 005/2026 – GAP/PMS, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto nº 219/2024 – GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 017/2025 - Convocação para Nomeação e Posse, de 30 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **LEILA PATRÍCIA BATISTA SARMENTO**, para exercer o cargo efetivo n° 140 - Professora de Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 05/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:7F0B485C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 007/2026 – GAP/PMS, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto nº 219/2024 – GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 017/2025 - Convocação para Nomeação e Posse, de 30 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **ANA GISELA LEAL DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo n° 170 - Professora de Língua Portuguesa - LGR - Rios, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 05/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:0D008715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008/2026 – GAP/PMS, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, homologado em 23 de dezembro de 2024, pelo Edital de Homologação;

Considerando o Edital n° 020/2025 - Convocação para Nomeação e Posse, de 30 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **GILSON CUNHA DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo n° 038 - Agente Administrativo - BR 163 - Planalto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 05/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:D54D7393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 009/2026 – GAP/PMS, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, homologado em 23 de dezembro de 2024, pelo Edital de Homologação;

Considerando o Edital n° 020/2025 - Convocação para Nomeação e Posse, de 30 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **MELQUEZEDEQUE PEREIRA DE AQUINO**, para exercer o cargo efetivo n° 042 - Agente Administrativo - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 05/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:EB6ECEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 010/2026 – GAP/PMS, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, homologado em 23 de dezembro de 2024, pelo Edital de Homologação;

Considerando o Edital n° 020/2025 - Convocação para Nomeação e Posse, de 30 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **MARIVALDA VASCONCELOS DOS SANTOS**, para exercer o cargo efetivo n° 042 - Agente Administrativo - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 05/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:AD01E12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011/2026 – GAP/PMS, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, homologado em 23 de dezembro de 2024, pelo Edital de Homologação;

Considerando o Edital n° 020/2025 - Convocação para Nomeação e Posse, de 30 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **NATALIA PEREIRA PAZ**, para exercer o cargo efetivo n° 042 - Agente Administrativo - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 05/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:CD1FF90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 012/2026 – GAP/PMS, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, homologado em 23 de dezembro de 2024, pelo Edital de Homologação;

Considerando o Edital n° 020/2025 - Convocação para Nomeação e Posse, de 30 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **GABRIEL DA CUNHA PENA**, para exercer o cargo efetivo n° 042 - Agente Administrativo - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 05/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:DB130EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 013/2026 – GAP/PMS, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, homologado em 23 de dezembro de 2024, pelo Edital de Homologação;

Considerando o Edital n° 020/2025 - Convocação para Nomeação e Posse, de 30 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **AMANDA DE LIMA SILVA MUMBERGER**, para exercer o cargo efetivo n° 042 - Agente Administrativo - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 05/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:45706FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 014/2026 – GAP/PMS, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, homologado em 23 de dezembro de 2024, pelo Edital de Homologação;

Considerando o Edital n° 020/2025 - Convocação para Nomeação e Posse, de 30 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **DINA DE AMORIM CASTRO**, para exercer o cargo efetivo n° 042 - Agente Administrativo - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 05/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:458069E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 015/2026 – GAP/PMS, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, homologado em 23 de dezembro de 2024, pelo Edital de Homologação;

Considerando o Edital n° 020/2025 - Convocação para Nomeação e Posse, de 30 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **ADRIANO SANCHES DOS REIS**, para exercer o cargo efetivo n° 047 - Agente Operacional - Motorista de Ônibus Escolar - LGR - Rios, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 05/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:B803B125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 016/2026 – GAP/PMS, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, homologado em 23 de dezembro de 2024, pelo Edital de Homologação;

Considerando o Edital n° 020/2025 - Convocação para Nomeação e Posse, de 30 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **GABRIEL RODRIGUES REIS**, para exercer o cargo efetivo n° 068 - Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - LGR - Rios, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 05/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:A454F786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 017/2026 – GAP/PMS, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, homologado em 23 de dezembro de 2024, pelo Edital de Homologação;

Considerando o Edital n° 020/2025 - Convocação para Nomeação e Posse, de 30 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **IGOR LOBATO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo efetivo n° 071 - Técnico Especializado em Informática (Instrutor) - C. Una I - Planalto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 05/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:5607B144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 018/2026 – GAP/PMS, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, homologado em 23 de dezembro de 2024, pelo Edital de Homologação;

Considerando o Edital n° 020/2025 - Convocação para Nomeação e Posse, de 30 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **PAULO ROBERTO DAMACENA DE SALES** , para exercer o cargo efetivo n° 071 - Técnico Especializado em Informática (Instrutor) - C. Una I - Planalto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 05/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:79FCD0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 019/2026 – GAP/PMS, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, homologado em 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 020/2025 - Convocação para Nomeação e Posse, de 30 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **MATHEUS FONSECA DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo n° 072 - Técnico Especializado em Informática (Instrutor) - C. Una II - Planalto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 05/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:6F48B234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 020/2026 – GAP/PMS, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, homologado em 23 de dezembro de 2024, pelo Edital de Homologação;

Considerando o Edital n° 020/2025 - Convocação para Nomeação e Posse, de 30 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **REGIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS REIS**, para exercer o cargo efetivo n° 081 - Pedagoga - LGR - Rios, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 05/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:3EC17C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 015/2026 -SEMED SANTARÉM, 06 DE JANEIRO DE 2026.

O Secretário Municipal de Educação, Sr. **NILTON ARAÚJO DA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1.512/2025, de 15 de setembro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAIS DE CONTRATO** celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS, PISO LINÓLEO PARA DANÇA E ARMÁRIOS DESTINADOS À GUARDA DE INSTRUMENTOS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS.**
GEAN MARCOS DO CARMO ARAÚJO - Matrícula: 113691 – TECNICO ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTO MUSICAL
MICHELLY LIMA BEZERRA - Matrícula: 051363 - PROFESSORA
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAÚJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:9620DD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 014/2026 -SEMED SANTARÉM, 06 DE JANEIRO DE 2026.

O Secretário Municipal de Educação, Sr. **NILTON ARAÚJO DA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1.512/2025, de 15 de setembro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR DE CONTRATO** celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS, PISO LINÓLEO PARA DANÇA E ARMÁRIOS DESTINADOS À GUARDA DE INSTRUMENTOS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS.**
Monique Melo Marinho da Paixão - Matrícula: 31835 – Coordenadora da Escola De Artes Prof. Emir Hermes Bemerguy.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAÚJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:A438E8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEFIN

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025-SEFIN
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL/CONSTRUÇÃO). Edital: 09/01/2026 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 09/01/2026 a partir das 8h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 22/01/2026 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A0FA1AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMG

PORTARIA Nº 024/2025 – SEMG/PMS SANTARÉM /PA, 23 DE MAIO DE 2025.

O **Secretário Municipal de Governo - SEMG**, do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 001/2025 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e de acordo com os termos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores,

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores da Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 95, §2º da Lei Nº 14.133/2021 para C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO/EMISSÃO DE CHAVES ELETRÔNICAS PARA ASSINATURA DE PROCESSOS OFICIAIS E ROTINEIROS DE ALGUNS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMG**. Processo Administrativo Nº 1.313/2025-SEMG-1DOC.

GESTOR: **ALESSANDRO LANUSSER SILVA DE SOUSA** - MATRÍCULA: 1005777; CPF: ***. 240.072-** - RG: *75967*.

FISCAL TITULAR: **ELCIANE MAELY CASTRO MOTA** - MATRÍCULA: 1010882; CPF:x**. 557.702_** _ RG: *93394*.

FISCAL SUPLENTE: **ADRIANA SOUSA SILVA** - MATRICULA: 1005885 - CPF: ***. 151.792-** - RG – *47333*.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art.4º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário na Portaria n° 004/2025-SEMG/PMS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Nº 3688, pág. 149, em 12 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ÂNGELO CESAR COELHO AZEVEDO
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 001/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:3158A11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026-SEMINFRA

Objeto: Registro de preço para Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Edital: http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 19/01/2026 às 09h00 no site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais: O edital está disponível na página eletrônica www.santarem.pa.gov.br.
Santarém (PA), 6 de Janeiro de 2026

ANA ERIKA MAIA DE SIQUEIRA
Agente de Contratação/SEMINFRA

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:3CA15465

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 204/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 001/1997, DE 20 DE ABRIL DE 1997, E DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THIAGO REIS PIMENTEL, Prefeito Municipal de Santarém Novo-PA, no uso de suas atribuições legais, a competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2° - A Política de Assistência Social do Município de Santarém Novo-PA tem por objetivos:
I - A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.
II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
IV - Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V - Primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;
VI - Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.
Parágrafo Único - Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º - A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
I - Universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
II - Gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV - intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
VI - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
X - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES

Art. 4º - A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:
I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;
II - descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
III - cofinanciamento partilhado dos entes federados;
IV - matricialidade sociofamiliar;
V - territorialização;
VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII - participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA
SEÇÃO I
DA GESTÃO

Art. 5º - A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.
Parágrafo Único - O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art.6º - O Município de Santarém Novo atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º - O órgão gestor da política de assistência social no Município de Santarém Novo é da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social SEMAPS

SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º - O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Santarém Novo organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:
I - Proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - Proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º - A proteção social básica, compõem-se, precipuamente, dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
IV – Serviço de Proteção Social Básica no Domicilio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos (SPSBD-GC).
Parágrafo Único - O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 10° - A proteção social especial ofertará, precipuamente, os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – proteção social especial de média complexidade:
a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
II – Proteção social especial de alta complexidade:
a) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
b) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.
Parágrafo Único - O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 11° - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1º - Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º - A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 12° - As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas, precipuamente, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas entidades de assistência social.

§ 1º - O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§ 2º - O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§3º - Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 13° - A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:
I – territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;
II - universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;
III - regionalização – prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 14° – O CRAS é a unidade pública estatal, instituída no âmbito do SUAS, que integra a estrutura administrativa do Município de Santarém Novo.

Parágrafo Único - As instalações da unidade pública estatal devem ser compatíveis com os serviços nela ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 15° - As ofertas socioassistenciais na unidade pública pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo Único - O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16° - São seguranças afiançadas pelo SUAS:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) concessão de benefícios;
f) aquisições materiais e sociais;
g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.
II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;
III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:
a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, Inter geracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.
IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:
a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;
b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;
c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.
V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

SEÇÃO III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17° - Compete ao Município de Santarém Novo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social:
I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;
II - efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;
III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
IV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
VI - implantar:
a) Implantar a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;
VII - regulamentar:
a) e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;
b) os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
VIII – cofinanciar:
a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;
b) em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.
IX – realizar:
a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
b) a gestão local do Beneficio de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
c) em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;
X – gerir:
a) de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
b) o Fundo Municipal de Assistência Social;
c) no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;
XI – organizar:
a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
b) e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando os ofertas;
c) e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.
XII – elaborar:
a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;
b) e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
c) e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
d) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal;
e) executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
f) Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instância de pactuação e negociação do SUAS;
g) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;
XIII- aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
XIV – alimentar e manter atualizado:
a) o Censo SUAS;
b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;
XV – garantir:
a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;
XVI - definir:
a) os fluxos de referência e contra referência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.
XVII - implementar:
a) os protocolos pactuados na CIT;
b) a gestão do trabalho e a educação permanente
XVIII – promover:
a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;
XIX - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XXI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XXII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XXIII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.
XXIV – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
XXV – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.
XXVI - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
XXVII - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
XXVIII – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XXIX - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
XXX - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
XXXI – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

SEÇÃO IV
DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18° - O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Santarém Novo.

§1º - A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I - diagnóstico socioterritorial;
II - objetivos gerais e específicos;
III - diretrizes e prioridades deliberadas;
IV - ações estratégicas para sua implementação;
V - metas estabelecidas;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento;
IX - indicadores de monitoramento e avaliação;
X - tempo de execução.

§2º - O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
I – as deliberações das conferências de assistência social;
II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III – ações articuladas e intersetoriais.

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS
SEÇÃO I
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 19° - As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 20° - As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:
I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;
III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV - publicidade de seus resultados;
V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações;
VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 21° - A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

SEÇÃO II
PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 22° - É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Art. 23° - O estimulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

SEÇÃO III
DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.

Art. 24° - O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos geracionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.
§1º - O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.
§2º - O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

SEÇÃO IV
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 25° – O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é a instância de controle social do sistema descentralizado e participativo da assistência social do Município de Santarém Novo, de caráter permanente e deliberativo e composição paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil organizada.

Art. 26° – O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é órgão público integrante da estrutura administrativa do Departamento Municipal de Assistência Social, tendo as atribuições de controlar e deliberar sobre a execução das ações de assistência social.

§1º - A atribuição de controle compreende o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da gestão municipal da Política de Assistência Social, do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, de modo a zelar pela ampliação e pela qualidade das ações, serviços, programas e benefícios socioasistenciais para todos os seus destinatários, realizados diretamente pelo Município e pela rede de entidades e organizações de assistência social, nos limites territoriais do Município de Santarém Novo.

§2º - A função de deliberação restringe-se à regulação, por meio de resoluções com força normativa, das ações da assistência social, em consonância com a legislação municipal, estadual e federal sobre a matéria, com observância da gestão municipal da Política de Assistência Social, a cargo do Prefeito e Secretario(a) Municipal de Assistência Social, para contribuir com a continuidade do processo de implantação e fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Subseção I
Das competências do CMAS

Art. 27° – São competências do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):
I – aprovar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e das diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, nas três esferas federativas;
II – zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social;
III – apreciar e aprovar o Plano de Ação da Assistência Social do Município e o Relatório Anual de Gestão;
IV – divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;
V – apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos da assistência social a ser encaminhada pelo Prefeito ao Poder Legislativo, quando da edição das leis orçamentárias municipais;
VI – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos públicos, os resultados das ações de assistência social, os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados na Política de Assistência Social municipal;
VII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, normatizando-o e recomendando medidas para melhoria da qualidade, da eficiência e dos resultados dela derivados;
VIII – aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as normas operacionais básicas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
IX – aprovar critérios para partilha de recursos públicos alocados no fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), destinados a subsidiar ações de entidades e organizações sem fins lucrativos que prestam serviços de atendimento e assessoramento aos beneficiários da Política de Assistência Social municipal, respeitando os parâmetros definidos pela legislação municipal, estadual e federal, explicitando indicadores de resultados para o seu acompanhamento;
X – propor ações que favoreçam a integração das políticas de saúde e de educação com a assistência social, fortalecendo programas, projetos, benefícios, rendas e serviços compartilhados entre esses serviços públicos;
XI – acompanhar e fiscalizar o processo de certificação das entidades e organizações de assistência social no Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário;
XII – convocar as Conferências Municipais de Assistência Social, no modo e no tempo devidos, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema, encaminhando as deliberações dela resultantes à Conferência Nacional de Assistência Social;
XIII – acompanhar o processo de pactuação da Comissão Intergestora Tripartite – CIT e da Comissão Intergestora Bipartite – CIB;
XIV – apreciar os relatórios de execução física e financeira das ações, projetos e programas desenvolvidos com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
XV – receber e dar encaminhamento à denúncias;
XVI – deliberar sobre políticas, programas, projetos, ações e benefícios de assistência social que lhe forem submetidos pela Administração Pública Municipal;
XVII – disciplinar a concessão dos Benefícios Eventuais;
XVIII – emitir parecer na Rede SUAS sobre o Plano de Ação, sobre o Demonstrativo de Execução Físico – Financeiro dos recursos repassados pelo Fundo Nacional da Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, sobre os termos de adesão e os censos;
XIX – participar de cursos de capacitação, de treinamento, de seminários, de estudos e de pesquisas sobre a Assistência Social;
XX – coligir e divulgar dados relacionados com a Assistência Social;
XXI – opinar sobre quaisquer outros assuntos relacionados à assistência social no âmbito do Município, que lhes forem solicitados pela Administração Pública Municipal;
XXII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família.

Subseção II
Da estrutura do CMAS

Art. 28° – O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) será composto por 4 membros e respectivos suplentes, todos nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, na seguinte proporção:

I – Representantes do Município, sendo:
a) 1 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 1 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
c) 1 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
d) 1 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Cultura

II – Representantes da sociedade civil, sendo:
a) 1 (um) representante dentre as organizações de usuários da política de assistência social no âmbito do Município;
b) 1 (um) representante das entidades e organizações de assistência social que prestam serviços dessa natureza, sem fins lucrativos, no território do Município;
c) 1 (um) representante dos trabalhadores da área de Assistência Social.
d) 1 (um) representante associações, sindicatos, entidades religiosas

§1º - O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por uma vez, por igual período.

§2º - A função dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 29° – Para cada mandato, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) elegerá, na primeira reunião ordinária da respectiva gestão, dentre seus membros, o Presidente.

Parágrafo Único – É obrigatória a alternância entre representantes do governo e da sociedade civil na Presidência do CMAS em cada mandato, sendo permitida uma única recondução.

Art. 30° – Compete ao Presidente do CMAS:
I – coordenar os trabalhos e representar o CMAS;
II – convocar e presidir reuniões e aprovar as respectivas pautas;
III – dirigir e orientar as discussões, concedendo a palavra aos conselheiros, coordenando os debates e neles intervindo para esclarecimentos;
IV – resolver as questões de ordem;
V – promover o regular funcionamento do Conselho, solicitando às autoridades competentes as providências e recursos para atender às necessidades dos serviços;
VI – exercer o direito de voto de qualidade, no caso de empate nas votações;
VII – apresentar anualmente ao CMAS o relatório das atividades referentes ao ano;
VIII – solicitar ao Secretário Municipal de Assistência Social o relatório operacional e financeiro da administração do Fundo Municipal de Assistência Social;
IX – resolver os casos omissos de natureza administrativa.

Art. 31° – O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) poderá ter em sua estrutura uma Secretaria Executiva, na qualidade de unidade de apoio para o seu funcionamento, sendo garantido o poio técnico e administrativo que necessitar, a ser prestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – A Secretaria Executiva tem as seguintes atribuições:
I – executar trabalhos de natureza administrativa do CMAS;
II – instruir processos e encaminhá-los ao Presidente e quando solicitado, a terceiros;
III – organizar a pauta das reuniões para aprovação pelo Presidente;
IV – providenciar a instalação e funcionamento das reuniões;
V – assessorar o Presidente durante as reuniões, elaborar as atas e providenciar os registros das deliberações do colegiado, divulgando-as aos conselheiros;
VI – encaminhar aos conselheiros as informações relativas aos trabalhos do CMAS, acompanhadas de cópias de documentos e especificação clara acerca de prazos a serem cumpridos;
VII – providenciar, junto a administração pública municipal, a ampla divulgação e, quando necessário, a publicação das resoluções do CMAS na imprensa oficial do Município;
VIII – orientar e instruir, sempre que necessário, conselheiros, entidades e organizações de assistência social quanto as ações do CMAS.

Subseção III
Dos conselheiros

Art. 32° – São responsabilidades do conselheiro do CMAS:
I – ser assíduo às reuniões, informando com antecedência eventuais ausências, que deverão ser justificadas para a Secretaria Executiva;
II – ter participação ativa nos trabalhos do CMAS e colaborar no aprofundamento das discussões, com a finalidade de auxiliar as decisões do colegiado;
III – divulgar as discussões e as decisões do CMAS nas instituições que representam e em outros espaços de atuação social;
IV – contribuir com experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento das políticas, se assistência social;
V – manter-se atualizado em assuntos relativos à assistência social, indicadores socioeconômicos locais e regionais, políticas e orçamentos públicos e demandas sociais;
VI – colaborar com o colegiado no exercício do controle social;
VII – desenvolver habilidades de negociação e prática de gestão governamental;
VIII – atuar em articulação com o seu suplente e em sintonia com a entidade que representa no colegiado;
IX – estudar e conhecer a legislação municipal, estadual e nacional sobre assistência social;
X – acompanhar, permanentemente, as atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações de assistência social, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários da respectiva política.

Subseção IV
Do funcionamento do CMAS

Art. 33° – O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada dois meses e extraordinariamente sempre que necessário, cabendo nesse caso, ao Presidente convocar a sessão com antecedência.

§1º - As reuniões ordinárias e extraordinárias só poderão se instalar com a presença da maioria dos membros do CMAS.

§2º - Todas as reuniões do CMAS serão públicas, precedidas de divulgação e objeto de registro em ata.

Art. 34° – Nas reuniões ordinárias, é o colegiado o órgão de deliberação máxima do Conselho, cujas decisões serão tomadas pela maioria de votos e terão força conclusiva.

Art. 35° – As deliberações do CMAS com força normativa serão formalizadas como resoluções.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEÇÃO I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 36° – Os benefícios eventuais da Política de Assistência Social, provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de situação de risco ou vulnerabilidade social decorrente de nascimento, morte e situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, são regidos pelo disposto nesta lei.

Art. 37° – O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar, por meios próprios, com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca risco e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e/ou a sobrevivência dos seus membros.

Subseção I
Dos Princípios dos Benefícios Eventuais

Art. 38° – Os benefícios eventuais devem atender, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social os seguintes princípios:
I - integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
II – constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
III – proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas financeiras ou compensações posteriores;
IV – adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
V – garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para a manifestação e defesa de seus direitos;
VI – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
VII – afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
VIII – ampla divulgação dos critérios para sua concessão;

IX – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social.

Subseção II
Dos critérios para a Concessão dos Benefícios Eventuais

Art. 39° – Serão exigidos, para fins de concessão dos benefícios eventuais:
I – cadastro atualizado da família/indivíduo no Cadastro Único para Programas do Governo Federal, bem como estudo socioeconômico da família/indivíduo, por profissional/técnico da equipe de referência do SUAS, que servirá como instrumento de avaliação da necessidade do benefício;
Parágrafo único – em caso da família/indivíduo não possuir Cadastro em Programas do Governo Federal, deverá ser elaborado um estudo socioeconômico da família/individuo, por profissional/técnico da equipe de referência do SUAS, que servirá como instrumento de avaliação da necessidade do benefício;
II – requerimento formal do indivíduo/responsável pela unidade familiar, identificando o benefício eventual que necessita.
III – ser residente no Município de Santarém Novo.
IV – apresentação de um documento oficial com foto e CPF.
§1º - O estudo de que trata o inciso I, e parágrafo único deste artigo poderá ser dispensado em caso de o indivíduo e/ou a sua família já serem acompanhados pela equipe de referência do SUAS em âmbito municipal, especificamente junto aos serviços socioassistenciais ofertados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, caso em que o profissional da equipe deverá elaborar parecer técnico da situação familiar.

§2º - A solicitação de benefício eventual será submetida a avaliação da equipe técnica do SUAS na forma do inciso I, II, III e IV, sendo que o benefício requerido poderá ser concedido mediante a análise e comprovação de sua necessidade.

§3º – Os benefícios eventuais de que trata essa Lei poderão ser dispensados no Departamento Municipal de Assistência Social ou no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Subseção III
Da modalidade de Benefícios Eventuais – Auxílio Natalidade

Art. 40° – O benefício eventual na forma de **auxílio natalidade** constitui-se em uma prestação temporária não contributiva da assistência social, em bens de consumo para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família, destinado a atender qualquer dos seguintes aspectos:
I – necessidades do nascituro;
II – apoio à mãe nos casos de natimorto e morte de recém nascido;
III – apoio à família no caso de morte da mãe.

§1º - O auxílio natalidade concedido por meio de bens de consumo será integrado por itens do enxoval do recém nascido, incluindo vestuário, utensílios para alimentação e higiene, observadas as condições de qualidade que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§2º - O auxílio natalidade será concedido após autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante apresentação dos documentos citados no Art. 39 e Certidão de Nascimento.

Art. 41° – O auxílio natalidade constitui-se de prestação única, cujo requerimento para a sua concessão deverá ser apresentado por membro da família, no prazo de até 60 (sessenta) dias antes o parto.

Parágrafo Único – O benefício será concedido até 30 (trinta) dias após o deferimento pela autoridade ordenadora de despesa, do requerimento apresentado pelo interessado.

Subseção IV
Da modalidade de Benefícios Eventuais – Auxílio Funeral

Art. 42° – O benefício eventual na forma de **auxílio funeral** constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, preferencialmente concedida por meio de bens e serviços, o auxílio funeral será integrado por:
I – Uma urna funerária;
II – Paramentação conforme o credo religioso;
III – Conservação de cadáver, se houver necessidade;
IV – Translado nos casos que houver necessidade

§2º - Quando o auxílio funeral não puder ser concedido por meio de bens e serviços, este será convertido em pecúnia no valor de 1 (um) salário mínimo e pago à família.

§1º - §1º -, mediante apresentação dos documentos citados no art. 39 e Certidão de Óbito.

Art. 43° – O requerimento do auxílio funeral deverá ser apresentado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social

Parágrafo Segundo – Fica autorizado o Auxilio Funeral pela morte de membro da família a todos aqueles que requererem e apresentarem os documentos citados no art. 39 e Certidão de Óbito, indiferente de possuírem cadastro ou não em Programas do Governo Federal, sendo facultativo o estudo social.

Subseção V
Benefícios Eventuais em Situações de Vulnerabilidade Temporária

Art. 44° – A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo Único – Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
I – da falta de:
a) acesso a condições e meios para suprir a manutenção social, cotidiana do solicitante e sua família, principalmente de alimentação;
b) documentação;
II – de desastres e calamidade pública;
III – de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 45° – A efetividade e o aproveitamento dos benefícios eventuais em situação de vulnerabilidade temporária dependerão do apoio e do desenvolvimento conjunto das demais políticas públicas de atendimento à população, bem como do empenho das próprias famílias beneficiárias, que deverão envidar esforços em prol do crescimento individual e social de seus membros, favorecendo o processo de construção da cidadania.

Subseção VI
Manutenção cotidiana da família

Art. 46° – Os benefícios eventuais destinados às famílias em situação de risco ou vulnerabilidade social temporária que visam à manutenção cotidiana dos seus membros abrangerão o necessário para alimentação, cuidados pessoais e condições mínimas de sobrevivência digna.

Art. 47° – São modalidades de benefícios eventuais que visam à manutenção cotidiana da família:
I – Cesta básica;
II -Auxilio aluguel

Art. 48° – O benefício eventual na forma de **cesta básica** será ofertado para as famílias com a finalidade de suplementação alimentar, concedido quando necessário, não mais que 1 (uma) vez por mês por família, por no máximo 3 vezes no ano, em valores a ser definido pela equipe de referência do SUAS.

§1º - Os indivíduos e suas famílias que receberem este benefício eventual serão encaminhados conforme necessidade para programas e serviços da rede socioassistencial.

Subseção VII
Moradia

Art. 49° - Constituirão Benefícios Eventuais as provisões de acesso ou melhoria de unidades habitacionais destinadas à moradia de indivíduos e famílias em situação de risco ou de vulnerabilidade social, capazes de atender as necessidades vitais básicas do ser humano, nas seguintes modalidades:

I – Auxilio Aluguel, visando à transferência de recursos para as famílias beneficiárias custearem a locação de imóvel que lhes sirva de residência, por tempo determinado e não superior a 06 (seis) meses, quando não lhes é possível ser acolhido por familiares.

Parágrafo único. Os prazos previstos neste artigo poderão ser reduzidos nos casos de situação de emergência ou estado de calamidade pública formalmente decretada e que tenha a família beneficiária incluída entre os atingidos, a partir de informações e levantamentos realizados pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 50° - O Benefício Eventual de Auxilio Aluguel será destinado prioritariamente às seguintes famílias que:

I – tenham na sua composição gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes, idosos e/ou pessoas com deficiência;

II – estejam residindo em áreas de risco, de restrições à urbanização ou de trechos sujeitos a controle especial em função de ameaça de desastres naturais; ou

III – tenham a sua moradia interditada por ordem da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 51° - O Benefício Eventual de Auxilio Aluguel será no valor máximo mensal de **até ½ (meio) salário mínimo Nacional,** e terá objetivo de reduzir vulnerabilidade provocada por ocasião da necessidade temporária, limitado ao prazo estipulado no inciso I do art. 55, mediante estudo socioeconômico da família/indivíduo, por profissional/técnico da equipe de referência do CRAS, que servirá como instrumento de avaliação da necessidade do benefício;

Art. 52° - Somente poderão ser objeto de locação, para fins de Benefício Eventual de Auxilio Aluguel, os imóveis que possuam condições de habitabilidade e estejam situados fora de áreas de risco.

Parágrafo único. A Administração Pública não será responsável por qualquer ônus financeiro, legal ou contratual em relação ao locador, em caso de inadimplência ou descumprimento das obrigações assumidas pelo beneficiário.

§ 1º - O pagamento do benefício somente será efetivado mediante a apresentação do contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes, contendo cláusula expressa de ciência pelo locatário de que o locador é beneficiário do Aluguel Social.

Art. 53° - Os indivíduos e famílias que forem beneficiados com o Auxílio Aluguel e não tiverem solução de moradia no prazo máximo de concessão do benefício, poderão ter, excepcionalmente, prorrogado o prazo definido no inciso I do art. 55 desta Lei, devendo ser incluídos em programas e projetos de habitação de interesse social desenvolvidos por órgãos públicos.

Subseção VIII
Documentação Civil

Art. 54° – O benefício eventual na forma de documentação civil tem o objetivo de oportunizar que os indivíduos regularizem sua situação civil por meio de:

I – pagamento de taxas de encaminhamento e expedição de documento, inclusive 2ª via;
II – Providências relacionadas à fotografia e cópias de documentos necessários para solicitação da confecção de outros.

§1º - O pagamento do auxílio só poderá ser concedido em caráter prioritário, as famílias e indivíduo em situação de vulnerabilidade e risco social, cuja a renda é inferior a ½ do salário mínimo vigente.

§2°- Somente poderão ser pagos, para fins de Benefício Eventual de Documentos Civis, as famílias ou indivíduo que tiveram seus documentos através de perdas e danos materiais em desastres, enchentes, incêndios.

Subseção X
Situação de emergência e estado de calamidade pública

Art. 55° – O benefício eventual de **situação de emergência ou de calamidade pública** é uma provisão suplementar e provisória da assistência social, prestada para suprir necessidades do indivíduo ou da família na eventualidade das condições referidas e desde que tenham sido devidamente decretadas pelo Poder Executivo Municipal, com vistas à assegurar a sobrevivência e a reconstrução da autonomia.

Parágrafo Único – A situação de calamidade pública é o reconhecimento pelo poder público de eventos anormais, advindo de baixa ou alta temperaturas, tempestades, enchentes, inclusive a segurança ou a vida de seus integrantes, e outras situações de calamidade.

Art. 56° – O auxilio será concedido na forma de pecúnia e/ou de bens de consumo, em caráter provisório ao indivíduo ou a família, além de satisfazer os critérios do art. 39 desta Lei, tenha sido incluído entre os atingidos, a partir de informações e levantamentos realizados pela Defesa Civil municipal ou estadual.

Subseção X
Das disposições finais referentes aos Benefícios Eventuais

Art. 57° – Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social:
I – a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu funcionamento;
II – a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
III – expandir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 58° – Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer informações sobre irregularidades na execução dos benefícios eventuais.

Art. 59° – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas a cada exercício financeiro, na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único – Os recursos financeiros destinados ao custeio dos benefícios eventuais serão alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

SEÇÃO II
DOS SERVIÇOS

Art. 60° - Serviços socioassistenciais são atividades permanentes e continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8742 de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

SEÇÃO III
DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 61° – Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de

abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§1º - Os programas serão acompanhados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal n° 9742 de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.

SEÇÃO IV
PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 62° – Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para a maioria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão de qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social.

SEÇÃO V
DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 63° – São entidades e organização da assistência social sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8742 de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 64° – As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no CMAS para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observados os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 65° – Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:
I – executar ações de caráter permanente e planejado;
II – assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III – garantir a gratuidade e universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 66° – As entidades ou organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:
I – ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II – aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III – elaborar plano de ação anual;
IV – ter expresso em seus relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 67° – O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único – O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 68° – Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo Único – Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

SEÇÃO I
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 69° – Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 70° – Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;
VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º - A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º - Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§3º - As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 71° – O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social, e presidido pelo Secretário Municipal.

Parágrafo Primeiro - O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Segundo – Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão depositados em contas específicas, cuja a movimentação financeira serão assinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 72° – Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;
II – em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do Art. 15 da Lei Federal nº 8.742 de 1993;
VII – pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 73° – O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social devidamente inscritos no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo CMAS, observando o disposto nesta lei.

Art. 74° – Os relatórios de execução orçamentária e financeira do FMAS serão submetidos à apreciação do CMAS anualmente.

Art. 75° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 76° – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 01 de 20 de abril de 1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 01 de dezembro de 2025.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:11DA32CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante: Câmara Municipal de São Félix do Xingu – PA.
Contratada: J Sousa Soluções Informática EIRELI, CNPJ nº 32.721.106/0001-70.
Contrato Rescindido: Contrato nº 20259036.
Origem: Pregão Eletrônico nº 010/2025.
Objeto: Aquisição de poltronas e cadeiras longarinas destinadas ao novo plenário da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA.
Fundamentação Legal: Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Motivação: Rescisão contratual amigável decorrente de fato superveniente que tornou a execução do contrato inexequível, sem ocorrência de entrega de bens ou pagamento por parte da Administração.
Data da Rescisão: 31 de dezembro de 2025.

São Félix do Xingu – PA, 06 de janeiro de 2026.

MARIO BORGES TEIXEIRA
Presidente da CMSFX-PA

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:6B9B87F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 062/2019 – SRP - REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 062/2019 – SRP - REVOGAÇÃO
A prefeita municipal de São Felix do Xingu, PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a lei nº 8.666/93 e suas alterações, considerando as manifestação da Procuradoria Geral do Município revoga **Pregão Presencial PP062/2019-SRP, referente ao objeto:** o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA.

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:2E98C257

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002-2026-GPMSAGA

DECRETO Nº 002-2026-GPMSAGA

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 5º, alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e
CONSIDERANDO a necessidade de Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS) no Setor Mangueirão, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO que os lotes 15 e 16, localizados na quadra 08, Setor Mangueirão, São Geraldo do Araguaia - PA, atendem às exigências técnicas de topografia, localização e dimensão, conforme manifestação do Departamento de Terras, pelo Memorando nº 02/2025 – Departamento de Terras/PMSG-A;
CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária, elaborado por profissional habilitado, que estimou o valor de mercado de cada lote;
CONSIDERANDO que a utilização dos imóveis se destina a finalidade social essencial, enquadrando-se no conceito de utilidade pública previsto na legislação federal;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941, os imóveis constituídos pelos lotes 15 e 16, localizados na quadra 08, Setor Mangueirão, São Geraldo do Araguaia - PA, com áreas, características e confrontações descritas nos memoriais descritivos e mapas que integram o processo administrativo correspondente.
Art. 2º - A desapropriação será realizada pelo Município, preferencialmente por via amigável, mediante acordo entre as partes, com base no valor constante do laudo técnico de avaliação devidamente homologado.
§1º Não havendo acordo, o Município poderá promover a desapropriação por via judicial, observando-se o procedimento estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365/1941.
§2º Integram o presente Decreto, para todos os fins legais, os documentos técnicos de avaliação e de delimitação dos imóveis.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a adotar todas as providências necessárias ao cumprimento deste

Decreto, inclusive notificações, negociações e demais atos correlatos.
Art. 4º A Procuradoria Jurídica do Município prestará o suporte jurídico necessário à execução da desapropriação, seja na via administrativa ou judicial.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, 07 de janeiro de 2026

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:366F6D85

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2026

NOMEIA AGENTE POLÍTICO DENOMINADO (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 63, inc. II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **JOSE RIBAMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA**, AGENTE POLÍTICO, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, Estado do Pará, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **e seus efeitos retroagem ao dia 01/01/2026**, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 02 de janeiro de 2026.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:17F469A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2026

INTERROMPE LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 99 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO, ainda, o objeto do requerimento interposto pelo(a) requisitante através do Processo nº 1.378/2025–GAB/PMSJP.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER a Licença para Trato de Assuntos Particulares, em atendimento à petição do(a) interessado(a), concedida ao(à) servidor(a), Sr.(a) **EDVALDO SANTOS DE QUEIROZ**, ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR PEB II – NÍVEL I, MATRICULA Nº 6894,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 06 de janeiro de 2026.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:F910E425

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2026

INTERROMPE LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 99 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO, ainda, o objeto do requerimento interposto pelo(a) requisitante através do Processo nº 1.015/2025–GAB/PMSJP.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER a Licença para Trato de Assuntos Particulares, em atendimento à petição do(a) interessado(a), concedida ao(à) servidor(a), **RAIMUNDA SOUZA DOS SANTOS**, ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR PEB I – NÍVEL III, MATRICULA Nº 3280,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 06 de janeiro de 2026.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:8F1DE5EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2026

INTERROMPE LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 99 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO, ainda, o objeto do requerimento interposto pelo(a) requisitante através do Processo nº 1.014/2025–SEMED/SJP.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER a Licença para Trato de Assuntos Particulares, em atendimento à petição do(a) interessado(a), concedida ao(à) servidor(a), Sr.(a) **DENIZE MARINHEIRO COSTA**, ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, PMSJP-GAO-04, MATRICULA Nº 8039,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 06 de janeiro de 2026.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:250B8878

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2026

INTERROMPE LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 99 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO, ainda, o objeto do requerimento interposto pelo(a) requisitante através do Processo nº 224/2025–SEMED/SJP.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER a Licença para Trato de Assuntos Particulares, em atendimento à petição do(a) interessado(a), concedida ao(à) servidor(a), Sr.(a) **ALZEANE DE MELO GUIMARÃES**, ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR PEB I – NÍVEL III, MATRICULA Nº 3851,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 06 de janeiro de 2026.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:92D20889

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTTATOS
ADITIVO AO CONTRATO Nº 0210300001/2025– DL/2025.009-PMSJA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0210300001/2025–DL/2025.009-PMSJA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA, CNPJ/MF, Nº 05.854.534/0001-07. CONTRATADA: F M DE MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 55.315.232/0001-20, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SALA DE ARQUIVOS DO DEPARTAMENTO DO RH (RECURSOS HUMANOS) NO PRÉDIO DA PREFEITURA DO MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO ARAGUAIA/PÁ NO ANO EM EXERCÍCIO.
São João do Araguaia- PA, 05 de janeiro de 2026.

MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL.
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:794DD21D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA – PA.
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 004/2025/PMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **09:00h** (horário de Brasília/DF) do dia **07 de janeiro de 2026** até as **09:00h** (horário de Brasília/DF) do dia **21 de janeiro de 2026**.
DATA DE INÍCIO FASE DE LANCES: 09h01min (horário de Brasília) do dia **21 de janeiro de 2026**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital poderá ser obtido através do: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência (https://www.sapucaia.pa.gov.br/), Mural de Licitações do GEOBRAS/PA, ou ainda, de forma presencial no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro. Outras informações pelo Email: licitacoessapucaia@hotmail.com, ou na Sala de Licitações.

Sapucaia – PA, 06 de janeiro de 2026.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:8D1BD112

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
O Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfirio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Credenciamento nº. 002/2025**, realizado no dia 22/12/2025 às 09:00 horas, tendo como credenciada a empresa: **BLUESERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 49.493.176/0001-11,** credenciada nos itens: 1, 2, 3 e 4, com valor total de **R$ 300.190,00** (trezentos mil e cento e noventa reais).
Senador José Porfírio-PA, 06 de janeiro de 2026.

GECILDA APARECIDA DE LIMA.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:3ED712D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
DECRETO Nº 001/2026-GAB/PMSJP DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no âmbito do Município de Senador José Porfírio/PA, para o ano de 2026, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 1990, com alterações posteriores,
CONSIDERANDO os feriados civis e religiosos instituídos pelas Leis Federais nº 662, de 6 de abril de 1949; nº 6.802, de 30 de junho de 1980; nº 9.093, de 12 de setembro de 1995; nº 11.607, de 19 de dezembro de 2002; nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.122/2025, de 19 de dezembro de 2025, **divulga os dias de feriados nacionais e estaduais e estabelece os pontos facultativos**para o ano de 2026 no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo estadual.
CONSIDERANDO os feriados municipais instituídos pela Lei Municipal nº 272, de 14 de dezembro de 2023, e demais normas locais aplicáveis;
DECRETA:
Ficam declarados, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Senador José Porfírio/PA, os **feriados e pontos facultativos** relativos ao ano de 2026, conforme discriminado a seguir:
I – **1º de janeiro (quinta-feira)** – Confraternização Universal – *Feriado Nacional*;
II – **02 de fevereiro (segunda-feira)** – primeira segunda-feira subsequente ao Festival do Caratinga – *Ponto Facultativo*;
III – **16 e 17 de fevereiro (segunda e terça-feira)** – Carnaval – *Ponto Facultativo*;
IV – **18 de fevereiro (quarta-feira)** – Quarta-feira de Cinzas – *Ponto Facultativo até às 14h*;

V – **03 de abril (sexta-feira)** – Paixão de Cristo – *Feriado Nacional Religioso*;
VI – **21 de abril (terça-feira)** – Tiradentes – *Feriado Nacional*;
VII – **1º de maio (sexta-feira)** – Dia do Trabalho – *Feriado Nacional*;
VIII – **04 de junho (quinta-feira)** – Corpus Christi – *Feriado Municipal*;
IX – **03 de agosto (segunda-feira)** – primeira segunda-feira subsequente ao Souzelfest – *Ponto Facultativo*;
X – **15 de agosto (sábado)** – Adesão do Pará à Independência do Brasil – *Feriado Estadual*;
XI – **07 de setembro (segunda-feira)** – Independência do Brasil – *Feriado Nacional*;
XII – **26 de setembro (sábado)** – Dia Consagrado da Marcha para Jesus – *Feriado Municipal*;
XIII – **12 de outubro (segunda-feira)** – Nossa Senhora Aparecida – *Feriado Nacional*;
XIV – **28 de outubro (quarta-feira)** – Dia do Servidor Público – *Ponto Facultativo*;
XV – **02 de novembro (segunda-feira)** – Finados – *Feriado Nacional*;
XVI – **15 de novembro (domingo)** – Proclamação da República – *Feriado Nacional*;
XVII – **20 de novembro (sexta-feira)** – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra – *Feriado Nacional*;
XVIII – **03 de dezembro (quinta-feira)** – Dia de São Francisco Xavier – *Feriado Municipal*;
XIX – **25 de dezembro (sexta-feira)** – Natal – *Feriado Nacional*;
XX – **29 de dezembro (terça-feira)** – Aniversário de Fundação do Município de Senador José Porfírio (Lei nº 2.460, de 29 de dezembro de 1961) – *Feriado Municipal*.
Art. 2º Nos dias de feriados e pontos facultativos de que trata este Decreto, os **serviços públicos essenciais** funcionarão em regime de plantão, especialmente nas áreas de saúde, limpeza urbana, fiscalização, finanças, administração e defesa civil.

Art. 3º Compete à **Secretaria Municipal de Infraestrutura** organizar escala de plantão para assegurar a continuidade dos serviços essenciais, especialmente a coleta de resíduos sólidos, durante os feriados e pontos facultativos.
Parágrafo Único: No âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde**, deverão ser adotadas escalas de plantão que garantam o atendimento ininterrupto à população. Quanto ao funcionamento das unidades escolares da rede municipal, a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED** observará o calendário escolar previamente estabelecido.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. **5º**. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), veículo oficial de publicação dos atos normativos e

administrativos do município de SJP/PA; Publicado no Portal da Transparência, página oficial da PMSJP; e Publicado no Mural Oficial da Secretaria de Administração SEMAD/PMSJP.

Publicado por:
Jercica Santos Macedo
Código Identificador:B85739B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20260004, ORIGEM: PREGÃO Nº 024-2025-SRP-PE, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA(O): E S ABDON LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA, VALOR TOTAL R$ 70.125,00 (setenta mil, cento e vinte e cinco reais), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0601.123610001.2.013 Apoio as Ações da Educação Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 70.125,00, VIGÊNCIA: 05 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, DATA DA ASSINATURA: 05 de Janeiro de 2026.
CONTRATO Nº 20260008, ORIGEM: PREGÃO Nº 025-2025-SRP-PE, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, CONTRATADA(O): HBR BUSNISS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA, VALOR TOTAL R$ 213.085,00 (duzentos e treze mil, oitenta e cinco reais), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0302.041220001.2.003 Manutenção Secretaria de Administração e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 211.727,00, VIGÊNCIA: 05 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, DATA DA ASSINATURA: 05 de Janeiro de 2026.
CONTRATO Nº 20260009, ORIGEM: PREGÃO Nº 025-2025-SRP-PE, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA(O): HBR BUSNISS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA, VALOR TOTAL R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos reais), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0601.123610010.2.015 Manutencao Prog.Salario Educacao , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 22.080,00, Exercício 2026 Atividade 0 601.123650010.2.025 Manutencao do PNATE - Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 11.040,00, Exercício 2026 Atividade 0 601.123610010.2.018 Manutenção do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 22.080,00, VIGÊNCIA: 05 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, DATA DA ASSINATURA: 05 de Janeiro de 2026
CONTRATO Nº 20260010, ORIGEM: PREGÃO Nº 025-2025-SRP-PE, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA(O): HBR BUSNISS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA, VALOR TOTAL: R$ 20.589,00 (vinte mil, quinhentos e oitenta e nove reais), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0901.101220001.2.042 Manutenção da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 18.552,00, VIGÊNCIA: 05 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, DATA DA ASSINATURA: 05 de Janeiro de 2026
CONTRATO Nº 20260005, ORIGEM: PREGÃO Nº 027-2025-SRP-PE, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA(O): PHENIX HOSPITALAR LTDA ME, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS TÉCNICO HOSPITALAR, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA, VALOR TOTAL R$ 593.208,93 (quinhentos e noventa e três mil, duzentos e oito reais e noventa e três centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0901.101220001.2.042 Manutenção da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 593.208,93, VIGÊNCIA: 05 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, DATA DA ASSINATURA: 05 de Janeiro de 2026.
CONTRATO Nº 20260011, ORIGEM: PREGÃO Nº 029-2025-SRP-PE, CONTRATANTE: FUNDEB, CONTRATADA(O): F DE O DUARTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, OBJETO: AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO, DE CONDICIONADORES DE AR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SOURE/PA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL E NO QUE REGE A LEI Nø 14.133/2001 E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VALOR TOTAL: R$ 445.095,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, noventa e cinco reais), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 1414.123650010.2.075 Manutencao do Ensino Infantil 30%-FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 445.095,00, VIGÊNCIA: 05 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, DATA DA ASSINATURA: 05 de Janeiro de 2026.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:846E5F71

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 20260001 - 046-2025-SRP-PE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260001
PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046-2025-SRP-PE
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de bens de consumo (gêneros alimentícios) visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Soure/PA. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:**05 de janeiro de 2026.**EMPRESAS REGISTRADAS:A LEAL FIGUEIREDO ME** (CNPJ nº 26.125.437/0001-45),**Valor Total Registrado:** R$ 70.068,20.**JACILENE PEREIRA GOMES ME** (CNPJ nº 26.885.935/0001-96),**Valor Total Registrado:** R$ 324.075,60.A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Soure/PA no setor de Licitações.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:33B49A46

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 20260002 - 039-2025-SRP-PE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260002
PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039-2025-SRP-PE
OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de comida pronta acondicionada em marmitex e kit lanches, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Soure-PA.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contado a partir da assinatura.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2026.**FORNECEDOR REGISTRADO:JACILENE PEREIRA GOMES ME** (CNPJ nº 26.885.935/0001-96),**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$349.600,00
). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Soure/PA no setor de Licitações.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:27A14FC4

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025005501, **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-001, O Município de SOURE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, inscrito(a) no CNPJ sob o no 05.133.863/0001-50, com sede na 2a RUA, representado por PAULO VICTOR SILVA DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BASSALO & GONCALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito(a) no CNPJ 11.081.412/0001-10, com sede na AV NAZARE, 272 - SALA 306/307, NAZARE, Belém-PA, CEP 68870-000, representada por ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021.
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025002301, **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-002, O Município de SOURE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, inscrito(a) no CNPJ sob o no 05.133.863/0001-50, com sede na 2a RUA, representado por PAULO VICTOR SILVA DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LAURO ALEXANDRINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ 58.361.800/0001-18, com sede na TV MARIZ E BARROS, 2321, EDIF JOSE VIANA SALA 308, MARCO, Belém-PA, CEP 66080-471, representada por LAURO VITOR BARBOSA ALEXANDRINO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021.
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025002401, **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-003, O Município de SOURE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, inscrito(a) no CNPJ sob o no 05.133.863/0001-50, com sede na 2a RUA, representado por PAULO VICTOR SILVA DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ARTHUR CALANDRINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ 58.519.302/0001-50, com sede na R MUNICIPALIDADE, No 985, SALA 1110, UMARIZAL, Belém- PA, CEP 66050-350, representada por ARTHUR CALANDRINI AZEVEDO DA COSTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021.
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022038605, **ORIGEM**: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-001-CH, O Município de SOURE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, inscrito(a) no CNPJ sob o no 05.133.863/0001 -50, com sede na 2a RUA, representado por PAULO VICTOR SILVA DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TROPICAL COM E SERV DE EQUIP E RADIODIFUSÃO LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 03.859.335/0001-58, com sede na AV Almirante Wandenkolk no 270 sala 1o, UMARIZAL, Belém-PA, CEP 66055-030, representada por FERNANDO ARTUR DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93.
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022038704, **ORIGEM**: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-001-CH, O Município de SOURE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, inscrito(a) no CNPJ sob o no 05.133.863/0001 -50, com sede na 2a RUA, representado por PAULO VICTOR SILVA DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RÁDIO DIFUSORA SOL NASCENTE LTDA, inscrito(a) no CNPJ 22.911.432/0001-97, com sede na 3a rua , 1140, CENTRO, Soure-PA, representada por ANTONIO BIANOR DE SOUZA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93.
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025026501, **ORIGEM**: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-011, O Município de SOURE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, inscrito(a) no CNPJ sob o no 05.133.863/0001-50, com sede na 2a RUA, representado por PAULO VICTOR SILVA DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LOJA MAÇONICA FIRMEZA E FRATERNIDADE DE SOURE, inscrito(a) no CNPJ 20.501.916/0001-32, com sede na TERCEIRA RUA, SN, CENTRO, Soure-PA, CEP 68870-000, representada por JOAO PAULO CHAGAS AZEVEDO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021.
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025024501, **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-013, O Município de SOURE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o no 29.957.053/0001-87, com sede na Trav 17, representado por CLEBIA DO SOCORRO SALVADOR MACIEL, Secretária Municipal de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ANTONIA VIRGILIA SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF 123.475.582-34, com sede na TV QUARTA , 1263, SÃO PEDRO, Soure-PA, CEP 68870-000, representada por ANTONIA VIRGILIA SILVA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido Contrato. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021.
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025030601, **ORIGEM:** PREGÃO ELETRONICO, nº 026-2025-PE-SRP, O Município de SOURE, através do(a) FUNDEB, inscrito(a) no CNPJ sob o no 29.766.506/0001-98, com sede na TRAV 17, representado por CLEBIA DO SOCORRO SALVADOR MACIEL, SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e L O DOS SANTOS CONSTRUCOES E SERVICOS, inscrito(a) no CNPJ 40.350.856/0001-01, com sede na R UBIRAJARA SAMPAIO ALMEIDA - 14,, CAMBOATA, Paragominas-PA, CEP 68630-850, representada por LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigênc ia

do contrato até 31 de Março de 2026, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024014501, **ORIGEM:** PREGÃO ELETRONICO nº 004-2024-SRP-PE, O Município de SOURE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, inscrito(a) no CNPJ sob o no 05.133.863/0001-50, com sede na 2a RUA, representado por PAULO VICTOR SILVA DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e L O DOS SANTOS CONSTRUCOES E SERVICOS, inscrito(a) no CNPJ 40.350.856/0001-01, com sede na R UBIRAJARA SAMPAIO ALMEIDA - 14,, CAMBOATA, Paragominas-PA, CEP 68630-850, representada por LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024014201, **ORIGEM:** PREGÃO ELETRONICO nº 004-2024-SRP-PE, O Município de SOURE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, inscrito(a) no CNPJ sob o no 05.133.863/0001-50, com sede na 2a RUA, representado por PAULO VICTOR SILVA DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e R VITELLI OLIVEIRA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 40.680.532/0001-31, com sede na TRAVESSA DEZESSEIS, SN, MZNINO ALTOS, CENTRO, Soure-PA, CEP 68870-000, representada por ROSIANE VITELLI OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2026, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024014301, **ORIGEM:** PREGÃO ELETRONICO nº 004-2024-SRP-PE, O Município de SOURE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o no 29.957.053/0001-87, com sede na Trav 17, representado por RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES FONSECA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e R VITELLI OLIVEIRA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 40.680.532/0001-31, com sede na TRAVESSA DEZESSEIS, SN, MZNINO ALTOS, CENTRO, Soure-PA, CEP 68870- 000, representada por ROSIANE VITELLI OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2026, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024014401, **ORIGEM:** PREGÃO ELETRONICO nº 004-2024-SRP-PE, O Município de SOURE, através do(a) FUNDEB, inscrito(a) no CNPJ sob o no 29.766.506/0001-98, com sede na TRAV 17 ,, representado por CLEBIA DO SOCORRO SALVADOR MACIEL, Secretária Municipal de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e R VITELLI OLIVEIRA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 40.680.532/0001-31, com sede na TRAVESSA DEZESSEIS, SN, MZNINO ALTOS, CENTRO, Soure-PA, CEP 68870-000, representada por ROSIANE VITELLI OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2026, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025024001, **ORIGEM:** CARONA Nº A.2025-002, O Município de SOURE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o no 11.416.878/0001-29, com sede na 2a RUA, S/No, representado por IASMYN BASTOS LIMA, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PHENIX HOSPITALAR LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 07.851.653/0001-23, com sede na PASSAGEM ALVARO ADOLFO 108, PEDREIRA, Belém-PA, CEP 66085-030, representada por JOSÉ DE RIBAMAR SILVA FERREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024002701, **ORIGEM:** PREGÃO Nº 007-2023-SRP, O Município de SOURE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o no 11.416.878/0001-29, com sede na 2a RUA, S/No, representado por IASMYN BASTOS LIMA, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J SOUSA & S LUZ COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA. , inscrito(a) no CNPJ 02.031.420/0001-60, com sede na PASSAGEM ALVARO ADOLFO, 02, PEDREIRA, Belém-PA, CEP 66085-030, representada por JAMES FERNANDES DE SOUSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024030702, ORIGEM: TERMO DE FOMENTO: 6.2024-200524O Município de SOURE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, inscrito(a) no CNPJ sob o no 05.133.863/0001-50, com sede na 2a RUA, representado por PAULO VICTOR SILVA DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e INSTITUTO EM APOIO A PESSOAS EM TRATAMENTO ONCOLOGICO MARCIA, inscrito(a) no CNPJ 44.821.154/0001-10, com sede na R QUARTA ENTRE TRAVESSA 24 E 25, 2578, MACACHEIRA, Soure-PA, CEP 68870-000, representada por MARCIA ROBERTA PIMENTEL AMADOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021.

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO No 2022048605, ORIGEM: Pregão na 042/2022, O Município de SOURE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, inscrito(a) no CNPJ sob o no 05.133.863/0001 -50,com sede na 2a RUA, representado por Sr.(a) PAULO VICTOR SILVA DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, doravantedenominado(a) CONTRATANTE, e CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 23.792.525/0001-02, com sede na AV. SENADOR LEMOS, No 791 - SALA 210, UMARIZAL, Belém-PA, CEP 66050-000, representada por RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:DDDFB8EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 005/2024, INEXIGIBILIDADE nº 008/2023. Contratante FMS - Fundo Municipal de Saúde, Contratada: E. M TECH INNOV SYSTEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.037.836/0001-94. Objeto: Contratação de serviço de locação de software de monitoramento de relatórios das Unidades Básicas de Saúde, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Terra Santa. Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato por 12 (doze)

meses, com início em 3 de janeiro de 2026 e término em 02 de janeiro de 2027.
Terra Santa, 06 de janeiro de 2026

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cavalcante Godinho
Código Identificador:C517B7A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20250499
ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 7-2025-0512001

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMNISTRATIVO N.º 20250499
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 7-2025-0512001
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0512001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU/PA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, CNPJ n.º 05.196.530/0001-70

CONTRATADA: JM SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 61.479.894/0001-39

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Tomé-Açu
Unid. Orçamentária: Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR
Func. Programática: 04 122 0012 2.043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ
Sub elemento: 3.3.90.40.11 Locação de Softwares
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não vinculados de impostos
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Tomé-Açu/PA.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:60EE1137

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO

CONTRATO N.º 20250368
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 9-2024-2910001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPÁL DE TOMÉ-AÇU, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO DE TOMÉ-AÇU, CNPJ: 05.196.530/0001-70.**

CONTRATADA: NB COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETERÓLEO LTDA, CNPJ: 10.875.983/0001-63.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES DE FORMA CONTINUA E FRACIONADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025

Unidade Gestora	**Prefeitura Municipal de Tomé-Açu**
Unid. Orçamentária	**Secretaria Mun.de Transp. Obras e Urbanismo**
Func. Programática	**04 122 0002 2.023 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Transportes, Obras e Urbanismo**
Natureza da Despesa	**3.3.90.30.00 Material de consumo**
Subelemento:	**3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos**
Fonte de Recurso	**15000000 Recursos não vinculados de impostos**

VIGÊNCIA: 23 de julho de 2025 atè 23 de julho de 2026.
DATA DA ASSINATURA. **23 de julho de 2025**

Ordenador de Despesas:
CARLOS ANTONIO VIEIRA,
Prefeito Municipal de Tomé-Açu/PA.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:DA47A0F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
I - EDITAL CONVOCAÇÃO - ACS- SMS - PMT – PARÁ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL N° 01/2023/PMT/ACS

O(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) deverão comparecer entre os dias **07 a 13 de janeiro de 2026**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Brasil, Setor Rodoviário, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h as 17:30h, munidos da seguinte documentação, conforme Anexo I:

ORD	Nº INSC	NOME	LOTAÇÃO	CARGO
01	000314	ERICA SILVA VICENTE	ESF 2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Tucumã/PA, 06 de janeiro de 2026

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Tucumã
Decreto n.º 010/2025 – GP

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:3AFC9ECE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO E AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO

EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº 20250149 Contratante: **PMU** Contratada: **MOSCOU SOM E LUZ LTDA,** CNPJ 40.016.435/0001-49, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO CAMINHÃO TIPO PAREDÃO DE SOM (CARRETA SUPER VENENO), INCLUINDO DJS, TÉCNICOS, SEGURANÇAS, MONTADORES E INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR, DESTINADA A REALIZAÇÃO DA FESTA DA VIRADA DE ANO EM ULIANÓPOLIS, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-2025-DL-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 19/12/2025 a 15/01/2026, Valor: R$ 62.500,00.
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2025-PMU
Comunicamos o adiamento do Pregão Presencial Nº 007-2025-PMU "Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Malharia, Aviamento, Tecidos e Confecção de Uniformes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Fundo e Órgãos da Prefeitura Municipal de Ulianópolis". publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP de 19 de dezembro de 2025, ANO XVII, Nº 3905, pág. 151, com abertura as 9:00h do dia 09/01/2025 para abertura as 9:00h do dia 13/01/2026. licitacao.ulianopolis@hotmail.com Fone (91) 98402-2429.

EMILI ÍTALA RAMOS MELLO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:C9291A4D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2026

DECRETO Nº 024, de 02 de Janeiro de 2026.

Dispõe sobre a exoneração do Senhor WALDIMIRO RAIMUNDO DE FARIAS FILHO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Uruará, no uso de suas atribuições legais conforme estabelece o Art. 63, V, da Lei Orgânica do Município, e;

RESOLVE:

Art. 01° - Exonerar a partir de **02/01/2026**, o Senhor **WALDIMIRO RAIMUNDO DE FARIAS FILHO,** MATRÍCULA: 050944-2, brasileiro, portador do **CPF Nº 205.796-XXX-XX**, do Cargo em Comissão de **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE URUARA - IDMU**, para o qual foi nomeado através do Decreto n° 017/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura responsável pelos procedimentos de costume.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUARÁ-PA, em 02 de Janeiro de 2026.

CARLOS ANTONIO ZANCAN
Prefeito Municipal de Uruará/PA

Publicado por:
Amanda Ellen da Silva e Silva
Código Identificador:B448B795

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2026

DECRETO Nº 025, de 02 de Janeiro de 2026.

Nomeia a Sra. SANDRA HELENA MILHOMEM REHBEIN para exercer o cargo em Comissão de Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Uruará - IDMU e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUARÁ/PA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 63, incisos V e VIII, da Lei nº. 001, 5 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra **SANDRA HELENA MILHOMEM REHBEIN,** portadora do CPF nº **523.917-XXX-XX**, para exercer o Cargo em Comissão **de PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE URUARA - IDMU**, deste Município**.**

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUARÁ, em 02 de Janeiro de 2026.

CARLOS ANTONIO ZANCAN
Prefeito Municipal de Uruará/PA

Publicado por:
Amanda Ellen da Silva e Silva
Código Identificador:45CD494F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico 023/2025-SRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, em conivência com a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, na Sede do município de Viseu/PA (compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, Taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Viseu/PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, CNPJ 04.873.618/0001-17, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração. Termo de Contrato 001/2026-DLCA. Contratada: POSTO BARROS LTDA; CNPJ 29.470.573/0001-60, valor global de R$1.361.106,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 05/01/2026 à 12/06/2026.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeitura Municipal de Viseu

Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, em conivência com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, na Sede do município de Viseu/PA (compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, Taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Viseu/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.036.567/0001-98. Termo de Contrato 002/2026-DLCA. Contratada: POSTO BARROS LTDA; CNPJ 29.470.573/0001-60, valor global de R$934.236,90. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 05/01/2026 à 12/06/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, em conivência com o FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU-FUNDEB, Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, na Sede do município de Viseu/PA (compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, Taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas), em atendimento às necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB. Contratante: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU-FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33. Termo de Contrato

003/2026-DLCA. Contratada: POSTO BARROS LTDA; CNPJ 29.470.573/0001-60, valor global de R$1.439.785,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 05/01/2026 à 12/06/2026.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, em conivência com a SECRETARIA DE SAÚDE, Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, na Sede do município de Viseu/PA (compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, Taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.984.819/0001-57. Termo de Contrato 004/2026-DLCA. Contratada: POSTO BARROS LTDA; CNPJ 29.470.573/0001-60, valor global de R$583.625,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 05/01/2026 à 12/06/2026.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, em conivência com a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, na Sede do município de Viseu/PA (compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, Taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Viseu/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 18.200.226/0001-00. Termo de Contrato 005/2026-DLCA. Contratada: POSTO BARROS LTDA; CNPJ 29.470.573/0001-60, valor global de R$371.945,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 05/01/2026 à 12/06/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, em conivência com o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VISEU, Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, na Sede do município de Viseu/PA (compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, Taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas), em atendimento às necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VISEU, CNPJ 30.387.225/0001-03. Termo de Contrato 006/2026-DLCA. Contratada: POSTO BARROS LTDA; CNPJ 29.470.573/0001-60, valor global de R$40.895,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 05/01/2026 à 12/06/2026.

LUCIANO DE FALCONERY DE SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, em conivência com a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, na Sede do município de Viseu/PA (compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, Taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Viseu/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 32.215.300/0001-84. Termo de Contrato 007/2026-DLCA. Contratada: POSTO BARROS LTDA; CNPJ 29.470.573/0001-60, valor global de R$577.647,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 05/01/2026 à 12/06/2026.

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:C3655D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico 024/2025-SRP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, CNPJ 04.873.618/0001-17, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Termo de Contrato 008/2026-DLCA. Contratada: AUTO POSTO RANI LTDA; CNPJ 36.680.402/0002-02, valor global de R$325.246,50. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 05/01/2026 à 12/06/2026.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, CNPJ 04.873.618/0001-17, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Termo de Contrato 014/2026-DLCA. Contratada: AUTO POSTO BRAGANÇA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; CNPJ 29.187.801/0003-51, valor global de R$1.142.677,50. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 05/01/2026 à 12/06/2026.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeitura Municipal de Viseu

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.036.567/0001-98, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Termo de Contrato 009/2026-DLCA. Contratada: AUTO POSTO RANI LTDA; CNPJ 36.680.402/0002-02, valor global de R$98.097,50. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 05/01/2026 à 12/06/2026.
Contratante: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU-FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Termo de Contrato 010/2026-DLCA. Contratada: AUTO POSTO RANI LTDA; CNPJ 36.680.402/0002-02, valor global de R$179.735,50. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 05/01/2026 à 12/06/2026.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.036.567/0001-98, Objeto: Contratação de empresa especializada no

fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Termo de Contrato 015/2026-DLCA. Contratada: AUTO POSTO BRAGANÇA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; CNPJ 29.187.801/0003-51, valor global de R$321.103,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 05/01/2026 à 12/06/2026.

Contratante: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU-FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Termo de Contrato 016/2026-DLCA. Contratada: AUTO POSTO BRAGANÇA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; CNPJ 29.187.801/0003-51, valor global de R$844.640,50. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 05/01/2026 à 12/06/2026.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.984.819/0001-57, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Termo de Contrato 017/2026-DLCA. Contratada: AUTO POSTO BRAGANÇA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; CNPJ 29.187.801/0003-51, valor global de R$291.056,50. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 05/01/2026 à 12/06/2026.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 18.200.226/0001-00, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Termo de Contrato 011/2026-DLCA. Contratada: AUTO POSTO RANI LTDA; CNPJ 36.680.402/0002-02, valor global de R$186.119,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 05/01/2026 à 12/06/2026.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VISEU, CNPJ 30.387.225/0001-03, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Termo de Contrato 012/2026-DLCA. Contratada: AUTO POSTO RANI LTDA; CNPJ 36.680.402/0002-02, valor global de R$31.575,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 05/01/2026 à 12/06/2026.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 18.200.226/0001-00, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Termo de Contrato 018/2026-DLCA. Contratada: AUTO POSTO BRAGANÇA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; CNPJ 29.187.801/0003-51, valor global de R$68.591,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 05/01/2026 à 12/06/2026.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VISEU, CNPJ 30.387.225/0001-03, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Termo de Contrato 019/2026-DLCA. Contratada: AUTO POSTO BRAGANÇA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; CNPJ 29.187.801/0003-51, valor global de R$12.140,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 05/01/2026 à 12/06/2026.

LUCIANO DE FALCONERY DE SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 32.215.300/0001-84, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Termo de Contrato 013/2026-DLCA. Contratada: AUTO POSTO RANI LTDA; CNPJ 36.680.402/0002-02, valor global de R$26.477,50. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 05/01/2026 à 12/06/2026.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 32.215.300/0001-84, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Termo de Contrato 020/2026-DLCA. Contratada: AUTO POSTO BRAGANÇA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; CNPJ 29.187.801/0003-51, valor global de R$274.667,50. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 05/01/2026 à 12/06/2026.

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:047B7E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico 025/2025-SRP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, CNPJ 04.873.618/0001-17, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração, Objeto: Fornecimento de Combustível, em atendimento às necessidades da Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração de Viseu/PA, nas localidades distantes da sede do Município (km 74-sentido PA/MA localidades sentido rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades km 74, km 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas). Termo de Contrato 021/2026-DLCA. Contratada: AUTO POSTO CAPANEMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ 29.002.182/0001-11, valor global de R$1.223.184,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 05/01/2026 à 13/06/2026.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeitura Municipal de Viseu

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.036.567/0001-98, Objeto: Fornecimento de Combustível, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Viseu-PA, nas localidades distantes da sede do Município (km 74-sentido PA/MA localidades sentido rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades km 74, km 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas). Termo de Contrato 022/2026-DLCA. Contratada: AUTO POSTO CAPANEMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ 29.002.182/0001-11, valor global de R$395.761,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 05/01/2026 à 13/06/2026.
Contratante: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU-FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33, Objeto: Fornecimento de Combustível em atendimento às necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB de Viseu-PA, nas localidades distantes da sede do Município (km 74-sentido PA/MA localidades sentido rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades km 74, km 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas). Termo de Contrato 023/2026-DLCA. Contratada: AUTO POSTO CAPANEMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ 29.002.182/0001-11, valor global de R$702.349,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 05/01/2026 à 13/06/2026.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.984.819/0001-57, Objeto: Fornecimento de Combustível, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA, nas localidades distantes da Sede do Município (Km 74-Sentido PA/MA Localidades Sentido Rodovia Pará/Maranhão Compreendendo As Localidades Km 74, Km 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, E Outras Comunidades Adjacentes Por Ventura Não Elencadas). Termo de Contrato 024/2026-DLCA. Contratada: AUTO POSTO CAPANEMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ 29.002.182/0001-11, valor global de R$533.771,50. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 05/01/2026 à 13/06/2026.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 18.200.226/0001-00, Objeto: fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Viseu-PA, nas localidades distantes da Sede do Município (Km 74-Sentido PA/MA Localidades Sentido Rodovia Pará/Maranhão Compreendendo As Localidades Km 74, Km 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, E Outras Comunidades Adjacentes Por Ventura Não Elencadas). Termo de Contrato 025/2026-DLCA. Contratada: AUTO POSTO CAPANEMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ 29.002.182/0001-11, valor global de R$144.565,83. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 05/01/2026 à 13/06/2026.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VISEU, CNPJ 30.387.225/0001-03, Objeto: fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu-PA, nas localidades distantes da Sede do Município (Km 74-Sentido PA/MA Localidades Sentido Rodovia Pará/Maranhão Compreendendo As Localidades Km 74, Km 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, E Outras Comunidades Adjacentes Por Ventura Não Elencadas). Termo de Contrato 026/2026-DLCA. Contratada: AUTO POSTO CAPANEMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ 29.002.182/0001-11, valor global de R$34.800,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 05/01/2026 à 13/06/2026.

LUCIANO DE FALCONERY DE SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 32.215.300/0001-84, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Viseu-PA, nas localidades distantes da sede do Município (km 74-sentido PA/MA localidades sentido rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades km 74, km 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas). Termo de Contrato 027/2026-DLCA. Contratada: AUTO POSTO CAPANEMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ 29.002.182/0001-11, valor global de R$95.406,50. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 05/01/2026 à 13/06/2026.

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:9A0F9434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADE

1º Termo Aditivo de Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 465/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 012/2025 SRP. Objeto: Prestação de Serviços de Publicações de avisos de editais, atos normativos tais como (portarias, decretos,) visando atender às necessidades da Prefeitura/Secretaria Municipal de administração de Viseu/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ: 04.873.618/0001-17, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração. Contratado: Costa Paes Ltda, CNPJ: 08.602.474/0001-15. Assinado: 29/12/2025. Vigência: 31/12/2025 a 31/03/2026. Consoante com o art. 111, art. 124, inciso I, alínea “b” e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeitura Municipal de Viseu

1º Termo Aditivo de Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 466/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 012/2025 SRP. Objeto: Prestação de Serviços de Publicações de avisos de editais, atos normativos tais como (portarias, decretos,) visando atender às necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação De VISEU-FUNDEB. Contratante: Fundo de

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB, CNPJ: 30.879.826/0001-33. Contratado: Costa Paes Ltda, CNPJ: 08.602.474/0001-15. Assinado: 29/12/2025. Vigência: 31/12/2025 a 31/03/2026. Consoante com o art. 111, art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB

1º Termo Aditivo de Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 467/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 012/2025 SRP. Objeto: Prestação de Serviços de Publicações de avisos de editais, atos normativos tais como (portarias, decretos,) visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Viseu-PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ: 21.036.567/0001-98. Contratado: Costa Paes Ltda, CNPJ: 08.602.474/0001-15. Assinado: 29/12/2025. Vigência: 31/12/2025 a 31/03/2026. Consoante com o art. 111, art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação-FME

1º Termo Aditivo de Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 468/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 012/2025 SRP. Objeto: Prestação de Serviços de Publicações de avisos de editais, atos normativos tais como (portarias, decretos,) visando atender às necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Viseu-PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratado: Costa Paes Ltda, CNPJ: 08.602.474/0001-15. Assinado: 29/12/2025. Vigência: 31/12/2025 a 31/03/2026. Consoante com o art. 111, art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

1º Termo Aditivo de Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 469/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 012/2025 SRP. Objeto: Prestação de Serviços de publicações de avisos de editais, atos normativos tais como (portarias, decretos,) visando atender às necessidades da Secretaria/Fundos Municipal de Assistência Social de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 18.200.226/0001-00. Contratado: Costa Paes Ltda, CNPJ: 08.602.474/0001-15. Assinado: 29/12/2025. Vigência: 31/12/2025 a 31/03/2026. Consoante com o art. 111, art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

1º Termo Aditivo de Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 470/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 012/2025 SRP. Objeto: Prestação de Serviços de Publicações de avisos de editais, atos normativos tais como (portarias, decretos,) visando atender às necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Meio Ambiente de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ: 32.215.300/0001-84. Contratado: Costa Paes Ltda, CNPJ: 08.602.474/0001-15. Assinado: 29/12/2025. Vigência: 31/12/2025 a 31/03/2026. Consoante com o art. 111, art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1º Termo Aditivo de Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 471/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 012/2025 SRP. Objeto: Prestação de Serviços de Publicações de Avisos de editais, atos normativos tais como (portarias, decretos,) visando atender às necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Cultura de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Cultura, CNPJ: 50.736.264/0001-86. Contratado: Costa Paes Ltda, CNPJ: 08.602.474/0001-15. Assinado: 29/12/2025. Vigência: 31/12/2025 a 31/03/2026. Consoante com o art. 111, art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA
Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:35C50074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025
O prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025, conforme art. 72, inc. VIII da Lei Federal 14.133/2021, em razão do objeto: Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da Casa de apoio e hospedagem da Polícia Militar na vila de Cristal, região da Pará-Maranhão, Conforme Acordo de Cooperação Técnica n° 014/2024, município de Viseu/PA, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração. Em favor da Locadora: Antônia Valeria Oliveira Silva, CPF n° 790.XXX.XXX-00, com valor global estimado em R$150.000,00. Ass.: 22/12/2025.

Extrato de Contrato
Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025
O Município de Viseu/PA, através da Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ n° 04.873.618/0001-17, em conivência com o Secretaria Municipal de Administração, sendo elas Contratantes, torna pública a celebração do Termo de Contrato nº 717/2025/DLCA, cujo objeto é Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da Casa de apoio e hospedagem da Polícia Militar na vila de Cristal, região da Pará-Maranhão, Conforme Acordo de Cooperação Técnica n° 014/2024, município de Viseu/PA, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração. Locadora: Antônia Valeria Oliveira Silva, CPF n° 790.XXX.XXX-00, no valor global de R$150.000,00 e mensal de R$2.500,00. Ass.: 23/12/2025. Vigência: 23/12/2025 a 23/12/2030. Fundamento legal: Art. 74, V, §5º da Lei 14.133/21.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:3CA16E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação torna público a realização da Concorrência Eletrônica 022/2025 – Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação da Quadra Poliesportiva na localidade de Vila Nova Piquiá, Polo Japim no município de Viseu-PA, para atender os alunos regularmente matriculados na EMEF Geremias Pastana, inscrito no INEP n° 15097790 e as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Quota Salário da Educação – QSE e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Viseu – FUNDEB. Abertura: 22/01/2026 às 10:00H, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. https://www.viseu.pa.gov.br/concorrencia-publica/concorrencia-publica-2025/

O Município de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação torna público a realização da Concorrência Eletrônica 023/2025 – Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção da Creche Municipal em São José do Gurupi no município de Viseu-PA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB. Abertura: 22/01/2026 às 15:00H, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações:

cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. https://www.viseu.pa.gov.br/concorrencia-publica/concorrencia-publica-2025/

O Município de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação torna público a realização da Concorrência Eletrônica 024/2025 – Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Pessoa Barros, inscrito no INEP n° 15169618 na localidade do Curupaiti no município de Viseu/PA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB. Abertura: 23/01/2026 às 10:00H, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. https://www.viseu.pa.gov.br/concorrencia-publica/concorrencia-publica-2025/

ÂNGELA LIMA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:D4A5D260

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2101/25

PORTARIA Nº. 2101/25

XINGUARA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto de n° 46/2025 de 07 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CICERO SALES DA SILVA, PROCURADOR JURÍDICO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período adquirido de **02/01/2025 a 01/01/2026** a ser gozada do dia **12/01/2026 a 10/02/2026,** conforme a legislação em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 12 de dezembro de 2025.

JOÃO ALEXANDRE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:C7BD2E9D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 2024 - 2026

CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN - MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TITULAR: Jorgenor Lisboa de Souza SUPLENTE: Bivaldo Pinheiro Farias
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
TITULAR: Edilene Leão Tavares SUPLENTE: Erlison Pastana Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
TITULAT: Elizayne Yza Xavier Farias SUPLENTE: Diellem Alves Dias SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Maria José Barro Pantoja SUPLENTE: Michelle Katweza Pereira da Silva SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Raelma Santana Pinheiro Gaia SUPLENTE: Vanisson Pinheiro Vale
Jorgenor Lisboa de Souza
Coordenador
Secretário Executivo da CAISAN Municipal
Paulo Jarcedy da Silva Martins
Colaboração Técnica pela Elaboração do PLAMSAN
Juscelino Barbosa Serão – Técnico da Vigilância Socioassistencial **Responsável Técnico pelo Monitoramento e Avaliação** Técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Michelly Katwlza Pereira Silva
Suplente: Cássia Milena Moraes Miralha
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
TITULAR- Gracilene Farias Leal Suplente – Bivaldo Pinheiro Farias
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
TITULAR: Edilene Leão Tavares
Suplente: Amanda Cristina Marques de Paula
SOCIEDADE CIVIL:
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE LIMOEIRO DO AJURU:
TITULAR – Herculano Junior Lopes Sacramento Suplente – Adenilson Duarte da Costa
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LIMOEIRO DO AJURU -SINDISPLIA:
TITULAR – Adelson Costa Pinheiro Suplente – Edson Leão Farias **PASTORAL DA CRIANÇA**
TITULAR – Maria Joana Leão Ferreira Suplente**:** Bianca Castro Andrade
ASSOCIAÇÃO DE REMANESCENTE DE QUILOMBOLA DO RIO JUSSARA

TITULAR: Lucival Martins

Suplente: Narielma da Silva Gomes
ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ARTESANAIS E PISCICULTORES DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU -APASPILA
TITULAR: Elane Leão Tavares Suplente: Juranil Balieiro Tavares **PAROQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO**
TITULAR: Raimundo Sampaio Freitas Suplente: Amorzinho Daniel Viana

LISTA DE SIGLAS E ABREVIAÇÕES
CAISAN – Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEA – Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional DATASAN – Portal de Dados e Indicadores em SAN
DHAA – Direito Humano à Alimentação Adequada IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LOSAN – Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional PAA – Programa de Aquisição de Alimentos
PBF – Programa Bolsa Família
PLAMSAN – Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional PLANSAN – Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional PNSAN – Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional PPA – Plano Plurianual
SAN – Segurança Alimentar e Nutricional
SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

ÍNDICE

I. Apresentação

II. Introdução

III. Metodologia

IV. Contextualização

V. Objetivos

VI. Diretrizes da Política e do Plano Municipal em concordância com as diretrizes Nacional de SAN.

VII. Desafios e Metas do Plano Municipal de SAN.

VII. Indicadores de Monitoramento e Avaliação

XIX. Considerações Finais

X. Referencias

I-**APRESENTAÇÃO**

Ao aderir no ano de 2022 ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, o Município de Limoeiro do Ajuru passou a elaborar o I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN, observando o Art. 20 do Decreto nº 7.272/2010, que orienta sua construção de forma Intersetorial. O PLAMSAN é uma unidade que incorpora e coordena os programas e ações das diversas Secretarias Municipais, como um instrumento de planejamento, gestão e execução da Política de SAN, organizando um conjunto de metas e ações do governo municipal, que em conjunto com o Governo Federal e Estadual, passam garantir a segurança alimentar e nutricional e o direito humano à alimentação adequada à população.

O Plano contem metas que refletem e concretizam as questões estratégicas e prioritárias para o enfrentamento dos desafios que permeiam o tema da segurança alimentar e nutricional na esfera municipal. Com vigência correspondente ao respectivo plano plurianual (PPA), com conteúdo (políticas, programas e ações) relacionados aos temas propostos no art. 22 do Decreto nº 7.272/2010.

O Plano foi elaborado pela Câmara Intersecretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), que reuniu diversos técnicos das diferentes áreas, que em conjunto com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricionais (COMSEA), constituíram o Comitê Técnico de elaboração e de acompanhamento, conforme determina a Lei Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), Lei nº 11.346/2006 e o Decreto nº 7.272/2010, e orientações da Política Nacional.

O Plano Municipal de SAN contém análise da situação da Segurança Alimentar e Nutricional Municipal; as prioridades a serem desenvolvidas no âmbito dos programas de SAN; e definição de indicadores de SAN a serem monitorados, assim como os mecanismos de monitoramento e avaliação do plano.

Após sua construção o PLAMSAN 2024-2026 foi aprovado pela Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

II- INTRODUÇÃO

Compreender o fenômeno da vulnerabilidade (pobreza) exige o aprofundamento da temática que está diretamente relacionada à insegurança alimentar no Brasil. Em sentido geral, ser vulnerável é não ter o atendimento das necessidades biológicas, é não ter condições mínimas de habitação, vestuário, alimentação, saúde, saneamento, etc. É o não acesso aos bens e serviços necessários à existência humana.

É preciso considerar as causas da pobreza, pois, o atendimento das necessidades básicas depende da aquisição de renda, geralmente proveniente do trabalho, nem sempre disponível no mercado. A desigualdade de renda também vem sendo apontada como causa para a persistência da pobreza, sobretudo no Brasil.

De acordo com as análises da Política e do Plano Nacional de SAN, o indicador da pobreza e da extrema pobreza tem importante relação com a segurança alimentar e nutricional, pois no Brasil e em muitos países, a ausência de renda é o principal fator que impede os indivíduos de terem acesso aos alimentos. Ou seja, há alimentos suficientes à disposição, mas a falta de renda e sua injusta distribuição impossibilita este acesso à maioria da população.

Todos têm direito a uma alimentação saudável, acessível, de qualidade, em quantidade suficiente e de modo permanente, tendo como base práticas promotoras da saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam, sociais, econômica e ambientalmente sustentáveis. (Lei nº 11.346/2006).
Todavia, o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) é parte do Conjunto de condições necessárias e essenciais para que todos os seres humanos, de forma igualitária e sem nenhum tipo de descriminação, desenvolvam suas capacidades e participem plena e dignamente da vida em sociedade. Lei: 11.346-Art. 2º §2º "É dever do poder Público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do DHAA, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade".
A soberania alimentar é o direito de cada país e de sua população em definir suas políticas e estratégias sustentáveis de produção, distribuição e consumo de alimentos, respeitando as múltiplas características culturais dos povos.
Desta forma, para garantir segurança alimentar e nutricional no Município é necessário que a sociedade esteja mobilizada para uma participação mais ativa nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável; que as organizações da sociedade civil fortaleçam suas ações de promoção; que seja criada a política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, articulada em um sistema próprio que garanta a Intersetorialidade com as demais políticas públicas e ações implementadas no âmbito municipal (SISAN); e que seja elaborado o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável como instrumento de articulação de programas e ações.

III- METODOLOGIA

O Processo de Elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (2024 – 2026) foi operacionalizado através de etapas que foram sendo construídas e executadas possibilitando ao produto final. Certamente foi um processo de aprendizagem envolvendo os membros Titulares e Suplentes do CAISAN e da COMSEA. Contou com a colaboração de técnicos e servidores o Sistema Único de Assistência Social, e com as informações das politicas de Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente, instituições filantrópicas como a Pastoral da Criança. As etapas foram:

1. Processo de Capacitação dos membros do CAISAN e COMSEA e dos técnicos envolvidos para a elaboração do PLAMSAN, que se deu através de encontros de formações, oficinas e orientações presenciais na Capital do Estado e através de formação Virtuais - online (Sala de Bate Papo) Web/You Tube.

2. Reuniões ordinárias e extraordinárias do COMSEA e da CAISAN, que tratou da importância da elaboração do PLAMSAN, e que deveria ser elaborado de acordo com os planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar. Tendo em vista que todas as etapas de construção serão apresentadas e acompanhadas pelo Conselho e pela Câmara de Segurança Alimentar e Nutricional. Em uma das reuniões da CAISAN, a equipe técnica responsável pela elaboração do PLAMSAN, solicitou das secretarias informações em relação às questões de segurança e insegurança alimentar e suas consequências, para que as informações prestadas fossem inseridas na contextualização municipal do PLAMSAN.

3. Criação de um grupo de WhatsApp a nível de Estado, onde os secretários, técnicos e colaboradores puderam trocar experiências, formações e colaborações entre si, sendo que alguns Municípios do Estado já estavam bastantes avançados na construção de seus Planos e puderam colaborar com os outros Municípios.

4. Após a minuta do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional pronto e analisado pela CAISAN e pelo COMSEA, o mesmo foi submetido a uma avaliação técnica por uma equipe da SEASTER/Pa.

IV- CONTEXTUALIZAÇÃO

Limoeiro do Ajuru é um Município Brasileiro do Estado do Pará e sua população estimasse, em 29.569 habitantes. 75% residem na Zona Rural e 25% na Zona Urbana. Possui uma área de 1.404,559 km². A densidade demográfica é de 19,4 habitantes por km² no território do Município. Vizinho dos Municípios de São Sebastião da Boa Vista, Muaná e Cametá, Limoeiro do Ajuru se situa a 42 km a Norte-Leste de Cametá, a cidade mais próxima nos arredores. Situado a 4 metros de altitude, tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 1° 53' 53" Sul, Longitude: 49° 23' 27" Oeste. (IBGE, 2022).

No que diz respeito a Riqueza Municipal, dos 29.569 habitantes, 25.408, estão devidamente cadastrado no CADUNICO, onde aproximadamente 21.106 pessoas vivem em situação de Vulnerabilidade Social, sendo que 2.976 vivem em situação de baixa renda e 1.326 com renda per capita mensal acima de ½ sal. min. (CECAD 2.0 – 2024). Trabalho e Renda em 2021, o salário médio mensal era de 2,1 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 5,1%. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, são 58,6% da população nessas condições.

Economicamente o Município de Limoeiro do Ajuru/Pa. Tem um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0,541 o que corresponde uma melhora relacionada há outros anos. Já a economia é baseada no extrativismo do açaí, na pesca e na extração do palmito, porém também faz extração de madeira branca para a construção civil. No entanto, há no município uma produção agrícola incipiente, pois a lavoura temporária, que produz mandioca, limão, laranja, cacau, cupuaçu, banana, pupunha. Também há piscicultura que retira dos rios o Mapará, a pescada branca, filhote e o camarão. Além, do comércio, mercadinhos, na zona urbana e rural.

A **Agricultura Familiar** no Município de Limoeiro do Ajuru/Pa, diferentemente dos demais Municípios, fica atrás do Extrativismo e Pesca principais meios de subsistência dos nossos munícipes, no entanto, a Agricultura Familiar tem se desenvolvido gradualmente em nossa região. O Município através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento vem incentivando os pequenos e médios produtores rurais e agricultores familiares sobre a importância da produção de alimentos orgânicos bem como a necessidade de se expandir suas produções para atender as demandas alimentares de nosso município garantindo assim uma alimentação saudável para nossos munícipes.

O incentivo a produção de alimentos orgânicos vem desde a assistência técnica, como de projetos para implantação de hortas e compostagem orgânica, o projeto de hortas desenvolvido pela Secretaria visa implantar hortas nas propriedades dos Agricultores Familiares bem como se estende para a implantação nas escolas da zona urbana e rural, a construção de uma horta escolar/familiar proporciona aprendizados, incentivo ao aluno a reflexões/ações que se tornem além do projeto, estimulando o cultivo de hortaliças em suas residências, compartilhando saberes ambientais, gerando renda e fomentando o aumento da segurança alimentar das famílias. Além disso, vem se incentivando sobre a consorciação de culturas, que além de proporcionar uma série de benefícios, como o auxilio no controle de plantas daninhas, promove excelente cobertura viva e morta do solo, diversificação de produtos orgânicos.

Nosso município sofre com a monocultura em algumas regiões, principalmente do Açaí, o consórcio vem para mudar essa realidade, assim os produtores e agricultores terão uma produção mais diversificada que poderá ofertar aos munícipes, bem como se beneficiar economicamente das

demais culturas que são implantadas, levando para o consumidor uma variedade de alimentos que o ajudará a ter uma alimentação mais saudável. Os produtos cultivados pela agricultura familiar são: **Açaí, Abacaxi, Abóbora, Alface, Arroz, Bacuri, Banana, Cacau, Caju, Cana de Açúcar, Cebolinha, Coentro, Chicória, Coco, Couve,Cupuaçu, Goiaba, Limão, Macaxeira, Mandioca, Manga, Maxixe, Melancia, Milho. Pescado (Peixe) e (Camarão), Pupunha, Quiabo, Tucumã e Urucum.** (Fonte: secretaria de Agricultura e Abastecimento 2024).

Tabela 1 – Composição Nutricional dos Alimentos da Agricultura Familiar

Açaí	Rico em: Proteínas, gordura vegetal, vitaminas (B1, C e E), minerais e fibras.
Abacaxi	Rico em: Vitaminas C, vitaminas do complexo B, fibras**,** manganês**,** potássio **e** bromelina**.**
Abóbora	Rica em: vitamina A, vitaminas do complexo B, cálcio, fósforo.
Alface	Rica em antioxidantes e fibras.
Arroz	É rico em minerais, carboidratos e fibras.
Bacuri	Rico em fibras e flavonoides, nutrientes e compostos bioativos que têm propriedades laxantes, hipoglicemiantes e antioxidantes.
Banana	Rica em carboidratos, fibras, potássio e magnésio, assim como vitaminas do complexo B e vitamina C.
Cacau	Rico em flavonoides, principalmente epicatequinas e catequinas, compostos com propriedades antioxidantes.
Caju	Rico em vitamina C, um nutriente que tem ação antioxidante, aumenta a absorção de ferro e atua na formação de colágeno.
Cana de Açúcar	Rico em fibras alimentares, antioxidantes como flavonoídes e compostos polifenólicos.
Cebolinha	Rica em saponinas, betacaroteno, fibras e vitamina C, nutrientes e compostos bioativos que têm ação antioxidante, sacietogênica e anti-inflamatória.
Coentro	Rico em carotenoides, taninos e flavonoides.
Chicória	Rica em betacaroteno, luteína, zeaxantina e vitamina C, nutrientes e carotenoides.
Coco	É rico em fibras, gorduras e calorias.
Couve	Rica em ferro**,** ácido fólico **e** fibras.
Cupuaçu	Rico em vitamina C e fibras, nutrientes que ajudam a combater a prisão de ventre, favorecer a perda de peso, além de prevenir a anemia e o envelhecimento precoce.
Goiaba	Rica em fibras, antioxidantes e outros nutrientes, como as vitaminas A, B e C.
Limão	Rico em vitamina C, antioxidantes e fibras solúveis.
Macaxeira	Rica em potássio e fibras, vitamina C, folato, saponinos e resveratrol.
Mandioca	Rica em potássio e fibras, vitamina C, folato, saponinos e resveratrol.
Manga	Rica em vitaminas A, C, e E, essenciais para manter o sistema imunológico forte e a pele saudável.
Maxixe	Rico em minerais, cálcio, ferro, zinco, fósforo e magnésio.
Melancia	Rica em água, fibra, vitaminas e minerais.
Milho	Rico em fibras, proteínas, vitamina A, vitaminas do complexo B, ferro, potássio, fósforo, cálcio e celulose.
Pupunha	Rica em proteínas; fibras; vitamina B6; vitamina E; vitamina C; vitamina B1; vitamina B3; fósforo; selênio; zinco; cálcio; Ômega 3; potássio e ferro.
Quiabo	Rico em vitamina C, ácido fólico, fibras, cálcio, proteínas e vitaminas A e B1.
Tucumã	Rico em fibras, ômega 3, vitamina A, luteína e zeaxantina.
Peixe	Rico em proteínas, iodo, fósforo, cálcio - vitaminas A, E, do complexo B eD. Vitamina C e vitamina E, que contêm propriedades anti-inflamatórias.
Camarão	Rico em proteínas, aminoácidos, ômega 3, ômega 6 e nutrientes como cálcio, potássio, sódio, fósforo, ferro e zinco e vitaminas do complexo B.

Os dados referentes à quantidade de produção não podem ser fornecidos devido à instabilidades dos mesmos, ressaltamos que para fornecimento desse quantitativo será necessário realizar uma pesquisa com os próprios agricultores e produtores do Município. Os dados aqui fornecidos também poderão sofrer alterações, pois as produções em algumas regiões do município variam, no entanto, esses dados são precisos quanto à produção geral desta municipalidade.

Na área da **Educação** o IDEB, 2024, para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública é de 2.876 Alunos e para os anos finais é de 2.031 alunos, Na Creche temos 1.171, na Pré-Escola 459 e no EJA 227 Alunos. A taxa de evasão escolar é de 520 Alunos. Em 2021 5.602 estavam matriculados no Ensino Fundamental; 1.419 no Ensino Médio.

Taxa de Escolaridade	Nº de Alunos	%
Anos Inicias	2.876	42,51
Anos Finais	2.031	30,02
Creche	1.171	17,31
Pré-Escola	459	6,78
EJA	227	3,35
Evasão Escolar	520	7,68

No Plano educacional, 14,75% das pessoas com 15 anos de idade ou mais são analfabetas (IBGE, 2010). A nota do IDEB nas series iniciais é 3,80 e, nas series finais, 3,90 (INEP, 2020), A evasão escolar no ensino fundamental é de 4,60% e, no ensino médio, de 5,70% (INEP, 2020).

AGRICULTURA FAMILIAR NO PRATO DA MERENDA ESCOLAR

A Merenda Escolar e Agricultura Familiar são conceitos relacionados pela Lei nº 11.947/09, que determina que pelo menos 30% dos recursos do PNAE seja usado para
comprar alimentos diretamente de agricultores familiares. Essa medida visa enriquecer a alimentação dos estudantes, incentivar hábitos saudáveis e fortalecer a economia local**.** Os produtos da agricultura familiar incluem aqueles que são produzidos em assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais, ribeirinhos e quilombolas.

A merenda escolar, principal refeição do dia para milhares de estudantes brasileiros em situação de vulnerabilidade, nem sempre teve o prato cheio com 'comida de verdade'. Ela é determinada pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que foi criado em 1955 com o nome de Campanha da Merenda Escolar e configura-se como uma das políticas públicas mais antigas do país. No entanto, o programa era centralizado e os alimentos oferecidos aos estudantes eram, em sua maioria, industrializados, enlatados e pouco nutritivos.

Com uma porcentagem mínima de produtos da agricultura familiar, aumentam as chances de que estudantes tenham à disposição alimentos frescos, orgânicos, com menos agrotóxicos e menos industrializados. Além disso, dá autonomia ao município e permite a descentralização da gestão e da criação dos cardápios, uma vez que a legislação privilegia a produção local, os alimentos regionais e tradicionais do lugar em que a escola se encontra. A legislação ainda dá preferência aos agricultores familiares mais vulneráveis, pertencentes às comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas e assentados.

Pesquisadores acreditam que, há o intuito de aproximar os agricultores com os consumidores para fortalecer a economia local, o que representa políticas públicas a nível Federal, Estadual e local que são pensadas e geridas em uma escala descendente. Isso envolve um trabalho conjunto entre

escolas, profissionais da Nutrição, gestores públicos, técnicos do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER), do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, das cooperativas e dos próprios agricultores (Produtores Rurais). "A comida e o alimento, neste caso, representam apenas a conclusão de esforço desde o agricultor, passando pelos gestores e que vai beneficiar o consumidor, porque a criança que vai nutrir-se com esse alimento sabe que é um alimento que vem do local, que é um alimento de qualidade".

O Município de Limoeiro do Ajuru/Pa, realiza aquisição de Produtos da Agricultura famílias destinada a Alimentação Escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, especificamente o Departamento de Alimentação Escolar (DAE), para atender os estudantes das escolas Municipais e Estaduais do Município, das modalidades CRECHE, PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, EJA E AEE, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A Prefeitura Municipal é o principal órgão do poder executivo responsável por instituir as diretrizes de politicas publicas, beneficiando diretamente a população. Em meio a execução dessas diretrizes, existem diversas atividades voltadas ao atendimento do interesse púbico, executadas por setores específicos das Secretarias Municipais, as quais são fundamentais dentro do processo de gestão.

Neste contexto, a Secretaria de Educação é o órgão gestor de todas as politicas públicas voltadas ao atendimento dos direitos básicos dos usuários do Sistema Publico de Ensino. Essa estrutura consiste, basicamente, em municiar as Unidades Escolares com todos os itens necessários ao seu funcionamento e atendimento dos alunos da rede publica municipal e Estadual. Desde a aquisição de materiais de higiene e limpeza, contratação de empresas para realizar o transporte escolar, a aquisição de materiais de expedientes para auxiliar as rotinas administrativas das escolas, bem como as atividades pedagógicas realizadas junto ao alunado ou a contratação de serviços essenciais ao funcionamento dessa estrutura, como a aquisição de combustível ou a locação de imóveis e, ainda, a garantia do acesso a direitos básicos como a merenda escolar.

Assim, com o inicio das aulas do ano letivo o município tem a garantir que os alunos da rede pública de ensino tenha acesso à merenda escolar de qualidade é uma das obrigações basilares da Secretaria de Educação a qual gerencia atualmente uma estrutura de 48 (quarenta e oito) escolas municipais e 2 (duas) Estaduais, atendendo um total de 7.220 (sete mil duzentos e vinte) alunos divididos no meio urbano e rural, onde a grande maioria é ribeirinha e a maior parte desses estudantes vivem em situação de extrema vulnerabilidade social, e muitas vezes, a merenda escolar servida nas unidades é a sua principal refeição do dia.

Sendo assim, o Município de Limoeiro do Ajuru/Pa, realiza todo ano aquisição visando o fornecimento de alimentos variados da Agricultura Familiar que contribuem para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de ensino municipais e estaduais, garantindo a melhoria do rendimento escolar, a segurança alimentar e nutricional do alunado, bem como as condições de saúde àqueles que necessitam de atenção especifica e em situação de vulnerabilidade social, com acesso igualitário, digno e humanizado, provendo bem estar social e qualidade de vida aos alunos da rede pública de ensino, resultando no desenvolvimento sustentável do município.

Para tanto, ressaltamos a importância quanto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e o papel fundamental do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Atualmente o Município de Limoeiro do Ajuru/Pa, destina 40% do recurso em compras de alimentos da Agricultura Familiar para a merenda escolar, como: Açaí, Camarão, Filé de Pescado, e outras frutas naturais da região. Ainda são poucos os produtores rurais e com a diversidade geográfica do município dificulta a distribuição para as escolas mais distantes, o certo seria a produção de alimentos na própria região. Para tanto se faz necessário realizar ações nas regiões ribeirinhas para incentivar as famílias sobre a importância de se produzir seu próprio alimento através da Agricultura Familiar, sobre tudo como uma nova fonte de renda para a família, que por sua vez pode está ofertando Alimentos de qualidades para a merenda escolar de sues próprios filhos.

Com relação aos indicadores da **Saúde**, a taxa gravidez entre as crianças e adolescentes de até 19 anos de idade é de 29,06%; a taxa de mortalidade infantil em Limoeiro do Ajuru/Pa, foi de 21,37 mortes por 1.000 habitante em 2020; não foi registrada mortalidade materna em 2020 (DATASUS). As internações devido a diarreias são de 764,3 para cada 1.000 habitantes. Os Profissionais médicos estão presentes a uma taxa de 0,07 médico por 1.000 habitantes. A capacidade de internações é de 0,72 leitos hospitalares por 1.000 Habitantes (DATASUS, 2021).

O Sistema Único de Saúde – SUS conta com a politicas, programas e protocolos voltados para Segurança Alimentar e Nutricional – SAN, dos seus usuários, sempre visando a manutenção da Saúde e recuperação da mesma quando necessário. Dentre eles temos:

PROTEJA – Estratégia de Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil.	Instituída pela Portaria GM/MS nº. 1.862, de 10 de Agosto de 2021, trata-se de uma estratégia Brasileira Internacional que tem como objetivo deter o avanço da Obesidade Infantil e contribuir para o cuidado e para a melhoria da saúde e da nutrição das crianças, através de ações Intersetoriais voltada para a educação alimentar.
AMAMENTA E ALIMENTA BRASIL	Tem como objetivo qualificar o processo de trabalho dos profissionais da atenção básica com o intuito de reforçar e incentivar a promoção do aleitamento materno e da alimentação saudável para as crianças menores de dois anos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Se dá por meio de rodas de conversas e orientações dentro das unidades de saúde, para gestantes, puérperas e responsáveis de crianças na primeira infância.
SISVAN – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional.	Desde 2008, a Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição (CGAN), disponibiliza formulários de marcadores de consumo alimentar no sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN Web), permitindo a avaliação do consumo alimentar da população Brasileira na Atenção Básica. Estes formulários possibilitam a identificação de praticas alimentares saudáveis e, principalmente, viabilizam a realização da Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN) por todo profissional de Saúde, independente de sua formação.

PSE – Programa Saúde na Escola	Trata-se de uma iniciativa intersetorial dos Ministérios da Saúde e da Educação que tem finalidade de contribuir para o pleno desenvolvimento dos estudantes da rede pública de ensino da educação básica, por meio da articulação entre os profissionais da educação. Através deste programa temos as politicas de saúde e educação voltadas às crianças adolescentes, jovens e adultos da educação básica pública brasileira, unidas para promover saúde e educação integral, fortalecendo as ações de enfrentamentos de vulnerabilidades, ampliando o acesso aos serviços de saúde e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos estudantes brasileiros. As ações abrangem diversos temas relevantes e importantes para a formação e desenvolvimento, dentre eles a Educação Alimentar e Nutricional e Avaliação do Estado Nutricional.
INSTRUMENTO DE TRIAGEM PARA RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.	Com o aumento da insegurança alimentar, em especial da insegurança alimentar grave, fato que colocou o Brasil novamente no mapa da fome. Nesse sentido, uma das estratégias recomendadas para monitora a situação alimentar dos domicílios é a aplicação de um instrumento de triagem para o risco da insegurança alimentar (TRIA), que pode ser aplicado no contexto da rede de atenção primaria, permitindo rápida identificação de famílias em risco de insegurança alimentar dos domicílios, com isso realizar intervenções e encaminhamentos, quando necessário, com o objetivo de garantir a segurança alimentar e nutricional dos indivíduos em questão.
ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS	Os cuidados em Terapia Nutricional (TN) historicamente reconhecidos e realizados no âmbito hospitalar, tem se apresentado como demanda crescente na atenção à saúde em âmbito domiciliar, o que tem gerado a necessidade de desenvolvimento de estratégias para sua organização e qualificação. Diante da atual situação de saúde da população brasileira a PNAN define como prioritárias as ações preventivas e de tratamento da obesidade, da desnutrição, das carências nutricionais especificas e das doenças crônicas não transmissíveis relacionada a Alimentação e Nutrição. Mas também aponta como demandas para atenção nutricional no Sistema Único de Saúde (SUS) o cuidado aos indivíduos que apresentam necessidades alimentares especiais. Sabe-se que

- FNE	existem inúmeras doenças e agravos a saúde que, assim como as próprias fases do curso da vida, podem causar mudanças nas necessidades

	nutricionais e a forma de se alimentar de cada individuo. Nesse sentido, podem ser considerados "indivíduos com necessidades especiais" aqueles cometidos por erro inatos do metabolismo, intolerâncias e alergia alimentares, doença celíaca, HIV/AIDS, diabetes, câncer, nefropatias, os que se encontram em recuperação pós- cirúrgica, as crianças prematuras, entre tantas outras situações. Os usuários que se encaixam no perfil nutricional descrito, podem receber o fornecimento das formulas nutricionais especiais para recuperação ou manutenção do seu estado nutricional, conforme avaliação nutricional e médica.
PROGRAMA NACIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO DE VITAMINA "A" (PNSVA)	O Ministério da Saúde, em parceria com as secretarias estaduais e municipais de Saúde desenvolve, desde o dia 13 de Maio de 2005 (Portaria MS nº. 729/2005), o Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A (PNSVA), cujo objetivo é reduzir e controlar a hipovitaminose A, a mortalidade e morbidade em criança de 6 a 59 meses de idade. O PNSVA inclui a distribuição de cápsulas de vitamina A na forma liquida, diluída em óleo de soja e acrescida de vitamina E, em duas dosagens: 100,00 UI e 200,0 UI acondicionadas em frascos, contendo, cada um, 50 capsulas gelatinosas moles. As capsulas apresentam cores diferentes, de acordo com a concentração de vitamina A: Amarelo de 100.00 UI e Vermelha de 200,00 UI, e a administração é feita pelos profissionais de vacinação nas unidades de Saúde e nas ações estratégicas do calendário do SUS.
BOLSA FAMÍLIA	Criado pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, é um programa federal de transferência direta de renda que atende família em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil. O recebimento do auxílio está vinculado ao cumprimento de compromissos assumidos pelas famílias e pelo poder público nas áreas de saúde, educação e assistência social. Na saúde, semestralmente deve ser realizado o acompanhamento do calendário vacinal, crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 7 anos e o acompanhamento de mulheres de 14 a 44 anos e das gestantes de qualquer idade, verificando o pré-natal das gestantes e o acompanhamento das nutrizes, sendo necessário o registro dos dados no sistema BFA ou pelo e-SUSAB.
Fonte: Secretaria Municipal de Saúde / Coordenadora do PSE – 2024	

Na área do **Meio Ambiente** apresentamos as ações ambientais relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional - SAN.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Limoeiro do Ajuru-Pará– SEMMA surgiu para promover a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, coordenando e integrando atividades ligadas à defesa do meio ambiente. A Secretaria de Meio Ambiente é um dos órgãos que consta na estrutura administrativa de Estados e Municípios. Uma das suas principais atribuições é a elaboração de políticas públicas, a nível regional, que tenham como maior objetivo a preservação do meio ambiente e os recursos naturais de determinado território. Mas, além de construir estas políticas públicas, estes órgãos precisam acompanhar o desempenho delas e verificar se elas se mostram efetivas.

A Secretaria de Meio Ambiente ainda coordena todas as atividades e ações que são empreendidas na esfera estadual ou municipal em prol do desenvolvimento sustentável. É de sua competência também a elaboração de medidas educativas para conscientização da população a respeito da importância de preservar a natureza e o incentivo a hábitos ecologicamente corretos como o descarte certo do lixo, a não poluição de rios e mares, o uso de materiais biodegradáveis, entre outros.

A Educação Ambiental não deve ser tratada como algo distante do cotidiano da população de Limoeiro do Ajuru, mas como parte de suas vidas. É de suma importância à conscientização da preservação do Meio Ambiente para a nossa vida e todos os seres vivos, afinal vivemos nele e precisamos que todos os seus recursos naturais sejam sempre puros. A conscientização quanto a essa preservação deve iniciar cedo, pois é muito mais fácil fazer quando em criança entenderem a importância da natureza e quando esse ensinamento inicia logo, elas com certeza, vão crescer com essa ideia bem formada. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de limoeiro do Ajuru- SEMMA realizou várias ações, onde cada uma delas teve uma importância para o município em especial para o meio ambiente.

Uma das principais ações realizadas pela SEMMA que tem relação direta com a Segurança Alimentar e Nutricional dentro do município é a fiscalização em ambiental, uma vez que proteger os recursos é também promover a garantia destes para as gerações futuras. Houve nos ultimo meses um aumento significativo nos números de denuncias de pesca predatória, principalmente na região das ilhas, o que acionou um alerta sobre os prejuízos que esta prática causa para vários setores da economia em Limoeiro do Ajuru. Um Município que tem na pesca artesanal um dos principais meios de subsistência, a partir do momento em que começa ocorrer uma pratica de pesca desordenada, também vai ocasionar em desequilíbrio para o comercio local, para a biodiversidade aquática, e principalmente para a Segurança Alimentar e Nutricional de famílias que sobrevivem diretamente dos recursos pesqueiros. A pesca predatória é uma atividade que além do prejuízo financeiro, também coloca em risco a soberania alimentar de comunidades inteiras, principalmente pelo fato de que a prática também afeta outras espécies como, por exemplo, o camarão, os moluscos, aves, causando desiquilíbrio em toda a cadeia alimentar.

Buscando garantir a preservação da biodiversidade local a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, vem realizando ação de fiscalização continua que tem como objetivo coibir as práticas consideradas predatórias, principalmente aquelas relacionadas a pesca do Mapará (Hypophthalmus edentatus) considerado como patrimônio cultural e material do Munícipio de Limoeiro do Ajuru. As ações de fiscalização consistem em uma serie de procedimentos que iniciam com a realização de ações de educação ambiental, onde são realizadas reuniões com os acordos de pesca e seus respectivos integrantes, nessas reuniões são colocados os principais pontos que estão relacionados ao tamanho da malha, do pescado, os locais de reprodução.

Existe um trabalho realizado pelos próprios membros dos acordos onde já existem as delimitações muito bem definidas, no entanto há pescadores que realizam a pesca nesses locais, nesse sentido a SEMMA atua para conscientizar os mesmos sobre a importância de respeitar as áreas delimitadas a fim de garantir a reprodução e a perpetuação das espécies. No entanto, quando a prática predatória persiste, a equipe de fiscalização apura e notifica o responsável através de documentação específica, onde constam as penalidades que podem vir a serem executadas em caso de persistirem com a mesma atitude.

Durante a realização dessas ações, foram apreendidos diversos materiais de uso proibido pela legislação, assim como entrega de notificação para pescadores que foram denunciados pela comunidade, realizando pesca predatória, vale ressaltar a importância da própria comunidade que colabora com esta secretaria fazendo as denuncias e monitorando in loco as práticas que podem ser danosas ao meio ambiente. Ações como essas, são de vital importância para garantir a segurança alimentar e nutricional, uma vez que, garantir a preservação do pescado que é fonte de alimentação é também uma forma de manter um dos principais meios de subsistências de centenas de famílias dentro do município.

Atualmente foi homologado o acordo de pesca através da portaria SEMAS Nº 2115/2024, DE 11 DE Setembro de 2024. Homologa o Acordo de Pesca firmado pela comunidade da Ilha Saracá, localizada no Município de Limoeiro do Ajuru, no Estado do Pará. O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual, e considerando as informações constantes no Processo administrativo eletrônico nº 2023/1447197, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Acordo de Pesca firmado pela comunidade da Ilha Saracá, localizada no Município de Limoeiro do Ajuru, no Estado do Pará, conforme anexo único, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém-Pa, 11 de setembro de 2024.

Raul Protazio Romão - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Link do anexo//Homologação do Acordo de Pesca de Ilha Saracá.pdf - 2024.09.12.DOE (1).pdf

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, também é responsável dentro do município, pelo cadastro e adesão ao Programa do Governo Federal Bolsa Verde, que é um programa voltado também a garantia da conservação e preservação ambiental. Uma vez que, ao aderir ao termo do programa, o beneficiário se compromete em cuidar do meio no qual está inserido. Nas ações de SEMMA sempre é reiterado sobre a importância de seguir o que consta no termo de adesão do programa, principalmente em relação ao reflorestamento, plantio de espécies frutíferas e hortas, como forma de preservação e também de garantia de alimentação saudável. (fonte: SEMMA 2024).

Ainda sobre o Meio Ambiente temos 6% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 59,1% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Com uma área geográfica de passiva de cadastramento no Cadastro Ambiental Rural (CAR) chega a 67,58% (SEMAS, 2020). Não houve registro de desmatamento e a taxa de detecção de focos de calor foi de 6,71 focos de calor/1.000km/ano (INEPE, 2020).

Da população residente em domicílios particulares, 24,73% dispõe de água encanada proveniente da rede geral, poço, nascente, ou reservatório abastecido por agua da chuva, e de 16,82% possui banheiro exclusivo e água encanada (PNUD, 2015). O Indicador de coleta de lixo considera apenas a população residente em domicílios urbanos. Destas 95,52% conta com o serviço, publico ou privado, havendo casos em que o lixo é depositado em caçamba, tanque ou depósito fora do domicilio, para posterior coleta pela prestadora do serviço. (PNUD, 2015).

A Secretaria Municipal de **Assistência Social** de Limoeiro do Ajuru/Pa, atua nas diversas politicas sociais, na perspectiva de minimizar questões sociais existentes no território, por meio de programas, projetos e benefícios direcionados aos grupos prioritários de famílias e indivíduos, de acordo com suas necessidades. Frente a isto, hoje a SMAS conta com espaços de construção e desenvolvimento das politicas.

Gestão SUAS: Secretaria Municipal de Assistência Social – Vigilância Socioassistencial.
Proteção Social Básica – PSB.
Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS
PAIF: Programa de Atendimento Integral a Família.
Equipe Volante do CRAS.
SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
PPI: Programa Primeira Infância (Criança Feliz).

Proteção Social Especial – PSE.
Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS.
PAEFI: Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.
MSE: Medida Socioeducativa; LA: Liberdade Assistida e PSC: Prestação de Serviço a Comunidade.
Setor Jurídico.

Politica de Transferência de Renda.
Cadastro Único – CADÚNICO

Programa BPC na ESCOLA: Beneficio de Prestação Continuada.

AEPTI: Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Politica de Segurança Alimentar e Nutricional:
Distribuição do Pescado: Ação Alimenta em Casa "MAPARÁ NA MESA DO POVO"
Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

CONSELHOS:
CMAS: Conselho Municipal de Assistência Social;
CMDCA: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
COMSEA: Conselho Municipal de Segurança Alimentar
CT: Conselho Tutelar.

O **CADASTRO ÚNICO** é a principal ferramenta de identificação de situações socioeconômicas. Em Limoeiro do Ajuru/Pa, registra-se que em Agosto de 2024, 8.206 famílias estão cadastradas, totalizando 25.441 pessoas inseridas no CADÚNICO. Além de garantir renda básica para as famílias de baixa renda, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como Saúde, Educação e Assistência Social. Contribuindo para o resgate da dignidade e da cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares, por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social.

No mês de Julho de 2024, o município têm 6.602 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Familia, com 22.009 pessoas beneficiadas, e totalizando um investimento de R$ 4.872.857,00 e um benefício médio de R$ 738,42. (600,00 à 2.404,00). *Fonte: CECAD 2.0.*

Cadastro Único por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos

Grupos Familiares	Famílias Cadastradas	Famílias Cadastradas Beneficiárias do PBF**
Indígenas	0	0
Ciganos	0	0
Quilombolas	27	23

Ribeirinhos	3.472	2.749
Extrativistas	198	178
Pescadores artesanais	2.465	2.174
Agricultores familiares	84	55

Assentados da Reforma Agrária	0	0
Acampados	0	0
Pessoas em situação de rua	0	0
Atingidos por empreendimentos de infraestrutura	0	0
Coletores de material reciclável	79	58
Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário	0	0
Famílias de presos do sistema carcerário	3	3
Famílias pertencentes a comunidades de terreiro	1	1
Total*	6.329	5.241

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Cadastro Único para programas Sociais (Junho/2024), **Folha de pagamento do Programa Bolsa Família (Junho/2024).

Em consonância com a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e a Lei nº. 252/2022 de 26 de Agosto de 2022, que cria os componentes do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e define os parâmetros para a elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança alimentar e Nutricional e da outras providencias, o Município de Limoeiro do Ajuru/Pa, neste sentido, no ano de 2023 por meio do Decreto nº. 025/2023-GP/PMLA de 12 de Setembro de 2023, nomeia os membros titulares e suplentes da Câmara Inter Setorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

A Câmara Intersecretaria de SAN (CAISAN) também regulamentada pelo Decreto 025/2023 é formada pelos titulares das Secretarias Municipais de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde. Cabendo a coordenação, a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Através do Decreto de Nº. 024/2023-GP/PMLA de 12 de Setembro de 2023, fica nomeados os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Segurança alimentar e Nutricional do Município de Limoeiro do Ajuru/Pa – COMSEA/LA, para cumprir o mandato de 02 (dois) anos, gestão 2023 a 2025 com a seguinte composição:

Governamental:

1 – Secretaria Municipal de Saúde;
2 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
3 - Secretaria Municipal de Agricultura; Entidades

Não Governamentais (Sociedade Civil):

1 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Limoeiro do Ajuru – STR;
2 – Sindicato dos Servidores Publico de Limoeiro do Ajuru – SINDISPLIA;
3 – Pastoral da Criança;
4 – Associação dos pescadores Artesanais e Piscicultores do Município de Limoeiro do Ajuru – ASPAPILA;
5 – Paroquia Imaculada Conceição.

O Município realizou a 1ª. Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no ano de 2023 com o Tema: "COMBATE À FOME COM COMIDA DE VERDADE NO CAMPO E NA CIDADE". O palestrante iniciou mostrando em slide sobre a importância dos órgãos governamentais em executar as politicas publicas da sustentabilidade sobre alimentação saudável e muitas famílias ainda hoje não tem acesso com uma alimentação muito calórica e com poucos nutrientes saudáveis, se as pessoas se alimentassem corretamente com alimentação saudável as pessoas teriam mais saúde, foi encerrada apresentação e deu inicio o trabalho de grupo com os eixos temáticos foram feitos 03 grupos para debater as proposta dos eixos com 02 propostas para o estado, 01 para a união e no mínimo 05 para o município, deu o inicio da apresentação das propostas dos Eixos.

PROPOSTAS DO EIXO 1: COMIDA DE VERDADE: AVANÇOS E OBSTÁCULOS PARA A CONQUISTA DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA, SAUDÁVEL E DA SOBERANIA ALIMENTAR.

Proposta para união:

1- Pavimentação da rodovia BR 422, para facilidade de escoamento da produção da agricultura familiar.

Propostas estaduais:

1- Revisão da tabela de preços e produtos do PAA, para maior valorização da agricultura familiar, bem como maior disponibilidade de alimentos.
2- Incentivo financeiro para maior produção da agricultura familiar local. Propostas municipais:
3- Revitalizar o espaço da feira do agricultor familiar, exclusiva para agricultores devidamente cadastrados;
4- Fornecer transporte coletivo para o escoamento coletivo da produção da agricultura familiar;
5- Criar um viveiro municipal permanente;
6- Garantir capacitação para os setores alimentícios dos órgãos municipais para manipulação adequada doa alimentos;
7- Incentivar e dar subsídios para criação de hortas comunitárias, em ambiente escolar e estratégias de saúde da família;
8- Capacitação para o aproveitamento integral dos alimentos para comunidade em geral.

PROPOSTAS DO EIXO 2 - DINÂMICAS EM CURSO, ESCOLHAS ESTRATÉGICAS E ALCANCES DA POLÍTICA PÚBLICA:

A) FEDERAL – PROPOSTA 1- Solicitar ao INCRA a regularização dos títulos de terras para agricultores.
B) ESTADUAL – 2 PROPOSTAS:
1- Solicitar ao ITERPA a regularização e a títularização de terras para agricultores.
2 - Buscar o aumento de recursos e a diversidade de produtos para o PAA.

C) MUNICIPAL – 10 PROPOSTAS:
1- Criar campanhas de conscientização não só dos agricultores mais também da população.
2- Estabelecer parcerias com restaurantes locais para aquisição de produtos internos da agricultura familiar.
3- Criar a semana da promoção: diminuição de preços de produtos que estão para sair da validade.
4- Proporcionar melhorias na feira do agricultor remanejando os hortifrútis do local.
5- Criar um sistema de transportes para produção dos agricultores familiares.
6- Transporte para apoio no escoamento da produção de produtores locais.
7- Criação de cooperativas voltadas para a coleta de produtos locais para pessoas que vivem em situação de vulnerabilidades sociais.
8- Cursos para os produtores locais de como manipular produtos naturais da região para evitar o desperdício.
9- Solicitar a secretaria de agricultura banco de sementes com posterior retorno da produção local para o município.

10- Regularizar o conselho municipal dos agricultores.

PROPOSTAS DO EIXO 03: Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Proposta para o Município.

1- Integração das secretarias municipais para trabalhar a conscientização da população que se tenha no mínimo três refeições básicas a famílias Limoeirense.
2- A Capacitação para os conselheiros (CONSEAS/CAISAN)
3- Desenvolver mecanismos que propiciem a participação do controle social no acompanhamento das famílias vulneráveis que proporcionará DHAA das políticas públicas.
4- Criar legislações municipais para os estabelecimentos.
5- Destinar recurso para incentivo da produção agrícola, transporte, armazenamento e comercialização dos produtos da agricultura familiar.

Estadual - Responsabilidade do Estado, trazer as formações para o Município.
Estadual: Garantir através de a EMATER emitir documentos do CAF (para trabalhadores rurais) de forma gratuita.

União: Ampliar a cobertura de programas de legalização e de titularização de terra (através do INCRA) para os produtores rurais as propostas foram apresentadas a Plenária e foram aprovadas por unanimidade as propostas dos grupos.

Na mesma Conferencia foram realizadas a eleição das entidades que vão compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Limoeiro do Ajuru/Pa, assim como, a criação do CAISAN MUNICIPAL com as seguintes Secretarias: Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Saúde. Finalizando com a eleição dos delegados que irão para a V conferencia estadual de segurança alimentar e nutricional sustentável.

O Município de Limoeiro do Ajuru/Pa, passou a executar nesta segunda edição o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, a partir do ano de 2022, em parceria com a

PAIF	**PPI**	**SCFV**	**Equipe Volante**
593 – Famílias	**150 – Crianças**	**392 – Famílias**	**124 – Famílias**

SEASTER/PA. Após sua adesão e legalização através da Lei Municipal Nº. 252/2022 de 26 de Agosto de 2022 e dos Decretos 024 e 025/2023 – GP/PMLA, a principio foi realizado o cadastro dos produtores (Agricultores) hábitos a fornecer os produtos para comercialização e consumo. Assim como, foi cadastrada a unidade recebedora dos produtos, que foi o Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS.

A Unidade Recebedora - Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS fica localizado na Rua Nova II, no Bairro da Matinha – Cidade de Limoeiro do Ajuru/Pa. O CRAS, é a porta de entrada das famílias para a Política de Assistência Social para garantir acesso aos direitos sociais das famílias e /ou indivíduos que estão em situação de vulnerabilidade e/ou risco social. O CRAS oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), CRAS – Volante, Programa Primeira Infância – Criança Feliz.

Prontuário SUAS	**717 – Famílias**	**META – 2024**	**750 – Famílias**

O Segundo Ciclo do PAA foi aderido pelo Município Limoeiro do Ajuru/Pa, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e tem por objetivo fomentar agricultura familiar e diminuir a fome, alcançando a segurança alimentar das famílias em situação de vulnerabilidade social.
Para fornecer os produtos foram cadastrados 09 agricultores do município, onde os mesmo irão, fazer a entrega na unidade recebedora que é o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Sendo estes:
Alan Rodrigues Costa;
Helena Moraes Trindade;
Gercina Leal Trindade;
José Haroldo Serrão Gonçalves;
Luiz Carvalho Gomes;
Maria da Vera Cruz Duarte;
Odinalva dos Santos de Jesus
Santina de Souza Cardoso;
Sandra Leuci Ferreira Gonçalves;

Em Fevereiro do ano em curso aconteceu a primeira reunião da coordenação do PAA com o presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEAS, com a coordenação da unidade recebedora e os demais agricultores mencionados acima, para articular a primeira entrega de cesta com os produtos para as famílias, bem como um dialogo sobre a importância do programa para as famílias e a qualidade dos produtos a serem entregues nas cestas. Sendo assim ficou definida a primeira entrega para o dia 15 de março.

No dia 27 de fevereiro foi realizada uma reunião do CONSEAS para dialogar sobre o apoio ao PAA, e a participação nas entregas das cestas, para as famílias atendidas pela unidade recebedora.

Porém, no dia 07 de março, o coordenador do PAA entrou em contato com a unidade recebedora informando que um agricultor teria uma entrega de 407 espigas de milho. Que estavam na época da colheita, não podendo esperar, para o dia acordado em reunião, a qual seria dia 15 de março. Nesse caso fizemos uma entrega de espiga de milho, atendemos nesta entrega 58 famílias, onde cada família recebeu 1.600 kg.

Sendo assim, seguindo o que ficou articulado em reunião, no dia 15 de março, a unidade recebedora CRAS, através da coordenação recebeu o coordenador do PAA, presidente do CONSEA, juntamente com os agricultores e seus produtos, para serem entregues as famílias, neste dia foram entregues nas cestas os seguintes produtos: Limão, Cacau, Banana, Milho, Tucumã, Mamão, Macaxeira, coco, Goiaba, Maxixe, Cariru e Pupunha, atendemos neste dia 81 famílias, onde cada uma recebeu uma cesta com os produtos citados acima.

No dia 22 de março, também fizemos uma nova entrega de produtos do PAA, com os seguintes produtos: Limão, Milho, coco, Banana, Tucumã, Pupunha, Castanha, Macaxeira, Mamão e Cacau. Nesta entrega atendemos 25 famílias cada uma recebeu uma cesta com os produtos.

No dia 12 de abril realizamos novamente mais uma entrega dos produtos do PAA, onde foram contempladas 14 famílias com as cestas com os demais produtos: Macaxeira, Banana, Tucumã, Coco, Cacau, Limão e Mamão.

Vale ressaltar que alguns produtos também são deixados na unidade recebedora para ser servido de lanche para os idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, sendo: Pupunha, Mamão, Banana e Macaxeira, oferecendo assim, um lanche nutritivo e de qualidade.

Observamos ainda o interesse das famílias pelas cestas, uma vez que muitos não têm acesso a esses produtos ou teriam que comprar se quisessem consumir. Portanto nestas primeiras entregas foram atendidas 178 famílias usuárias e cadastradas na unidade recebedora - CRAS.

O Município de Limoeiro do Ajuru/Pa, realiza há 04 anos, AÇÃO ALIMENTA EM CASA: O MAPARÁ NA MESA DO POVO. Projeto 100% financiado com recursos próprios.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Limoeiro do Ajuru/Pa, através de seus equipamentos que atendem em seu Público prioritário, familiares que se encontram vulnerabilidade social, pobreza e de extrema pobreza, é a porta de entrada na busca de soluções e encaminhamentos às diversas políticas públicas existentes no município, viabilizando condições para as famílias que vivem em locais que apresenta os riscos sociais. As ações são essenciais ao desenvolvimento de uma sociedade, que vivem em situações de vulnerabilidade, contribuindo para a redução dos riscos que hora aquele determina um grupo social se encontra.

A ação Alimenta em Casa: O Mapará na mesa do povo, alcança em média 1.200 famílias. Entendermos que, o período defeso, que acontece no mês de novembro a fevereiro, e que nesse período, uma grande parte da população fica sem exercer suas atividades laborais, por depender exclusivamente da pesca e paralelo a essa situação, ocorre também a suspensão do benefício do programa bolsa família, em virtude do recebimento do seguro defeso, faz-se necessário um olhar humanizado voltado a essa população, contemplando-os com uma porção significativa do pescado (2,5 a 3 kg) para cada família se identificada e de acordo com a sua composição, no entanto para que essa ação seja executada, faz-se necessário a doação de 3 toneladas de pescado por parte da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru/Pa, atendendo assim uma considerável parcela da população, além de fortalecer incentivar os acordos de pesca existente no município. De acordo com que rege a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), N° 8442 de 1993 no artigo 22:" entende-se por benefícios eventuais, as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestado aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública".

Ação Alimenta em casa, neste ano de 2024, chega em sua 4ª edição e, no decorrer desses anos, sempre contou com o apoio da gestão e que é incansável no que tange ao trabalho Socioassistencial e nunca mediu esforços para atender a população que, de fato necessita de políticas públicas voltadas para a redução dos riscos sociais que hora se encontra. Esse ato de solidariedade e doação tem ganhado no decorrer dos anos, altas proporções aumentando assim o público e as áreas atendidas. Pretendemos este ano atender, além das famílias da zona urbana, as famílias da zona rural nas seguintes localidades: BR 422 até o km 21 Rio Muanã, Caleira, Macacaá, Custódio e Cupijó Mirim.

A abertura da pesca é um momento de suma importância para a cultura e a economia local, além de proporcionar as famílias momentos de integração ao redor de uma mesa farta do delicioso Mapará, garantindo assim que todos possam ter iguais condições de consumir pescado.

Com objetivo principal de Garantir o acesso do pescado (Mapará) às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social no Município de Limoeiro do Ajuru, identificados através da articulação com a rede Socioassistencial. Assim como, Identificar através das redes Socioassistencial e no território de abrangência municipal, as famílias prioritárias para o recebimento do pescado; Proporcionar as famílias usuárias do serviço socioassistenciais e do território de abrangência municipal, o acesso gratuito ao pescado (Mapará), tendo em vista a vulnerabilidade social temporária apresentada por tais famílias; Fortalecer a cultura da pesca do Mapará, contribuindo dessa forma para que as famílias em situação de vulnerabilidade social sejam contempladas com o mesmo. Evidenciar o compromisso da gestão municipal na viabilização de políticas públicas voltadas para a população.

O projeto contempla em média de 1.200 famílias, contribuindo assim com a redução da desigualdade social e assegurando que essas famílias tenham acesso gratuitamente a uma quantidade considerável do pescado, suprindo assim uma das necessidades básicas do ser humano, que é um alimento saudável em sua mesa. Por muitas vezes essa é a única oportunidade que terão de comer o peixe por não ter no momento poder aquisitivo para comprar.

Distribuições de Cestas Básicas – NATAL

A Prefeitura de Limoeiro do Ajuru/Pa, realiza Ação Natalina levando solidariedade a todas as comunidades do Município.

Em um gesto de comprometimento social, a Prefeitura de Limoeiro do Ajuru realizou, durante a semana que antecedeu o aniversário do município, a maior ação natalina de sua história. A iniciativa abrangeu todas as localidades, desde as margens do beirarão até o alto Cupijó.

O principal objetivo desta ação foi a entrega de cestas básicas as famílias previamente cadastradas nos programas sociais, reforçando o compromisso da administração Municipal com o bem-estar e a segurança alimentar de seus cidadãos. A Gestão Municipal, à frente dessa iniciativa, ressaltou a importância de garantir o alimento na mesa das famílias neste momento de confraternização, enfatizando o espírito de solidariedade e união que a temporada natalina proporciona.

A magnitude desta ação reflete não apenas o comprometimento da Gestão, mas também a força coletiva necessária para impactar positivamente a vida das pessoas.

Esta histórica ação natalina não apenas celebra a temporada festiva, mas destaca o papel fundamental da Gestão Publica de Limoeiro do Ajuru/pa, em construir uma comunidade mais forte, unida e resistente. O compromisso com a solidariedade é a base que sustenta o desenvolvimento e a coesão social em nosso Município.

Além disso, o Município de Limoeiro do Ajuru/Pa, promove sorteio natalino para fortalecer famílias atendidas pelos programas sociais.

Em meio às celebrações do 62º aniversário do município, a Prefeitura de Limoeiro do Ajuru promoveu um significativo sorteio natalino, visando beneficiar as famílias assistidas pelos programas sociais locais.

Dezenas de eletrodomésticos e eletrônicos foram sorteados e entregues a famílias que participam ativamente dos programas sociais oferecidos pela prefeitura. A iniciativa visa não apenas celebrar a época festiva, mas também aprimorar as condições de vida e a estrutura de mobília dessas famílias, proporcionando-lhes recursos essenciais para o lar.

O evento contou com a presença de autoridades locais, representantes dos programas sociais e, é claro, as famílias beneficiadas. A atmosfera foi de alegria e gratidão, conforme os contemplados expressaram sua felicidade ao receberem os prêmios que contribuirão para o conforto e o bem-estar de seus lares.

O comprometimento da Prefeitura de Limoeiro do Ajuru em promover ações que fortaleçam as famílias em situação de vulnerabilidade social destaca-se como parte fundamental da gestão municipal. A realização do sorteio natalino reforça o papel ativo da administração em buscar soluções concretas para melhorar a qualidade de vida da população.

Além de marcar as festividades do aniversário da cidade, o sorteio natalino representa um elo de solidariedade e união entre a comunidade e a gestão pública. A prefeitura reafirma seu compromisso em continuar implementando iniciativas que promovam inclusão social e melhoria das condições de vida para todos os cidadãos de Limoeiro do Ajuru.

INSTITUIÇÃO RELIGIOSA – IGREJA CATÓLICA - PASTORAL DA CRIANÇA LIMOEIRO DO AJURU - PA – 2024.

A Pastoral da Criança foi implantada no Município de Limoeiro do Ajuru no mês de Agosto do ano de 1999 pela irmã Valmeres, que ao realizar sua missão nas comunidades observou que muitas crianças se encontravam em situação de desnutrição e buscou por meio da Pastoral orientar as mães sobre os cuidados necessários para combater a desnutrição e prevenir que as crianças viessem a óbito. Para isso, um dos mecanismos mais utilizados pela pastoral foi a, colher medida, que serve para fazer o soro caseiro e ajuda as crianças a se recuperarem de diarreia. Além da colher medida e as orientações de como fazer o soro caseiro para combater a desnutrição, se utilizava também a multimistura preparada por uma das primeiras líderes da Pastoral da Criança, Benedita Trindade. O senhor Airton Pinheiro também contribui de forma significativa, sendo um dos primeiros líderes da Pastoral da Criança ele trabalhava como articulador de saúde e esteve sempre presente nessa missão, buscando a poio da sociedade para melhor atender as crianças e suas famílias e uma de suas conquistas foi a casa da pastoral que conseguiu por meio de campanha de doações.

Essa missão que se iniciou com esses grandes missionários, continua sendo desenvolvido nas comunidades até hoje por pessoas que se fizeram líderes da Pastoral da Criança.

Vale ressaltar que a Pastoral da Criança é um Organismo de Ação Social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, atualmente, faz parte da Comissão Episcopal Ação Socio transformadora. Alicerça sua atuação na organização da comunidade e na capacitação de líderes voluntários que ali vivem e assumem a tarefa de orientar e acompanhar as famílias vizinhas em ações básicas de saúde, educação, nutrição e cidadania tendo como objetivo o desenvolvimento integral das crianças, promovendo, em função delas, também suas famílias e comunidades, sem distinção de raça, cor, profissão, nacionalidade, sexo, credo religioso ou político. (Pastoral da Criança, 2024).

Atualmente o trabalho da Pastoral da Criança no município de Limoeiro do Ajuru é desenvolvido em 10 comunidades da área rural e três grupos da área urbana, dados que serão detalhados em uma tabela no final deste relatório. Esse trabalho recebe apoio de algumas instituições como do Ministério Público que viabiliza cestas básicas para serem doadas as famílias acompanhadas pela Pastoral da Criança.

No município, a Pastoral da Criança, através dos líderes comunitários acompanha as gestantes, crianças de 0 a 6 anos e suas famílias uma vez por mês realizando visita domiciliar e levando orientações necessárias para os cuidados e pleno desenvolvimento das crianças. Essas orientações são disponibilizadas pelo aplicativo da pastoral, com orientações específicas para cada período de gestação e cada ano de desenvolvimento da criança. São informações de suma importância relacionadas aos cuidados com saúde, dos riscos, acidentes, vacina em dia, a importância do brincar, de uma alimentação saudável, entre outros.

Após a visita domiciliar, os líderes realizam a Celebração da Vida, um momento de interação com as crianças e famílias das comunidades, em que geralmente ocorre rodas de conversas sobre diversos assuntos relacionados ao desenvolvimento da criança, assim como, brincadeiras e lanches. Também ocorre mensalmente a Reunião de Reflexão e Avaliação entre os líderes e coordenadora da Pastoral, no intuito de discutirem sobre os desafios presentes na comunidade e as possíveis soluções. Sempre buscando articulação com as políticas públicas ofertadas no município. Dentre esse tripé de ações realizadas mensalmente pela Pastoral da Criança, tem-se o Acompanhamento Nutricional que ocorre a cada três meses com as crianças das comunidades. Nesse acompanhamento as líderes realizam o Índice de Massa Corporal (IMC) – que relaciona peso, altura e idade da criança. A partir deste diagnóstico, é possível identificar se a criança, está saudável, com sobrepeso, obesa, e assim orientar os pais ou responsáveis quanto à alimentação saudável, estímulo à prática de atividade física e encaminhamento para unidade básica de saúde, quando necessário.

A Pastoral da Criança desenvolve ainda, as seguintes campanhas anuais:

JANEIRO – Pequenos Reis Magos é uma campanha internacional e visa despertar a solidariedade e o espírito missionário das crianças e adolescentes a partir da conscientização da situação de vulnerabilidade que vivem as crianças de outros países mais pobres. Sendo assim, as crianças da pastoral da criança com as crianças da catequese visitam as famílias, abençoam seus lares e também conseguem recursos doados para o desenvolvimento das ações da Pastoral da Criança nesses países.

MAIO – A Paz Começa em Casa é uma campanha cujo objetivo é sensibilizar as famílias e a sociedade sobre a importância de um ambiente familiar harmonioso e sem violência, para o pleno desenvolvimento das crianças. Nessa Campanha os líderes entregam as famílias os "10 mandamentos para a paz na família", criado pela Pastoral da Criança, que auxilia nessa missão de promover e viver a paz.

AGOSTO – Aleitamento materno é uma campanha que busca intensificar para as mães os benefícios do aleitamento materno, como ele é importante para criar vínculos afetivos entre a mãe e o bebê, além de diminuir as chances do bebê contrair doenças e infecções. A mãe também se beneficia, pois as chances de ter câncer de mama também diminuem.

NOVEMBRO – A Campanha Oração da Criança tem o intuito de levar até às famílias a oração pela criança, criada pela Pastoral para ser dialogada com a família e com as crianças, no intuito de orientá-las sobre oração e ação e um forte senso de responsabilidade de proteger direitos e a dignidade de todas as crianças.

A cada três meses – Mutirão em busca das gestantes é uma ação de busca ativa realizada por líderes no intuito de identificar todas as gestantes da comunidade e acompanhá- las.

Atualmente a Pastoral da Criança realiza seus trabalhos nas seguintes comunidades:

Nº.	Comunidade	Localidades	Famílias	Gestantes	Crianças de 0 a 6 anos.
01	Sagrado Coração De Jesus	JK, João Bamba, Milton Fayal	41	00	49
02	Sagrada Família	Onezinho, Santana Gomes, Rua Nova IV e J.K (cuba)	25	00	40
03	Aparecida	Tv. Umarizal, Rua Nova I, II	37	00	42
04	Nova Aliança	Rio Limoeiro	17		21
05	Remansão	Rio Limoeiro	14		16
06	São Pedro	Km 5	08	01	08
07	São Benedito	Japiinzinho	19	02	26
08	Nossa Senhora de Nazaré	Japiim Seco	11	03	13
09	Japiim Grande	Japiim Grande	19	01	18

10	Teobaldo	Teobaldo			
11	Tucumanduba	Tucumanduba			

12	Turussu	Turussu	14	01	25
13	Perpetuo Socorro	Cardoso	14	00	
14	Santa Maria	Samaumá		00	18
15	Saracá de baixo	Saracá de baixo	13	00	16

V- OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Objetivo Geral PLAMSAN:
Assegurar o direito humano à alimentação adequada a todas e todos os habitantes do território Municipal, promovendo a soberania e a segurança alimentar e nutricional de modo que tenham acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente. Controlando e prevenindo os agravos e doenças consequentes da insegurança alimentar e nutricional.

Objetivos Específicos PLAMSAN:
Promover o controle e a regulação de alimentos, estruturando a atenção nutricional na rede de atenção à saúde, fortalecendo a vigilância alimentar e nutricional;

Fortalecer o COMSEA e CAISAN realizando oficinas com fins de subsidiar os participantes em torno do debate sobre a concepção do Direito Humano sobre a Alimentação Adequada – DHAA e da Intersetorialidade na Politica, programas, projetos e ações do SAN;

Aderir o Pacto de Alimentação Saudável tendo por objetivo ampliar as condições de oferta, disponibilidade, e consumo de Alimentação Saudável, combater o sobrepeso, a obesidade e as doenças decorrentes da má Alimentação na população Limoeirense.

Executar Programas e Ações do SAN envolvendo a dimensão Ambiental e Territorial, Integrando ações estruturantes e emergências com enfoque no acesso a terra, água e a produção familiar agrícola, priorizando os grupos populacionais tradicionais e especifico;

Estruturar um Programa Sistemático de Educação Alimentar e Nutricional integrando ações pontuais existentes e ampliando-as, tendo como foco principal crianças e adolescentes;

Criar um sistema de monitoramento de indicadores consubstanciado nas dimensões do SAN, com prioridade anual, definidos no COMSEA e CAISAN, como também no acompanhamento das ações empreendidas no Município.

VI- DIRETRIZES DA POLÍTICA E DO PLANO MUNICIPAL EM CONCORDÂNCIA COM AS DIRETRIZES NACIONAL DE SAN
De acordo com o Decreto 7.272/2010 que estabeleceu as 8 Diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), em concordância com as diretrizes do Município de Limoeiro do Ajuru/Pa, as quais relacionamos a seguir:
Diretriz 1 – Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.
Diretriz 2 – Promoção do abastecimento e da estruturação de sistemas descentralizados, de base agroecológica e sustentáveis de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos.
Diretriz 3 – Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de SAN e do DHAA.
Diretriz 4 – Promoção, universalização e coordenação das ações de SAN voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais e povos indígenas conforme trata o Decreto no 6.040/2007.
Diretriz 5 – Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de SAN.
Diretriz 6 – Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar, pesca e aquicultura.
Diretriz 7 – Apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, SAN e DHAA em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e nas diretrizes da Lei n o 11.346/2006.
Diretriz 8 – Monitoramento da realização do DHAA.

VII- OS DESAFIOS DO PLANO MUNICIPAL SEGUEM DE ACORDO COM O PLANO NACIONAL DE SAN.

Os grandes desafios que compõem o Plano foram construídos e definidos em debates e pactuações a nível nacional e, possuem correspondência com as 8 Diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN:

Desafio 1 - Promover o acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional - Corresponde à Diretriz 1 da PNSAN;

Desafio 2 - Combater a Insegurança Alimentar e Nutricional e promover a inclusão produtiva rural em grupos populacionais específicos, com ênfase em Povos e Comunidades Tradicionais e outros grupos sociais vulneráveis no meio rural - Corresponde às Diretrizes 1, 2, 4, 5 E 6 da PNSAN; MACRO DESAFIO: Promoção de Sistemas Alimentares Saudáveis e Sustentáveis:

Desafio 3 - Promover a produção de alimentos saudáveis e sustentáveis, a estruturação da agricultura familiar e o fortalecimento de sistemas de produção de base agroecológica – Corresponde à Diretriz 2 da PNSAN;

Desafio 4 - Promover o abastecimento e o acesso regular e permanente da população à alimentação adequada e saudável – Corresponde à Diretriz 2 da PNSAN;

Desafio 5 – Promover e proteger a Alimentação Adequada e Saudável da População Limoeirense, com estratégias de educação alimentar e nutricional e medidas regulatórias – Corresponde às Diretrizes 3 e 5 da PNSAN;

Desafio 6 - Controlar e Prevenir os Agravos decorrentes da má alimentação – Corresponde à Diretriz 5 da PNSAN;

Desafio 7 - Ampliar a disponibilidade hídrica e o acesso à agua para a população, em especial a população pobre no meio rural – Corresponde à Diretriz 6 da PNSAN;

Desafio 8 - Consolidar a implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), aperfeiçoando a gestão federativa, a Intersetorialidade e a participação social – Corresponde às Diretrizes 3, 8 da PNSAN e Diretriz SISAN;

Desafio 9 - GESTÃO DA TECNOLOGIA. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

Desafio 1 - Promover o acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional - Corresponde à Diretriz 1 da PNSAN.				
Programa Temático	Objetivos	Metas / Ações	Órgão Executor	Fonte Orçamento
Direitos Socioassistenciais	Promover a Inclusão Socioprodutiva das Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social. Fortalecer a Proteção	- Apoio a Produção Familiar, Aquisição de Alimentos e Consumo Inclusivo.	SMAS CAISAN	Municipal / Estadual /
	Social Básica e Especial. - Promover a Concessão de gratuidade do registro civil de nascimento.	Concessão de Benefícios Socioassistenciais. Concessão de sub-registro.	COMSEA	Federal
Educação Básica	Assegurar a Expansão e a Qualidade da Cobertura da Rede Municipal de Educação Básica. Educação de Qualidade	Implementação da Alimentação Escolar. Acesso e inclusão	SEMED	Municipal Estadual E Federal

Desafio 2 - Combater a Insegurança Alimentar e Nutricional e promover a inclusão produtiva rural em grupos populacionais específicos, com ênfase em Povos e Comunidades Tradicionais e outros grupos sociais vulneráveis no meio rural - Corresponde às Diretrizes 1, 2, 4, 5 E 6 da PNSAN; MACRO DESAFIO: Promoção de Sistemas Alimentares Saudáveis e Sustentáveis:				
Programa Temático	Objetivos	Metas / Ações	Órgão Executor	Fonte Orçamento
Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura.	- Desenvolver a Produção, Promover a Sanidade Vegetal e Animal, e Fortalecer a Comercialização da Agropecuária, Pesca e Aquicultura.	Comercialização Regional de Produtos. Realização de Ações de Educação Sanitária. Desenvolvimento das Cadeias Produtivas de Origem Animal e Vegetal Promoção da Comercialização Agropecuária, Pesca e Aquicultura. Apoio às organizações formais e não formais, com foco na gestão da produção, da comercialização e acesso aos mercados institucionais. Implantação de Unidades de Referência em Sistemas de Produção Sustentáveis; Emissão de Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP); Elaboração de projetos de crédito rural; Desenvolvimento da Agricultura Familiar	Secretaria De Agricultur a	Municipal / Estadual / Federal
			E	
			Pesca	
	- Promover o desenvolvimento rural, com ênfase na Agricultura Familiar.			
Direitos Socioassistenciai s	- Promover a Inclusão Socioprodutiva das Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social.	Acesso a Alimentação Saudável e Nutricional, Aquisição de Alimentos e Consumo Inclusivo. - Educação em Segurança Alimentar e Nutricional.	SMAS	Municipal / Estadual / Federal
Meio Ambiente	Realizar o Ordenamento Territorial, Regularização Fundiária e Ambiental. Fomentar e Promover o Uso sustentável dos recursos ambientais.	Regularização e Ordenamento Ambiental de Imóveis Rurais Apoio ao Manejo Florestal Comunitário Familiar e de Produtos da Sociobiodiversidade.	Secretaria De Meio Ambiente	Municipal / Estadual / Federal

Desafio 3 - Promover a produção de alimentos saudáveis e sustentáveis, a estruturação da agricultura familiar e o fortalecimento de sistemas de produção de base agroecológica.				
Programa Temático	Objetivos	Metas / Ações	Órgão Executor	Fonte Orçamento
Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura.	Promover o Desenvolvimento Rural com Ênfase na Agricultura Familiar com Base nas Diretrizes da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural. Desenvolver a Produção, Promover a Sanidade Vegetal e Animal, e Fortalecer a Comercialização da Agropecuária, Pesca e Aquicultura.	Produção de Adubo Orgânico para Agricultura Familiar. Diagnóstico, Elaboração e execução de Planos de Recuperação de Áreas. Degradadas e/ou Alteradas. -Desenvolvimento de práticas de educação ambiental; Emissão de Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP); Desenvolvimento da Produção Aquícola e Pesqueira Desenvolvimento das Cadeias Produtivas de Origem Animal e Vegetal.	Secretaria De Agricultura E Pesca	Municipal / Estadual / Federal
	- Realizar o Ordenamento Territorial.	Apoio a Produção Familiar, Aquisição de Alimentos e Consumo Inclusivo. Manejo de açaí;	SMAS Secretaria	Municipal
Direitos Socioassistenciais	Regularização Fundiária e Ambiental. Qualificação de mão de obra – Qualifica Pará.	Horticultura orgânica; Extração de óleo vegetal; Criação de animais de pequeno porte. Manipulação, beneficiamento e conservação frutas. Manipulação conservação e beneficiamento de frutas (açaí).	De Agricultura E Pesca	/ Estadual / Federal
Meio Ambiente	- Fomentar e Promover o Uso sustentável dos recursos ambientais.	Produção e recomposição Florestal. Apoio ao Manejo Florestal Comunitário Familiar e de Produtos da Sociobiodiversidade.	Secretaria De Meio Ambiente	Municipal / Estadual / Federal

Desafio 4 - Promover o abastecimento e o acesso regular e permanente da população à alimentação adequada e saudável – Corresponde à Diretriz 2 da PNSAN;				
Programa Temático	Objetivos	Metas /Ações	Órgão Executor	Fonte Orçamento
Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura.	- Desenvolver a Produção, Promover a Sanidade Vegetal e Animal, e Fortalecer a Comercialização da Agropecuária, Pesca e Aquicultura.	- Apoio a Produção e a Revitalização da Área de Abastecimento e Comercialização.	Secretaria De Agricultura E Pesca	Municipal / Estadual / Federal
Direitos Socioassistenci ais	- Promover a Inclusão Socioprodutiva das Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social.	- Apoio a Produção Familiar, Aquisição de Alimentos e Consumo Inclusivo. -Implantação de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional.	SMAS	Municipal / Estadual / Federal
Trabalho, Emprego e Renda	- Promover o Empreendedorismo e a Economia Solidária.	Apoio às Unidades Produtivas. Financiamento a Micros e Pequenos Empreendimentos.	Poder Publico	Municipal / Estadual / Federal

Desafio 5 – Promover e proteger a Alimentação Adequada e Saudável da População Limoeirense, com estratégias de educação alimentar e nutricional e medidas regulatórias – Corresponde às Diretrizes 3 e 5 da PNSAN;

Programa Temático	Objetivos	Metas / Ações	Órgão Executor	Fonte Orçamento
Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura.	- Promover o desenvolvimento rural, com ênfase na Agricultura Familiar.	Realização de Ações de Educação Sanitária. Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais e de Pragas de Vegetais.	Saúde / Agricultura / Pesca	Municipal / Estadual / Federal
Direitos Socioassistenci ais	- Promover a Inclusão Socioprodutiva das Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social.	- Apoio a Produção Familiar, Aquisição de Alimentos e Consumo Inclusivo.	SMAS	Municipal / Estadual / Federal
Educação Básica	- Garantir com Qualidade o Acesso e a Permanência do (a) Aluno (a) na Educação Básica.	Apoio à Educação Infantil. Implementação da Educação no Campo	SEMED	Municipal / Estadual / Federal

Desafio 6 - Controlar e Prevenir os Agravos decorrentes da má alimentação – Corresponde à Diretriz 5 da PNSAN;				
Programa Temático	Objetivos	Metas / Ações	Órgão Executor	Fonte Orçamento
Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura.	- Desenvolver a Produção e Fortalecer a Comercialização da Pesca e Aquicultura.	- Realização de Ações de Educação Sanitária	Saúde Agricultura Pesca	Municipal / Estadual / Federal
Direitos Socioassistenci ais	- Promover a Inclusão Socioprodutiva das Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social.	- Educação em Segurança Alimentar e Nutricional.	SMAS	Municipal / Estadual / Federal
Saúde	- Fortalecer a Rede de Atenção Primária.	- Apoio aos Serviços de Atenção Primária - Saúde porá todos.	SMS	Municipal / Estadual / Federal

Desafio 7 - Ampliar a disponibilidade hídrica e o acesso à agua para a população, em especial a população pobre no meio rural – Corresponde à Diretriz 6 da PNSAN;				
Programa Temático	Objetivos	Metas / Ações	Órgão Executor	Fonte Orçamento
Meio Ambiente e Ordenamento Territorial Sustentável	- Fomentar e Promover o Uso Sustentável dos Recursos Ambientais.	Gestão dos recursos hídricos, clima e serviços ambientais. Apoio e Fortalecimento da Municipalização da Gestão Ambiental e da Educação Ambiental. Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental.	Secretaria De Meio Ambiente	Municipal / Estadual / Federal

Desafio 8 - Consolidar a implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), aperfeiçoando a gestão federativa, a Intersetorialidade e a participação social – Corresponde às Diretrizes 3, 8 da PNSAN e Diretriz SISAN;				
Programa Temático	Objetivos	Metas / Ações	Órgão Executor	Fonte Orçamento
Direitos Socioassistenciais	- Fortalecer a Gestão do SUAS	- Apoio a Organismos de Controle Social.	SMAS CAISAN	Municipal / Estadual / Federal

Desafio 9 - GESTÃO DA TECNOLOGIA. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				
Programa Temático	Objetivos	Metas / Ações	Órgão Executor	Fonte Orçamento
Governo	Prover a Governabilidade do Poder Executivo. Aprimorar o Desenvolvimento de Pessoas	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação. Capacitação de Agentes Públicos	Secretaria De governo E Administra ção	Municipal

VIII- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLAMSAN

O Sistema de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de SAN, deverá identificar os grupos populacionais mais vulneráveis á violação do Direito Humano á Alimentação Adequada, consolidando dados sobre desigualdades sociais, étnico raciais e de gênero. Tendo como princípios a participação social, equidade, transparência, publicidade e facilidade de acesso às informações. E, os indicadores existentes nos diversos setores contemplam as seguintes dimensões de análise:

I- produção de alimentos;
II- disponibilidade de alimentos;
III- renda e condições de vida;
IV- acesso à alimentação adequada e saudável, incluindo água;
V- saúde, nutrição e acesso a serviços relacionados;
VI- educação; e,
VII- programas e ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional.

Que permitirá identificar e consolidar dados sobre desigualdades sociais, étnicos raciais e de gênero.

O monitoramento do PLAMSAN, objetiva acompanhar a execução das ações Inter setoriais governamentais voltadas para a promoção da SAN e aferir o desempenho da atuação governamental nessa temática, possibilitando intervenções que visem o aprimoramento da gestão pública. O conjunto de informações gerado nas atividades de monitoramento também é fundamental para a prestação de contas da ação governamental à sociedade.

A CAISAN Municipal é a instância responsável por tornar públicas as informações relativas à SAN (§3o, art. 21, decreto 7.272/2010), cuja atribuição é definir instrumentos e metodologia para monitorar, avaliar e divulgar as análises a respeito dos determinantes da SAN e da implementação dos objetivos e metas do PLAMSAN.

A análise da implementação de cada uma se dará por meio de indicadores de produto/processos específicos e relacionados a cada programa.

Além dos indicadores relacionados às metas, foram propostos indicadores de contexto/resultado que permitem uma análise mais ampla do contexto e dos determinantes nos quais se insere o desafio e se estruturam os programas, ao mesmo tempo em que também possibilitem a medida de efetividade e impacto das ações propostas na superação dos desafios colocados.

XIX- CONSIDERAÇÕES FINAIS

A questão Alimentar e sustentável do ser humano e da população a nível local é uma prioridade nas politicas publicas, as quais devem estar no centro dos interesses das governanças – Municipal, Estadual e Federal.

O Município de Limoeiro do Ajuru/Pa, focado na promoção da dignidade de seu povo, apesar de suas dificuldades e contingências de nossa região, onde 75% da população residem na Zona Rural, entre outras, ocorre o empenho compartilhado entre Governo e Sociedade Civil e Religiosas, voltados para a garantia do Direito a Alimentação, previsto na CF 88 em seu artigo 6º.

A viabilização desses Direitos ocorre por ações de atores sociais diversos tratados no Sistema de Segurança Alimentar e nutricionais Sustentáveis e efetivada pelo Plano Municipal, que tem princípios de Intersetorialidade e integridade e participação no controle social.

Considerando os aspectos ribeirinhos e as diversidades dos povos de comunidades tradicionais. Ressalta-se que para a efetivação deste PLAMSAN é fundamental que as instancia governamentais e sociedade civil e religiosa concretizem as ações, metas e diretrizes, a fim de que dessa forma possam viabilizar os direitos sagrados a alimentação adequada e saudável dos munícipes.

É importante ressaltar que quando os indivíduos ou grupos são privados de seus direitos humanos a alimentação e Nutrição adequadas decorrentes de ações ou omissões ocorrem uma violação dos direitos humanos e cabe ao Município, junto com o Estado e união a obrigação de promover e proteger esses direitos.

X-REFERENCIAS

BRASIL. Lei nº. 11.346/2006 – LOSAN. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

_____Decreto nº. 7.272, de 25 de Agosto de 2010, regulamenta a Lei nº. 11.346 de 15 de Setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN. Com vistas a assegurar os direitos humanos a alimentação adequada, institui a politica nacional de segurança alimentar e nutricional – PNSAN. Estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Publicação Oficial

_____Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN 2016/2019. Decreto º. 730 de 07 de Maio de 2013, regulamentação da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/Pa.
_____III Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – PESANS 2020/2023.

_____PLANO PLURIANUAL – (PPA 2022 – 2025). Lei nº. 246/2021 de 27 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Maxsuel Barbosa Leao
Código Identificador:470E9F17

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO. **CONVOCAR, TAMBÉM OS CANDIDATOS APROVADOS NAS FUNÇÕES DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MERENDEIRA E SERVENTE) , CONFORME HABILITAÇÕES E DISPONIBILIDADES DESCRITA NO ANEXO I DESTE EDITAL, QUE ESTÃO NO CADASTRO RESERVA DE QUALQUER PÓLO, MESMO QUE EM CLASSIFICAÇÕES DISTINTAS, A MANIFESTAREM INTERESSE NA CONTRATAÇÃO AS VAGAS INFORMADAS ABAIXO, TANTO NOMINAIS (CASO NÃO OCORRA APRESENTAÇÃO DOS CONVOCADOS), COMO TAMBÉM, AS EM ABERTO,** À COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NOS MESMOS TERMOS FIXADOS ACIMA.

O CANDIDATO HABILITADO À CONTRATAÇÃO SERÁ SEMPRE ÀQUELE COM A MELHOR PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, DENTRE OS QUE MANIFESTARAM O INTERESSE NESTA CONVOCAÇÃO ESPECIAL.
OS CANDIDATOS QUE MANIFETAREM INTERESSE E NÃO OBTIVEREM ÊXITO NA CONTRATAÇÃO POR CONTA DA REGRA ANTERIOR, RETORNAM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL DO RESULTADO FINAL DO PSS, PODENDO SER CONVOCADOS POSTERIORMENTE A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:
ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF, ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL E CIVIL.
ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL EMETIDO POR QUALQUER MÉDICO DE QUALQUER ESPECIALIDADE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM.

CARGO: AGENTE DE PORTARIA - ZONA RURAL

POLO MARGEM DA FERROVIA E SÃO FELIX RURAL

Nome	Classificação
CLEITON NEDES DA SILVA ALMEIDA	16
JANAINA DA SILVA PEREIRA	17

POLO RIO PRETO SUB POLO I

Nome	Classificação
CARLA LUCIA SOARES	13

POLO RIO PRETO SUB POLO IV

Nome	Classificação
UDENEI OLIVEIRA DE SOUZA	15

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE) - ZONA RURAL

POLO MARGEM DA FERROVIA E SÃO FELIX RURAL

Nome	Classificação
MARIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA MEDEIROS	12
NAZELIA LOPES DA SILVA	13

POLO PARAUAPEBAS

Nome	Classificação
MARIA DA SILVEIRA DE OLIVEIRA	7

POLO RIO PRETO SUB POLO III

Nome	Classificação
MARIA DE PAULA DE SOUSA	9

POLO RIO PRETO SUB POLO IV

Nome	Classificação
JAMILLY VERTUOSO DA SILVA	25
THAIS SEOANE DA SILVA	26

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MERENDEIRA) - ZONA RURAL

POLO MARGEM DA FERROVIA E SÃO FELIX RURAL

Nome	Classificação
CLISLANY MARINHO ARAUJO	24
ELEN MOURA LUZ	25
FELIPE DOS SANTOS SILVA	26

POLO PARAUAPEBAS

Nome	Classificação
QUEILA DA CONCEICAO SOUZA	7

POLO RIO PRETO SUB POLO IV

Nome	Classificação
PEDRO WALERRANDRE BARRODO CHAVES	16

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - ZONA RURAL

POLO MARGEM DA FERROVIA E SÃO FELIX RURAL

Nome	Classificação
ANTONIO GALDEN SILVA DA CONCEICAO	18
OCEANIRA SOUSA ARAUJO	19

POLO PARAUAPEBAS

Nome	Classificação
LAURENICIA NASCIMENTO DE SOUZA - PCD	12

POLO RIO PRETO SUB POLO I

Nome	Classificação
ANDRESSA KELLEN DE SOUZA COSTA	8

POLO RIO PRETO SUB POLO III

Nome	Classificação
FRANCISCA LIMA DA SILVA	8

POLO RIO PRETO SUB POLO IV

Nome	Classificação
MICHELLE BRITO PASSOS DA SILVA	15

FUNÇÕES COM VAGA EM ABERTO:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MERENDEIRA)	
CARGO/FUNÇÃO	**QTD**
Polo Rio Preto – Subpolo II	1
Polo Rio Preto – Subpolo III	1

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE)	
CARGO/FUNÇÃO	**QTD**
Polo Rio Preto – Subpolo I	2
Polo Rio Preto – Subpolo II	1
Polo Rio Preto – Subpolo III	1

Marabá (PA), 06 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Processos Seletivos Simplificado/SEMED

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:26198B7B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N°002/2026

PORTARIA Nº 002/2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Estado do Pará, **NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da condição de saúde de servidores municipais para fins administrativos;
CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para convocar servidores para perícia médica oficial;
CONSIDERANDO que a perícia Médica é necessária para avaliar a condição de saúde do servidor e verificar a necessidade de prorrogação de licença saúde, readaptação de função ou até o retorno às atividades laborais;
CONSIDERANDO a programação de trabalho da Secretaria Municipal de Administração;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam **convocados os servidores municipais relacionados no Anexo Único desta Portaria** para se submeterem à **perícia médica**, a ser realizada no dia **16 de janeiro de 2026**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre/PA**, das **08h às 12h** e das **14h às 18h**, na Sala de Prescrição Médica do Hospital Municipal de Monte Alegre - HMMA.
Art. 2º O atendimento de todos os servidores convocados dar-se-á pela ordem de chegada.
Art. 3º Os servidores convocados deverão comparecer munidos de **documento oficial de identificação com foto**, bem como de **exames, laudos, atestados médicos, receitas e demais documentos clínicos** que julgarem pertinentes à avaliação pericial.
Art. 4º O **não comparecimento injustificado** à perícia médica na data e horário estabelecidos poderá ensejar a adoção das **medidas administrativas cabíveis**, nos termos da legislação vigente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 05 de janeiro de 2026.

ERNANDE CORREA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre
No Exercício Do Cargo De Prefeito

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 002/2026

RELAÇÃO DE SERVIDORES CONVOCADOS PARA PERÍCIA MÉDICA

Nº	Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria de Lotação	Data da Perícia
01	ALINE SALES COUTINHO	001553-9	PROF. LIC. PLENO - MAG-3	SEMED	16/01/2026
02	ALINE SUELEM MAIA SANTOS	012222-0	PROF. LIC. PLENO - MAG-3	SEMED	16/01/2026
03	ANA LÚCIA DOS SANTOS	011871-0	AGENTE DE PORTARIA	SEMED	16/01/2026
04	ANDREIA DA SILVA SANTOS	012686-1	AGENTE DE SERV.GERAIS	SEMED	16/01/2026
05	ANTONIO ALCILON ARAÚJO DA SILVA	010436-1	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED	16/01/2026
06	CLAUDETE FREITAS DE SOUSA	002947-5	PROF. PEDAGOGICO -MAG-1	SEMED	16/01/2026
07	CLEDINEUZA GUIMARÃES DO CARMO	005424-0	AGENTE DE SERV. GERAIS	SEMED	16/01/2026
08	CLENILDA ALVES GUIMARÃES	004284-6	AGENTE DE PORTARIA	SEMED	16/01/2026
09	DANIELE BASTOS PALHETA	004821-6	PROF. LIC. PLENO - MAG-3	SEMED	16/01/2026
10	DORINALDA CARDOSO LUZ	006407-6	AGENTE DE PORTARIA	SEMED	16/01/2026
11	ELCENIR COSTA DOS SANTOS	005326-0	AGENTE DE SERV. GERAIS	SEMED	16/01/2026
12	ELINALVA BARBOSA VIANA	010472-8	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED	16/01/2026
13	ELIZABETH DE PAIVA COSTA	008709-2	AGENTE DE SERV. GERAIS	SEMED	16/01/2026
14	ELVIS PINTO DE ALMEIDA	002988-2	PROF. PEDAGOGICO -MAG-1	SEMED	16/01/2026
15	FERNANDO BORGES BANDEIRA	002079-6	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED	16/01/2026
16	GIVANEIDE PEREIRA DA SILVA	012162-2	PROF. LIC. PLENO - MAG-3	SEMED	16/01/2026
17	GORETE DO SOCORRO SANTOS DA CRUZ	011881-8	AGENTE DE SERV. GERAIS	SEMED	16/01/2026
18	LAURO NUNES MAGALHÃES FILHO	004041-0	PROF. LIC. PLENO - MAG-3	SEMED	16/01/2026
19	RAIMUNDA SIRLEI DA SILVA LEMOS	005531-0	AGENTE DE SERV. GERAIS	SEMED	16/01/2026
20	RENATA EMANUELE ASSUNÇÃO SILVA	012821-0	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED	16/01/2026
21	VANUCE DA SILVA BARBOSA	006386-0	PROF. LIC. PLENO - MAG-3	SEMED	16/01/2026
22	WANDERLEY NOBRE DE LIMA	011908-3	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SEMOB	16/01/2026

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 05 de janeiro de 2026.

ERNANDE CORREA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre
No Exercício Do Cargo De Prefeito

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EED27170

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 017, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 013, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados e acrescidos à Lei Complementar nº 013, de 23 de dezembro de 2022 (Código Tributário Municipal), os dispositivos constantes nesta Lei Complementar.

Art. 2º O art. 19 passa a vigorar acrescido dos §§ 6°,7º,8º e 9º:
"§ 6º Em caso de reincidência específica, as multas previstas nos §§ 3º ao 5º serão aplicadas em dobro.
§7º A Administração Tributária Municipal poderá requisitar diretamente às instituições financeiras, as informações previstas no art. 6º da Lei Complementar Federal nº 105/2001, na forma e condições definidas em regulamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa do contribuinte"**.**
§ 8º VETADO.
§ 9º VETADO.

Art. 3° O artigo 36 passa a vigorar acrescido do § 9º:
"§9º O contribuinte que possuir créditos líquidos e certos, reconhecidos por decisão administrativa definitiva ou judicial transitada em julgado, relativos a qualquer receita municipal, poderá requerer a compensação com débitos tributários ou não tributários de sua titularidade, observadas as normas do art. 170 do Código Tributário Nacional e o regulamento municipal".

Art. 4º O artigo 41 passa a vigorar acrescido do inciso III e do § 4º:
"III - Transação por adesão à proposta da Procuradoria Geral do Município, nos termos e condições estabelecidos em edital.
§ 4º As propostas de transação, em quaisquer de suas modalidades, serão apresentadas e divulgadas preferencialmente em plataforma digital disponibilizada na internet, integrada aos sistemas de gestão da dívida ativa".

Art. 5º Na Subseção I, da Seção VIII, do Capítulo II, fica acrescido o art. 68-A, com os §§ 1º, 2º e 3º:
"Art. 68-A. A imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal, não se estende aos bens imóveis públicos cedidos, arrendados, permitidos, concedidos ou utilizados por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, quando destinados, ainda que parcialmente, à exploração de atividade econômica com fins lucrativos.
§ 1º Nesses casos, o imposto será devido pelo ocupante, concessionário, permissionário ou arrendatário.
§ 2º A imunidade será mantida apenas quando o bem público for utilizado diretamente pelo ente federativo ou por entidade da administração indireta no desempenho de suas finalidades essenciais ou na prestação de serviço público de sua competência, sem intuito lucrativo.
§ 3º Caberá à Administração Tributária Municipal verificar, mediante análise, a natureza da ocupação e da atividade desenvolvida no imóvel, aplicando o disposto neste artigo".

Art. 6º Ficam acrescidos os arts. 107-A e 107-B na Subseção II, Seção II, Capítulo IV:
"Art. 107-A. No caso dos subitens 9.01 e 9.02 da lista de serviços, do anexo III, notadamente quando o agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres for efetivado por intermédio de plataformas digitais/eletrônicas, congêneres e/ou por pessoas jurídicas com sede em Município diverso de Santarém-PA, estas serão as responsáveis tributárias, por substituição, pela retenção do ISS - Imposto Sobre Serviços - ISS correspondente, quando os referidos serviços se aperfeiçoarem no Município de Santarém-PA, devendo, na forma da Lei municipal, requerer e manter inscrição municipal, bem como, transferir a resultante das referidas retenções ao Município de Santarém-PA.

Art. 107-B. A base de cálculo, no caso do disposto no artigo anterior, em referência aos subitens 9.01 e 9.02, dar-se-á no somatório dos valores das hospedagens, seguro, gorjetas e taxas de limpeza, excluída a taxa de serviço de intermediação, esta última devida na sede da intermediadora apenas quando a sede desta não se der no Município de Santarém-PA, sob pena de lançamento arbitrado, adicionado de multa e juros, na forma do artigo 119, a Lei Complementar Municipal 013/2022".

Art. 7º Fica acrescido o art. 110-A na Subseção II, Seção II, Capítulo IV:
"Art. 110-A. A pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10,
7.12, 7.14, 7.15, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.09, da lista anexa a esta Lei Complementar, exceto na hipótese dos serviços do subitem 11.05, relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos,

cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza".

Art. 8º O artigo 112, o § 1º e o § 2º passam a vigorar com nova redação:
"Art. 112. Quando forem prestados os serviços de obras de construção civil descritos nos subitens 7.02 e 7.05 do ANEXO III deste Código, o imposto será calculado sobre o preço do serviço, incluindo os materiais fornecidos pelo prestador do serviço, salvo, neste último caso, se produzidos fora do local da obra e por ele destacadamente comercializados com a incidência do ICMS.
§ 1º Haverá dedução das parcelas correspondentes ao valor das subempreitadas já tributadas pelo imposto.
§ 2º As deduções previstas neste artigo deverão ser requeridas mediante processo administrativo, apresentando-se os documentos fiscais comprobatórios dos materiais fornecidos pelo prestador e o recolhimento do imposto referente às subempreitadas, nos termos do regulamento, sendo o ônus de prova do contribuinte".

Art. 8º - A. VETADO.
Art. 113.....
Parágrafo único. VETADO.

Art. 9º Inclui-se na lista do anexo III da Lei Complementar nº 13, de 23 de dezembro de 2022, o subitem 11.05, com a seguinte redação:
(…)
"11.05. Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento à distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza".

Art. 9º-A. O Art. 166 da Lei Complementar nº 013, de 23 de dezembro de 2022, passa a vigorar com nova redação no inciso VII e acréscimo dos incisos IX, X e XI:
Art. 166. (...)
VII – O funcionamento de empreendimento ou atividade enquadrada no rito de Licenciamento Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), independentemente do porte, caracterizada pelo rito sumário e declaratório;
(...)

IX – A emissão de Licença Ambiental Única (LAU) para atividades de médio potencial poluidor ou que, por sua natureza, comportem a unificação das etapas de viabilidade, instalação e operação;
X – A regularização de atividades instaladas ou em operação sem a devida licença, mediante a emissão de Licença de Operação Corretiva (LOC);
XI – A análise ambiental inserida no procedimento de Licença Urbanística e Ambiental Integrada, para casos de parcelamento do solo e regularização fundiária.

Art. 9º-B. O Art. 173 da Lei Complementar nº 013, de 23 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 173. As taxas de licenciamento observarão as seguintes disposições específicas:
§ 1º Às atividades enquadradas como Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) aplicar-se-á a taxa única prevista no Anexo IX, vedada a cobrança cumulativa de outras taxas de licença para o mesmo ato.
§ 2º A Licença de Operação Corretiva (LOC) terá seu valor correspondente ao da Licença de Operação (LO) aplicável ao porte e potencial da atividade, acrescido de 50% (cinquenta por cento) a título de custo administrativo de regularização, sem prejuízo das multas por infração ambiental cabíveis.
§ 3º A Licença Ambiental Única (LAU) observará os valores fixados na tabela específica do Anexo IX."

Art. 9º- C. Os incisos I a XVIII do art. 134 da Lei Complementar nº 013, de 23 de dezembro de 2022, excetuado o inciso X, que fica revogado, passam a vigorar com a seguinte redação, sendo incluídas as alíneas "a" a "d" nos incisos I, II e III, e acrescidos os §§ 4º, 5º e 6º ao referido artigo:
Art.134.……
I – deixar de efetuar inscrição no cadastro fiscal do Município, na forma do regulamento, sujeitando-se o infrator às seguintes penalidades:
a) 200 (duzentas) UFMS, quando se tratar de pessoa física e microempreendedor individual (MEI);
b) 400 (quatrocentas) UFMS, quando se tratar de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP);
c) 1.000 (mil) UFMS, quando se tratar de empresa de médio porte;
d) 2.000 (duas mil) UFMS, quando se tratar de empresa de grande porte.

II – requerer ou efetuar, após o prazo de 30 (trinta) dias, a alteração da inscrição no cadastro fiscal do Município, sujeitando-se o infrator às seguintes penalidades:
a) 150 (cento e cinquenta) UFMS, quando pessoa física e microempreendedor individual (MEI);

b) 300 (trezentas) UFMS, quando microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP);
c) 750 (setecentas e cinquenta) UFMS, quando empresa de médio porte;
d) 1.500 (mil e quinhentas) UFMS, quando empresa de grande porte.

III – deixar de requerer a baixa na inscrição ou de comunicar a suspensão das atividades após 30 (trinta) dias, sujeitando-se o infrator às seguintes penalidades:
a) 200 (duzentas) UFMS, quando pessoa física e microempreendedor individual (MEI);
b) 400 (quatrocentas) UFMS, quando microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP);
c) 1.000 (mil) UFMS, quando se tratar de empresa de médio porte;
d) 2.000 (duas mil) UFMS, quando se tratar de empresa de grande porte.
IV – Multa de até 3% (três por cento) do valor do tributo devido ou do crédito vinculado, por documento fiscal obrigatório que deixar de ser emitido;
V – Multa de até 60% (sessenta por cento) do valor do tributo devido ou do crédito vinculado, na hipótese de ausência de retenção ou ausência de recolhimento do tributo retido, independentemente do recolhimento posterior;
VI – Multa de até 30% (trinta por cento) do valor do tributo devido ou do crédito vinculado, na hipótese de o agente público responsável pela retenção na fonte deixar de reter ou de recolher o imposto devido;
VII – Multa de até 3% (três por cento) do valor do tributo devido ou do crédito vinculado, por cada operação em que o tomador deixar de entregar ao prestador o comprovante de retenção do imposto;
VIII – Multa de até 6% (seis por cento) do valor do tributo devido ou do crédito vinculado, por cada documento fiscal emitido relativo a serviço não constante do contrato social ou cadastro municipal;
IX – Multa de até 3% (três por cento) do valor do tributo devido ou do crédito vinculado, por documento fiscal emitido em desacordo com a legislação tributária municipal;
X – (revogado)
XI – Multa de até 3% (três por cento) do valor do tributo devido ou do crédito vinculado, por competência, na hipótese de ausência de escrituração ou declaração de receita mensal sujeita ao imposto;
XII – Multa de até 3% (três por cento) do valor do tributo devido ou do crédito vinculado, por cada terminal eletrônico ou máquina de cartão de crédito ou débito não registrado ou não cadastrado;

XIII – Multa de até 60% (sessenta por cento) do valor do tributo devido ou do crédito vinculado, por mês, para a instituição administradora ou operadora de cartão de crédito ou débito que deixar de apresentar, na forma do regulamento, as informações relativas às operações realizadas no Município;
XIV – Multa de até 60% (sessenta por cento) do valor do tributo devido ou do crédito vinculado, para o oficial de registro que deixar de exigir a comprovação da regularização do imposto incidente sobre obra de construção civil;
XV – Multa de até 9% (nove por cento) do valor do tributo devido ou do crédito vinculado, por mês, para o oficial de cartório que deixar de apresentar as informações referentes aos atos de averbação de obras de construção civil;
XVI – multa de até 30% (trinta por cento) do valor do tributo devido ou do crédito vinculado, para o sujeito passivo que deixar de apresentar documento ou informação solicitada pela fiscalização ou de justificar a impossibilidade de fazê- lo;
XVII – a multa prevista no inciso anterior será reduzida para até 15% (quinze por cento) do valor do tributo devido ou do crédito vinculado, caso a apresentação do documento ou informação ocorra fora do prazo;
XVIII – multa de até 60% (sessenta por cento) do valor do tributo devido ou do crédito vinculado, na hipótese de embaraço à ação fiscal.
§ 4º Nas hipóteses em que a penalidade por descumprimento de obrigação acessória estiver vinculada à cobrança de obrigação principal tributária, as multas previstas neste artigo poderão alcançar o patamar de até 100% (cem por cento) do valor do tributo devido, quando presentes circunstâncias agravantes, tais como dolo, fraude, simulação, conluio ou reincidência específica.
§ 5º As penalidades previstas nos incisos I, II e III, por se tratarem de obrigações acessórias não vinculadas diretamente a crédito tributário, não poderão ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor da operação ou prestação, podendo alcançar 30% (trinta por cento) na hipótese de existências de circunstâncias agravantes. Nessa situação, a multa, isoladamente, fica limitada, respectivamente, a 0,5% (meio por cento) ou 1% (um por cento) do valor total da base de cálculo do tributo pertinente, considerada a soma dos últimos 12 (doze) meses.
§ 6º Na aplicação das multas decorrentes do descumprimento de deveres instrumentais, pode ser observado o princípio da consunção, podendo o aplicador das normas sancionatórias, na análise individualizada das circunstâncias agravantes e atenuantes, considerar outros parâmetros qualitativos, tais como adequação, necessidade, justa medida, princípio da insignificância e o princípio no bis in idem.

Art. 10. O art. 188 passa a vigorar com nova redação:
"Art. 188. A taxa será recolhida quando do requerimento de certidão de uso e ocupação do solo ou de alvará de parcelamento, em conformidade com o Anexo XIII desta Lei".

Art. 11. O art. 190 e seu parágrafo único, passam a vigorar com nova redação:
"Art. 190. A Taxa de Fiscalização de Veículos de Transportes de Passageiros tem como fato gerador a fiscalização exercida sobre os utilitários motorizados e os veículos recreativos itinerantes, quanto ao cumprimento das normas municipais de autorização, permissão, concessão ou outorga para exploração do serviço de transporte de passageiros ou de atividades correlatas, que será devida na forma do anexo XIV desta Lei.
§ 1º O fato gerador da taxa, para utilitários motorizados, considera-se ocorrido:
I – Na data de início da efetiva circulação do utilitário motorizado, relativamente ao primeiro ano de exercício;
II – No dia 1º de janeiro de cada exercício, nos anos subsequentes;
III – Na data de alteração das características do utilitário motorizado, em qualquer exercício;
IV – Por ocasião do licenciamento do veículo junto ao órgão competente.
§ 2º Nos casos de veículos recreativos itinerantes, considera-se ocorrido o fato gerador do exercício do poder de polícia municipal quanto à fiscalização e autorização de veículos motorizados de caráter recreativo e turístico, tais como "trenzinhos" e similares que circulam em vias públicas, visando o cumprimento das normas de segurança, itinerário e horários, observando-se a seguinte periodicidade:
I – Mensal, quando a atividade for exercida de forma contínua ao longo do mês;
II – Semestral, quando a atividade ocorrer em períodos determinados, de caráter sazonal ou periódico;
III – Anual, quando a atividade for exercida de forma contínua ao longo de todo o ano".

Art. 12. O art. 191 passa a vigorar com nova redação:
"Art. 191. A Taxa de Fiscalização de Trânsito Municipal tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia pelas autoridades municipais, consistente na fiscalização de carreatas, passeatas e passeios ciclísticos realizados no Município de Santarém, bem como na vistoria necessária à expedição de Relatório de Sinistro de Trânsito e Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito – BOAT, que será devida na forma do anexo XIV desta Lei".

Art. 13. O art. 192, passa a vigorar com nova redação e inclusão do inciso III no Parágrafo único:

"Art. 192. O sujeito passivo da Taxa de Fiscalização de Veículos de Transportes de Passageiros é a pessoa física ou jurídica proprietária ou possuidora, a qualquer título, de utilitário motorizado utilizado no transporte de passageiros ou de veículo recreativo itinerante, responsabilizando-se pelo pagamento da taxa nos termos desta Lei.
Parágrafo único. São solidariamente responsáveis pelo pagamento da taxa:
I – O profissional que exerce atividade econômica no veículo de transporte de passageiros;
II – O responsável pela locação ou cessão do utilitário motorizado;
III – No caso de veículos recreativos itinerantes:
a) O proprietário da empresa ou pessoa física responsável pela exploração do veículo;
b) A pessoa física não proprietária do veículo, desde que comprovada a locação ou arrendamento por instrumento formalmente reconhecido".
Art. 14. O art. 193 passa a vigorar com nova redação:
"Art. 193. É sujeito passivo da Taxa de Fiscalização de Trânsito Municipal a pessoa física ou jurídica responsável pela organização ou realização de carreatas, passeatas e passeios ciclísticos no Município de Santarém, bem como aquela que der causa à realização de vistoria para expedição de Relatório de Sinistro de Trânsito ou Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito – BOAT".

Art. 15. O art. 195, passa a vigorar com nova redação e inclusão do inciso IV:
"Art. 195. O Lançamento da Taxa de Fiscalização de Veículos de Transportes de Passageiros ocorrerá:
I – Na data da inscrição, relativamente ao primeiro ano de exercício;
II – No dia primeiro de janeiro, nos anos subsequentes;
III – No ato da alteração das características do utilitário motorizado, quando ocorrer, independente do exercício;
IV – No ato da solicitação de autorização de circulação em vias públicas para veículos motorizados de caráter recreativo e turístico".

Art. 16. O art. 196 passa a vigorar com nova redação:
"Art. 196. A Taxa de Fiscalização de Trânsito Municipal será devida quando da obtenção de autorização Municipal para a realização de carreatas, passeatas ou passeios ciclísticos, ou quando da expedição de Relatório de Sinistro de Trânsito e Boletim de Ocorrência de Acidentes de Trânsito – BOAT".

Art. 17. O art. 2º, inciso VII; art. 229, Parágrafo único, acrescido dos incisos I, II e III; arts.
230 e 231, Parágrafos únicos; art. 232, acrescido dos §1º, §2º, §3º e § 4º, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ……. (...)
VII - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - COSIP.

Art. 229. Fica instituída, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal, a contribuição para o custeio, a expansão e a melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos.
Parágrafo único. Os serviços previstos no caput deste artigo, custeados pela COSIP compreendem:
I - Iluminação pública: Instalação, manutenção, modernização e expansão da rede de iluminação pública, incluindo tecnologias inteligentes, sustentáveis e de eficiência energética;
II - Videomonitoramento: Instalação e operação de câmeras de segurança, alarmes, sensores e outras tecnologias destinadas à proteção e fiscalização de espaços públicos;
III - Manutenção de logradouros públicos: Conservação, limpeza e pequenos reparos em vias, praças e demais espaços.
Art. 230. O fato gerador da COSIP é o consumo de energia elétrica por pessoa física ou jurídica, mediante ligação regular de energia elétrica no Município.
Parágrafo único. Na hipótese de ser identificada ligação elétrica irregular, nos termos de legislação específica, incidirá COSIP sobre os valores que vierem a ser pagos.

Art. 231. A arrecadação da COSIP será efetuada pela Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças destinará os recursos arrecadados com a COSIP para o custeio dos serviços previstos nos termos desta Lei.

Art. 232. O sujeito passivo da COSIP é o consumidor de energia elétrica residente ou estabelecido no Município, e que esteja cadastrado junto à concessionária distribuidora de energia elétrica titular da concessão correspondente.
§ 1º Será definido mediante ato específico o dever jurídico oponível à concessionária quanto à arrecadação e quanto ao encaminhamento de dados cadastrais e de consumidores, sem prejuízo da ulterior regulamentação pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 2º As informações de que trata o caput deverão ser prestadas com a periodicidade, formato e condições estabelecidas em ato do Poder Executivo,

garantido o sigilo e a utilização exclusiva para fins de gestão, controle e fiscalização da arrecadação da COSIP.
§ 3º O descumprimento da obrigação prevista neste artigo sujeitará a concessionária às sanções previstas neste Código e demais normas aplicáveis, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis para compelir o fornecimento das informações ou ressarcimento de valores eventualmente não repassados".
§ 4º VETADO.

Art. 18. O artigo 233, do Capítulo II – Seção III, da Lei Complementar nº 013/2022, passa a vigorar com nova redação e acrescidos os Arts. 233-A, incisos I, II e III; 233-B e 233C:
"Art. 233. O valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, será lançado com base na multiplicação das alíquotas correspondentes às faixas de consumo kwh mensal constante na tabela do Anexo XVIII, desta lei complementar, aferido na fatura emitida pela

empresa concessionária distribuidora, pela base de cálculo - tarifas de aplicação (TUSD+TE) fixada pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, para o reajuste das tarifas de fornecimento de energia elétrica, ou outro mecanismo que venha substituí-lo".

Art. 233-A. A obtenção relativa à faixa de consumo KWh mensal para efeito da COSIP, é na forma de leitura/consumo de energia de cada contribuinte:
I - A COSIP será calculada proporcionalmente ao consumo de energia elétrica, conforme os critérios estabelecidos na tabela do Anexo XVIII, desta Lei Complementar, aos imóveis/contribuintes dotados de unidade consumidora de energia elétrica detentores de relógio de medição da concessionária distribuidora de energia local ou outro instrumento de aferição que venha substituí-lo;
II - Os contribuintes/imóveis que utilizam geração distribuída e estejam enquadrados no Sistema de Compensação de Energia Elétrica – SCEE, conforme definido pela legislação federal e regulamentações da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, contribuirão para a COSIP com base no total consumo KWh mensal de energia elétrica registrado pela unidade consumidora, desconsiderando os créditos de energia gerados e compensados, conforme os parâmetros estabelecidos na tabela do Anexo XVIII, desta Lei Complementar;
III - Fica a cargo da concessionária distribuidora de energia elétrica o cálculo de cobrança da COSIP, com base no total consumo KWh mensal de energia injetada por cada unidade consumidora, conforme os parâmetros estabelecidos na tabela do Anexo XVIII, desta Lei Complementar, em consonância com o ato normativo da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, para fim de reajuste das tarifas de fornecimento de energia elétrica, ou por outro instrumento normativo que venha substituí-lo.

Art. 233-B. A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, será apurada mediante aplicação da seguinte fórmula, constante no Anexo XVIII, desta Lei Complementar.
COSIP = % Alíquota da faixa de consumo (KWh) x base de cálculo da ANEEL (TUSD+TE).
Onde: **TUSD -** Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição.
TE - Tarifa de Energia.

Art. 233-C. Os valores da COSIP serão corrigidos automaticamente, com o mesmo índice e com a mesma periodicidade que a tarifa de energia elétrica para iluminação pública, B4a, determinada por ato normativo da ANEEL ou outro ato normativo que venha substituí-lo".

Art. 19. O § 1º do art. 234 e o caput do art. 235, §3º, §5º e §6º, passam a vigorar com nova redação, e acrescido o § 7º ao art. 235:
"Art. 234. ……...
§ 1º Estão excluídos da base de cálculo da COSIP os valores de consumo que superarem os seguintes limites:

Art. 235. A COSIP será lançada para pagamento juntamente com a fatura mensal de energia elétrica.
§ 3º O montante devido e não pago da COSIP a que se refere o caput, será inscrito em dívida ativa 60 (sessenta) dias após a verificação da inadimplência.
§ 5º Os valores da COSIP não pagos no vencimento serão acrescidos de juros de mora, multa e atualização monetária, nos termos do art. 32 deste Código. § 6º ……. :
a) Os consumidores de classe residencial com consumo até 80 Kwh/mês;
§ 7º Na classe Residencial (BT) com consumo de até 80 KWh e na classe Rural com consumo de até 80 KWh, passa a vigorar com 0,00% de alíquota, para efeito do benefício isentivo, nos termos constantes na tabela do Anexo XVIII desta Lei Complementar".

Art. 20. Na Seção IV, Capítulo II, fica acrescido o art. 235-A e o art. 235-B passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 235-A. O produto da arrecadação da COSIP será depositado em conta bancária vinculada e integralmente destinado ao custeio dos serviços mencionados nesta Lei.

Art. 235-B. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com órgãos públicos e instituições privadas para a implementação dos serviços previstos nesta lei, desde que atendidos os princípios da eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos recursos arrecadados".

Art. 21. Os Anexos III, IX, X, XI, XIII, XIV, XV, XVII e XVIII da Lei Complementar nº 013, de 23 de dezembro de 2022, passam a vigorar na forma dos Anexos que acompanham esta Lei Complementar, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 22. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 013, de 23 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 017, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Alíquotas e Serviços do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN

DESCRIÇÃO DE CÓDIGOS E SERVIÇOS	ALÍQUOTA
1 – Serviços de informática e congêneres.	
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.	3%
1.02 – Programação.	3%
1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	3%
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	3%
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	3%
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.	3%
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	3%
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	3%

1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdo pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS). (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	3%
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	5%
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	
3.01 – (VETADO)	
3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	5%
3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	5%
3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5%
3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	5%

4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.	
4.01 – Medicina e biomedicina.	5%
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra- sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	5%
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos- socorros, ambulatórios e congêneres.	5%
4.04 – Instrumentação cirúrgica.	5%
4.05 – Acupuntura.	5%
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3%
4.07 – Serviços farmacêuticos.	2%
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	2%
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	2%
4.10 – Nutrição.	2%
4.11 – Obstetrícia.	2%
4.12 – Odontologia.	2%
4.13 – Ortóptica.	2%
4.14 – Próteses sob encomenda.	2%
4.15 – Psicanálise.	2%
4.16 – Psicologia.	2%
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	2%
4.18 – Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.	2%
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	2%
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2%
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2%
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres. (Vide Lei Complementar nº 175, de 2020)	2%
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário. (Vide Lei Complementar nº 175, de 2020)	2%
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	

5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.	5%
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	5%
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.	5%
5.04 – Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.	5%
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	5%
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	5%
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	5%
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	5%
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária. (Vide Lei Complementar nº 175, de 2020)	5%
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	5%
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	5%
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	5%
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	5%
6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	5%
6.06 – Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres. (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	5%
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	5%
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	5%
7.04 – Demolição.	5%
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%

7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5%
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	5%
7.08 – Calafetação.	5%
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5%
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5%
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	5%
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	5%
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	5%
7.14 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	5%
7.15 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres	5%
7.16 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5%
7.17 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5%
7.18 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	5%
7.19 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5%
7.20 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	5%
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental e médio.	2%
8.02 – Ensino superior, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado.	3%

8.03 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	5%
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart- hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	2,5%
9.01 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	2,5%
9.02 – Guias de turismo.	2,5%
10 – Serviços de intermediação e congêneres.	
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	5%
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5%
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5%
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	5%
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	5%
10.06 – Agenciamento marítimo.	5%
10.07 – Agenciamento de notícias.	5%
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	5%
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	2%
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.	2%
11– Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.	
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	5%
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	5%
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas	5%
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	2%
11.05 – Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento à distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza. (Incluído pela Lei Complementar nº 183, de 2021)	5%
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	
12.01 – Espetáculos teatrais.	5%
12.02 – Exibições cinematográficas.	3%
12.03 – Espetáculos circenses.	5%
12.04 – Programas de auditório.	5%
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	5%
12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.	5%
12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	5%
12.10 – Corridas e competições de animais.	5%
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	5%
12.12 – Execução de música.	5%
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	5%
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	5%
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	5%
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	5%
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	
13.01 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	5%
13.02 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	5%
13.03 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.	5%
13.04 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.(Redação dada pela Lei Complementar 157, de 2016)	5%
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.	
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	5%
14.02 – Assistência técnica.	5%
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	5%
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.	5%
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	5%
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	5%
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.	5%
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	5%
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	5%
14.10 – Tinturaria e lavanderia.	5%
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	5%
14.12 – Funilaria e lanternagem.	5%
14.13 – Carpintaria e serralheria.	5%
14.14 – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	5%
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres. (Vide Lei Complementar nº 175, de 2020)	5%
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de	5%
veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%

15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%
15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing). (Vide Lei Complementar nº 175, de 2020)	5%
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.	
16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário	2,5%

de passageiros. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	
16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal. (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	5%
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil e comercial	
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	5%
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	5%
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	5%
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	5%
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	5%
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	5%
17.07 – (VETADO)	
17.08 – Franquia (**franchising**).	5%
17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	5%
17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%
17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	5%
17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	5%
17.13 – Leilão e congêneres.	5%
17.14 – Advocacia.	5%
17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	5%
17.16 – Auditoria.	5%
17.17 – Análise de Organização e Métodos.	5%
17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	5%
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	5%
17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	5%
17.21 – Estatística.	5%
17.22 – Cobrança em geral.	5%
17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a	5%

operações de faturização (factoring).	
17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	5%
17.25 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita). (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	5%
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	
18.1 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	5%
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loterias, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	
19.01 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5%
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.	
20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	2%
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	5%
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	5%
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	
21.01 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5%
22 – Serviços de exploração de rodovia.	
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	5%

24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	
24.1 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	5%
25 – Serviços funerários.	
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	5%
25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	5%
25.03– Planos ou convênio funerários.	5%
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	5%

25.05 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento. (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	5%
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	
26.1 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	5%
27 – Serviços de assistência social.	
27.01 – Serviços de assistência social.	5%
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	5%
29 – Serviços de biblioteconomia.	
29.01 – Serviços de biblioteconomia.	5%
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	5%
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	
31.01 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	5%
32 – Serviços de desenhos técnicos.	
32.01 – Serviços de desenhos técnicos.	5%

33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	
33.01 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	5%
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	
34.01 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	5%
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	
35.01 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	5%
36 – Serviços de meteorologia.	
36.01 – Serviços de meteorologia.	5%
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	
37.01 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	5%
38 – Serviços de museologia.	
38.01 – E Serviços de museologia.	5%
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.	
39.01 – Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	5%
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	
40.01 – Obras de arte sob encomenda.	5%

ANEXO IX DA LEI COMPLEMENTAR Nº 017, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Tabela de valores da Taxa de Licenciamento Ambiental – em UFMS

A Classificação das atividades potencialmente poluidoras e/ou de impacto ambiental de âmbito local, passíveis de licenciamento ambiental pelo Município, segundo seu potencial poluidor/degradador, são as devidas nos dispositivos legais federais e/ou estaduais vigentes.

CLASSE	MICRO			PEQUENO			MÉDIO			GRANDE		
	I	II	III	I	II	III	I	II	III	I	II	III
Licença Prévia - LP	80	120	150	180	220	240	280	320	360	400	440	480
Licença de Instalação - LI	120	140	160	200	240	280	320	360	400	440	480	520
Licença Ambiental Única - LAU	160			280			400			600		
Licença Urbanística e Ambiental Integrada (Parte Ambiental)	250			500			750			1000		
Licença de Operação - LO	160	200	240	300	340	380	420	460	500	640	740	840
Licença de Operação Corretiva - LOC	240	300	360	450	510	570	630	690	750	930	1110	1260
Licença de Atividade Rural - LAR	100	140	180	220	260	300	320	360	400	440	480	520
Prorrogação Licença Prévia - PLP	60	80	120	140	160	180	220	260	300	340	380	420
Prorrogação Licença de Instalação - PLI	100	120	140	180	220	260	300	340	380	420	460	500
Renovação de Licença de Operação - RLO	140	180	220	260	300	340	380	420	460	600	700	800
Inclusão/Alteração de Atividade – mesmo porte/potencial poluidor	50 UFMS											
Mudança de Titularidade	30 UFMS											
Análise do Relatório de Informação Ambiental Anual - RIAA	50% do valor da taxa da licença ambiental em vigor											
Licença Específica Mineral - LEM	100 UFMS/hectare											
Licença Ambiental por Adesão Compromisso - LAC	50 UFMS											
Licença de Autorização Ambiental	120 UFMS											

ANEXO X DA LEI COMPLEMENTAR Nº 017, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.
Tabela de valores da Taxa de Autorização Florestal – em UFMS

CLASSE	UNIDADE/PORTE
Autorização de Supressão de Vegetação	40 UFMS x AUH
Autorização de Limpeza de Vegetação Secundária de Imóveis Rurais	30 UFMS x AUH
Autorização de Limpeza de Vegetação de Imóveis Urbanos	50 UFMS x AUH
Autorização de Poda de Árvores	10 UFMS por árvore
Autorização de Corte de Árvores Isoladas	25 UFMS por árvore

*AUH – Àrea Útil por Hectare

ANEXO XI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 017, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025
Tabela de valores da Taxa de Autorização Ambiental – em UFMS

CLASSE	MICRO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE
Autorização de Eventos	30 UFMS/por dia	60 UFMS/por dia	120 UFMS/por dia	300 UFMS/por dia
Autorização de Publicidade Volante	120 UFMS/veículo – anual			
Autorização de Serviço de Alto- falante Fixo - Publicidade	120 UFMS - anual			
Autorização de Publicidade e Mídia Visual	**PERIODICIDADE**			
	QUINZENAL (Faixas, cartazes, banners, estandartes e congêneres,	**MENSAL** (spot- line, painéis, vitrines e assemelhados, situado ou voltados para	**ANUAL** (painéis led e ou outdoor, com indicação comercial, profissional ou outras,	

	situado ou voltados para as vias e logradouros públicos)	as vias e logradouros públicos)	em prédio particular ou em vias e logradouros públicos)
	10 UFMS/ unidade	10 UFMS por m²	180 UFMS/unidade

ANEXO XIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 017, DE 30 DE DEZEMBR0 DE 2025

Tabela de valores da Taxa de Fiscalização do Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo – em UFMS

ESPECIFICAÇÃO	ÁREA URBANA UFMS	DEMAIS LOCAIS UFMS
Diligência de fiscalização de parcelamento, unificação e uso e ocupação do solo	40	42
Certidão de uso e ocupação do solo	30	
Alvará de parcelamento / unificação do solo – por lote	60	
Processo administrativo de viabilidade de uso e ocupação do solo	35	

Tabela de valores da Taxa de Fiscalização de Trânsito – em UFMS

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS				
DESCRIÇÃO	**MOTOTAXI UFMS**	**TAXI UFMS**	**ÔNIBUS UFMS**	**APLICATIVO UFMS**
Vistoria de Veículo	07	10	15	10
Transferência de Permissionário	35	40		
Cadastro de Veículo	07	10	20	10
Cadastro de Condutor ou Auxiliar	10	15	15	-
Baixa de Veículo e/ou Auxiliar	07	10	15	10
Permissão Inicial	45	70		68
Ponto de Estacionamento	-	40 (anual)	-	-
Vistoria de Deslocamento	30	50	50	-
Liberação de Veículos	20	20	20	20
DESCRIÇÃO	**MENSAL**	**SEMESTRAL**		**ANUAL**
Autorização de Veículo Recreativo Itinerante	130	600		1000
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL				
DESCRIÇÃO		**UFMS POR EVENTO**		
Acompanhamento de carreata		100		
Acompanhamento de passeata/corrida		60		
Acompanhamento de passeio ciclístico		40		
Expedição Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito – BOAT (Laudo Técnico)		40		
Expedição Relatório de Sinistro de Trânsito		20		

Tabela de valores da Taxa de Serviços de Expediente e de Registros – em UFMS

SERVIÇOS	UFMS	
Diligencia para levantamento em geoprocessamento de lotes e/ou alinhamento de quadras	ÁREA URBANA	DEMAIS LOCAIS
Áreas até 600m²	60	65
Áreas de 601m² a 1.200m²	110	115
Áreas de 1.201m² a 2.400m²	210	215
Acima de 2.400m²	310	315
Processo administrativo de alienação de bem imóvel / resgate de enfiteuse / Lavratura de Escritura	35	
Pesquisa de arquivo no patrimônio imobiliário	38	
Processo administrativo de transferência de bem imóvel aforado – Traspasse	60	
Diligência para expedição de alvará de retificação, unificação, fracionamento, desmembramento, descaracterização e loteamento de imóveis e prosseguimento de processos	50	
Desarquivamento / cancelamento de processo administrativo	35	
Cópia de Processo	25	
Expedição de certidão de inteiro teor/declaratória por lauda	10	
Notificação por via postal em processo de Reurb-e	10	
Emissão de certidão para fins de usucapião extrajudicial	35	
Processo de certidão de inteiro teor/declaratória	35	

Tabela de valores da Taxa de Licença para Utilização do Aterro Municipal - em UFMS

Descarte no aterro municipal						
Item	**Tipo de Resíduo**	**Volume m³**	**Unidade**	**UFMS Mensal**	**UFMS Semestral**	**UFMS Anual**
1	Classe I	Até 3m³	Veículo leve a camionete	100	300	500
2	Classe I	Acima 3 m³	Caminhão Toco	150	400	600
Item	**Tipo de Resíduo**	**Volume m³**	**Unidade**	**UFMS Carrada**		
3	Classe II	1 m³ à 3 m³	Veículo leve a camionete	05		
4	Classe II	3 m³ à 6 m³	Caminhão	10		
5	Classe II	Acima 6 m³	Caminhão	15		

Resíduos Classe l – Perigosos					São aqueles que em função de suas propriedades físicas, químicas ou infectocontagiosas, podem apresentar risco a saúde pública ou ao meio ambiente. Também podem apresentar características como: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade.
Resíduos perigosos	**Classe**	**ll**	**–**	**Não**	Segundo o anexo H da ABNT NBR 10004:2004. São estes: resíduos de restaurante, sucatas de metais ferrosos, sucata de metais não ferrosos, papel e papelão, plásticos polimerizados, borracha, resíduos de madeira, resíduos de materiais têxteis, resíduos de minerais não metálicos e outros resíduos não perigosos.
Resíduos Classe ll A – Não inertes					São aqueles que não se enquadram nas classificações de resíduos classe l – Perigosos ou de resíduos classe ll B – Inertes. Os resíduos desta classe não podem apresentar propriedades de biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.
Resíduos Classe ll B – Inertes					São os resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10007:2004, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada e deionizada, à temperatura ambiente, conforme ABNT NBR 10006:2004, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a 12 concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor, conforme anexo G da ABNT NBR 10004:2004.

ANEXO XVIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 017, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Tabela de valores para Cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP

COSIP = % Alíquota da faixa de consumo (KWh) x base de cálculo da ANEEL(TUSD+TE)

Onde:
TUSD - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição
TE - Tarifa de Energia

CLASSE	CONSUMO KWh MENSAL	ALÍQUOTA (%)
Residencial, Industrial e Comercial (AT)	Até 2.000	133,97
	De 2.001 a 5.000	161,80
	De 5.001 a 10.000	217,46
	De 10.001 a 20.000	291,24
	De 20.001 a 30.000	361,00
	Acima de 30.000	441,39
Industrial (BT)	Até 50	20,70
	De 51 a 100	21.07
	De 101 a 200	41,4
	De 201 a 300	51,78
	De 301 a 400	64,72
	De 401 a 500	77,66
	De 501 a 750	90,61
	De 751 a 1.000	103,55
	Acima de 1.000	116,50
Comercial (BT)	Até 50	1,29
	De 51 a 100	5,18
	De 101 a 200	10,34
	De 201 a 300	15,34
	De 301 a 400	20,70
	De 401 a 500	25,88
	De 501 a 750	38,83
	De 751 a 1.000	51,78
	Acima de 1.000	77,66
Residencial (BT)	Até 80	0,00
	De 51 a 100	1,29
	De 101 a 200	4,14
	De 201 a 300	6,22
	De 301 a 400	8,28
	De 401 a 500	10,34
	De 501 a 750	13,54
	De 751 a 1.000	16,70
	Acima de 1.000	20,88
Rural	Até 80	0,00
	De 81 a 150	1,29
	De 151 a 300	4,14
	Acima de 300	6,22
Poder Público e Serviço Público	Até 300	10,34
	De 301 a 500	15,34
	De 501 a 1.000	20,70
	Acima de 1.000	25,88
Consumo Próprio da Concessionária	Até 300	10,34
	De 301 a 500	15,34
	De 501 a 1.000	20,70
	Acima de 1.000	25,88

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:3B208B9E

